SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA N.º 09 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, **ANTÔNIO ARCHANJO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando que grande parte dos órgãos públicos estaduais e federais estará em recesso e ainda, que há pouca ou nenhuma demanda para os serviços no período e ser usual a administração municipal instituir anualmente um período de recesso aos serviços administrativos, concedendo aos seus servidores a oportunidade de permanência com suas famílias.
RESOLVE:
Artigo 1.º - determinar Recesso Administrativo no Poder Legislativo Municipal de Abatiá – PR, no período a iniciar-se em **22 de dezembro de 2015** e com retorno as atividades normais em data de **11 de janeiro de 2016** . ,
§1.º - No período em questão, funcionarão em regime especial e reduzido, exclusivamente os serviços administrativos internos que forem considerados obrigatórios para o encerramento do exercício financeiro, ficando os demais servidores em recesso, devendo ficar a disposição do Legislativo e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.
§2.º - Os servidores que prestarem serviços durante o recesso administrativo perceberão seus vencimentos regulares, não sendo devido o pagamento de horas-extras quando realizada jornada normal ou reduzida de trabalho, vez que o período de recesso não pode ser considerada como “excepcional ou extraordinária”, tratando de uma atividade normal e freqüente imposta aos servidores que desempenham funções essenciais e necessária a manutenção dos serviços públicos.
Artigo 2.º - As férias solicitadas e gozadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme interesse da administração.
Artigo 3.º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Abatiá,21 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antônio Archanjo de Oliveira
Código Identificador:3581CA82

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 192/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **SERGIO HOSOUME,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2012/2013**, a partir de **11/01/2016**, com retorno em **10/02/2016.**
II – Conceder, a servidora **ELIGELCY AUGUSTA DE LIMA,** ocupante do Cargo de provimento em **COMISSÃO** de **DIRETORA DO DPTO DE ATENCÃO A SAUDE**, deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **04/01/2016**, com retorno em **03/02/2016.**
III – Conceder, a servidora **ARETUSA CRISTIANE DO PRADO** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **04/01/2016**, com retorno em **03/02/2016.**
IV - Conceder, a servidora **CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **04/01/2016**, com retorno em **03/02/2016.**
V – Conceder, a servidora **ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **04/01/2016**, com retorno em **03/02/2016.**
VI - Conceder, a servidora **MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **04/01/2016**, com retorno em **03/02/2016.**
VII - Conceder, a servidora **MARIZA FORDELONE ROSA CRUZ**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VETERINÁRIA** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **02/01/2016**, com retorno em **01/02/2016.**
VIII - Conceder, a servidora **SHEILA PACHECO RIBEIRO DA SILVA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **04/01/2016**, com retorno em **03/02/2016.**
IX - Conceder, ao servidor **MARCOS ANTONIO MUNIZ DE CARVALHO** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **DIGITADOR** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2010/2011**, a partir de **11/01/2016,** com retorno em **10/02/2016.**

IX – Revogam-se as disposições em contrário.
X – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:5E4E6CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	19.046.131,02	25.696.594,14	26.149.445,71
DEDUÇÕES (II)	5.975.911,63	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.362.325,16	6.910.634,13	5.992.951,57
Demais Haveres Financeiros	4.949,76	4.949,76	4.949,76
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.391.363,29	12.588.037,05	14.594.001,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	13.070.219,39	25.696.594,14	26.149.445,71
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	11.357.512,40	9.904.718,83	9.566.623,78
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	1.712.706,99	15.791.875,31	16.582.821,93
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C -A)
VALOR		790.946,62	14.870.114,94
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Bruna Teixeira dos Santos
Código Identificador:F3AD7076

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	129.911.987,42	114.261.177,11	94.864.690,87
Receita Tributária	17.195.000,00	16.938.931,07	15.178.139,00
I.P.T.U.	2.900.000,00	2.408.502,52	2.270.626,39
I.S.S.	4.000.000,00	4.724.262,86	4.132.178,17
I.T.B.I.	2.100.000,00	1.915.714,00	1.684.570,49
I.R.R.F.	2.320.000,00	1.873.212,91	1.618.682,21
Outras Receitas Tributárias	5.875.000,00	6.017.238,78	5.472.081,74
Receita de Contribuição	2.900.000,00	2.256.913,36	2.206.427,43
Outras Contribuições	2.900.000,00	2.256.913,36	2.206.427,43
Receita Patrimonial Líquida	49.700,00	66.156,04	83.041,07
Receita Patrimonial	253.347,50	732.026,27	2.116.171,67
(-)Aplicações Financeiras	203.647,50	665.870,23	2.033.130,60
Transferências Correntes	107.463.296,17	93.373.396,79	74.895.570,34
F.P.M.	39.200.000,00	32.244.794,24	24.390.834,45
I.P.V.A	7.000.000,00	7.811.394,41	4.476.492,95
I.C.M.S.	16.700.000,00	15.161.564,62	10.391.753,40
Convênios	440.000,00	1.654.228,26	3.387.742,13
Outras Transferências Correntes	44.123.296,17	36.501.415,26	32.248.747,41
Demais Receitas Correntes	2.303.991,25	1.625.779,85	2.501.513,03
DívidaAtiva	1.299.060,00	753.161,01	1.029.520,38
Diversas Receitas Correntes	1.004.931,25	872.618,84	1.471.992,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.416.030,68	5.884.490,95	1.938.922,36
Operações de Crédito (III)	4.000.000,00	2.668.144,20	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	1.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.415.030,68	3.216.346,75	1.938.922,36
Convênios	2.000.000,00	769.382,01	182.368,89
Outras Transferências de Capital	2.415.030,68	2.446.964,74	1.756.553,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.415.030,68	3.216.346,75	1.938.922,36
	8.416.030,68	5.884.490,95	1.938.922,36
Outras Receitas de Capital	-12.672.200,00	-11.121.938,24	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	134.327.018,10	117.477.523,86	96.803.613,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	122.628.813,28	108.260.039,00	95.427.830,17	103.892.160,84	91.580.612,81
Pessoal e Encargos Sociais	56.905.415,95	47.766.115,33	42.307.296,94	47.759.589,47	42.293.442,12
Juros e Encargos da Dívida (IX)	311.200,00	253.173,95	387.406,11	253.173,95	387.406,11
Outras Despesas Correntes	65.412.197,33	60.240.749,72	52.733.127,12	55.879.397,42	48.899.764,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	122.317.613,28	108.006.865,05	95.040.424,06	103.638.986,89	91.193.206,70
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.750.555,42	14.563.664,90	7.374.681,60	13.378.221,17	6.839.791,18
Investimentos	13.580.555,42	10.671.940,41	3.981.704,65	9.486.496,68	3.446.814,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.170.000,00	3.891.724,49	3.392.976,95	3.891.724,49	3.392.976,95
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.580.555,42	10.671.940,41	3.981.704,65	9.486.496,68	3.446.814,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.200.000,00	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	137.098.168,70	118.678.805,46	99.022.128,71	113.125.483,57	94.640.020,93
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.771.150,60	-1.201.281,60	-2.218.515,48	4.352.040,29	2.163.592,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Bruna Teixeira dos Santos
Código Identificador:0F75101B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	138.531.665,60
Previsão Atualizada			—	138.531.665,60
Receitas Realizadas			23.375.149,40	120.811.538,29
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	1.939.844,03
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	121.059.735,00
Créditos Adicionais			—	20.519.633,70
Dotação Atualizada			—	141.579.368,70
Despesas Empenhadas			23.672.293,55	122.823.703,90
Despesas Liquidadas			23.433.849,55	117.270.382,01
Superavit Orçamentário			—	3.541.156,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			23.672.293,55	122.823.703,90
Despesas Liquidadas			23.433.849,55	117.270.382,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				127.186.360,56
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	14.870.114,94	0,00
Resultado Primário		0,00	4.352.040,29	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.311.389,61	0,00	799.206,51	3.512.183,10
EXECUTIVO	4.311.389,61	0,00	799.206,51	3.512.183,10
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.391.363,29	1.572,04	2.245.582,04	1.144.209,21
EXECUTIVO	3.391.363,29	1.572,04	2.245.582,04	1.144.209,21
TOTAL:	7.702.752,90	1.572,04	3.044.788,55	4.656.392,31
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		16.119.499,31	25%	23,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		16.776.048,00	60%	63,33
Empenhadas		39.920.443,85		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			2.668.144,20	1.331.855,80
Despesa de Capital Líquida			13.378.221,17	4.372.334,25
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.334.643,89	15,00	22,73
Liquidadas		15.334.643,89		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Bruna Teixeira dos Santos
Código Identificador:75B81E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 658, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Maria Izamar Mascaro**.**

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0021775/2015, de 02/12/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **MARIA IZAMAR MASCARO** brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 2831, (Classe AA, Referencia 15), da Lei Complementar nº 020/2011, portador do RG nº 12.759.097-4/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.472.628-48, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos integrais, pela média salarial (100%), sem paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Serviços Gerais.**
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 847,05 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 65.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:ACB9377A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

Data Para Entrega dos Envelopes: 15/01/2016 às 14h00min.

Data Para Abertura: 15/01/2016 às 15h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO".**

Valor Máximo: **R$ 2.207.443,00 (dois milhões duzentos e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **através do Site da Prefeitura de Almirante Tamandaré**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D8EFD5DE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.073, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme disposições contidas no Art.18, da Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, e a resolução 26/FNDE, de 17 de junho de 2013, e considerando o processo protocolado sob nº 018.0022753/2015, de 17/12/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Almirante Tamandaré, para o quadriênio 2015-2019, constituído pelos seguintes representantes:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
ROMILDO SEBASTIÃO DE BRITO, CPF 574.415.029-34 (titular);
PEDRO SERGIO BINI, CPF 606.295.689-87 (suplente);

b) Representantes dos Profissionais da Área da Educação:
b.1) dos Educadores da Rede Municipal Ensino:
ELIZABETH NELI DE SOUZA, CPF 177.565.268-80 (titular);
CRISTINA SAMIA YEBAHI, CPF 042.215.489-08 (suplente);

b.2) dos Professores da Rede Municipal Ensino:
FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO, CPF 034.811.459.18 (titular);
ETELVINA DA SILVA, CPF 320.262.349-49 (suplente);

c) Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
SIRLEI GOINSKI DE FREITAS, CPF 050.714.059-11 (titular);
(mãe de aluno Escola Municipal Alvarenga Peixoto)
TALITA FERNANDA MONTEIRO, CPF 089.753.629-06 (suplente);
(mãe de aluna Escola Municipal João Batista de Siqueira) **ADRIANO DOMINGOS FERREIRA**, CPF 031.266.579-23 (titular);
(pai de aluno Escola Municipal Arco - Iris)
JOSELBA CASTURINA DZULINSKI GONÇALVES, CPF 029.323.079-08 (suplente);
(mãe de aluna Escola Municipal Arco - Iris)
d) Representantes não governamentais de organizações da Sociedade Civil Local:

d.1) da Associação dos Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré - APAAT:
CLAUDIO KLEINA, CPF 853.438.709-53 (titular);
GISLAINE SABADIN DE LARA KLEINA, 036.857.279-07 (suplente);

d.2) da Pastoral da Criança:
ARACI DO ROCIO TEIGÃO, CPF 171.639.609-30 (titular);
NILSA CASTORINA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 596.305.589-04 (suplente);

Art. 2º - O Presidente e o Secretário do Conselho, eleitos pelos membros na reunião de instalação e posse, ficaram assim definidos:
Presidente: **ELIZABTH NELI DE SOUZA**;
Vice-Presidente: **FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 955, de 20 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5609CF3F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.074, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Convoca a "1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos artigos 69, IV e 89, I, "o" da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Deliberação do Conselho Nacional de Direitos Humanos em Consonância com a Resolução nº002/2015 – CNDH, e considerando o ofício nº 898/2015/SMFDS**,**

D E C R E T A:

Art.1º - Fica convocada a **"1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos"**, a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2016, no Centro de Convenções Edson Ricardo Dalke, situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533, Centro, neste Município, no horário das 13h às 17 h.

Art. 2º - O tema central da 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos será *"Direitos Humanos Para Todas e Todos: Democracia, Justiça e Igualdade"*, com os seguintes Eixos Temáticos:

1) Eixo 1: Afirmação e Fortalecimento da Democracia;

2) Eixo 2: Garantia e Universalização de Direitos;

3) Eixo 3: Promoção e Consolidação da Igualdade.

Art. 3°- A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sem o prejuízo do apoio das demais secretarias municipais realizará a conferência.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de dezembro 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E9E873DE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.075, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Nomeia membros governamentais e não governamentais titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município; Art. 5º e 7º da Lei Municipal nº 127/91, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 187/93, 520/96, 601/98 e 1706/2013, considerando a Resolução CMDCA nº 76/2015 de 14/12/2015, e o ofício nº 907/2015, SMFDS,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA** de Almirante Tamandaré, para o biênio 2016/2018, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

a) Representantes do Segmento Governamental:
TITULARES:
ANDERSON STRAPASSON (Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos);
CELIA REGINA ANDREATA (Secretaria Municipal de Saúde);
LENI ALVES DOS SANTOS (Secretaria Municipal de Educação e Cultura);
KASSIANO BARBOSA SGODA (Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social) e
RONI FERREIRA DOS SANTOS (SMFDS- Secretaria Executiva de Conselhos).
SUPLENTES:
MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT SANTANA (Rede de Proteção);
MARIA OTÍLIA PEREIRA ALVES (Programa Erradicação Trabalho Infantil – PETI);
LEOVALDA MOREIRA (Casa de Passagem);
NEODETE XAVIER DE LIMA (SMFDS – Serviço Social);
ROSIMERI CARRÃO (SMFDS - Financeiro)

b) Representantes do Segmento Não Governamental:
TITULARES:
ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
(CRAVI- Casa de Recuperação Água da Vida);
ROSÂNGELA RAMOS DA SILVA BIEBERBACH
(Projeto Dorcas- Associação Evangélica Cristo Redentor);
MARGARIDA NUNES DE SOUZA
(Casa do Caminho);
ELCIONE PEREIRA DOS SANTOS
(CRER JOVEM – Centro de Recuperação e Restauração de Álcool e Drogas), e
DANYELLE VALLIN STROPA
(Escola Ecológica Marcelino Champagnat),
SUPLENTES:
MARCELO SCHIMIDT
(CRAVI- Casa de Recuperação Água da Vida);
DARCLÊ WESTHEPAL DA CUNHA
(Projeto Dorcas- Associação Evangélica Cristo Redentor);
AMANDA LUIZA REIS DE MENDONÇA
(Casa do Caminho);
JOSÉ MAURICIO DA SILVA
(CRER JOVEM – Centro de Recuperação e Restauração de Álcool e Drogas), e
LUIZA FERNANDES GOMES
(Escola Ecológica Marcelino Champagnat).

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 1.012, de 21 de julho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EABF8CEC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N.º 1.076, DE 18 DE DEZEMBRO 2015.

"Dispõe sobre a regulamentação e Nomeação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de que tratam os artigos 95 a 98, da Lei Complementar nº 001/2006 – Plano Diretor Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 69, IV e 89, I, "a", da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Complementar nº 001/2006, especialmente dos artigos 95 a 98 e 168 e seguintes,

DECRETA:

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º - O **Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial**, criado conforme disposto no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/2006, como órgão consultivo e deliberativo, instrumento de planejamento e gestão das políticas públicas de desenvolvimento urbano e territorial do Município de Almirante Tamandaré, terá suas finalidades, composição a atribuições estabelecidas por este Decreto.

Parágrafo único – A expressão Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial e a sigla **COPLAG** se equivalem para efeito de referência e comunicação.
Capítulo II
Da Composição

Art. 2º - O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - COPLAG será paritário, composto por 11 (onze) membros titulares e seus suplentes, das seguintes representações:
I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo;
Titulares: Wanderley Antunes de Oliveira
Cleusa Aparecida da Silva

Suplentes: Andresa Ellen Silva de Lima
Anderson Goinski

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;
Titulares: Maria Bernadete Afornali Pavoni
Suplentes:Cleomar Krausa

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento;
Titular: Sandra Mara Prestes
Suplente: Alencar Vendrame

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
Titular: Walter Ortiz de Camargo
Suplente: Alisson David Silva
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
Titular: Eduardo Neves Teixeira
Suplente: Roberto de Brito

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de AssuntosTitular: Gerson Luiz Wenzel
Suplente: Gerson Luiz Bini Júnior

VII – 02 representantes da Associação de Moradores de área urbana;
Titulares: Antonio José Pedroso Moraes
Antonio da Luz

Suplentes: Carlos Magno Cruz
Ivani Pedroso Moraes

VII – 01 (um) representante de organismo da sociedade civil (ONG), com atuação nas áreas de planejamento e gestão pública;
Titular: José Luiz Tavares
Suplente: Dirceu Zonatto

VIII - 01 (um) representante da Associação de Produtores Agrícola de Almirante Tamandaré – APAAT;
Titular: Claudio Kleina
Suplente: Paulo Siqueira

§ 1º - As deliberações do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial serão feitas por dois terços dos presentes.

§ 2º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente, e desde que nesse prazo seja renovado pelo menos um quinto (1/5) das representações do Conselho.

§ 3º - Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Prefeito e a presidência do Conselho será exercida pelo Secretário municipal de Urbanismo e, no impedimento deste, pelo Diretor do respectivo Departamento, a quem cabe o voto de qualidade.

§ 4º - O exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerado serviço público relevante.

§ 5º - A ausência anual do titular em um quinto (1/5) das sessões, acarretará no seu afastamento e posse do respectivo suplente para finalizar o biênio.

Capítulo III
Das Finalidades e Atribuições

Art. 3º - O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - COPLAG possui as seguintes finalidades:
I – auxiliar o Executivo Municipal nas questões urbanas e territoriais de Almirante Tamandaré, examinando e opinando sobre os assuntos relativos às políticas de planejamento urbano e territoriais;
II – conduzir a interlocução entre o Executivo Municipal e a sociedade, articulando informações, demandas e propostas das entidades e da população aos órgãos públicos municipais;
III – articular-se com entidades representativas da sociedade para estimular o envolvimento da população no processo de planejamento e gestão urbana e territorial;
IV – promover a integração entre as ações dos diversos conselhos setoriais do Município de Almirante Tamandaré no que se refere à política territorial e de desenvolvimento urbano e rural;
V – auxiliar o Executivo Municipal na ação fiscalizadora para que sejam observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 001/2006 - Plano Diretor Municipal e na legislação complementar urbanística.

Art. 4º - Constituem-se atribuições do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – COMPLAG, em relação ao apoio ao Executivo Municipal nas questões urbanas e territoriais de Almirante Tamandaré:
I – acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
II – propor e emitir pareceres sobre proposta de alteração do Plano Diretor;
III – opinar sobre a programação de investimentos que viabilizem as políticas setoriais e territoriais, mediante o exame prévio do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal e avaliação da compatibilidade destes com a lei do Plano Diretor;
IV – emitir parecer sobre projetos de lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;
V – acompanhar a arrecadação e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
VI – monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a aplicação da transferência do direito de construir (Art. 108 a 114 da LC 001/2006);
VII – auxiliar nos estudos de identificação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, ou de outras zonas de especial interesse e da instituição de programas para regularização urbanística e fundiária, quando necessário;
VIII – opinar sobre a aplicação de instrumentos da política urbana, assim como da implementação de ações, programas e projetos relativos ao desenvolvimento urbano;
IX – opinar quanto à desafetação e ao uso privativo de áreas públicas institucionais
X – emitir parecer sobre o processo de aprovação de projetos e licenciamento de parcelamentos ou obras, quando exigido na legislação urbanística;
XI – aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas (Art. 115 a 121 da LC 001/2006);
XII – acompanhar a implementação dos demais instrumentos de desenvolvimento municipal e de democratização da gestão;
XIII – aprovar e acompanhar a implementação dos Planos Setoriais determinados na lei do Plano Diretor Municipal;
XIV – zelar pela integração das políticas setoriais e pelo funcionamento do Sistema único de Informações;
XV – deliberar sobre os casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial;
XVI – convocar, organizar e coordenar as conferências e assembléias de planejamento e gestão territorial;
XVII – convocar audiências públicas;
XVIII – aprovar os estudos de Impacto de Vizinhança, conforme artigos 130 a 133 da LC nº 001/2006;
XIX – acompanhar e aprovar os projetos de tombamento e zelar pela implantação correta e execução de obras em imóveis tombados ou localizados em áreas do entorno;
XX – promover a otimização dos investimentos públicos;
XXI - viabilizar e articular a obtenção das PPPs (Parcerias Público Privadas).

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 5º - Para criação ou alteração de leis que disponham sobre matéria pertinente ao Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento do Solo, Lei do Perímetro Urbano, Lei do Sistema Viário, Lei de Delimitação dos Bairros, o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial deverá emitir parecer como pré requisito para o processo de aprovação pelo Legislativo Municipal.

Art. 6º - As instituições representadas no **COPLAG** devem ter efetiva atuação no Município, especialmente, as que trabalham com planejamento e gestão.

Art. 7º - O **COPLAG** será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais, com seus respectivos suplentes.

Art. 8º - Os conselheiros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões do **COPLAG** e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

Art. 9º - A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência, com antecedência de, no mínimo, três dias ou efetuada até três dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.

Art. 10 - Na ausência do Presidente e do Diretor de Planejamento da Superintendência, será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

Art. 11 - Poderão ser convidados para participar das reuniões do **COPLAG**, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial do Município de Almirante Tamandaré, reunir-se-á, ordinariamente, em sessões trimestrais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pelo menos pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial do Município de Almirante Tamandaré elaborará o seu regimento interno em até noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 14 - O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, necessário a seu pleno funcionamento.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial definirá a estrutura do suporte técnico e operacional.

Art. 16 - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario, especialmente o decreto nº 409/2009 de 06 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 18 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:780D1F45

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0022004/2015.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Renovação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA ÁGUA DA VIDA - CRAVI.**
Finalidade Renovação de Convênio.
Prazo : Renova-se o presente Convênio pelo prazo de 12 meses iniciando-se em 01.01.2016, finalizando-se em 31.12.2016.
Valor: O valor máximo total do repasse será de até R$ 450,000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais), cujo numerário será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, cada qual no valor de até R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), para a disponibilidade de até 25 (vinte e cinco) vagas, no valor de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por vaga preenchida.
Data de Assinatura: 15.12.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.063	Convênio com a Cravi
3.3.50.41.00-1000	Contribuições

Almirante Tamandaré, 21 de dezembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D8AABF9D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0021807/2015.
Objeto: Segundo Termo Aditivo de Convênio.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ABENP ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PREVIDÊNCIA.**
Finalidade Renovação de Convênio.
Prazo : O presente Convênio terá seu prazo por 12 meses iniciando-se em 01.01.2016, finalizando-se em 31.12.2016.
Valor: O valor máximo total do repasse será de até R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), cujo numerário será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, cada qual no valor de até R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), correspondente à utilização de até 02 (duas) vagas, no valor de 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) cada uma.
Data de Assinatura: 15.12.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0051.6.070	Convênio com a Associação Beneditina – Lar Mãe Maria
3.3.50.41.00-1000	Contribuições

Almirante Tamandaré, 21 de dezembro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B4430342

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0022188/2015.
Objeto: Locação de imóvel comercial, para fins de instalação e funcionamento de salas, para atendimento do Centro Jurídico.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA - APMI.**
Valor: O valor do aluguel será de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de Execução e Vigência será de 12 (doze) meses iniciando em 01 de janeiro de 2016 até 31.12.2016.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Descrição
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
14.422.0010.2.057	Manutenção do Centro Jurídico Pro-Cidadão
3.3.90.39.00 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 21 de dezembro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:E2A49AB7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0022081/2015.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Convênio.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.**
Finalidade: Renovação de Convênio
Prazo: O presente Convênio terá seu prazo por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.01.2016 e encerrando-se em 31.12.2016.
Valor: O valor total anual será de até R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), cujo numerário será repassado em 12 (doze) parcelas mensais de até R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) sendo o atendimento de até 16 (dezesseis) vagas, com o valor de até R$ 600,00 (seiscentos reais) pelo período integral e R$ 300,00 (trezentos reais) para meio período.
Data de Assinatura: 15.12.2015.

Almirante Tamandaré, 21 de dezembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:0C8A4A79

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo: 0018.0022187/2015
Objeto: Locação de imóvel comercial, para fins de instalação e funcionamento do Correio e Salas do CRAS.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **BRONX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

Valor: O valor do aluguel será de R$ 2.204,89 (dois mil duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de Execução e Vigência será de 12 (doze) meses iniciando em 01 de janeiro de 2016 até 31.12.2016.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Descrição
06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.12260004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.060	Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00 - 1934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 21 de dezembro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:3230A42D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0022193/2015.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Renovação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE CURITIBA, MANTENEDORA DO NOSSO LAR COMUNIDADE DO IDOSO.**
Finalidade Renovação de Convênio
Prazo : Renova-se o presente Convênio pelo prazo de 12 meses iniciando-se em 01.01.2016, finalizando-se em 31.12.2016.
Valor: o valor máximo total do repasse será de até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), cujo numerário será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, cada qual no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor unitário de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por vaga preenchida..
Data de Assinatura: 15.12.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.241.0012.2.064	Convênio com a Associação Espírita Cristã Nosso Lar Comunidade do Idoso
3.3.50.41.00 – 1000	Contribuições

Almirante Tamandaré, 21 de dezembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:062444FE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0022192/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Convênio.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CENTRO DE REABILITAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ÁLCOOL E DROGAS CRER JOVEM.**
Finalidade Renovação de Convênio.
Prazos : O presente Convênio terá seu prazo por 12 (doze) meses, a contar de 01.01.2016 encerrando-se em 31.12.2016.
Valor: Será aumentada a contraprestação do recurso financeiro em até R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais) por adulto e/ou adolescente atendidos por determinação judicial. Data de Assinatura: 15.12.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.075	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.50.41.00 - 1000	Contribuições

Almirante Tamandaré, 21 de dezembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:98DCE6BC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0022190/2015.
Objeto: Locação de imóvel comercial, para fins de instalação e funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social CRAS.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **TEREZA DE FATIMA DA SILVA**
Valor: O valor do aluguel será de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de Execução e Vigência será de 12 (doze) meses iniciando em 01 de janeiro de 2016 até 31.12.2016.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Descrição
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.060	Manutenção do Centro de Referência CRAS
3.3.90.36.00 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.060	Manutenção do Centro de Referência CRAS
3.3.90.36.00 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 21 de dezembro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D80F2BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2013 CONCORRENCIA Nº 02/2013

Segundo Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma abaixo:

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Cantu, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Marcilio Dias, 835, Zona 03, Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.127.720/0001-11, neste ato representado por seu representante legal Sr. MARCOS MAURO PENA ARAÚJO MOREIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.912.810-1 SSP/PR e CPF 884.887.059-72, residente e domiciliado na cidade Maringá - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Serviço nº 091/2013 – Concorrência nº 02/2013, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para Execução de Obra de AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA

CIDADE DE ALTAMIRA DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, Contidos na Cláusula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO fica prorrogada a Vigência do Contrato de Serviço nº 091/2013, até a data de 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 21 de Dezembro de 2015.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:37F07809

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2012 CONCORRENCIA Nº 01/2012

Terceiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma abaixo:

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Cantu, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Marcilio Dias, 835, Zona 03, Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.127.720/0001-11, neste ato representado por seu representante legal Sr. MARCOS MAURO PENA ARAÚJO MOREIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.912.810-1 SSP/PR e CPF 884.887.059-72, residente e domiciliado na cidade Maringá - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Serviço nº 054/2012 – Concorrência nº 01/2012, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para Execução de Obra de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ALTAMIRA DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, Contidos na Cláusula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogada a Vigência do Contrato de Serviço nº 054/2012, até a data de 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 21 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F82A1754

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 082/2013
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2013 PREGÃO Nº 039/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E LUIZ CARLOS PIERDONÁ - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LUIZ CARLOS PIERDONÁ - ME,** Micro empreendedor Individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.168.788/0001-14, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, SN, CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Luiz Carlos Pierdoná, portador da RG nº. 1.960.305 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 327.786.789-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 082/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado a Vigência do presente Contrato, com vencimento em 29/02/2016, a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 21 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

LUIZ CARLOS PIERDONA.
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0DBCC0CC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

Segundo Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA.

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Cantu, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal,

Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado,com sede a Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, Jardim Vitória, Cidade de Ubiratã – Paraná, inscrita no CNPJ nº **15.545.532/0001-81**, neste ato representado por seu representante legal Sr. SERGIO ANTONIO PASTRO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.536.269-0 SSP/PR e CPF 727.154.729-00, residente e domiciliado na cidade Ubiratã - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de Execução de Obra nº 014/2014 – Tomada de Preços nº 02/2014, com o objeto a Contratação de Empresa para Execução de Quadra Coberta, conforme projeto aprovado pelo FNDE, através de Recursos do PAC 2, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, contidos na Cláusula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada o prazo de Vigência do Contrato de Empreitada de Obra originalmente firmado entre as partes, ficando prorrogado até o dia 30/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 21 de Dezembro de 2015.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Construtora Pastro & CIA LTDA.
SERGIO ANTONIO PASTRO
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:125CAB0C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 059/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2013 PREGÃO PRESENCIAL 032/2013

Sexto Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos 21 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantu, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.677.262/0001-08, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº109, CENTRO DE ALTAMIRA DO PARANÁ CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor David Pacheco Rolim, portador da RG nº. 53939538, e inscrito no CPF sob nº 942.826.769-49, residente e domiciliado na cidade de Altamira do Paraná - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 059/2013 – Pregão Presencial nº 032/2013, com o objeto do Presente Contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**, Contidos na Cláusula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAIS** – passando a constar a Vigência do presente contrato em 30/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 21 de Dezembro de 2015.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Pacheco Materiais Para Construção LTDA
DAVID PACHECO ROLIM
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DACFC804

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 102/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº. 180, na Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, portador do CPF nº.804.135.609-53 e do RG nº.5.770.361-0– SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa

CONTRATADA: J.E. RAMOS & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.044.474/0001-38, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Senhor JOSÉ EDENILSON RAMOS, portador do CPF sob nº.024.994.439-10, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento 102/2014, assim como pelas especificadas nas clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato 102/2014, até 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 21 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

J.E. Ramos & CIA. LTDA
JOSÉ EDENILSON RAMOS
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:487581D1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 101/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO 070/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2014

Segundo Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos 21 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantu, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.677.262/0001-08, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº109, CENTRO DE ALTAMIRA DO PARANÁ CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor David Pacheco Rolim, portador da RG nº. 53939538, e inscrito no CPF sob nº 942.826.769-49, residente e domiciliado na cidade de Altamira do Paraná - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 101/2014 – Pregão Presencial nº 027/2014, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogada a Vigência do presente contrato até 30/06/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 21 de Dezembro de 2015.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Pacheco Materiais para Construção LTDA
DAVID PACHECO ROLIM
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8AFE6F59

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 13/2014
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2014 PREGÃO Nº 008/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E **:** ECO FARMAS Comercio de Medicamentos Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ECO FARMAS Comercio de Medicamentos Ltda,** CNPJ 85477586000132, situada a Rua Santa Catarina, 850 – Centro – Cep 85.801-040 – Cascavel – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. Euclides Luiz Tomazelli, portador do RG 3.145.703-3 – SSP/PR e CPF 060.116.839-91., doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 013/2014, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 21 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9EE6E6E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 004/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ X
CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA. EPP

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor **João Mitrovini Filho,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 4.557.454-7 SSP/PR e CPF 515.080.449-53 residente e domiciliado na Rua Xingú, 33, Vila Americana, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIM – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ – 81.130.767/0001-37, com sede na Avenida Alexandre L. dos Santos, 123 – Térreo – Centro, na Cidade de Japira, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Gerente o Senhor Jose Cláudio Custodio, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade com R.G. 1.484.887 SSPPR e inscrito no CPF 244.029.079-34, residente e domiciliado na Avenida Turística Elias Meri Mansur, 881, no município de Carlópolis, Estado do Paraná.
OBJETO: Locação de software para a Contabilidade e Recursos Humanos.
VALOR: R$39.000,00 (trinta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2016 a 31/12/2016
O presente Aditivo de Contrato está conforme o original, não havendo nenhuma alteração em suas cláusulas e em conformidade com os "Artigos 57, 61 e 65 da Lei 8.666/93", que tratam respectivamente da prorrogação e dados do contrato.
DATA: 21/12/2015

JOÃO MITROVINI FILHO
Câmara Municipal de Andirá

JOSÉ CLAUDIO CUSTÓDIO
CIM Contabilidade e Informática Municipal S/C LTDA. EPP

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:E768404B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 20/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978, de 18 de agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305, de 04 de maio de 2012, e 2.442, de 12 de novembro de 2013, e

Considerando o Edital nº. 01/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da abertura do Processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Andirá/Paraná, mandato 2016-2020;
Considerando o Edital nº. 18/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da Homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2016-2020;
Considerando a Resolução nº. 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar.
Resolve:
Art. 1º – Convocar os 05 (cinco) Candidatos Titulares Eleitos como Membros do Conselho Tutelares Mandato 2016-2020 para cerimônia de Posse:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ronivaldo Visoto	1º eleito
Rosemari de Melo Silva	2º eleito
Valéria Letícia de Santana	3º eleito
Robson Henrique Barbosa	4º eleito
Paula Vanessa Ottuzo	5º eleito

Art. 2º - A Posse ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2016, às 09:00 horas no Cine Teatro São Carlos, na Rua São Paulo nº. 540 – Centro – Andirá/PR.
Art. 3º - A cerimônia de Posse será aberta a participação da comunidade.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá-Paraná, 21 de dezembro de 2015

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:87C9410B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.728 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA. Autoriza a Concessão de Uso de uma área de terras da Câmara Municipal ao Poder Executivo de Andirá.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Poder Legislativo, autorizado a proceder a CONCESSÃO DE USO, da área de terras objeto da matrícula 12.598-CRI Andirá, de propriedade da Câmara Municipal de Andirá, localizada na Rua Bandeirantes, assim delimitado:

Um imóvel urbano denominado CHÁCARAS n.º 03-B (TRÊS-B), antigo lote n.º 05, das Chácaras anexas ao perímetro urbano desta cidade, distrito sede deste município de comarca de Andirá-PR, com área de 9.286,101 metros quadrados, que o memorial assim descreve: o referido imóvel encontra-se localizado na Rua Bandeirantes, é delimitado por um polígono irregular de frente para a Rua Bandeirantes, medindo 9,70m; e com o seguinte encaminhamento: Partindo da lateral direita do lote, segue com linha reta medindo 72,94m; e confrontando com área destacada daí deflete à esquerda fazendo ângulo reto e segue em linha reta medindo 33,30m, ainda confrontando com área destacada, daí deflete à direita fazendo ângulo reto e segue medindo 272,00m, confrontando com o Lote 04; daí deflete à direita fazendo ângulo reto e segue em linha reta medindo 45,00m; e confrontando com o Lote 30; daí delete à direita fazendo ângulo reto medindo 272,00m; segue confrontando com o Lote 02 até a margem da Rua Bandeirantes, daí deflete à direita fazendo ângulo reto e segue margeando a referida rua e vai até o ponto de partida, falando-se assim o polígono que encerra uma área de 9.286,101m2; que é igual a 0,9286 alqs'.

Art. 2º. O presente projeto encontra-se acompanhado de matrícula do CRI de Andirá, Laudo de Avaliação e solicitação do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º. A presente concessão de uso, de prazo inicial de 99 (noventa e nove) anos, terá a finalidade única e exclusiva de implantação de um viveiro para produção de árvores e implantação de uma horta comunitária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AD8FEAB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.212 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº6. 914 de 05 de fevereiro de 2015;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Srª Andreia Cristina Merli, contribuinte cadastrado sob o nº 6276, inscrição 02.01.038.0016.0192-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano 2014.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C37DBBF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.213 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 43.250,00 (Quarenta e três mil e duzentos e cinqüenta reais), autorizado pela Lei n°. 2.727 de 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇAO	
2.062. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
4.4.90.52.00.00.3501.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.109,56
4.4.90.52.00.00.1501.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.140,44

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1501 – Receitas de Alienação do Ativo, no valor de R$ 25.140,44 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.3501. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.109,56

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:70746EE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.7.211 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 192.352,80 (cento e noventa e dois mil e trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.001 – Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00. 3000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	170.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria de Administração	
3.1.90.16.00.00. 1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023 – Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00. 3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00. 1129 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.532,80
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.48.00.00. 1303 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.096 – Manter o Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	220,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), do Excesso de Arrecadação da fonte 1129 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR no valor de 4.532,80 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria de Administração	
3.3.91.97.00.00. 1000 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	13.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.096 – Manter o Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.90.14.00.00. 1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	130,00
3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	90,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1D1C9249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 002/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica prorrogada a execução do convênio para o dia 15 de janeiro de 2016 e a vigência para o dia 30 de janeiro de 2016.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.
DATA: 16/12/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ALBERTO DONIZETE LAUDELINO ALVES
Presidente da APAE

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:55EBEA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 003/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica prorrogada a execução do convênio para o dia 15 de janeiro de 2016 e a vigência para o dia 30 de janeiro de 2016.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 16/12/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ALBERTO DONIZETE LAUDELINO ALVES
Presidente da APAE

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3D2038E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 001/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica prorrogada a execução do convênio para o dia 15 de janeiro de 2016 e a vigência para o dia 30 de janeiro de 2016.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 16/12/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MÔNICA DE FÁTIMA FERNANDES CAMBI
Presidente da ASRA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A4263F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 156/2015 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 156/2015

PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 153/2015 e 154/2015 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 153/2015 de Convocação para Entrega da Documentação e o Edital n.º 154/2015 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional (e suas retificações), devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, possuem documentação regular e foram considerados aptos na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADOS há comparecer nos **dias 22 de dezembro 2015 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Nomeio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

Convocados:
1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
87610002	FELIPE CAPRARO COLLADO	24°

MÉDICO REGULADOR – CONCOMITANTE			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
111211002	ALESANDRA NAIARA DOS SANTOS FEITOSA	25	11º

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 21 de dezembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8CD9FEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.18/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE AULAS DE DANÇA E GINÁSTICA PARA GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, ARTES CÊNICAS ENVOLVENDO BALLET E DANÇA DE RUA PARA GRUPOS DE APROXIMADAMENTE 250 PESSOAS, DUAS VEZES POR SEMANAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.. decorrente de Pregão n° 10/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a C. F. BASSO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.910.317/0001-04. aditivam o contrato com término 21/12/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo -se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 21 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documetno original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E93AC3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.18/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE AULAS DE DANÇA E GINÁSTICA PARA GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, ARTES CÊNICAS ENVOLVENDO BALLET E DANÇA DE RUA PARA GRUPOS DE APROXIMADAMENTE 250 PESSOAS, DUAS VEZES POR SEMANAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.. decorrente de Pregão n° 10/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a C. F. BASSO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.910.317/0001-04. aditivam o contrato na importância de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 21 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:80653048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.12/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, PARA USO NAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.. decorrente de Pregão n° 23/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a PAPELARIA DEPEL LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 80.834.328/0001-42. aditivam o contrato com término 21/12/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 21 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original,

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9E3A83C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.11/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM EVENTOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZAR NO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ITENS. decorrente de Pregão n° 20/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a E.O.L. RODRIGUES PESCA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 13.255.696/0002-20. aditivam o contrato com término 21/12/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 21 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6537319D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.12/2014, objetivando a EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, SITUADO NA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO S/N. CENTRO ÁREA CENTRAL DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS, MEMORIAIS E CRONOGRAMA (PASTA TÉCNICA).. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a CONSTRUTORA REGENTE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.042.662/0001-00. aditivam o contrato com término 21/12/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 21 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:645287CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.4/2014, objetivando a Contratação de empresa para eventual fornecimento e entrega de Material Gráfico para suprir o expediente da prefeitura municipal e par aos demais departamentos. decorrente de Pregão n° 7/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.014.368/0001-10. aditivam o contrato com término 21/12/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo -se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 21 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B5536313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.8/2014, objetivando a A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de mão de obra mecânica para máquinas, implementos, ônibus, micro ônibus e tratores agrícolas desta municipalidade, conforme Termo de Referência dos Equipamentos.. decorrente de Pregão n° 14/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a J. VIEIRA DOS SANTOS

& CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 78.425.162/0001-69. aditivam o contrato com término 21/12/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 21 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EE4F28F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.8/2014, objetivando a A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de mão de obra mecânica para máquinas, implementos, ônibus, micro ônibus e tratores agrícolas desta municipalidade, conforme Termo de Referência dos Equipamentos.. decorrente de Pregão n° 14/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a M. E. FELIPE & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.453.156/0001-20. aditivam o contrato com término 21/12/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 21 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:AC744EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.10/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PADARIA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, MANTEIGA E MORTANDELA, PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE E PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO MATINAL AOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 0856/2009 DE 01/07/2009 .. decorrente de Pregão n° 16/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a BONATTI & BONATTI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.730.079/0001-22. aditivam o contrato com término 21/12/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 21 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:266F90D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.13/2015, objetivando a Empreitada global para serviços de Construção de Praça com área de 418 m2, na Rua Pioneiro Benedito Gerolino s/nº, residencial Copacabana II, deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme planilha de serviços, projetos e cronograma físico-financeiro. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a CONSTRUTORA REGENTE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.042.662/0001-00. aditivam o contrato com término 21/12/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 21 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:08D707DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.6/2014, objetivando a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.. decorrente de Pregão n° 11/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a PR Telecom Comercio e Serviços EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.784.531/0001-39. aditivam o contrato com término 21/12/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 21 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2743526E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.25/2013, objetivando a Prestação de serviços de assessoramento na área técnica e administrativa para assessoria e prestação de serviços a exemplo de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realizações de protocolos, leitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamento de processos, entre outros, perante o Tribuna de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estadual e demais órgãos públicos que se fizerem necessários com sede no município de Curitiba, Estado do Paraná.. decorrente de Pregão n° 21/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a R.A.D SERVIÇOS DE ENCAM. DE PAPÉIS E DOCUM LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.498.039/0001-05. aditivam o contrato com término 21/12/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º

8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 21 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E13AE322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.6/2014, objetivando a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.. decorrente de Pregão n° 11/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a TANGO INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.304.697/0001-08. aditivam o contrato com término 21/12/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 21 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FCD7B588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.13/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SACOLAS PARA PROFESSORES, ESTOJOS, BOLSAS E MOCHILAS ESCOLARES, UNIFORMES EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.. decorrente de Pregão n° 22/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 03.159.962/0001-86. aditivam o contrato com término 21/12/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 21 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BE770989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.9/2013, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e materiais de construção em geral para manutenção dos próprios públicos desta municipalidade, conforme planilha de proposta. decorrente de Pregão n° 15/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a SUPERMERCADO CASA MAV - MANUEL ANTONIO VINHAIS inscrita no CNPJ sob nº. 79.358.719/0001-59. aditivam o contrato com término 21/12/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 21 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:91E14FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2015

Aos dois dias do mês de abril do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO BALSA NOVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 75.080.432/0001-59, com sede a Av. Brasil, Nº 1.003, Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **MOISÉS RICARDO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 654.926.849-49, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 018/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	3249	Aditivo Arla 32 Galão de 20 Litros.	157,00	Gl	R$ 46,00
2	3778	Diesel S-10	127.009,57	Lt	R$ 2,87

3	485	Gasolina Comum	110.000,00	Lt	R$ 3,35
4	487	Óleo Diesel Comum.	113.500,00	Lt	R$ 2,75

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 006/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 018/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

JUCELIA LEAL FERREIRA
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA

LUANE IANIK COSTA
SECRETARIA ASSIST. SOCIAL

ADILSON PORTELA FRANCO
SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.

PEDRO MANTOVANI SANTOS
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS

POSTO BALSA NOVA LTDA.
CNPJ Nº 75.080.432/0001-59

POSTO BALSA NOVA LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 23 outubro de 2015.

Item	Código	Nome do produto/serviço	Unidade	Valor inicial	Valor corrigido
2	3778	Diesel S-10	Lt	R$ 2,87	R$ 2,98
3	485	Gasolina Comum	Lt	R$ 3,35	R$ 3,59
4	487	Óleo Diesel Comum.	Lt	R$ 2,75	R$ 2,89

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A1638A97

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 043/2015

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital nº. 03/2011, que tem por objeto o provimento de cargos e formação do cadastro reserva dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova.
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento a Alínea 9, 9.1 e 9.2, do Edital 03/2011, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 21.12.2015 à 29.12.2015, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, entre segundas feiras às sextas feiras, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2070/2011, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Assistente Administrativo	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
86	1.050	Elenice Maria Bubniak
87	1.020	Marcia Cristina de Oliveira Luz
Cargo	Enfermeiro	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
72	1.952	Virginia Beatriz Maciel
Cargo	Psicólogo	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
7	2.432	Charize Eloize Savio

Balsa Nova, 21 de dezembro de 2015

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos do Item 13 do Edital 03/2011 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Apresentar a documentação exigida no ato convocatório, em via original e em 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7EE64872

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 10:00 horas, a Comissão Multiprofissional de Avaliação, designada pela Portaria 128/2015, publicada em 14 de abril de 2015, composta por ELIANE DO ROCIO COCHENSKI, JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA, DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI e PONCIANO MUNHOZ VIDAL, com atribuições de avaliar a documentação apresentada pelos inscritos na Chamada Pública 012/2015, resolveu:
1) APROVAR a documentação dos seguintes candidatos inscritos para o PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, na seguinte ordem classificatória:
1.1) Para o cargo de Monitor de Esportes:
1º ALANA MIQUELASSO, sem comprovação de títulos.

1.2) Para o cargo de Coordenador de Núcleo:
1º ANDRE LUIZ GONÇALVES DA ROCHA, com o total de 3 pontos de comprovação de títulos; 2º THAMI BIUDES CONFORTO COSTA, com o total de 1 ponto de comprovação de títulos; 3º GRASIELLE KNAUBER, sem comprovação de títulos e 4º WILLIAM FERREIRA BORA sem comprovação de títulos. O critério de desempate utilizado para o terceiro e quarto colocados foi a idade obedecendo o Ítem 8 – DA CLASSIFICAÇÃO *(8.3 Em caso de empate será decidido pelo critério de idade, classificando-se o candidato mais idoso).*
Não houveram mais candidatos.
Nada mais havendo a tratar, eu, JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Presidente

JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA

DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI

PONCIANO MUNHOZ VIDAL

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:53F13EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA N.º 019/2015

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas da Câmara Municipal no período de 23 de dezembro de 2015 a 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna-PR, 21 de dezembro de 2015.

NELSON LIBER
Presidente

REGISTRE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:E632EB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000157/15 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(17) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:	**3.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Anulação:	**3.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4310B006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1601/2015

SÚMULA: Altera o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Califórnia (Lei 1.311/2009), regulariza o quadro do magistério municipal e cria novos cargos de professor.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita, nos termos do art. 5º da Lei 1311/2009, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de professores com formação em Nível Superior, Licenciatura Plena, para exercerem atividade de docência nas respectivas áreas de atuação, que ingressarão o quadro próprio do magistério, regido pela Lei 1311/2009, como Professores II.
Art. 2º Os artigos 3º, 19 e 36 da Lei 1311/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º [...]
§1º [...]
[...]
II - Professores e educadores com formação em Nível Superior, Licenciatura Plena, que exercem atividades de docência, nas respectivas áreas de habilitação, conforme disciplinas e cargos previstos no anexo IV da presente lei."
" Art. 19. [...]
[...]
II - **PROFESSOR II**: compreende os professores e educadores com graduação em Nível Superior, Licenciatura Plena, que exercem atividades de docência nas respectivas áreas de habilitação, conforme disciplinas e cargos previstos no anexo IV da presente lei."
"Art. 36. Faz parte integrante desta Lei, a Tabela de Vencimentos no anexo I, Tabela de Cargos no Anexo II, Avanço Funcional no Anexo III e Área de Habilitação de Professor II no Anexo IV."
Art. 3º Visando regularizar a situação vigente do quadro municipal do magistério público, fica alterado o número de cargos, previstos no anexo II da Lei 1311/2009, conforme abaixo:
a) Professor I: passa de 56 vagas para 72.
b) Professor II: passa de 06 vagas para 02, na área de educação física.
Parágrafo Único. Os professores cujos cargos estão sendo regularizados terão computados o período que exerceram a atividade de docência sem a respectiva criação da vaga, para fins de Estágio Probatório.
Art. 4º Ficam criados mais 20 cargos de Professor I e 2 cargos de Professor II, na área de educação física, no quadro próprio do

magistério municipal, de provimento efetivo e inseridos no Anexo II da Lei 1311/2009.

Art. 5º O Anexo II (Tabela de Cargos e Vagas) da Lei 1311/2009, para regularização e criação de novos cargos, fica substituído pelo abaixo:

ANEXO II
Tabela de Cargos e Vagas

CARGOS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Professor I	20 horas	92
Professor II	20 horas	04
Coordenação Pedagógica	20 horas	01

Art. 6º Fica acrescido à Lei 1311/2009 o Anexo III, que regulamenta o avanço funcional do magistério municipal, com a seguinte redação:

ANEXO III
Avanço Funcional

ESPECIFICAÇÕES		PONTUAÇÃO
Cursos de aperfeiçoamento, treinamentos, seminários, atualizações relativas à área de educação, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, CETEPAR, SEED e outros órgãos oficiais.	10 à 20	05
	21 à 40	10
	41 à 60	20
OBS: Deverá ser apresentado o certificado para comprovação.	61 à 80	30
	80 à 100	40
Curso de especialização relativo à área de educação	Duração acima de 360 horas (não aproveitadas para promoção vertical)	120
Curso superior	Não relacionado à educação	40
Curso Superior (nova habilitação)	Licenciatura não aproveitada para promoção vertical	50
Dedicação profissional (assiduidade)	Para o ano de serviço comprovada frequência de 100%	10
Produtividade	Desempenho profissional	10
Exercício de função	Função gratificada (direção, coordenação, orientação, secretária de educação)	15
		10
	Por efetivo exercício em sala de aula	10
	Por dedicação exclusiva ao cargo no sistema municipal de ensino	
Trabalhos/atividades e projetos educacionais	Projeto de trabalho desenvolvido na escola anualmente no Município	15
		05
	Participação em concursos de incentivo à educação	20
	Grupo de estudo realizado quinzenalmente na referida escola municipal, comprovada a frequência de 75%	15
	Participação em eventos culturais, educacionais extracurriculares com carga horária de ano menos 20 h, (convocados pela Secretaria Municipal de Educação, Município de Califórnia e a instituição escolar – palestras, treinamentos, reuniões extraordinárias, festas, comemorações, inaugurações, encontros)	
Funções extras	Membro de banca examinadora	05
	Docência e cursos	10

Art. 7º Fica acrescido à Lei 1311/2009 o Anexo IV, que distribui as áreas de habilitação do Professor II, com a seguinte redação:

ANEXO IV
Tabela de Área de Habilitação de Professor II

CARGOS	ÁREA DE HABILITAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Professor II	Educação Física	04

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Califórnia, 18 de dezembro de 2015.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita do Município de Califórnia

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F3F5060E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 137 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo n.º 001/2015 e para provimento de funções na Administração Municipal.

Ana Lucia Mazeto Gomes, Prefeita de Califórnia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para as funções constantes no Edital;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato por representantes da Administração especialmente designados

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º **-** Fica nomeada uma Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, com competência para fiscalizar os serviços prestados pela empresa INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA, formada pelos seguintes membros:

MARIA STELA DOS SANTOS Matrícula n.º 10013292
LUZIA DALECRODE Matrícula n.º 10010191
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA Matrícula n.º 10045492

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pela senhora: ***MARIA STELA DOS SANTOS.***

Art. 2º **-** Serão selecionados candidatos para o provimento das funções vagas, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão no Edital de Processo Seletivo, observadas as exigência e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º **-** O Processo Seletivo reger-se-ão pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura de Califórnia – PR, aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3FA07D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

DECRETO N. 03/2015

Súmula: Exonera a Funcionaria Paula Fernanda da Luz do Cargo Administrativo da Câmara Municipal de Campina do Simão.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
ART. 1º - Exonera a funcionária Paula Fernanda da Luz, CPF: 074.704.759-66 RG:, 10.770.950-9 do Cargo de Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Campina do Simão.

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campina do Simão, 19 de dezembro de 2015.

LENOR ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:3BDA0298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 491, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Decreta recesso administrativo e férias coletivas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Recesso administrativo de 21 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e férias coletivas de 02 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Primeiro: A Prefeitura Municipal continuará atendendo os serviços essenciais como:

- Plantão de Emergência no Posto de Saúde;
- Coleta de Lixo;
- Emissão de notas de produtor rural;
- Departamento de Licitações e Contratos;
- DETRAN com atendimento das 08:00 as 12:00 horas, porém do dia 21 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 permanecerá fechado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 17 de dezembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:10F33E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.306

SÚMULA: Dispõe sobre revogação de licitação e dá outras providências.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com referência a licitação sob modalidade Pregão Presencial nº 027/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de café beneficiado de boa qualidade para bebida, destinado a atender todos os Departamentos e Secretarias do Município, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º: Fica revogada por CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA a licitação sob modalidade Pregão Presencial nº 027/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de café beneficiado de boa qualidade para bebida, destinado a atender todos os Departamentos e Secretarias do Município.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 21 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:58D8D694

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 154/2015-DP

SÚMULA: PRORROGAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM EDITAL 003/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, MARCOS ANTONIO DAVID, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR pelo período de 180(cento e oitenta) dias o contrato de Thiago Aguera, RG nº 9.594.789-1 – SESP-PR, aprovado em Teste Seletivo 003/2015, regido pelas normas do edital nº 003/2015, contratado para a função de farmacêutico através do Decreto nº 128/2015-DP.
Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 21 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:0A2CFA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 738/2015, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 890 de 04 de Dezembro de 2015, onde **Se lê** Comissão de Análise de Amostras, referente ao Processo nº 20392/2015, que trata da aquisição de equipamentos odontológicos, **Leia-se** Comissão de Análise de Amostras, referente ao Processo nº 20392/2015, que trata da aquisição de equipamentos médico-hospitalar.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FA2B8D55

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 622/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº.0620 de 07/11/2014,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **BENEDITO ANTONIO DE SÁ,** RG: 6.452.081/SP CPF: 565.583.098-15, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 2938, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 146/2014,** percebendo proventos proporcionais de seiscentos e nove reais e treze centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **BENEDITO ANTONIO DE SÁ,** RG: 6.452.081/SP CPF: 565.583.098-15, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 2938, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 146/2014,** percebendo proventos proporcionais de seiscentos e quinze reais e setenta centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:62F72280

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 770/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NAZIRA DA GRAÇA DOS SANTOS VENTURA,** RG: 734.655/PR CPF: 050.708.499-30, no cargo de **AGENTE COMUNTÁRIO DE SAÚDE,** sob matrícula nº 4998, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 167/2015,** percebendo proventos proporcionais de quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C3E5B55C

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1400/2015

Suspende a exigibilidade do pagamento das Taxas e Emolumentos previstos no art. 54 e no ANEXO I da Lei nº 1.370, de 28/04/2015, que dispõe sobre a regulamentação e reformulação de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal de Colombo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suspensa a exigibilidade do pagamento das taxas e emolumentos previstos no artigo 54 e no Anexo I da Lei nº 1.370, de 28 de abril de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e reformulação de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA.

Parágrafo único. A suspensão do pagamento estabelecido no "caput" deste artigo será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 15 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:983C5655

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 769/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARCILEI APARECIDA DA COSTA DE MELLO** RG: 4.032.474-7/PR CPF: 620.746.289-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4389, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°159/2015,** percebendo proventos mensais de dois mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FBA21C28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 768/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARCILEI APARECIDA DA COSTA DE MELLO** RG: 4.032.474-7/PR CPF: 620.746.289-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1273, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°159/2015,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9CCE8473

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 767/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSELI CLEA CARVALHO** RG: 3.459.116-4/PR CPF: 552.700.699-20, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4451, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°164/2015,** percebendo proventos mensais de dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D7FD3437

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 776/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhora, **THEREZA SKROCH GAVELAKI,** RG: 292.123-5/PR e CPF 037.069.639-57, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **AFONSO GAVELAKI** RG: 274.397-3/PR, CPF: 111.553.889-68, sob matrícula n° 8530, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 170/2015,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade.

Colombo, 16 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C00920D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 744/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Fábio Becker**, matrícula nº 10786, do cargo de Chefe do Serviço de Controle e Distribuição de Medicamentos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2015;

II – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Vivian Gervasio de Lira Rosário**, matrícula nº 12139, para a função de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Outubro de 2015;

III – Não será atribuído função gratificada aos Servidores designados no inciso anterior, em razão do Decreto nº 069/2015.

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:81C27218

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 763/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Geovane Alves Moreira,** portador do RG nº 8.142.530-2, para atuar como Fiscal da Ata nº 330/2015 e **Luciane Alves Lopes**, portadora do RG nº 7.789.267-2, para atuar como Fiscal da Ata nº 329/2015, do Processo Licitatório Pregão nº 119/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade, assim como para a 53ª Festa da Uva, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DA44FF99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 764/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ferreira dos Santos,** portador do RG nº 7.040.826-0, para atuar como Fiscal das Atas nº 332, 333 e 334/2015, Processo Licitatório Pregão nº 114/2015, que tem por objeto o fornecimento de kits de material escolar, mochila e estojo escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:ABFD8AED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 772/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando as razões elencadas no Ofício nº 144/2015, da 49ª Zona Eleitoral do Município de Colombo,

RESOLVE:

I – Conceder a disposição funcional, a partir de 22 de Outubro de 2015, da Servidora **Elaine Cristina de Melo**, matricula 2718, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo, até 21 de Outubro de 2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:071CBDC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 773/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando as razões elencadas no Ofício nº 144/2015, da 49ª Zona Eleitoral do Município de Colombo,

RESOLVE:

I – Conceder a disposição funcional, a partir de 01 de Janeiro de 2016, da Servidora **Simone Soares Bueno**, matricula 2012, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo, até 31 de Dezembro de 2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:488FA517

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 774/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando as razões elencadas no Ofício nº 144/2015, da 49ª Zona Eleitoral do Município de Colombo,

RESOLVE:

I – Conceder a disposição funcional, a partir de 22 de Outubro de 2015, da servidora pública municipal **LUCIANA KOWALCSUK**, matricula nº 9975, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo, até 21 de Outubro de 2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AA1ADA24

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1399/2015

Altera a Lei nº 1.339, de 10 de abril de 2014 que institui o Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal de Colombo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VI do art. 3º da Lei nº 1.339, de 10 de abril de 2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º. .....
VI – receitas provenientes de serviços prestados aos produtores rurais na conformidade do disposto na Lei nº 1.340, de 11 de abril de 2014;" (NR)

Art. 2º. A Lei nº 1.339, de 10 de abril de 2014, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 3º. .....
IX – taxas e emolumentos provenientes do Serviço de Inspeção Municipal e penalidades pecuniárias delas decorrentes."

"Art. 13. .....
VIII – aprimoramento, aparelhamento, manutenção e outras melhorias da própria atividade de inspeção e fiscalização sanitária e industrial dos produtos de origem animal."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 15 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Presidente

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2D52CAB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 777/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro,** portadora do RG nº 8.169.773-6, para atuar como Fiscal da Ata nº 337/2015, Processo Licitatório Pregão nº 117/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada através do sistema de registro de preços para aquisição de alevinos para manutenção das atividades do Programa Vida na Água, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C19FE7CF

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1398/2015

Altera a redação da Lei nº 853, de 20/12/2002, que institui Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal de Colombo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 853, de 20 de dezembro de 2002, que institui Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º. .....

§ 2º. O valor da Unidade de Valor para Custeio – UVC para o exercício fiscal de 2016 é de R$ 69,59 (sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), podendo este valor ser corrigido de acordo com as índices de reajustes da tarifa de energia elétrica que vierem a ser aplicados pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL." (NR)

"Art. 7º. A base de cálculo para imóveis urbanos não ligados à rede urbana de distribuição de energia elétrica é o valor venal do imóvel, limitado à R$ 15.770,00 (quinze mil, setecentos e setenta reais), com alíquota de 1% (um por cento), devendo o lançamento e o recolhimento serem efetuados nos mesmos prazos fixados para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 15 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3E8F759E

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1397/2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT/BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal de Colombo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BNDES-PMAT.

Art. 2º. A adesão ao Programa BNDES/PMAT propiciará o aporte de recursos necessários para a implementação de ações destinadas à melhoria da prestação de serviços aos cidadãos, bem como à modernização da Administração Tributária do Município de Colombo.

Art. 3º. Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal - com recursos do Programa BNDES/PAMT, até o montante de R$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais).
Parágrafo único. Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º. Para dar continuidade ao Projeto BNDES/PMAT, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como, para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 16 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1C0FCD7E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 092/2015

SÚMULA: "Fixa o índice de atualização monetária para o exercício de 2016, conforme especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI do art. 55 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº 016, de 12 de julho de 1978,

D E C R E T A

Art. 1º - O índice de atualização monetária a ser adotado pelo Município de Colombo para o exercício de 2016, para os tributos, taxas, contribuições e preço público será efetuado com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, considerando os meses de dezembro de 2014 a novembro de 2015, no percentual de 10,48% (dez vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Colombo, 15 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D60D1D46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 778/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Terezinha Trevisan,** portadora do RG nº 4.378.471-4, para atuar como Fiscal das Atas nºs 338 à 347/2015, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 100/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada através do sistema de registro de preços para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família - PBF, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1E28C4AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 779/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sr. **Luiz Claudio Lovato**, que outrora atuava como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 304/2015, Pregão nº 106/2015 pelo novo Fiscal de Contrato, **Sr. Alecsandro Betinardi,** RG nº 5.994.497-5.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E4E274A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 780/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto,** portadora do RG nº 13.959.030-9, para atuar como Fiscal das Atas nºs 349 e 350/2015, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 15/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa (s) na área de engenharia civil para execução de obras de construção de **Quadra Coberta na Escola Municipal Jardim das Graças e Cobertura da Quadra Esportiva, além de adaptações (acessibilidade) na estrutura da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do Edital**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0282111C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 781/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto,** portadora do RG nº 13.959.030-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 348/2015, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 20/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa na área de engenharia civil para execução de obras de construção de Mezanino Metálico no Depósito, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:781DF897

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 782/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 19.538/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** as servidoras públicas municipais Daniela Aparecida Gregório França, matrícula nº 12.245, Cintia Aparecida Dagostin, matrícula nº 10.555 e Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro, matrícula nº 9865, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 19.538/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1A197652

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 783/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto,** portadora do RG nº 13.959.030-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 351/2015, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 21/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa na área de engenharia civil para execução de reforma na **Escola Municipal Heitor Villa Lobos,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F8DD7167

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 784/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Geovane Alves Moreira,** portador do RG nº 8.142.530-2, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 352 e 353/2015, Processo Licitatório Pregão nº 123/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e serviços de limpeza em geral, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, durante a realização da 53º Festa da Uva, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 21 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3D8B5A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2015 AO CONTRATO 257/2014, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

Processo: 9191/2015.
Contratante: Município de Colombo - Secretário Municipal da Saúde/ Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Gdcoll Construção Civil Ltda**,** CNPJ sob o número 05.614.960/0001-65
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de Construção de Unidade de Saúde da Família Porte III – Bairro Jardim Guilhermina.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga os prazos de execução e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, prorrogando o prazo de execução até o dia 16 de maio de 2016 e o prazo de vigência compreendendo o período de 13 de maio a 08 de novembro de 2016.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de dezembro de 2015.
Assinatura: Fernando César de Andrade Aguilera

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:4541569A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2015 - TOMADA DE PREÇOS 021/2015.

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de reforma na **Escola Municipal Heitor Villa Lobos**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: R$ 96.790,76 (noventa e seis mil, setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Educação - Aziole Maria Cavallari Pavin.
Contratada: Amparo Construções Ltda - Me - CNPJ sob nº **11.800.162/0001-01.**
Prazos: De Execução 120 (cento e vinte) dias corridos e de Vigência 210(duzentos e dez) dias corridos.

Colombo, 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:F3704B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2015 - TOMADA DE PREÇOS 015/2015.

Extrato do Contrato nº 349/2015 - Tomada de Preços 015/2015.

Objeto: Contratação de empresa(s) na área de engenharia civil para execução de obras de construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Jardim das Graças e Cobertura da Quadra Esportiva, além de adaptações (acessibilidade) na estrutura da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.

Valor: R$ 853.624,77 (oitocentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), referente ao LOTE 01 – Quadra Poliesportiva Coberta Escola Municipal Jd. das Graças.

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Educação – Aziole Maria Cavallari Pavin.

Contratada: JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - CNPJ sob nº 05.547.733/0001-64.

Prazos: De Execução 270 (duzentos e setenta) dias corridos e de Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Colombo, 17 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:FBEB8115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2015 - TOMADA DE PREÇOS 015/2015.

Objeto: Contratação de empresa(s) na área de engenharia civil para execução de obras de construção de **Quadra Coberta na Escola Municipal Jardim das Graças** e **Cobertura da Quadra Esportiva, além de adaptações (acessibilidade) na estrutura da Escola Municipal Presidente Castelo Branco**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: R$ 455.938,95 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), **referente ao LOTE 02 – Cobertura Quadra Poliesportiva e adaptações (acessibilidade) na estrutura da Escola Municipal Castelo Branco .**

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Educação – Aziole Maria Cavallari Pavin.
Contratada: JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - CNPJ sob nº 05.547.733/0001-64**.**
Prazos: De Execução 180 (cento e oitenta) dias corridos e de Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Colombo, 17 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:12225751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2015

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção e recomposição em vias públicas pavimentadas (tapa buraco), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 14 de janeiro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro – Colombo / Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D99A32E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
LEI Nº 2699/2015

Súmula: Autoriza o município de Colorado, através do Executivo Municipal, firmar convênio para o exercício de 2016, com a Associação Casa Lar de Colorado para repasse de recursos para promoção da assistência e atendimento social de crianças e adolescentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Colorado, Estado do Paraná, através do Executivo Municipal, autorizado a firmar **Convênio** com a **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, para o exercício de 2016, na forma estabelecida no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a promoção da assistência e atendimento social de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, excepcionalmente adolescente em atendimento de ordem judicial, através de repasse mensal no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) destinados ao atendimento nos termos do Plano de Trabalho que integra e será realizado nos Termos de Convênio correspondente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.002.08.243.....Assistência à Criança e ao Adolescente
10.002.08.243.0009..PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
6033.....DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.50.43.00.00 - 1.000.....SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 246.000,00

Art. 3º - O prazo do presente convênio será de até 01 (hum) ano a contar de 01 de janeiro de 2015, encerrando em 31/12/2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:13ABE575

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 217/2015

Institui o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – CDM, e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Colorado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o ART. 56, VI, da LOM e nos termos da lei 2572/2013.

D E C R E T A
Art. 1° Fica constituído o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL– CDM**, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:-
Secretaria de Planejamento
Titular: José Edmilson da Motta; **Suplente:** Juliana Barrionuevo Donatoni
Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo
Titular: Daniele Hojak; **Suplente:** Sônia Sanches
Titular: João Salvadego; **Suplente:** Cecília Marques
Titular: Mário Vivi; **Suplente:** Amauri Araújo da Silva
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Fernando Montana; **Suplente:** Carlos Aires Pinheiro
Secretaria de Fazenda
Titular: Beruardo Torres; **Suplente:** Fabio Comossato
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Denilson Lazarin; **Suplente:** Eliziel Borges da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação Comercial de Colorado
Titular: Fábio Andrade Zilo; **Suplente**: Angela Brites
Sindicato Rural de Colorado
Titular: Jose Alencar de Andrade; **Suplente:** Bruno Dias Rocha Cadamuro
Clubes de Serviço
Titular: Fernanda Sanches de Souza; **Suplente:** Elizair Gil Braz Mello
Titular: Laize Ribeiro da Silva; **Suplente:** Marlon Ricardo dos Santos
Associação de Moradores de Bairro
Titular: Antonio dos Santos; **Suplente:** Julio Joaquim da Silva
Profissional de Engenharia Civil
Titular: Rafael de Andrade; **Suplente:** Larissa Romero
Comissão de Acompanhamento
Titular: José Carlos Mignaca; **Suplente:** Alexandre Cesar Breschiliare

Fórum de Desenvolvimento
Titular: Gledis Luiz da Silva; **Suplente:** Elias Vicente
Ramo de Atividades Imobiliárias
Titular: Melina Queiroz; **Suplente:** Gorete Colnago
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colorado
Titular: José Francisco Rodrigues Costa; **Suplente:** Aparecido Calegari

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 30 de novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9A769629

GOVERNADORIA
EDITAL CONVOÇAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Audiência pública para aprovação do Plano de Ação e Investimentos; para Revisão do Plano Diretor do Município de Colorado – Paraná

O Prefeito Municipal de Colorado –Pr., através da Secretaria de Planejamento no uso de suas atribuições legais,**CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL**para audiência pública a realizar-se no dia 06 de janeiro de 2016, às 09 horas, nas dependências da CASA DA CULTURA, para apresentação e aprovação do diagnóstico do **PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO E INVESTIMENTOS; PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE COLORADO –PARANÁ.**

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação, afixado no átrio do Paço Municipal no mural de editais.

Colorado, 03 de dezembro de 2015.

GLÉDIS LUIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:631E9E90

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 230/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 321.500,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.123.0003.2045 DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
535 4.4.90.52.00.00 1510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 6.500,00**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2016 DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
175 3.1.91.13.00.00 1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS **R$ 160.000,00**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
406 3.3.90.39.00.00 1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **R$ 21.000,00**
12.001.15.452.0005.2037 MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
425 3.3.90.39.00.00 1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **R$ 130.000,00**
12.002 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12.002.06.182.0005.2039 MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
449 3.1.90.11.00.00 1515 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **R$4.000,00**
Total da Suplementação..... R$ 321.500,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os prováveis excessos de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA FONTE / VALOR
1.1.2.1.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO ESTAB. COMERCIAIS 510 **R$ 27.500,00**
1.1.2.1.99.02.00.00 TAXAS DE COMBATE A INCÊNDIO – FUNREBOM 515 **R$ 4.000,00**
1.7.2.4.01.02.00.00 TRANSF. DO FUNDEB – 40% 102 **R$ 160.000,00**
1.2.3.0.00.01.00.00 COSIP – FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA 507 **R$ 130.000,00**
Total do Excesso de Arrecadação..... R$ 321.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7BBF6AB5

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 231/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 462.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e um Dois Mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001 DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001.03.092.0003.2005 DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
598 4.4.90.52.00.00 1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$1.300,00**
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
604 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO **R$50.000,00**
605 3.3.90.32.00.00 1104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **R$40.000,00**
192 3.3.90.39.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **R$17.000,00**
595 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **R$24.000,00**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
202 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS **R$1.000,00**
562 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO **R$12.000,00**
212 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.000,00
08.003 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
08.003.12.361.0010.2020 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
222 3.3.90.30.00.00 1107 MATERIAL DE CONSUMO **R$25.000,00**
227 3.3.90.39.00.00 1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **R$20.000,00**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
259 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **R$150.000,00**
596 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$8.000,00**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
407 3.3.90.39.00.00 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **R$5.700,00**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
479 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **R$100.000,00**
Total da Suplementação .....R$ 462.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
179 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **R$12.000,00**
180 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **R$126.000,00**
183 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS **R$30.000,00**
08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
204 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS **R$42.000,00**
08.003 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
08.003.12.361.0010.2020 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
225 4.4.90.52.00.00 1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$45.000,00**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
569 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **R$200.000,00**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
446 4.4.90.52.00.00 1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$7.000,00**
Total das Anulações .....R$ 462.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4588F5A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°1 DO CONTRATO Nº.126/2015

Objetivando a **PAGAMENTO PARA PARTICIPAR NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST**.. decorrente de **Dispensa n° 41/2015**, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a CONSÓRCIO PÚBLICO INTER. DE INFRAES E DESENV URB DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST inscrita no CNPJ sob nº. 18.273.727/0001-08. aditiva o contrato na importância de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)** encontra amparo legal nos termos do artigo 65 alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

COLORADO, 09 de dezembro de 2015

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:343C0AAB

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.126/2015

Termo aditivo do contrato nº.126/2015, decorrente de Dispensa n° 41/2015 de PAGAMENTO PARA PARTICIPAR NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.326/0001-03, com endereço em AV BRASIL, 1250, CENTRO, COLORADO-PR, 86690000, representado pelo Prefeito Municipal **o Sr. JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTER. DE INFRAES E DESENV URB DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST** , inscrita no CNPJ sob nº.

18.273.727/0001-08, com sede no endereço AVENIDA DR. JOSÉ SOARES DE AZEVEDO, 48, CENTRO, CENTRO ASTORGA-PR neste ato representada por ARQUIMEDES ZIROLDO, portador do CPF sob n° 235.777.469-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - **Reajuste de Valores na importância de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade **PAGAMENTO PARA PARTICIPAR NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST**. O presente aditivo fundamenta-se nas informações e solicitação da Contratada, datada de 07/12/2015, que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, encontra amparo legal no artigo 65 alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

COLORADO, 09 de dezembro de 2015.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ:76.970.326/0001-03

Contratada
CONSÓRCIO PÚBLICO INTER. DE INFRAES E DESENV URB DA REGIÃO DE ASTORGA – CINDAST
CNPJ:182.737.270-00108

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ARQUIMEDES ZIROLDO
CPF:235.777.469-04
Representante Legal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7C28F108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 011/2015.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Data do Contrato: Em 21 de dezembro de 2015.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires.
Contratada: M.P.B. Editora Ltda. – EPP – CNPJ nº 09.144.465/0001-90.
Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.
Preço Global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Forma de Pagamento: Parcela única.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 565/2014).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 21 de dezembro de 2015.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:E1A89A1C

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 012/2015.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Data do Contrato: Em 21 de dezembro de 2015.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires.
Contratada: Papelaria Alberti Ltda – ME – CNPJ nº 03.151.614/0001-62.
Objeto/Finalidade: Fornecimento de materiais de expediente para a Câmara Municipal.
Preço Global: R$ 331,50 (trezentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos).
Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de compra efetuada pela Câmara Municipal.
Início da execução: Em 21 de dezembro de 2105.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 565/2014).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 21 de dezembro de 2105.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:BE5DD56C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 139/2015
Pregão, na forma Presencial nº 119/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME, CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO - Lote 001 itens 14, 19 e 22.
Valor Global Contratual: R$ 8.072,00
Prazo de Execução: 90 dias.
Data de assinatura: 21/12/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3B566C30

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 138/2015
Pregão, na forma Presencial nº 119/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME , CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO - Lote 001 itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20 e 21.
Valor Global Contratual: R$ 14.186,30
Prazo de Execução: 90 dias.
Data de assinatura: 21/12/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0DA12DBA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 137/2015
Pregão, na forma Presencial nº 119/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: M.H. PERELLES ME, CNPJ sob o nº 17.975.908/0001-13
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO - Lote 001 itens 10 e 15.
Valor Global Contratual: R$ 12.340,00
Prazo de Execução: 90 dias.
Data de assinatura: 21/12/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F2CFE116

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°119/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 119/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto aquisição de equipamentos de informática e materiais de manutenção, pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 119/2015.

Vencedor : Vinicius Guilherme dos Santos Informática ME
Valor Global: R$ 14.186,30

Vencedor : M.H.Perelles ME
Valor Global: R$ 12.340,00

Vencedor : Altevir Augusto Dembinski
Valor Global: R$ 8.072,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7A40D661

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°119/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 119/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 119/2015, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e materiais de manutenção**,** pelo critério de Menor Preço Unitário :

Vencedor : Vinicius Guilherme dos Santos Informática ME
Valor Global: R$ 14.186,30

Vencedor : M.H.Perelles ME
Valor Global: R$ 12.340,00

Vencedor : Altevir Augusto Dembinski
Valor Global: R$ 8.072,00

Fernandes Pinheiro, em 21 de dezembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C101213E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°120/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 120/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto aquisição de Equipamentos para Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde do Município, pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 120/2015.

Vencedor : M.H.M. do Couto Comercial Ltda
Valor Global: R$ 73.350,00

Vencedor : V.S. Costa e Cia Ltda
Valor Global: R$ 37.550,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:04AA8067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°120/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 120/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 120/2015, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos para Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde do Município**,** pelo critério de Menor Preço Unitário :

Vencedor : M.H.M. do Couto Comercial Ltda
Valor Global: R$ 73.350,00

Vencedor : V.S. Costa e Cia Ltda
Valor Global: R$ 37.550,00

Fernandes Pinheiro, em 21 de dezembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8B127285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de VETERINÁRIO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. NORDON RODRIGO STEPTJUK, portador do RG N.º 8.578.765-9 SSP/PR, do cargo de **VETERINÁRIO** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de Dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 21 de Dezembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7A8B5FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1358/14 de 17/12/2014.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$677.000,00(seiscentos e setenta e sete mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
53	1000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.11	260.000,00
56	1000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.13	48.000,00
54	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.11	29.000,00
57	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.13	6.500,00
55	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.11	86.000,00
58	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.13	15.500,00
228	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.11	126.000,00
232	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.13	22.000,00
144	1511	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	3.1.90.11	75.000,00
257	1741	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	9.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, os excessos de arrecadação verificados nessa data nos valores de R$308.000,00 na fonte 1000, R$35.500,00 na fonte 1103, R$101.500,00 na fonte 1104, R$148.000,00 na fonte 1495, R$75.000,00 na fonte 1511 e R$9.000,00 na fonte 1741.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 21 de dezembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2D455228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 001/2015
Processo Nº: 020/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS DESCRITOS NO REFERIDO EDITAL E EM SEU ANEXO I.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

Considerando o julgamento da licitação em epígrafe realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente designados para este fim, e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos no referido Edital e em seu Anexo I, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goioerê, em favor da proponente vencedora, conforme segue:

Empresa:	CNPJ:	Valor:
Betha Sistemas Ltda	00.456.865/0001-67	55.348,50

II – À Comissão de Licitação para as providências cabíveis quanto a convocação da empresa vencedora para a assinatura do contrato.

Goioerê/PR, 21 de dezembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0851D2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0134/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: COPEL Telecomunicações S/A, inscrita CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, situada na Rua R JOSE ISIDORO BIAZETTO, CTIBA, PR., 158 - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUÊ; neste ato representada por MAURICIO DAYAN ARBETMAN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 063199004, e CPF sob n.º 910.430.857-34, residente e domiciliado à R DESEMBARGADOR MOTTA, CTIBA, PR., 1890 - CEP: 80420190, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo inexigibilidade 03/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO IP DIRETO: modalidade de Serviço de Comunicação Multimídia para acesso e conexão à rede Internet, oferecido mediante pagamento de mensalidade fixa, sem controle e/ou restrição de volume de dados trafegado, conforme características definidas no plano de serviços. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 17.548,56 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:0AD71409

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0135/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 18.066.360/0001-51, situada na Rua RUA LUIZ HELLMANN, 96 BARRAÇÃO 03 - CEP: 85602820 - BAIRRO: SÃO MIGUEL; neste ato representada por HELCIO VANDERLEI GAMLA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 75995288, e CPF sob n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado à RUA VENEZUELA, 2090 CASA - CEP: 85605450 - BAIRRO: JARDIM SEMINARIO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 070/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO ESTES BRINQUEDOS E APARELHOS PARA PRATICA DE EXERCICIOS INTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 12.676,00 (Doze Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/12/2015.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:6CF39F0E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0136/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, situada na Rua Rua Santos Vicentin, 236 casa - CEP: 85148000 - BAIRRO: centro; neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 75298226, e CPF sob n.º 042.785.589-61, residente e domiciliado à RUA SANTOS VICENTIM, 236 CASA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 070/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO ESTES BRINQUEDOS E APARELHOS PARA PRATICA DE EXERCICIOS INTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 9.175,00 (Nove Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/12/2015.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:B0EE896D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS NORMAL 4/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 4/2015, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE PEDRAS IRREGULARES (PEDRAS POLIEDRICAS) EM M2, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: LAURICI BARANOWSKI 10734834950 CNPJ 22.856.287/0001-99 PR 364, GOIOXIM/PR Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

Goioxim, 21/12/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:DD4112EA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
A V I S O DE REVOGAÇÃO L I C I T A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL 071/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL

ABERTURA E JULGAMENTO: 29/12/2015 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO: A Prefeitura, encontrar-se-á em recesso no período da abertura desta Licitação, e o Decreto nº 24/2015, que concedo o recesso administrativo, não contempla ao setor de Licitações, a excessão ao recesso, para tanto, esta Licitação torna-se REVOGADA.

Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone nº (42) 3656-1108, ou e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 21/12/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:EEC00862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 78/2015

Data: 21/12/2015

Ementa: Homologação do julgamento proferido pela Pregoeira e Adjudicação do objeto à empresa vencedora da proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 8/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 8/2015 e ato contínuo adjudicar o objeto à empresa vencedora M. A. BAGGIO & CIA. LTDA – EPP, do objeto: 01 unidade CENTRAL TELEFÔNICA CPCT PABX IP COM 32 RAMAIS ANALÓGICOS E 30 TRONCOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS DE 2 MBITS COM DDR E IDC (IDENTIFICAÇÃO E CHAMADAS), R$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais); 01 serviços SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE UTILIZAÇÃO PARA O USUÁRIO, R$ 900,00 (Novecentos Reais); 12 mensal SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TELEFONIA IP E ANALOGIA COM MANUTENÇÃO MENSAL CORRETIVA E PREVENTIVA DA CENTRAL INSTALADA NA CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais) – TOTAL 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).
Art. 2º. Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação da presente Portaria, comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Licitação Pregão Presencial n°8/2015.
Art.3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:84BA48BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 193/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa situada na zona urbana, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal pertencentes ao Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de janeiro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 –
e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 21 de dezembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:067288BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 194/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa situada na zona rural para fornecer combustíveis e lubrificantes (gasolina, etanol, óleo diesel e aditivo), a serem utilizados pelos veículos que fazem o transporte de alunos no interior de Salamanca, Maracaju dos Gaúchos e Bela Vista, veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e máquinas que operam na zona rural, para que assim possam ser abastecidos sem que os motoristas necessitem se deslocar aproximadamente 35km, 15km e 30km, respectivamente, para efetuar o abastecimento no perímetro urbano do Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 19 de janeiro de 2016**.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 –
e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 21 de dezembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:870F237C

PROJUR
PORTARIA Nº 418/2015 DATA: 21.12.2015

Ementa: cria Comissão Municipal de Levantamento e Diagnóstico para a manutenção da Frota Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, artigo 84, inciso II e alínea c).

CONSIDERANDO a necessidade avaliar o estado de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal, bem como, orçar o custo de sua manutenção;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar a existência de veículos, máquinas e equipamentos em estado de inservível na frota municipal;
CONSIDERANDO o tramite no memorando 2015002438.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contingenciado o uso da frota municipal de uso não essencial no período entre os dias 28/12/2015 e 08/01/2016, para que se possa efetuar o Levantamento e o Diagnóstico criado por esta Portaria, os secretários municipais deverão determinar a seus subordinados condutores dos bens móveis, que os mesmos sejam estacionados em suas garagens com todos os seus pertences, sendo suas chaves entregues para o Presidente desta Comissão ou membro por ele designado para que se possa ser agendada a sua vistoria.
§ 1° - Ficam dispensados deste contingenciamento, os bens móveis da frota do setor de coleta de lixo, coleta de entulhos, manutenção da iluminação pública, transporte sanitário de pacientes, da guarda municipal, posto de bombeiros comunitários, e os demais maquinários lotados na SEINFRA e SEMAMA, mediante autorização expressa do secretário municipal, quando em uso essencial para a manutenção da infraestrutura urbana e rural ou apoio a obra pública municipal em andamento.
§ 2° - Todos os demais veículos somente poderão ser usados no período, em situação de emergência e urgência e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal ou na sua ausência do Presidente desta omissão no memorando em que tramita a sua manutenção.
§ 3° - Fica proibido o abastecimento de veículo/maquinário contingenciado nos termos do caput deste artigo.

Art. 2º. Fica criada a Comissão Municipal de Levantamento e Diagnóstico para a manutenção da Frota Municipal, de caráter propositivo e consultivo, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. A Comissão Municipal criada nos termos do artigo 2°, será composta pelos seguintes servidores: Ulisses Rodrigues Alves Neto, José Sanches, Amauri Lopes, Cácio Rogério Ortelan, Fernando Oyama e José Carlos do Nascimento, sendo presidida pelo primeiro.

Art. 4º. A Comissão Municipal tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:
I – efetuar um Laudo de Vistoria de cada bem móvel que compõe a frota municipal, conforme formulário padrão existente, especificando o estado de conservação do bem em relação a sua mecânica, elétrica, eletrônica, lataria, pneus, acessórios sobressalentes e sinalização visual padrão municipal;
II – anexar o arquivo devidamente assinado por pelo menos três membros da comissão do Laudo de Vistoria, com quatro fotografias (frente, traseira, lado direito, lado esquerdo), no memorando eletrônico existente para o bem móvel vistoriado;
III – identificar os dados atuais do hodômetro, horímetro, tacógrafo e recomendar as providências para a regularização dos veículos da frota do transporte escolar, ambulâncias, caminhões e máquinas pesadas aos termos e exigências pelos programas PETE/ PNATE, e pelo TCE/PR sistema SIM-AM Frotas;
IV – identificar quem é o condutor principal ou responsável direto pelo veículo na hipótese de que há mais do que um condutor, e avaliar se o mesmo está habilitado para conduzir aquele bem móvel, bem como, se o cargo que ocupa é compatível com a condução do bem móvel;
V – reproduzir cópia e fornecer no porta luvas e em carteira apropriada do CRLV atualizado do bem móvel ou documento que o substitua, e da apólice de seguro;
VI – apresentar no memorando existente para o bem móvel vistoriado, o orçamento para a manutenção das irregularidades vistoriadas, nos termos dos contratos vigentes com os fornecedores da frota municipal;
VII –organizar e manter em arquivos os laudos e anexos realizados e registrar e anexar todos os tramites e relatórios realizados pela Comissão no memorando 2015002438;
VIII – atualizar o cadastro do veículo/bem móvel no módulo frota do sistema IPM;
IX – realizar as demais atribuições não especificadas neste artigo.

§ 1° - Ficam autorizados os membros da Comissão, a retirar de uso o veículo não autorizado nos termos do § 1° do artigo 1°, informando no memorando do bem móvel, quem é o condutor que o utilizou indevidamente.

§ 2° - Ficam autorizados os membros da Comissão, a requisitar a contratação de serviços de transporte para a remoção do bem móvel para o orçamento técnico especializado na sede do fornecedor contratado, o deslocamento mediante diárias até a sede de fornecedor para acompanhar o orçamento.

Art. 5º Fica estabelecido a data de 31 de janeiro de 2016, de forma improrrogável para a conclusão dos trabalhos, quando será dada como encerrado as atribuições e dissolvida a Comissão.

Art. 6º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C932383E

PROJUR
DECRETO Nº 299/2015 DATA: 21.12.2015

Ementa: exonera Orlando Silvio Baduino do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013005986,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ORLANDO SILVIO BADUINO,** portador da CI/RG nº 6.154.207-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, símbolo CC-03, a partir de 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 046/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:412A74AB

PROJUR
DECRETO Nº 300/2015 DATA: 21.12.2015

Ementa: exonera Jussara de Brito Nascimento Assessora do Departamento de Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001157,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **JUSSARA DE BRITO NASCIMENTO**, portadora do RG 9.113.540-0 SSP/PR e do CPF 047.810.759-59, Matrícula 1788-4, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Alimentação Escolar, símbolo CC-04, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 261/2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:75790CD8

PROJUR
DECRETO Nº 301/2015 DATA: 21.12.2015

Ementa: exonera José Donizete Alves do cargo de Assessor do Departamento de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001157,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **JOSE DONIZETE ALVES**, portador da CI/RG nº 6272708-0 SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Transporte Escolar, símbolo CC-04, a partir de 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 101/2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DE349051

PROJUR
DECRETO Nº 302/2015 DATA: 21.12.2015

Ementa: altera o Decreto nº 019/2015 de 26.01.2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e, considerando o memorando sob o nº 2013004592,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 019/2015 de 26.01.2015, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 1º .....

MÊS	DATA	DIA	MOTIVO DO FERIADO	TIPO DO FERIADO
Janeiro	01	Quinta-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Janeiro	02	Sexta-feira	Decreto Municipal 368/2014	Ponto Facultativo
Fevereiro	02	Segunda-feira	Nossa Senhora dos Navegantes Padroeira Municipal	Feriado Munic. Religioso Lei 1153/1999
Fevereiro	16	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Fevereiro	17	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Abril	03	Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Religioso Nacional
Abril	05	Domingo	Páscoa	Religioso Nacional
Abril	20	Segunda-feira	Véspera de Feriado	Ponto Facultativo
Abril	21	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Maio	01	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Junho	04	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Religioso
Junho	05	Sexta-feira	Data após o Feriado	Ponto Facultativo
Setembro	07	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Outubro	12	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional Lei 6802/1980
Outubro	30	Sexta-feira	28 Dia do servidor – transferido para esta data	Ponto Facultativo
Outubro	31	Sábado	Dia do Evangélico	Feriado Religioso Lei Municipal 1887/2014
Novembro	02	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Novembro	14	Sábado	Aniversário do Município	Feriado Municipal Lei 555/1975
Novembro	15	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Dezembro	24	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
Dezembro	25	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Dezembro	30	Quarta-feira	Comemorações de Ano Novo	Ponto Facultativo
Dezembro	31	Quinta-feira	Comemorações de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7717CF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2015, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica nos diversos órgãos da administração municipal, compreendendo todas as atividades administrativas da Prefeitura, em procedimentos licitatórios, com elaboração de editais, pareceres, recursos administrativos, e demais atos administrativos, recursos junto ao tribunal de contas e acompanhamento de processos administrativos e judiciais. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de janeiro 2016, às 08:15 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail licitação.guaraci@hotmail.com. O edital em inteiro teor deverá ser solicitado no e-mail supra.

Guaraci, 21 de dezembro de 2015.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B1727D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2015, do tipo: MENOR PREÇO, para contratação de empresas para prestação de serviços médicos em clinica geral para consultas eletivas e plantões noturnos todos os dias da semana. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de janeiro de 2016, às 10:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através

do e-mail licitação.guaraci@hotmail.com. O edital em inteiro teor deverá ser solicitado no e-mail supra.

Guaraci, 21 de dezembro de 2015

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8ED7C596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis em Instituto de Previdência Municipal, compreendendo todos os atos inerentes a administração do Instituto, elaborando todos os relatórios relativos às prestações de contas e acompanhamento das mesmas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, devendo a empresa contratada manter no mínimo um profissional de contabilidade com registro no CRC/PR, a disposição do Município, durante no mínimo 20 horas semanais para atendimento imediato quando solicitado, no município de Guaraci, durante 12 meses. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de janeiro de 2016, às 14:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail licitação.guaraci@hotmail.com. O edital em inteiro teor deverá ser solicitado no e-mail supra.

Guaraci, 21 de dezembro de 2015.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E475CDD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº28-2015

PORTARIA Nº. 028/2015

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidora Pública Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo ao período aquisitivo de 04/08/2014 a 05/08/2015, a Servidora abaixo relacionada, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Paloma Oliveira Sofientini	Assessora Parlamentar	21/12/2015 a 09/01/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2015.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:CF3CECBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 341/2015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Consideram inservíveis para o município de Iguatu, bens móveis, para fins de alienação, e dá outras providências.
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados inservíveis para o Município de Iguatu, por tratarem-se de equipamentos antieconômicos, em razão de sua manutenção onerosa, rendimento precário, desgaste e interesse público, os seguintes bens móveis:

Fiat Palio Fire Economy 1.0, 4 Portas, Ano/Modelo 2010, Cor cinza Scandium, Placa ASJ-3714, Patrimônio 2744;
Fiat Uno Mille Way Economy 1.0, 4 Portas, Ano/Mod 2011/2012, Cor prata, Placa AUL-1426, Patrimônio 3068.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:64F00384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2015

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto às eventuais aquisições de impressoras, telefones, cabos para impressoras e equipamentos para rede e internet para diversos setores.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 058/2015, conforme segue os vencedores:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003.	DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92	18.679,00

Iguatu, 21 de dezembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BC78AFD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2015

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 053/2015, Processo de Registro de Preços nº. 044/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei

Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mecânica em veículos leves, utilitários, Ônibus, caminhões e máquinas pesadas, de diversas secretarias.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DAVI FERRETI 017.022.559-30, CNPJ: 20.254.105/0001-84, sediada na Av. Samália, Centro, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep: 85423.000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Davi Ferreti, portador do RG: 6.750.433-0 e CPF: 017.022.559-30, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003, 004.	DAVI FERRETI 017.022.559-30, CNPJ: 20.254.105/0001-84	72.000,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 21/12/2015 a 20/06/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C6F93650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 062/2015.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços segurança desarmada, com 15 (Quinze) Seguranças noturnos treinados e capacitados, uniformizado, de empresa especializada no ramo e credenciada junto ao órgão competente. Carga horária de 8 horas (compreendidos entre às 20h30min do dia 23/12/2015 até às 04h30min do dia 24/12/2015). Mais 08 horas (compreendidos entre às 20h30min do dia 31/12/2015 até às 04h30min do dia 01/01/2016). Incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços.	VIGIVEL SEGURANÇA LTDA – ME CNPJ: 10.859.934/0001-37	R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 21 de dezembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EA08E741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADO:
VIGIVEL SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.859.934/0001-37 estabelecida na Rua Oliva n°. 1530, Jardim Universitário, município de Cascavel – PR, CEP: 85.819-290.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços segurança desarmada, com 15 (Quinze) Seguranças noturnos treinados e capacitados, uniformizado, de empresa especializada no ramo e credenciada junto ao órgão competente. Carga horária de 8 horas (compreendidos entre às 20h30min do dia 23/12/2015 até às 04h30min do dia 24/12/2015). Mais 08 horas (compreendidos entre às 20h30min do dia 31/12/2015 até às 04h30min do dia 01/01/2016).
Incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços.
VALOR: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de Vigência deste contrato totaliza 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 21/12/2015 até 20/06/2016.
DOTAÇÕES:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2041 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta de Despesas: 2020
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 21 de dezembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6AED1978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.595.013/0001-67 com sede à Av. Centenário, nº. 500, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, brasileiro, casado, professor, residente no Município de Iguatu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 57904674, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 905.368.789-00, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa: HEMERSON R. CARLIN E CIA LTDA, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 995, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.214.767/0001-77., neste ato representada pelo Sr. Hemerson Ribeiro Carlin, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n. 3096219-2, expedida pela SSP/.PR e do CPF/MF n. 395.020.079-72 ao fim assinado, doravante designado como CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de Pregão nº 056/2015 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

LOTE 01 - BANDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Show musical com o Grupo Minuano, com duração mínima de 05h00min (compreendidos entre às 10h00min do dia 23/12/2015 até às 03h00min do dia 24/12/2015), sem cobrança de entrada, incluso despesas de transporte, hospedagem, alimentação, serviços de camarim, som e iluminação, e demais insumos necessários.	UN	01	10.700,44	10.700,44
02	Show musical com a Banda Caldeirão, com duração mínima de 05h00min (compreendidos entre às 10h00min do dia 31/12/2015 até às 03h00min do dia 01/01/2016), sem cobrança de entrada, incluso despesas de transporte, hospedagem, alimentação, serviços de	UN	01	12.299,56	12.299,56

	camarim, som e iluminação, e demais insumos necessários.				
VALOR TOTAL					R$ 23.000,00

O prazo de vigência deste contrato é de 18/12/2015 até 17/06/2016, totalizando 06 (Seis) meses.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:54456BE4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 343/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece período de Recesso Administrativo nas repartições Públicas Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecido RECESSO ADMINISTRATIVO nas repartições públicas municipais nos dia 23 e 24/12, e dias 29 iniciando no período da tarde até 31/12.

Art. 2º - Durante o período de recesso administrativo, as Secretarias e Órgãos Públicos Municipais que não podem sofrer solução de continuidade, funcionarão em sistema de escala, definida pelo respectivo Secretário de maneira que não traga prejuízo para a qualidade dos serviços públicos, em especial o serviço de limpeza pública e saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7C1CEC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 155/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 04/01/2016 a 02/02/2016.

SERVIDOR	CARGO
FERNANDO MARIOT	PROCURADOR DO MUNICIPIO
LAUDECIR ZANATA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO
LUCIA MARIA LOPES	ENGENHEIRO CIVIL
MÁRCIA DA SILVA PENEROTI	ZELADORA
ELISANGELA DE OLIVEIRA BOREK	CONTADOR
PATRÍCIA FERNANDA GUEMBARSKI	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO
JOÃO EDSON ALMERÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
BENEDITO LUIZ DE MELO	CHEFE DE GABINETE
RODRIGO JEFERSON ESTEVAM	ADVOGADO
EVANILDA PEREIRA BATISTA TROSDTOLF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FLAVIA FURQUIM RODRIGUES	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
JOANA DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARLENE FERNANDES FARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VANESSA CÂNDIDA FICAGNA	MEDICO VETERINÁRIO
ANDREA TIRONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
IVONETE TORRES DE PAULA LISCZHOVSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILMARA JULIANA LIKOSKI	ODONTOLOGA
ELIAS MARCONDES	MOTORISTA
ELENIR BALDISSERA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDSON APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA
ROZILDA QUINOR GARCIA	ENFERMEIRO
ROSANGELA AP. PEREIRA COLLA FERRETI	ASSISTENTE SOCIAL
DAIANE ASSUNÇÃO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
IRACI DO DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALEXANDRE DOS SANTOS	DIRETOR DO DEP. DE ESPORTES.
ALEXSANDRO MARCONDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAMARIS RODRIGUES	TELEFONISTA
TOMAS ANDERSON DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLAUDIA MÁRCIA ALMERÃO TURKOT	PROFESSOR III
CLAUDIA MÁRCIA ALMERÃO TURKOT	PROFESSOR III
BEATRIZ LEMANSKI AVILLA FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
BEATRIZ LEMANSKI AVILLA FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
DANIELA APARECIDA GUSSON MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DORILEI ROSSI	PROFESSOR III
ELIANE MASSOCHIN	NUTRICIONISTA
ELIANY KOZAK	ORIENTADOR EDUCACIONAL
FÁTIMA TREVIZAN COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VANUSA TOSTA DAS NEVES DANIELSKI	ORIENTADOR EDUCACIONAL
IVONE APARECIDA MARCONDES PIRES	PROFESSOR III
LAURINDA DE FÁTIMA HELKER	PROFESSOR III
LAURINDA DE FÁTIMA HELKER	PROFESSOR III
LIDIANA CHAIKOSKI	PROFESSOR III
MARIA AP. FRANCISCO GANDRA DE BONFIM	MONITOR
MARIA DO CARMO FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NILCE FACHI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROSE APARECIDA FURQUIM RODRIGUES	PROFESSOR III
ROSE APARECIDA FURQUIM RODRIGUES	PROFESSOR III
ROSELI FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR III
ROSELI FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR III
NELI APARECIDA BABINSKI	PROFESSOR III
NELI APARECIDA BABINSKI	PROFESSOR III
ROSEMARE APARECIDO ALVES	PROFESSOR III
ROZANE FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SILVANA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TEREZINHA AP. CARRASCO MARTINELLI.	PROFESSOR III
TEREZINHA AP. CARRASCO MARTINELLI.	PROFESSOR III
ODACIR JOSÉ MAZZA	MOTORISTA
JEFERSON BRUNHAROTTO	MOTORISTA
REGIMAR PAZOLINI	MOTORISTA
JUVENIL LOPES MAGALHÃES	MOTORISTA
ROSA MARIA DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
ANA MARIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARLA CRISTINA FERREIRA	ZELADORA
CLEUSA APARECIDA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAITY CLEIA CAMPOS	ZELADORA
FRANCIELI MARTINS GUSSON SANTANA	ZELADORA
IVANIR BENELLI FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA APARECIDA DA FREIRIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TEREZINHA DE FÁTIMA MOREIRA MACHADO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVANA APARECIDA CONSTÂNCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRA CRISTINA MEDINA PÂNTANO	ZELADORA
ROSIMAR APARECIDA DE CASTRO	ZELADORA
ROZIANE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALERIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GISLEI LUIZA DE MELO FRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALCIONE CÁSSIA DOS SANTOS	DIRETOR DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	ZELADORA
LUCIANE PICAGEVICZ	ASSISTENTE SOCIAL
SILEIDE BARBOSA DOS SANTOS DE ASSIS	ZELADORA
GUIDO LUIZ BARRETO	ENGENHEIRO AGRÍCOLA
LAIR GUSSON	OPERADOR DE MAQUINAS AGRÍCOLA
MILTON RIBEIRO	GUARDIÃO DE BENS PÚBLICOS
VALDINEI MENDES MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8C101053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 154/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga Adicional de Insalubridade.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 14/12/2015, Adicional de Insalubridade ao servidor Senhor EDSON MACHADO SALES, inscrito no CPF sob n° 865.507.059-91, ocupante do cargo efetivo de jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de Dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FABAD0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2015

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 053/2015, Processo de Registro de Preços nº. 044/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mecânica em veículos leves, utilitários, Ônibus, caminhões e máquinas pesadas, de diversas secretarias.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARIO FORTE E CIA LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70, sediada na Rua Amor Perfeito, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85403.000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Michel Forte, portador do RG: 8.252.804-0 e CPF: 030.449.799-19, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002.	MARIO FORTE E CIA LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70	66.500,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 21/12/2015 a 20/06/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E0261243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 23/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a posse dos membros titulares e suplentes eleitos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, quadriênio 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 683/2014 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º A posse dos candidatos titulares e suplentes eleitos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, quadriênio 2016/2019, ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2015, às 10h00min, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina – CRAS, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 21 de dezembro de 2015.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:69C4B570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, pelo presente Edital, convoca os candidatos titulares e suplentes eleitos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, Quadriênio 2016/2019, para a posse, que acontecerá no dia 10 de janeiro de 2015, às 10h00min, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina – CRAS, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.

Iguatu/PR, 21 de dezembro de 2015.

CLAUDETE PACHECO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2595366C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08 2015

Súmula: APROVA o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, do Município de Iguatu, Estado do Paraná para o ano de 2016.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iguatu - PR, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº. 146 de outubro de 1999 que institui o Conselho Municipal de Saúde, Lei Municipal 481 de 29 de setembro de 2009 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº. 453, de 10 de maio de 2012, bem como as prerrogativas do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, **a** Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMIPBF na elaboração do Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, o qual será executado no ano de 2016.
CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde conjunta com os conselhos, de Assistência Social, Educação e a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família,

realizada em 18 de dezembro de 2015, na qual os mesmo apreciaram e aprovaram o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2016.
.
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, para o ano de 2016.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 18 de dezembro 2015.

AILTON SILVA DE ANDRADE JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3BA147D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2015

Súmula: APROVA o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, do Município de Iguatu, Estado do Paraná para o ano de 2016.

O Conselho Municipal de Educação, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6754/2002, de 2002.

CONSIDERANDO, a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMIPBF na elaboração do Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, o qual será executado no ano de 2016.
CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social conjunta com os conselhos da Saúde, Educação e a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, realizada em 18 de dezembro de 2015, na qual os mesmo apreciaram e aprovaram o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, para o ano de 2016.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 18 de dezembro 2015.

ROSA MARIA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:91A05ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 21/ 2015

Súmula: APROVA o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, do Município de Iguatu, Estado do Paraná para o ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.

CONSIDERANDO, a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMIPBF na elaboração do Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, o qual será executado no ano de 2016.
CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social conjunta com os conselhos da Saúde, Educação e a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, realizada em 18 de dezembro de 2015, na qual os mesmo apreciaram e aprovaram o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, para o ano de 2016, conforme Ata Nº 11/2015.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 18 de dezembro 2015.

DAIANE LIMA BRANDÃO SARDINHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E1087DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 22/2015

Súmula: APROVA Plano de aplicação do Município de Iguatu para manutenção da Associação Mantenedora do Abrigo Anjo da Guarda (CASA LAR).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
CONSIDERANDO, a reunião ordinária do CMAS – Iguatu/PR, realizada no dia 18 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - APROVA pagar o Plano de aplicação do Município de Iguatu para manutenção da Associação Mantenedora do Abrigo Anjo da Guarda (CASA LAR), no valor de 7.046,45 (sete mil e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Importante resaltar que esse valor será utilizado para as seguintes manutenções: Psicóloga R$2.396,44; Pedagoga R$2.096,89; Zelador R$1.603,12; Horas cuidador R$850,00; Exames ocupacionais R$ 100,00.

Art.3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 18 de dezembro 2015.

DAIANE LIMA BRANDÃO SARDINHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:157B76A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 23/2015

Súmula: APROVA gasto com viagem, para participar da IV Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência realizada em Curitiba - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
CONSIDERANDO, a reunião ordinária do CMAS – Iguatu/PR, realizada no dia 18 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - APROVA gasto com viagens, para participar da IV Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência realizada em Curitiba - PR, com um total de R$ 40,00 de despesas, importante ressaltar que as outras despesas referente a viagem foram custeadas pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 18 de dezembro 2015.

DAIANE LIMA BRANDÃO SARDINHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:03013D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 044/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8° DA LEI MUNICIPAL Nº 1360/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014 E NO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 003/2014, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001000 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00.00000 – Vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil).....R$ 44.000,00
3.1.90.13.00.00.00000 - Obrigações patronais.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial das dotações abaixo:
0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.14.00.00.00000 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 41.740,00
3.1.90.30.00.00.00000 – Material de Consumo.....R$ 3.260,00
TOTAL.....R$ 45.000,00

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:CD70EE00

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 205/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 073/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 110/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 110/2015, na modalidade Pregão Presencial-PMI nº. 073/2015-PMI, cujo objeto trata da aquisição de resfriadores de leite, em atendimento ao convênio com SEAB-PR, adjudicado em favor da empresa:

- ESTRELA D' OESTE RESFRIADORES EIRELI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de Dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:17E73EF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 206/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 075/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 112/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 112/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 075/2015-PMI, cujo objeto trata de aquisição de gêneros alimentícios carnes para esta municipalidade, adjudicado em favor da empresa:

- ADELSON BEZERRA DA SILVA - ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de Dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3FFC44D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 207/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 076/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 114/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 114/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 076/2015-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e materiais de informática, adjudicado em favor da empresa:

- CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de Dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C6D25713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - Nº 045/2015

O Município de Itambaracá, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital Pregão Presencial 045/2015, que tem por objeto a Aquisição dos seguintes Equipamentos - LOTE 1 - 02 (dois) Ônibus Escolar e LOTE 2 - 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, com recursos de financiamento junto ao PARANACIDADE,quais sejam:
a) Alteração da data de abertura do procedimento licitatório para o dia 07/01/2016 às 09h:30m, na sala de licitações, sito Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Itambaracá- Paraná;
b) Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos para protocolo no endereço acima mencionado até às 09h20m do dia 07/01/2016,
c) Fica retificado o MODELO 07 – Características Técnicas do Equipamento - Lote nº 01, os itens:
Item 9.2: Comprimento total (mm) 11.200 mm);
Item 9.3: Largura total (mm) 2.400 mm);
Item 9.4: Altura interna (mm) 1.900 mm);
Item 9.10: Luminárias centrais ou laterais de teto "sim",
Item 10.1: Quantidade e tipo da porta(s) lateral (is) direita – 01 (uma) Porta Pantográfica 700 mm".
O Município de Itambaracá informa ainda que as demais normativas dispostas ao Edital de Licitação – Pregão 045/2015 permanecem inalterados.

Itambaracá, 21 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:42489249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2015; Proc. Administrativo: nº 068/2015. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos e Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME; CNPJ: 10.793.622/0001-78, com valor total de R$ 95.162,00 (noventa e cinco mil e cento e sessenta e dois reais); MODELO PNEUS LTDA; CNPJ: 94.510.682/0001-26, com valor total de R$ 101.484,00 (cento um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais); TEREZA PNEUS LTDA; CNPJ: 01.179.914/0001-24, com valor total de R$ de R$ 119.483,98 (cento e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) e SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA; CNPJ: 77.250.777/0001-39, com valor total de R$ 98.992,00 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e dois reais. Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 21 de dezembro de 2015**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C6D55296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2015; Proc. Administrativo: nº 069/2015. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas e Filtros de 1º Linha para os veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; CNPJ: 81.632.093/0002-50, com valor total de R$ 10.012,00 (dez mil e doze reais); PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA; CNPJ: 09.117.368/0001-09, com valor total de R$ 85.276,18 (oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e seis mil e dezoito centavos); INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A; CNPJ: 77.575.330/0001-30, com valor total de R$ 15.820,00 (quinze mil e oitocentos e vinte reais) e SERRANO DISTRIBUIÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA- ME; CNPJ: 78.706.629/0001-49, com valor total de R$ 14.114,40 (quatorze mil e cento e quatorze reais e quarenta centavos).. Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 21 de dezembro de 2015**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:509BAF17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 294/2015 DA LICITAÇÃO 151/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 130/2015

EXTRATO DO CONTRATO 294/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 151/2015
Pregão Presencial Nº 130/2015
OBJETO: Peças para manutenção de equipamentos hospitalares - Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Med Ponta Equipamentos Médicos Ltda. - Me.
Valor global: R$ 7.000,00.
VIGÊNCIA: 22.12.2015 a 21.03.2016
DATA DA ASSINATURA: 21.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MED PONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F8B8CAC9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/2015 DA LICITAÇÃO 014/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 042/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 014/2015
Pregão Presencial nº 013/2015
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda.
Valor do aditivo: R$ 1.101,30.
Valor original do contrato: R$ 36.623,50
Valor do contrato com aditivo: R$ 37.724,80.
DATA DA ASSINATURA: 21.12.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F81E1744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2015

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: M. A. SALVALAGIO & CIA LTDA - ME

OBJETO:Aquisição de móveis para atender ao requerimento protocolado sob nº 24/2015.

VALOR: R$ 4.047,00 (QUATRO MIL E QUARENTA E SETE REAIS)

DATA:**21/12/2015**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:C4847B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 21796, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
§ Considerando o disposto na Lei 2717/12, em seus arts. 29 e 61, I;

§ Considerando o contido no Comunicado Interno nº 848/15, da Secretaria Municipal de Educação;

§ Considerando o contido no Comunicado Interno nº 954/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam CANCELADAS, a partir de 01.01.2016, as disposições contidas no Decreto 20.363, de 10.12.2013, que designou a funcionária abaixo relacionada para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Mirazinha Braga, percebendo FG-M2:

MARINA HORNING
CIRG Nº 4.214.021-0/PR
PROFESSOR
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 12
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1DCD00C

GABINETE
DECRETO N° 21795, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

§ Considerando o Requerimento protocolado sob nº 4632/15, de 04 de Dezembro de 2015;

§ Considerando o Comunicado Interno nº 960/15, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a pedido, a partir de 04.01.2016, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
JAQUELINE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MAYER	10.469.679-1/PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C64BFECF

GABINETE
LEI N° 3147, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 74.352,44 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2.223 – Programa Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	
687:3.1.90.11.00.00.3160–Vencimentos e Vant. Fixas–Pessoal Civil	R$ 55.270,00
3.1.91.13.00.00.3160 – Obrigações Patronais.....	R$ 19.082,44
TOTAL.....	**R$ 74.352,44**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2.223 – Programa Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	
688:3.3.90.30.00.00.3160 – Material de Consumo.....	R$ 74.352,44
TOTAL.....	**R$ 74.352,44**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64DBC23A

GABINETE
LEI Nº 3148, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Desbravadores da Lapa - ADL, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Desbravadores da Lapa - ADL, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 1850 – Centro – Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.601.713/0001-18 e Declarada de Utilidade Pública através da Lei nº 3041, de 19.12.14, para o repasse da importância de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2016, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no mês de Fevereiro/2016 e R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) nos meses de Março/2016 a Dezembro/2016, perfazendo um total anual de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso – Repasse Mensal, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

II – R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no mês de Fevereiro/2017 e R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) nos meses de Março/2017 a Dezembro/2017, perfazendo um total anual de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso – Repasse Mensal, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

LEI Nº 3148, DE 18.12.15 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria de Desenvolvimento Local
09.02 - Departamento de Cultura
13.392.0038.2031.0001 - Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/224/224_21122015150650.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D20977AB

GABINETE
LEI Nº 3149, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Desbravadores da Lapa - ADL, para repasse de valores para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Desbravadores da Lapa - ADL, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 1850 – Centro – Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.601.713/0001-18 e Declarada de Utilidade Pública através da Lei nº 3041, de 19.12.14, para o repasse da importância de R$ 14.695,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais), em uma única parcela, o qual será utilizado pela entidade a fim de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme item 3 – Plano de Aplicação, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados no projeto de implantação de um Curso Comunitário de Fanfarra.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei poderá ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria de Desenvolvimento Local

09.03 - Departamento de Cultura
13.392.0038.2031 - Manutenção do Departamento de Cultura
4.4.50.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/225/225_21122015151434.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D0FE282

GABINETE
LEI Nº 3150, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação União Esporte Clube, para repasse de valores a serem utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação União Esporte Clube, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 975 – Centro – Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.190.397/0001-20 e Declarada de Utilidade Pública através da Lei nº 1537, de 30.05.01, para o repasse da importância de R$ 40.293,50 (Quarenta Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinqüenta Centavos), em uma única parcela, o qual será utilizado pela entidade a fim de aplicação em projetos assistenciais, conforme item 3 – Descrição do Projeto, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei poderá ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.02 - Departamento de Direção Geral de Ação Social
08.244.0011.2037 - Serviços de Administração Social
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - Subvenções Sociais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/227/227_21122015153233.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F6E3526

GABINETE
LEI Nº 3151, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Esporte Clube Avaí, para repasse de valores a serem utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Esporte Clube Avaí, com sede à Avenida Manoel Antonio da Cunha, s/nº – Vila São José – Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.642.971/0001-95 e Declarada de Utilidade Pública através da Lei nº 1574, de 04.10.01, para o repasse da importância de R$ 39.543,65 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), em uma única parcela, o qual será utilizado pela entidade a fim de aplicação em projetos assistenciais, conforme item 3 – Descrição do Projeto, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei poderá ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.02 - Departamento de Direção Geral de Ação Social
08.244.0011.2037 - Serviços de Administração Social
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - Subvenções Sociais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/228/228_21122015155246.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C83F625

GABINETE
LEI Nº 3152, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre a BANDA MUSICAL MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria da área da Cultura a "BANDA MUSICAL MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO", originalmente prevista no Decreto nº 6185 de 02 junho de 1999.

Parágrafo único. A Banda Musical que trata o caput deste artigo terá sede operacional na "ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO", situada na Rua Coronel Francisco Cunha, S/n, Centro, Lapa-PR.

Art. 2º - Fica mantido no âmbito deste município o Programa "Bolsa Cultural", instituído pela Lei nº 1630, de 09.07.02, vinculado à Secretaria da área de Cultura.

Art. 3º - Fica Instituído, no âmbito da Secretaria da área da Cultura, o FUNDO ESPECIAL DA BANDA MUSICAL MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

CAPÍTULO II
PROGRAMA BOLSA CULTURAL

Art. 4º - O Programa mantido por esta Lei tem por objetivo incentivar o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e interpretações musicais próprias, bem como a continuidade dos estudos no ensino fundamental, médio, técnico ou superior.

Art. 5º - Para atender aos objetivos do programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder até 20(vinte) bolsas simultâneas, distribuídas nas respectivas classes da seguinte forma:

I – 6 (seis) bolsas para Iniciantes;
II – 14 (quatorze) bolsas para Veteranos;

§1º - São considerados iniciantes os integrantes da Banda Municipal no primeiro ano de ingresso.

LEI Nº 3152, DE 18.12.15 ...02

§2º - São considerados veteranos os integrantes da Banda Municipal a partir do segundo ano de ingresso.

§3º - A quantidade de bolsas prevista nos incisos do caput deste artigo será aumentada de acordo com disponibilidade financeira do FUNDO ESPECIAL DA BANDA MUSICAL MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO, na proporção de 1 bolsa para Iniciantes a cada 2 bolsas para Veteranos.

§4º - Para a definição dos beneficiários das bolsas de que trata esta Lei o Departamento da área da Cultura elaborará, anualmente, provas de conhecimentos musicais de acordo com as classes.

§5º - A prova destinada à classe iniciante deverá ser precedida de curso preparatório, gratuito, oferecido pelo Departamento da área da Cultura, sendo que os temas abordados na mencionada avaliação não poderão extrapolar os conteúdos mencionados nesse curso.

§6º - As vagas remanescentes poderão ser remanejadas entre as classes previstas nos incisos do caput deste artigo.

§7º - Trinta por cento das vagas fixadas aos integrantes da classe iniciante serão destinadas, preferencialmente, àqueles que comprovarem ter cursado exclusivamente o ensino público durante todo o currículo escolar.

Art. 6º - Atendido o limite de que trata o artigo anterior, será concedida uma bolsa no valor individual de R$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, a cada integrante da Banda Municipal "JOÃO FRANCISCO MARIANO" que, cumulativamente:

I - estiver regularmente matriculado no ensino fundamental, médio, técnico ou superior;
II - mantiver frequência escolar igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento);
III - mantiver frequência de 90% (noventa por cento) nos ensaios e apresentações musicais; e
IV – classificar-se dentro do número de vagas disponibilizadas por classe em prova de conhecimentos musicais a ser elaborada e aplicada pelo Departamento da área da Cultura.

§1º - Nos casos em que o número de candidatos aprovados de acordo com os critérios definidos neste artigo exceda a quantidade de vagas disponibilizadas terão preferência aqueles com menor idade.

LEI Nº 3152, DE 18.12.15 ...03

§2º - Os valores referentes às bolsas concedidas serão anualmente transferidos para conta bancária do FUNDO ESPECIAL DA BANDA MUSICAL MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO, que, mensalmente, realizará o repasse às contas bancárias informadas pelos beneficiários ou seus responsáveis.

§3º - O valor da bolsa ora concedida poderá ser reajustado, anualmente, de acordo com os índices do IPCA acumulado no período.

CAPÍTULO III

FUNDO ESPECIAL DA BANDA MUSICAL MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO

Art. 7º - O FUNDO ESPECIAL DA BANDA MUSICAL MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO se constitui em um mecanismo para a arrecadação e financiamento da BANDA MUSICAL MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO.

Art. 8º - São receitas do FUNDO ESPECIAL DA BANDA MUSICAL MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO:

I – Auxílios, subvenções, transferências, repasses, doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
II – O produto da remuneração das aplicações financeiras do próprio Fundo;

§1º. - Os recursos arrecadados pelo FUNDO ESPECIAL DA BANDA MUSICAL MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO, com exceção dos transferidos nos termos do §2º do art. 6º desta Lei, serão destinados na seguinte proporção:

I – até o limite de 50% (cinquenta por cento) para o aumento da quantidade de bolsas ofertadas;

II – até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) para a manutenção da BANDA MUSICAL MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO, com a aquisição de bens ou serviços, tais como a compra de instrumentos, confecção de uniformes, dentre outros;

III – até o limite de 15% (quinze por cento), para capacitação dos integrantes da BANDA MUSICAL MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO, incluindo a participação ou contratação de cursos, bem como o custeio do transporte ou alimentação necessários para tanto.

LEI Nº 3152, DE 18.12.15 ...04

§2º A distribuição da receita do Fundo, nos moldes do disposto no parágrafo anterior, será efetivada no exercício financeiro subsequente a sua apuração, que deverá ocorrer até o dia 30 de novembro de cada ano.

§3º As receitas do FUNDO ESPECIAL DA BANDA MUSICAL MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO não integram o percentual da receita municipal destinado à Secretaria da área da Cultura previsto na lei orçamentária anual.

§4º - O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§5º - Fica autorizada à Administração da BANDA MUSICAL MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO proceder à homenagem simbólica aos seus colaboradores.

Art. 9º - A gestão do Fundo Municipal de Arrecadação para a "Bolsa Cultural" compete ao Conselho Diretor, constituído na seguinte composição:

I – Secretário da área da Cultura – Presidente;
II – Tesoureiro do Município – Tesoureiro;
III – Membro indicado pelo Conselho Municipal de Cultura – Membro.

§1º - O Conselho Diretor promoverá o gerenciamento e a administração do Fundo, definindo por atos internos as respectivas normas operacionais.

§2º - Fica vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação no Conselho Diretor do Fundo, a qual será considerada prestação de serviço público de caráter relevante.

Art. 10 - Os saldos do Fundo, verificados ao final de cada exercício financeiro serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Art. 11 - Os recursos do Fundo serão recolhidos em conta especial de estabelecimento exclusivo da rede bancária oficial.

Art. 12 - Aplica-se à administração financeira do Fundo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Código de Contabilidade e na legislação pertinente a contratos e licitações, bem como as normas e instruções baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 13 - O Fundo prestará contas da arrecadação e aplicação de seus recursos, nos prazos e na forma da legislação vigente.

LEI Nº 3152, DE 18.12.15 ...05

Art. 14 - O Conselho Diretor do Fundo expedirá instruções normativas referentes à organização, estruturação e funcionamento do Fundo e aos documentos e procedimentos para arrecadação de suas receitas.

Art. 15 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Lei nº 3043, de 29 de dezembro de 2014 bem como as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Dezembro de 2015

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1349362

GABINETE
DECRETO N° 21797, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

· Considerando as disposições da Lei n° 2717, de 05.04.12, em seu artigo 67, Parágrafo único;

· Considerando o contido no Comunicado Interno nº 848/15 da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o contido no Comunicado Interno nº 954/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam CANCELADOS a partir de 01.01.2016, os dispositivos do decreto n° 20.364, de 10.12.2013, que concedeu adicional calculado sobre o vencimento básico do segundo período funcional, previsto na Tabela de Salários da Lei n° 2717, de 05.04.12, à servidora abaixo relacionada, integrante do quadro próprio do Magistério, deste Município, ocupante do cargo de Diretora:

MARINA HORNING
CIRG Nº 4.214.021-0/PR
PROFESSOR
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 12
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADBE4226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/01/2016, da Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / CAPS, em atendimento ao Comunicado Interno nº 988/2015 de 15/12/2015 da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME: RENATO RODRIGUES DA SILVA
CIRG Nº: 4.373.315-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 11291
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2016.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C3963DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20899 de 22/09/2014, e seu anexo I, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/01/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 740/2015 DE 17/08/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade ao servidor abaixo qualificado, em atendimento ao Comunicado Interno nº 957/2015 de 17/12/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN
CIRG Nº: 6.928.175-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9095
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2016.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C1254E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3271/2015 de 19/08/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde neste (s) exarado (s):

NOME: MARINA CORREA SANTOS
CIRG Nº: 6.136.238-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5145
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/12/2015 a 02/03/2016, correspondente ao período aquisitivo de 12/05/2010 a 11/05/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/03/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/12/2015.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5424F99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/01/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 224/2015 DE 16/03/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função de Docência em Classes Especiais, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a servidora abaixo qualificada, considerando os Comunicados Internos nº 892/2015 de 15/12/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 956/2015 de 16/12/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BERNADETE RAMOS GUEBER
CIRG Nº: 4.148.510-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 219
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO
DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2016.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85B1D4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Regime de Revezamento e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA Nº 1031, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, da Secretaria Municipal de Administração, que designou os servidores para trabalhar em escala de Regime de Revezamento, aplicável no período compreendido entre 21 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016;

Art. 2º – Ficam alterados para o ANEXO I os servidores abaixo relacionados:

João Antônio de Jesus Martins	Auxiliar de Recursos Humanos	Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	(41) 9996-4366
Jurema Furiatti Carneiro	Secretária	Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	(41) 9825-7567
Isabel Cristina Frank Alberti	Secretária	Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	(41) 9825-0944
Walderez Santos de Morais	Continuo	Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	(41) 9598-2707
Wanderley Vale dos Santos	Oficial de Manutenção	Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	(41) 9923-0322

Continua...

PORTARIA Nº 1062, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Art. 3º – Ficam alterados para o ANEXO II os servidores abaixo relacionados:

Luciane Leineker Pereira	Secretária	Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	(41) 9615-7824
Sabrina de Fátima de Oliveira Ferreira	Contador	Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	(41) 9884-5394
Joaquim Jair Gritten	Eletricista de Instalações	Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	(41) 9699-2329

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/12/2015.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:557BC74D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão, Cancelamento e Substituição de Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773/2004, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13/01/2014 e alterações, e 20411 de 13/01/2014, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo a Função Gratificada FG-02, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, em substituição a servidora THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO, que estará usufruindo férias neste período, tendo em vista os Comunicados Internos nº 156/2015 de 07/12/2015 do Departamento de Compras, Licitações e Contratos – Divisão de Compras e 949/2015 de 15/12/2015, do Departamento de Recursos Humanos, ambos da Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: CASSIA DOS SANTOS WALDERA
CIRG Nº: 9.962.230-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10024
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 04/01/2016.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:119C8860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°. 002/2015.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o processo, **TOMADA DE PREÇO nº. 002/2015** para a **"Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, consistente na elaboração de pareceres jurídicos em licitações e contratos, bem como na consultoria para os atos que se fizerem necessários, por solicitação verbal ou escrita da Diretoria Executiva ou do Conselho de Prefeitos e, ainda, na atuação nos processos e procedimentos em que o CIS Centro Oeste é parte na Justiça Pública, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo período de 12 meses".**
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia **22 de janeiro de 2016**, às **09h30min**, na Sala da Diretoria Administrativa do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: Os editais deverão ser requisitados através do e-mail licitacaocis@outlook.com ou telefone (42)9970-2893, com Lucas, em dias uteis e horário comercial.

Serão prestadas as informações que se fizerem necessárias, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min horas, no telefone (42)9970-2893 com Lucas, ou pelo e-mail licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava, 22 de dezembro de 2015.

ANIELLI ALBERTI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:D6882B4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 099/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

OBJETO: Contratação de profissional farmacêutico, para atuar junto ao Posto de Saúde Municipal, pelo período de 40 horas semanais.
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente.

CONTRATADO: Bianca Padilha Andrade
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão da urgência na contratação, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades emergenciais da população, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 21 de Dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3D033C2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 099/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 019/2015.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 21 de Dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:33C62B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LOA.2016_ANEXO8

Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.731.000,00	0,00	1.731.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.731.000,00	0,00	1.731.000,00
01.031.0001.	Ações Legislativas	1.731.000,00	0,00	1.731.000,00
02.000.0000.	Judiciária	399.899,00	0,00	399.899,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	399.899,00	0,00	399.899,00
02.062.0007.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	399.899,00	0,00	399.899,00
04.000.0000.	Administração	7.061.631,00	616.439,00	7.678.070,00
04.122.0000.	Administração Geral	5.863.932,00	380.170,00	6.244.102,00
04.122.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	3.158.067,00	337.996,00	3.496.063,00
04.122.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	236.080,00	0,00	236.080,00
04.122.0011.	CULTURA E ESPORTES	159.449,00	0,00	159.449,00
04.122.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	788.490,00	42.174,00	830.664,00
04.122.0020.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	602.846,00	0,00	602.846,00
04.122.0028.	PREVIDÊNCIA	919.000,00	0,00	919.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	253.596,00	0,00	253.596,00
04.123.0003.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	253.596,00	0,00	253.596,00
04.124.0000.	Controle Interno	719.456,00	17.174,00	736.630,00
04.124.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	258.755,00	0,00	258.755,00
04.124.0003.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	460.701,00	17.174,00	477.875,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	224.647,00	219.095,00	443.742,00
04.129.0003.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	224.647,00	219.095,00	443.742,00
05.000.0000.	Defesa Nacional	66.447,00	0,00	66.447,00
05.153.0000.	Defesa Terrestre	66.447,00	0,00	66.447,00
05.153.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	66.447,00	0,00	66.447,00
06.000.0000.	Segurança Pública	165.248,00	0,00	165.248,00
06.182.0000.	Defesa Civil	165.248,00	0,00	165.248,00
06.182.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	8.000,00	0,00	8.000,00
06.182.0031.	SEGURANÇA PÚBLICA	157.248,00	0,00	157.248,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.721.702,00	794.446,00	2.516.148,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	72.245,00	0,00	72.245,00
08.241.0023.	ATENDIMENTO AO IDOSO	72.245,00	0,00	72.245,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	10.000,00	28.000,00
08.242.0022.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	18.000,00	10.000,00	28.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	381.510,00	89.970,00	471.480,00
08.243.0021.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	381.510,00	89.970,00	471.480,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.249.947,00	694.476,00	1.944.423,00
08.244.0015.	SERVIçOS FUNERáRIOS	82.669,00	77.854,00	160.523,00
08.244.0024.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	1.167.278,00	616.622,00	1.783.900,00
09.000.0000.	Previdência Social	505.000,00	5.550.000,00	6.055.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	505.000,00	5.550.000,00	6.055.000,00
09.272.0004.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	305.000,00	0,00	305.000,00
09.272.0028.	PREVIDÊNCIA	200.000,00	5.550.000,00	5.750.000,00
10.000.0000.	Saúde	7.690.243,40	12.227.429,35	19.917.672,75
10.122.0000.	Administração Geral	913.320,00	0,00	913.320,00
10.122.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	913.320,00	0,00	913.320,00
10.301.0000.	Atenção Básica	2.804.674,00	8.085.963,35	10.890.637,35
10.301.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2.804.674,00	8.085.963,35	10.890.637,35
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.788.639,40	2.907.922,00	6.696.561,40
10.302.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	3.788.639,40	2.907.922,00	6.696.561,40
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	12.595,00	596.514,00	609.109,00
10.304.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	12.595,00	596.514,00	609.109,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	171.015,00	637.030,00	808.045,00
10.305.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	171.015,00	637.030,00	808.045,00
11.000.0000.	Trabalho	99.085,00	0,00	99.085,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
11.333.0000.	Empregabilidade	99.085,00	0,00	99.085,00
11.333.0024.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	99.085,00	0,00	99.085,00
12.000.0000.	Educação	2.034.878,00	13.752.872,65	15.787.750,65
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	260.000,00	312.440,00	572.440,00
12.306.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	260.000,00	312.440,00	572.440,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	1.124.732,00	7.784.751,65	8.909.483,65
12.361.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	1.124.732,00	7.784.751,65	8.909.483,65
12.363.0000.	Ensino Profissional	57.245,00	0,00	57.245,00
12.363.0033.	ENSINO MÉDIO	57.245,00	0,00	57.245,00
12.364.0000.	Ensino Superior	22.899,00	0,00	22.899,00
12.364.0029.	ENSINO SUPERIOR	22.899,00	0,00	22.899,00
12.365.0000.	Educação Infantil	565.422,00	5.267.436,00	5.832.858,00
12.365.0010.	EDUCAçãO INFANTIL	565.422,00	5.267.436,00	5.832.858,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	103.044,00	103.044,00
12.366.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	103.044,00	103.044,00
12.367.0000.	Educação Especial	4.580,00	285.201,00	289.781,00
12.367.0022.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	4.580,00	285.201,00	289.781,00
13.000.0000.	Cultura	490.798,00	0,00	490.798,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	490.798,00	0,00	490.798,00
13.392.0011.	CULTURA E ESPORTES	490.798,00	0,00	490.798,00
15.000.0000.	Urbanismo	3.814.875,00	8.487.837,00	12.302.712,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.123.756,00	4.525.000,00	5.648.756,00
15.451.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1.123.756,00	4.525.000,00	5.648.756,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	2.691.119,00	3.962.837,00	6.653.956,00
15.452.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	149.099,00	96.300,00	245.399,00
15.452.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	903.930,00	701.862,00	1.605.792,00
15.452.0013.	ILUMINAçãO PúBLICA	0,00	2.545.182,00	2.545.182,00
15.452.0014.	URBANIZAçãO	693.526,00	20.420,00	713.946,00
15.452.0018.	LIMPEZA URBANA	944.564,00	599.073,00	1.543.637,00
16.000.0000.	Habitação	504.460,00	4.581.000,00	5.085.460,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	504.460,00	4.581.000,00	5.085.460,00
16.482.0016.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	504.460,00	4.581.000,00	5.085.460,00
17.000.0000.	Saneamento	596.993,00	258.980,00	855.973,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	596.993,00	258.980,00	855.973,00
17.512.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	596.993,00	258.980,00	855.973,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	80.144,00	0,00	80.144,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	80.144,00	0,00	80.144,00
18.541.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	11.450,00	0,00	11.450,00
18.541.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	68.694,00	0,00	68.694,00
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	10.305,00	0,00	10.305,00
19.573.0000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	10.305,00	0,00	10.305,00
19.573.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	10.305,00	0,00	10.305,00
20.000.0000.	Agricultura	703.112,00	649.021,00	1.352.133,00

20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	703.112,00	649.021,00	1.352.133,00
20.608.0000.	OPERAçõES ESPECIAIS	472.213,00	51.521,00	523.734,00
20.608.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	230.899,00	597.500,00	828.399,00
22.000.0000.	Indústria	373.257,00	321.000,00	694.257,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	373.257,00	321.000,00	694.257,00
22.661.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	373.257,00	321.000,00	694.257,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	270.333,00	0,00	270.333,00
23.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	218.694,00	0,00	218.694,00
23.608.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	218.694,00	0,00	218.694,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	25.189,00	0,00	25.189,00
23.691.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	25.189,00	0,00	25.189,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
23.695.0000.	Turismo	26.450,00	0,00	26.450,00
23.695.0030.	TURISMO	26.450,00	0,00	26.450,00
24.000.0000.	Comunicações	68.695,00	0,00	68.695,00
24.126.0000.	Tecnologia da Informatização	68.695,00	0,00	68.695,00
24.126.0032.	CIDADES DIGITAIS	68.695,00	0,00	68.695,00
26.000.0000.	Transporte	941.337,00	1.325.489,00	2.266.826,00
26.781.0000.	Transporte Aéreo	106.477,00	0,00	106.477,00
26.781.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	106.477,00	0,00	106.477,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	834.860,00	1.325.489,00	2.160.349,00
26.782.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	295.750,00	57.780,00	353.530,00
26.782.0019.	ESTRADAS VICINAIS	539.110,00	1.267.709,00	1.806.819,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	618.281,00	0,00	618.281,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	537.614,00	0,00	537.614,00
27.812.0011.	CULTURA E ESPORTES	537.614,00	0,00	537.614,00
27.813.0000.	Lazer	80.667,00	0,00	80.667,00
27.813.0011.	CULTURA E ESPORTES	80.667,00	0,00	80.667,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.145.796,00	4.008,00	1.149.804,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	650.000,00	0,00	650.000,00
28.843.0005.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	650.000,00	0,00	650.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	495.796,00	4.008,00	499.804,00
28.846.0004.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	450.000,00	4.008,00	454.008,00
28.846.0027.	PASSIVOS JUDICIAIS	45.796,00	0,00	45.796,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	407.958,60	0,00	407.958,60
99.999.0000.	Reserva de Contingência	407.958,60	0,00	407.958,60
99.999.0999.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	407.958,60	0,00	407.958,60
		31.501.478,00	48.568.522,00	80.070.000,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B07463E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LOA.2016_ SUMÁRIO GERAL

Exercício: 2016
Art. 2º, Parágrafo 1º Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.972.616,00	Legislativa	1.731.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.342.400,00	Judiciária	399.899,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.551.109,00	Administração	7.678.070,00
RECEITA DE SERVIÇOS	129.470,00	Defesa Nacional	66.447,00
		Segurança Pública	165.248,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.770.751,00		
		Assistência Social	2.516.148,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.618.464,60		
		Previdência Social	6.055.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.500.000,00		
		Saúde	19.917.672,75
ALIENAÇÃO DE BENS	99.780,00	Trabalho	99.085,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.075.092,00	Educação	15.787.750,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAM	2.600.000,00	Cultura	490.798,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃ	-5.589.682,60	Urbanismo	12.302.712,00
		Habitação	5.085.460,00
		Saneamento	855.973,00
		Gestão Ambiental	80.144,00
		Ciência e Tecnologia	10.305,00
		Agricultura	1.352.133,00
		Indústria	694.257,00
		Comércio e Serviços	270.333,00
		Comunicações	68.695,00
		Transporte	2.266.826,00
		Desporto e Lazer	618.281,00
		Encargos Especiais	1.149.804,00
		Reserva de Contingência	407.958,60
TOTAL	80.070.000,00	TOTAL	80.070.000,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5B05343B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 135.2015

DECRETO Nº 135/2015

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, **Flávio Aramis Accorsi**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei especialmente as previstas nas leis, Lei Complementar Municipal nº 014/2009, artigos 46 e 335 § 2º, e lei Municipal nº 148/2009 artigo 1º § I e Lei Municipal nº 18-A/1992.

DECRETA:

Artigo 1º. O Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, conforme previsto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 014/20009 (Código Tributário Municipal), Lei Municipal nº 148/2009, que trata dos benefícios fiscais concede isenção total do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2015, para os sujeitos passivos abaixo identificados que atenderam aos dispositivos legais:

1. Manoel Pedro Fernandes Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 174.326.269-87174.326.269-87, RG nº 2.012.069-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 06 da quadra nº 007 localizado à João Rebertes Melinas nº 31, R$ 103,91 (cento e três reais e noventa um centavos);
2. Lucidia de Souza da Silva, brasileira, casada, portador do CPF nº 033.481.459-61033.481.459-61, RG nº 1.566.058-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 02 da quadra nº 007 localizado à Benjamin Fragnan nº 183, R$ 169,85 (cento e sessenta nove reais e oitenta cinco centavos);
3. Leoclides Tarifa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 586.787.279-34, RG nº 4.388.320.855-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 17 da quadra nº 03 localizado à Rua Altino Trindade nº 59, R$ 94,43 (noventa quatro reais e quarenta três centavos);
4. Lourdes da Rosa Ribeiro, brasileira, casada, portador do CPF nº 475.910.139-04475.910.139-04, RG nº 10.970.097-5-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº P/16-A da quadra nº 439 localizado à Rua Santo Anastácio nº 177, R$ 85,53 (oitenta cinco reais e cinquenta três centavos);
5. Maria de Fátima da Silva, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 803.589.699-72, RG nº 6.681.002-0-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 14 da quadra nº 236 localizado à Rua Tupinambas nº 172, R$ 61,07 (sessenta um reais e sete centavos);
6. Margarida Soares da Silva, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 538.878.679-04538.878.679-04, RG nº 4.958.672-8-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 07 da quadra nº 071 localizado à Rua Santos Dumont nº 142, R$ 116,94 (cento e dezesseis reais e noventa quatro centavos);
7. Luzia Martins das Neves, brasileira, viúva, portador do CPF nº 461.666.459-53461.666.459-53, RG nº 5.664.342-7-pr, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 2 da quadra nº 313 localizado à Rua Natalicio Alves da Silva nº 314, R$ 166,17 (cento e sessenta seis reais e dezessete centavos);

8. Alice dos Anjos dos Santos, brasileira, viúva, portador do CPF nº 517.810.269-04517.810.269-04, RG nº 3.759.296-0-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 16 da quadra nº 337 localizado à Rua Osvaldo Cruz, nº 671, R$ 197,23 (cento e noventa sete reais e vinte três centavos);
9. Maria Aparecida de Sales, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 021.474.379-99021.474.379-99, RG nº 6.915.307-0-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 9 da quadra nº 337 localizado à Rua Alvares de Azevedo nº 144, R$ 123,75 (cento e vinte três reais e setenta cinco centavos);
10. Noel Ferreira de Melo, brasileiro, casado, portador do CPF nº 413.142.479-72413.142.479-72, RG nº 5.272.584-4-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 03 da quadra nº 362 localizado

à Rua Pedro Alvares Cabral nº 334, R$ 319,84 (trezentos e dezenove reais e oitenta quatro centavos);
11. Moises Gonçalves Gilioli, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 361.314.829-34, RG nº 2.150.228-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 11/P da quadra nº 356 localizado à Rua Athos Marcos Accorsi nº 631, R$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta dois centavos);
12. Sebastião Peixoto Sobrinho, brasileira, casada, portador do CPF nº 279.877.529-91279.877.529-91, RG nº 4.903.776-7-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 14 da quadra nº 42 localizado à Rua Visconde do Rio Branco nº 728, R$ 135,21 (cento e trinta cinco reais e vinte um centavos);
13. Everaldo dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 301.396.439-15, RG nº 176.480-SE, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 02 da quadra nº 50 localizado à Av. Desembargador Munhoz de Mello nº 2047, R$ 187,00 (cento e oitenta sete reais);
14. José Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 331.291.429-91331.291.429-91, RG nº 3.182.805-8-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 13 da quadra nº 258-A localizado à Rua Vital Brasil nº 230, R$ 110,89 (cento e dez reais e oitenta nove centavos);
15. Antônio Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 350.622.589-87350.622.589-87, RG nº 1.107.038-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 08 da quadra nº 075 localizado à Rua Quintino Bocaiuva nº 502, R$ 240,47 (duzentos e quarenta reais e quarenta sete centavos);
16. Antônio Claudonor Peixoto, brasileiro, casado, portador do CPF nº 361.310.679-53, RG nº 5.702.048-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 01 da quadra nº 007 localizado à Rua Beijamin Fragnan nº 182, R$ 193,50 (cento e noventa três reais e cinquenta centavos);
17. Juvenal Moreira Dantas, brasileiro, casado, portador do CPF nº 325.209.309-00325.209.309-00, RG nº 485.114-SSP-PR485.114-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 01 da quadra nº 242 localizado à Rua Japão nº 108, R$ 299,60 (duzentos e noventa nove reais e sessenta centavos);
18. José Dias dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 413.167.629-04413.167.629-04, RG nº 2.182.217-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 07 da quadra nº 355 localizado à Rua Cel. Stelio Farias Lobo nº 539, R$ 315,33 (trezentos e quinze reais e trinta três centavos);
19. Joaquim Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 140.568.019-91140.568.019-91, RG nº 424.815-SSP-PR424.815-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 02 da quadra nº 64 localizado à Rua Alan Kardec nº 127, R$ 116,30 (cento e dezesseis reais e trinta centavos);
20. Dulcineia Cordeiro Ramalho, brasileira, casada, portador do CPF nº 617.851.139-68617.851.139-68, RG nº 4.647.013-3-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 12 da quadra nº 279-A localizado à Rua Rubens Geraldo Vieira nº 18, R$ 191,88 (cento e noventa um reais e oitenta oito centavos);
21. Tarciso Simões, brasileira, viúvo, portador do CPF nº 208.077.329-15, RG nº 1.107.044-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 2 da quadra nº 100 localizado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº 453, R$103,29 (cento e três reais e vinte nove centavos);
22. Adelita Rodrigues Bonfim, brasileira, viúva, portador do CPF nº 294.762.751-20, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 08 da quadra nº 440 localizado à Rua Guariros, nº 145, R$ 106,57 (cento e seis reais e cinquenta sete centavos);
23. Eufrasina Nunes da Silva Ramos, brasileira, casada, portador do CPF nº 929.922.349-15929.922.349-15, RG nº 7.178.477-0-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 15 da quadra nº 142 localizado à Av. Belo Horizonte, nº 319, R$ 200,33 (duzentos reais e trinta três centavos);
24. Dirce Rodrigues de Souza, brasileira, solteira, portador do CPF nº 036.698.899-90, RG nº 5,658.434-0-PR658.434-0-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 14 da quadra nº 36 localizado à Rua Alcindo Guanabara nº 332, R$ 97,15 (noventa sete reais e quinze centavos);
25. Rosalina Benedito da Silva, brasileira, casada, portador do CPF nº 617.864.039-00617.864.039-00, RG nº 4.811.538-1-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 04 da quadra nº 450 localizado à Rua Duartina nº 198, R$ 102,66 (cento e dois reais e sessenta seis centavos);
26. Severino Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 205.951.749-49, RG nº 4.440.866-0-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 15 da quadra nº 020 localizado à Rua Alcindo Guanabara nº 114, R$ 91,74 (noventa um reais e setenta quatro centavos);
27. Maria Ferreira Alvarenga, brasileira, casada, portador do CPF nº 790.545.879-20790.545.879-20, RG nº 5.671.274-7-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 08 da quadra nº 453 localizado à Rua Tupã nº 737, R$ 112,15 (cento e doze reais e quinze centavos);
28. Augusto Pedro Fernandes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 488.640.809-53488.640.809-53, RG nº 734.596-8-PR734.596-8-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 05 da quadra nº 378 localizado à Rua Pasteur nº 218, R$ 200,03 (duzentos reais e tres centavos);
29. Valdomiro Ferreira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 306.577.259-00, RG nº 1.956.552-SSP-PR1.956.552-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 10 da quadra nº 168 localizado à Rua Alvares Penteado nº 649, R$ 201,13 (duzentos e um reais e treze centavos);
30. Manoel Jose dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 520.546.088-15, RG nº 357.002-BA, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 04 da quadra nº 135 localizado à Rua Dr. Camilo de Matos nº 137, R$ 316,04 (trezentos e dezesseis reais e quatro centavos);
31. José Floriano da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 279.877.609-00279.877.609-00, RG nº 1.661.713-SSP-PR1.661.713-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 08 da quadra nº 133 localizado à Rui Rui Barbosa nº 50, R$ 202,03 (duzentos e dois reais e três centavos);
32. Maria Adélia da Silva Oliveira, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 237.288.689-49, RG nº 1645842-2-SSP-Pr, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 07 da quadra nº 149 localizado à Rua Uberlândia nº 561, R$ 120,21 (cento e vinte reais e vinte um centavos);
33. Geraldo Quirino Marassi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 151.932.689-00151.932.689-00, RG nº 1.108.146-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 09 da quadra nº 177 localizado à Rua Brig. Eduardo Gomes nº 48, R$ 314,58 (trezentos e quatorze reais e cintquenta oito centavos);
34. Maria José da Silva de Sá, brasileira, casada, portador do CPF nº 959.189.309-49959.189.309-49, RG nº 6.833.556-6-SSP-Pr, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº P/06 da quadra nº 358 localizado à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 20, R$ 215,47 (duzentos e quinze reais e quarenta sete centavos);
35. Genesio José de Santana, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 305.466.489-91, RG nº 2182273-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 01 da quadra nº 453 localizado à Rua Mal Floriano Peixoto nº 380, R$ 170,84 (cento e setenta reais e oitenta quatro centavos);
36. Wilma Odorico da Silva, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 883.769.319-20883.769.319-20, RG nº 8.109.579-5-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 14 da quadra nº 389 localizado à Rua Araraquara, nº 73, R$ 200,46 (duzentos reais e quarenta seis centavos);
37. Celestina Rosa de Jesus, brasileira, solteira, portador do CPF nº 722.437.249-87, RG nº 3.825.368-9-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 15 da quadra nº 435 localizado à Av. Brasil nº 388, R$ 102,74 (cento e dois reais e setenta quatro centavos);
38. Luzia Ribeiro Armindo, brasileira, casada, portador do CPF nº 044.3513278-73, RG nº 12.655.956-912.655.956-9-PR, possuidora do imóvel localizada no lote de terra nº 14 da quadra nº 001 localizado à Rua Jean Noujain nº 26, R$ 180,03 (cento e oitenta reais e três centavos);
39. José Mariano Vieira Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 147.785.029-15147.785.029-15, RG nº 695.669-pr, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 01 da quadra nº 35 localizado à Rua Rio Grande nº 109, R$ 122,23 (cento e vinte dois reais e vinte três centavos);
40. Balbina Campanholi Silva, brasileira, casada, portador do CPF nº 841.603.499-00841.603.499-00, RG nº 6.033.398-0-SSP-PR proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 05 da quadra nº

003 localizado à Rua Beijamin Fragnan nº 165, R$ 190,27 (cento e noventa reais e vinte sete centavos);
41. Celia Janducci Fermino, brasileira, viúva, portador do CPF nº 803.581.799-04, RG nº 6.631.913-0-SSP-PR, proprietária do lote de terra nº 01 da quadra nº 416 localizado à Rua Presidente Bernardes nº 206, R$ 120,80 (cento e vinte reais e oitenta centavos);
42. Agripino Nascimento de Oliveira, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº 517.810.429-34517.810.429-34, RG nº 4.102.378-3-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 08 da quadra nº 434 localizado à Rua Guariros nº 751, R$ 63,52 (sessenta e três reais e cinquenta dois centavos);
43. Vicentina de Paula, brasileira, solteira, portador do CPF nº 413.171.909-63413.171.909-63, RG nº 3.315.145-4-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 04 da quadra nº 495 localizado à Rua Duartina nº 384, R$ 98,76 (noventa e oito reais e setenta seis centavos);
44. Luiz Mariano da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 325.200.939-00325.200.939-00, RG nº 4.687.382-3-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 02 da quadra nº 278 localizado à Rua Guaranis nº 163, R$ 173,39 (cento e setenta três reais e trinta nove centavos);
45. Dioclécio Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 424.929.209-68424.929.209-68, RG nº 16.432.891-SP, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 08 da quadra nº 50 localizado à Rua Alan Kardec nº 68, R$ 126,07 (cento e vinte seis reais e sete centavos);
46. Sebastião Roberto Barbeiro Barbosa, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº 350.650.529-72350.650.529-72, RG nº 1.564.127-SSP-PR, possuidor do imóvel localizado no lote de terra nº 12 da quadra nº 002 localizado à Rua Armando Biadola nº 88, R$ 122,59 (cento e vinte dois reais e cinquenta nove centavos);
47. Avelino Panisa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 361.281.049-91, RG nº 441.682-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 12 da quadra nº 142 localizado à AV. Belo Horizonte nº 279, R$ 285,65 (duzentos e oitenta cinco reas e sessenta cinco centavos);
48. Cecilia Rojo Solo da Cunha, brasileira, casada, portador do CPF nº 413.728.839-91413.728.839-91, RG nº 2.147.088-PR, possuidora do imóvel localizado no lote de terra nº 02 da quadra nº 003 localizado à Rua Beijamin Fragnan nº 162, R$ 86,87 (oitenta seis reais e oitenta sete centavos);
49. José Barbosa da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 883.745.219-53883.745.219-53, RG nº 1.790.620-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 06/P da quadra nº 359 localizado à Rua Marília nº 179, R$ 130,62 (cento e trinta reais e sessenta dois centavos);
50. Antônio Panucci, brasileiro, casado, portador do CPF nº 235.687.809-25, RG nº 33658109-SESP-SP, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 8 da quadra nº 01 localizado à Rua Narciso D'Avis nº 37, R$ 96,16 (noventa seis reais e dezesseis centavos);
51. Juvenal Miranda, brasileiro, casado, portador do CPF nº 412.644.369-04412.644.369-04, RG nº 47.552-MS, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 10 da quadra nº 435 localizado à Rua Pastor Epaminondas S. Lima nº 610, R$ 111,03 (cento e onze reais e três centavos);
52. Aparecida Garcia José Maria, brasileiro, casada, portador do CPF nº 790.548.209-00790.548.209-00, RG nº 3.079.695-0, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 04 da quadra nº 0002 localizado à Rua Ademar Nascimento nº 28, R$ 94,64 (noventa quatro reais e sessenta quatro centavos);
53. Palmiro Bertozzi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 057.767.919-87, RG nº 1.566.191-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 01 da quadra nº 133 localizado à Rua Sacadura Cabral nº 309, R$ 145,10 (cento e quarenta cinco reais e dez centavos);
54. Inidelce Pereira Branco, brasileiro, casada, portador do CPF nº 413.736.509-15413.736.509-15, RG nº 6.423.603-2-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 10 da quadra nº 153 localizado à Rua Dr. Camilo de Matos nº 38, R$ 238,61 (duzentos e trinta oito reais e sessenta um centavos);
55. Maria Joaquina Parreira Mendes, brasileiro, casada, portador do CPF nº 071.495.739-91071.495.739-91, RG nº 2.206.965-SP, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 13 da quadra nº 75 localizado à Rua Benzinho Maciel nº 246, R$ 216,22 (duzentos e dezesseis reais e vinte dois reais);
56. Maria Dirce Garcia de Souza, brasileiro, solteira, portador do CPF nº 035.290.719-35035.290.719-35, RG nº 5.603.764-0-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 13 da quadra nº 236 localizado à Rua Tupinambas nº 184, R$ 204,28 (duzentos e quatro reais e vinte oito centavos);
57. Ilda Rodrigues da Silva, brasileiro, solteira, portador do CPF nº 413.155.539-53413.155.539-53, RG nº 3.159.753-6-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº P/05 da quadra nº 357 localizado à Rua Uberaba nº 238, R$ 134,50 (cento e trinta quatro reais e cinquenta centavos);
58. Neusa Teixeira Ribeiro, brasileiro, casado, portador do CPF nº 648.527.259-34648.527.259-34, RG nº 3.791.677-3-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 08 da quadra nº 125 localizado à Rua Almirante Tamandaré nº 35, R$ 350,34 (trezentos e cinquenta reais e trinta quatro centavos);
59. Albino Casarim, brasileiro, casado, portador do CPF nº 175.933.871-00175.933.871-00, RG nº 1.128.781-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº P/06 da quadra nº 055 localizado à Rua Caetano de Campos nº 341, R$ 108,59 (cento e oito reais e cinquenta nove centavos);
60. Severino Monteiro Rocha, brasileiro, casado, portador do CPF nº 539.011.269-53539.011.269-53, RG nº 5.191.502-0-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 04 da quadra nº 416 localizado à Rua Presidente Bernardes nº 242, R$ 59,11 (cinquenta nove reais e onze centavos);
61. Florentina Maria da Conceição Silva, brasileiro, casada, portador do CPF nº 273.001.468-30273.001.468-30, RG nº 37799947-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 07 da quadra nº 477 localizado à Rua Campinas nº 447, R$ 341,58 (trezentos e quarenta um reais e cinquenta oito centavos);
62. Joana de Souza Frantino, brasileiro, casada, portador do CPF nº 325.171.309-49325.171.309-49, RG nº 1.811.054-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 16 da quadra nº 115 localizado à Rua João Pessoa nº 62, R$ 116,82 (cento e dezesseis reais e oitenta dois centavos);
63. Jacinta Bina da Silva, brasileiro, solteira, portador do CPF nº 597.369.339-20, RG nº 4.323.011.5-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº P/9 da quadra nº 499 localizado à Rua Campinas nº 752, R$ 88,06 (oitenta e oito reais e seis centavos);
Parágrafo Único - Fica o Departamento de Tributação e Cadastro autorizado a proceder cancelamento dos créditos tributários constantes do artigo 1º do presente decreto somando a importância total de R$ 10.209,58 (Dez mil duzentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Artigo 7º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 17 de dezembro 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BA234AEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2015-PML
DOCUMENTO: Dispnesa de Licitação nº 009/2015-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Mundial Fogos Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, instalação e execução de Show pirotécnico, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2015, em comemoração a passagem de ano (réveillon) na cidade de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, da Dispensa de Licitação nº 009/2015-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O bem adjudicado deverá ser entregue, instalado e executado no local a ser determinado pela contratante, para ser executado na passagem de ano, do dia 31/12/2015 com inicio às 23h50min.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 18 de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Mundial Fogos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9FA3E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 096/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *96/2015*-PML
PROCESSO 135/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de 01 (um) veículo microônibus, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de janeiro de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de dezembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CC3CA09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 097/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *97/2015*-PML
PROCESSO 138/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de janeiro de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 139.487,50 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de dezembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC6B4AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2015-PML
DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015-PML.
PARTES: Município de Loanda e a Empresa Instituto Alfa e Beto
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de livros do Programa Alfa e Beto de Pré Escola I e II, a serem distribuídos aos Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo aos matriculados nos referidos centros desta municipalidade, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 49.709,00 (quarenta e nove mil e setecentos e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 18 de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

SAMARA CRISTINA PEDROSO VIEIRA
Instituto Alfa e Beto

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F9F4DBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2015-PML
DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2015-PML.
PARTES: Município de Loanda e a Empresa Publicações Brasil Cultural Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de livros do Sistema de Ensino para Berçário e Educação Infantil (04 meses a 04 anos), a serem distribuídos aos Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo aos matriculados nos referidos centros desta municipalidade, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2015-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 171.220,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 18 de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL CHICARELLI TREVISI
Publicações Brasil Cultural LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DEBDBF44

GABINETE DO PREFEITO
LEI 047.2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso sem ônus, de imóvel urbano com o objetivo de desenvolver atividades ligadas ao Centro de Convivência da Terceira Idade de Loanda e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar ao CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE DE LOANDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.995.362/0001-22, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SEM ÔNUS**, do lote urbano nº. 03, da quadra nº. 325, da planta geral desta cidade de Loanda, matriculado no CRI sob nº. 25.675, de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná, dentro das seguintes metragens e confrontações:

"Frente: confronta-se com a Rua Veneza, numa distância de 14,00 metros; fundo: confronta-se com o Lote nº. 09, numa distância de 14,00 metros, lado direito: confronta-se com o Lote nº. 04, numa distância de 28,00 metros; lado esquerdo: confronta-se com o Lote nº. 02, numa distância de 28,00 metros". Tudo de conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Edificações José Lino Leonardo - CREA-PR sob nº. 3688-TD, perfazendo assim uma área de 392,00 metros quadrados."

Artigo 2º. A concessão de direito real de uso sem ônus, mencionada no artigo anterior, destina-se exclusivamente às atividades ligadas ao Centro de Convivência da Terceira Idade de Loanda, fundado em 04 de março de 1997, constituído por tempo indeterminado, sob a forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educativo, beneficente e promocional, sem finalidade política ou religiosa, de caráter filantrópico e assistencial, com autonomia administrativa e financeira, sendo regida pelo próprio estatuto e pelas demais disposições legais notadamente a Lei nº. 10.406/02 e a Lei nº. 10.741/03.

Artigo 3º. A presente concessão fica dispensada da realização de licitação, em razão da disposição contida no art. 98 c/c art. 101 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 4o. A concessionária não poderá utilizar o imóvel para fins diversos ao especificado nesta Lei, tendo o prazo de 01 (um) ano para concretizar o objetivo proposto, sob pena de resolução da outorga, devendo ainda, fazer constar na matricula imobiliária a averbação da concessão de uso do bem ora concedido.

Artigo 5o. Firmar-se-á contrato para tratar dos deveres e direitos do CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA.

Artigo 6º. O prazo de vigência do contrato a que se refere o artigo anterior será de 30 (trinta) anos, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja pactuado entre as partes, por meio de termo aditivo.

Artigo 7º. A CONCESSIONÁRIA perderá, ao final do prazo, ou resolução do contrato, em favor do CONCEDENTE, todas as benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias que vier a realizar sobre o imóvel ocupado.

Artigo 8º. O desatendimento às normas estabelecidas no referido contrato, importará em reversão do imóvel, em favor do Município, independentemente de qualquer notificação ou aviso, com todas as benfeitorias, porventura construídas pela CONCESSIONÁRIA, sem indenização ou direito de retenção em favor da mesma.

Artigo 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:78132B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 715/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ APARECIDO NEVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, matricula 966101, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 24/10/2015 a 25/01/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 25/01/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F5344729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 721/2015

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Revisão de Aposentadoria para Averbação de Tempo de Contribuição elaborado pela SOPREMU,

Resolve:
Revisar os proventos de APOSENTADORIA COMPUSÓRIA concedidos através da Portaria nº 452/2014, ao servidor HEITOR SERGIO MIYAKAWA portador do RG nº 3.123.610 SSP/PR e CPF nº 684.603.848-53, cujo processo foi protocolado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob nº 33312/15, tendo em vista a inclusão de tempo de contribuição, ficam revistos nos termos do Artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, passando a possuir 9.380 dias (9.380/12.775 avos), equivalentes a 25 (vinte e cinco) anos, 8 (oito) meses e 15 (quinze) dias, correspondentes a 73,42% do resultado do cálculo da média das 80% maiores remunerações, no valor de R$ 3.108,63 (três mil, cento e oito reais e sessenta e três centavos), em conformidade com a nova planilha de cálculo de proventos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 06/03/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0A3AA639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 722/2015

PORTARIA Nº. 722/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **MARIA HELENA OLIVERIO ACCORSI**, CPF nº. 843.072.509-15, matrícula nº. 966277, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE - GPRE, Símbolo CC.1,** constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D3011128

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 714/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a função gratificada de Coordenadora Pedagógica de Educação de Jovens e Adultos – EJA, da servidora Cristina Marcelino da Silva Medeiros, matrícula 116221, na Escola Municipal Dr: Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:A209970A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 036/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 036/2014-PML, Tomada de Preços 017/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a empresa Capelim Construtora Eirelli -EPP

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Flavio Aramis Accorsi**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004-529809-25, e a Empresa **Capelim Construtora Eirelli-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra 517, Parque Industrial III, telefone: (44) 3425-3513, CEP:87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.990.427/0001-47, neste ato representado por seu sócio-administrador, Senhor Edvam Capelim, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 559, centro, CEP: 87900-000 Cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.246.748-9/PR, e do CPF/MF nº. 744.662.679-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 036/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 036/2014-PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:
Construção de Quadra de Esporte Coberta com área total de 980,40 m² a ser edificada na Escola Municipal Dr. Carlos Alberto Alcântara Diniz, na Rua Lisboa n°572.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de nº 036/2014-PML, possui amparo no artigo 57, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula nona do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias e o prazo de vigência por mais 190 (cento e noventa) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 05/04/2016 e a nova data de vigência será dia 12/06/2016.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 003 ao Contrato 036/2014-PML se faz necessário através da justificativa descrita na solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura – Denis Gomes da Cruz.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 036/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 04 de novembro de 2015.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDVAM CAPELIM
Capelim Construtora Eirelli Epp

Testemunhas:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:3875E356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 087/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 087/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 087/2015 –PML.	
CONTRATADA: INFO PUBLIS INFORMATICA E ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA ME	**CNPJ/MF:** 15.653.345/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa especializada para configuração e auxilio no envio de informações ao SIM-AM (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), do Munícipio de Lobato referente ao exercício de 2015.	
Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).	
Data da Assinatura: 21/12/2015	
Dotação orçamentária: 03.004.04.122.0019.2.010 3.3.90.39.57.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6DE41E22

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 203/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Nomeia Gestor de Recursos Financeiros do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos desta municipalidade.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de LOBATO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no § 4º, do Artigo 2º da **Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência**:

DECRETA

Artigo 1º - Em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do Artigo 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social e § 5º do artigo 26 da Lei Complementar Municipal n.º 003/2015, de 02/12/2014, fica **NOMEADO** a Sra. Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin, detentora do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo - Matrícula: 201525, como **GESTORA DE RECURSOS** do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Lobato-PR., 17/12/2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:43A9AD2A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 197/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Designa servidora para responder pelo Setor de Licitações e Contratos e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
RESOLVE
Art. 1.º - Designar a Servidora Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 71705986 e do CPF/MF n.º 023.213.189-96, detentora do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo - Matrícula: 201525, para responder pelo Setor de Licitações e Contratos.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 60% (sessenta por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 066/2015 de 23 de Março de 2015.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/12/2015.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:1A6F6B40

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 198/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Concede gratificação ao Diretor-Presidente do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do Art. 33 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Complementar Municipal n.º 003/2014 alterada pela Lei n.º 007/2015, a qual reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, os termos do Decreto nº 049/2014 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP;
RESOLVE
Art. 1.º - Conceder a Servidora Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 71705986 e do CPF/MF n.º 023.213.189-96, detentora do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo - Matrícula: 201525, Gratificação pelo desempenho da função de Diretora-Presidente do Conselho Municipal de Previdência, nos termos da Lei Complementar nº 003/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 007/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato.
Parágrafo único: Em contraprestação aos serviços previstos no *caput*, fica concedido à servidora devida gratificação funcional, na mesma base de cálculo e percentual disposto no art. 33 da LCM n.º 003/2014, de 02/12/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 007/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos financeiros dar-se-ão à partir de 01/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Lobato-PR., 17/12/2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:E987ED81

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 201/2015 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Designa servidor pela responder pela Junta de Alistamento Militar, Setor de Identificação e Emissor de Carteira de Trabalho e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
RESOLVE
Art. 1.º - Designar o Servidor Ademir Pina Ribeiro do Ouro, brasileiro, casado, portador do portador do RG. nº. 3.101.840-4/SESP-PR e CPF nº. 390.698.699-34, detentor do Cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade - Matrícula: 200844, para, além de suas atribuições, responder pela Junta de Alistamento Militar, Setor de Identificação e Emissor de Carteira de Trabalho.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 29% (vinte e nove por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E alterada pela Lei Complementar nº 006/2015 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 066/2014 de 24 de fevereiro de 2014.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná aos vinte e um de dezembro do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:6B7E92D7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 202/2015 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Designa servidor Encarregado da Divisão de Tributação e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
RESOLVE
Art. 1.º - Designar o Servidor Amauri Siviero, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 1.252.448-0/SSP-PR e CPF nº 326.559.089-53, detentor do Cargo Efetivo de Técnico em Cadastro - Matrícula: 200327, para, além de suas atribuições, responder como Encarregado da Divisão de Tributação desta Municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 27% (vinte e sete por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E alterada pela Lei Complementar nº 006/2015 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 063/2014 de 24 de fevereiro de 2014.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná aos vinte e um de dezembro do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:EE14CEDD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 203/2015 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Nomeia o servidor público municipal CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA, para responder como responsável técnico contábil do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de LOBATO, e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de LOBATO-PR., no uso de suas atribuições legais e,

I - CONSIDERANDO, que o Departamento Contábil do Município dispõe de servidores capacitados, habilitados por concurso público, e com disponibilidade para a realização dos serviços contábeis do RPPS;
CONSIDERANDO, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Lobato, para a realização dos serviços técnicos contábeis, resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para a unidade gestora do RPPS, diante do princípio da economicidade,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 27-A da Lei nº 003/2014, que autoriza a cessão de servidor efetivo para responder como responsável técnico com ônus para o RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter excepcional, para executar os serviços contábeis e responder como responsável técnico contábil da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, o servidor efetivo municipal ocupante do cargo de CONTADOR do Município de Lobato, o Senhor CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 201.529.
Parágrafo único - Em contraprestação aos serviços previstos no *caput*, fica concedido ao servidor devida gratificação funcional que, com fulcro no art. 27-A da LCM n.º 003/2014, de 02/12/2014, dar-se-á pela mesma base de cálculo e percentual disposto no art. 33 da mesma Lei.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos financeiros dar-se-ão à partir de 01/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Lobato-PR., 21/12/2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:9598D243

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 013/2015

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (vinte) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **Paulo Roberto Egea Acosta,** lotado na função de Encanador, referente ao período aquisitivo de **02/09/2013 à 01/09/2014**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E, saindo a partir de 22 de Dezembro de 2015, retornando em 21 de Janeiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de 2015.

Afixe-se e Publique-se.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:939D8272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 31/2015 Pregão nº 25/2015, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 10/12/2015, saindo-se assim vencedoras as Empresas:
- JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, R$ 107.210,24 (cento e sete mil duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos)
- WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA, R$ 75.591,02 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e dois centavos)
- M. S. SHIMANOE TUROZZI & CIA LTDA, R$ 107.100,90 (cento e sete mil e cem reais e noventa centavos)
- JOSE CLAUDIO GIMENES-LUPIONOPOLIS - ME, R$ 8.536,00 (oito mil quinhentos e trinta e seis reais)
Valor total Licitado R$ 295.438,16 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).

Lupionópolis, 15/12/2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:03C63700

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 32/2015 Pregão nº 26/2015, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS LED CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS EM ANEXO, adjudicando em favor da empresa relacionada no relatório de classificação em 14/12/2015, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA, Valor Total Licitado de R$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lupionópolis, 16/12/2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:269E2474

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 26/2015, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA – *CNPJ: 04.748.278/0001-00*, no valor total de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) *prazo de*

execução 180 (cento e oitenta) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 16 de dezembro 2015.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:72048CAB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 31/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2015, como vencedores do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – *CNPJ: 19.614.729/0001-86*, no valor total de R$ R$ 107.210,24 (cento e sete mil duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos)*;* WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA – *CNPJ: 11.929.362/0001-88*, no valor total de R$ R$ 75.591,02 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e um real e dois centavos); M. S. SHIMANOE TUROZZI & CIA LTDA – *CNPJ: 10.711.024/0001-02*, no valor total de R$ 107.100,90 (cento e sete mil e cem reais e noventa centavos); JOSE CLAUDIO GIMENES-LUPIONOPOLIS - ME – *CNPJ: 81.043.812/0001-16*, no valor total de R$ 8.536,00 (oito mil quinhentos e trinta e seis reais), *prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias*, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 15 de Dezembro de 2015.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeiro

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3240D9B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Através do presente, o Pregoeiro Oficial desta Administração Municipal designado pela Portaria nº 002/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, convoca a proponente CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME, CNPJ 11.565.492/0001-89, segunda colocada nos seguintes itens do Processo Licitatório 210/2015, Pregão Presencial 043/2015 relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
07	**AÇÚCAR CRISTAL 01,** pacote de 05 kg.
29	**CHÁ MATE,** embalagem caixa de 40 gramas, com 25 saquinhos.
50	**FARINHA DE TRIGO,** tipo de trigo especial pacote de 5 kg.
79	**ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL,** oriundo de soja certificada não transgênica.
94	**SAL,** refinado e iodado, pacote de 1 kg.

Informamos que estamos enviando o Contrato para assinatura e que os prazos para execução do objeto serão aqueles dispostos em edital.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:19E73067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA 001/2015

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro do ano de 2015, na sala de licitações situada á Rua Major Estevão, nº 180, em Mallet, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente nas ruas e avenidas do município de Mallet/PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução ***(dias)***
1	Centro	Recape em CBUQ	14.720,51m²	180
2	Centro	Recape em CBUQ	16.458,49m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 23 de dezembro de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitamallet@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de dezembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:97478D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 135-2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/12/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PONTO CERTO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa aquisição de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, material de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2016, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/12/2015 e terá vigência até 21/12/2016**.**
VALOR TOTAL: R$ 15.622,51 (quinze mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – material de consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento de Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria de Esportes e Lazer
07.001 – Departamento de Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:DAD1EA76

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 136-2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/12/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: IZAIAS ANTUNES - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.716.078-0001-56
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa aquisição de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, material de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2016, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/12/2015 e terá vigência até 21/12/2016**.**
VALOR TOTAL: R$ 22.402,50 (vinte e dois mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – material de consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento de Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria de Esportes e Lazer
07.001 – Departamento de Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:AB4C9D14

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 137-2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/12/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.770.897/0001-06
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa aquisição de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, material de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2016, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/12/2015 e terá vigência até 21/12/2016**.**
VALOR TOTAL: R$ 15.920,51 (quinze mil e novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – material de consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento de Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria de Esportes e Lazer
07.001 – Departamento de Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:EC5F304F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 138-2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/12/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.230.568/0001-73.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliário e peças não incorporáveis a imóveis, para estruturar a Assistência Farmacêutica do Programa IOAF – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, do Governo do Estado do Paraná, para a Secretária Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/12/2015 **e terá vigência até** 21/12/2016**.**
VALOR TOTAL: R$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos e peças, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08. Secretaria de saúde
002. Fundo municipal de saúde
10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:50C7E026

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 139-2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/12/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: IZAIAS ANTUNES - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.716.078-0001-56
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliário e peças não incorporáveis a imóveis, para estruturar a Assistência Farmacêutica do Programa IOAF – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, do Governo do Estado do Paraná, para a Secretária Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/12/2015 e terá vigência até 21/12/2016**.**
VALOR TOTAL: R$ 6.355,00 (seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos e peças, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08. Secretaria de saúde
002. Fundo municipal de saúde
10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:007A3516

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 140-2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/12/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: M2W COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.060.654/01-24
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliário e peças não incorporáveis a imóveis, para estruturar a Assistência Farmacêutica do Programa IOAF – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, do Governo do Estado do Paraná, para a Secretária Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/12/2015 e terá vigência até 21/12/2016.
VALOR TOTAL: R$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos e peças, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08. Secretaria de saúde
002. Fundo municipal de saúde
10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E12792EE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 141-2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/12/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.770.897/0001-06
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliário e peças não incorporáveis a imóveis, para estruturar a Assistência Farmacêutica do Programa IOAF – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, do Governo do Estado do Paraná, para a Secretária Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/12/2015 e terá vigência até 21/12/2016**.**
VALOR TOTAL: R$ 2.548,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos e peças, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08. Secretaria de saúde
002. Fundo municipal de saúde
10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:AF5340A3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 142-2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/12/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: CUNHA & PRACZUM LTDA-ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.692.055/0001-63
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliário e peças não incorporáveis a imóveis, para estruturar a Assistência Farmacêutica do Programa IOAF – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, do Governo do Estado do Paraná, para a Secretária Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/12/2015 **e terá vigência até** 21/12/2016**.**

VALOR TOTAL: R$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos e peças, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08. Secretaria de saúde
002. Fundo municipal de saúde
10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6397EFC6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 73-2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MARIANO MACHUGA TRANSPORTES ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marcel Jayre Mendes dos Santos, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **MARIANO MACHUGA – TRANSPORTE ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.596.117/0001-91, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Av. das Araucárias CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Mariano Machuga , portador do RG nº 3158731-0 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 287.345.059-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 73/2014, referente ao Pregão Presencial n º 24/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seus artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV e artigo 65, inciso II aliena "d", § 1º, e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto a reprogramação e **acréscimo** das contratação de empresa de serviços de transporte escolar rural aos alunos da rede municipal de ensino de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento da duração do contrato para 31/12/2015, conforme artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV e artigo 65, inciso II aliena "d", § 1º, todos da Lei 8.666/93 e clausula 4ª. do contrato original.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 06 de outubro de 2015.

Contratante:
Municipio de Mato Rico - Paraná
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada:
Mariano Machuga – Transporte Me
MARIANO MACHUGA
Administrador

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:B293BD2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 035/2015

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

PRIMEIRO TERMO AO CONVÊNIO Nº 035/2015

Objeto: VIABILIZAR Á CONVENIADA A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO "PLANO DE TRABALHO CIDADE CLIMA" COM O OBJETIVO DE PERMITIR AGILIDADE E DINAMISMO Á REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, COM RELEVÂNCIA HISTÓRICA E DE FORTALECIMENTO AO PROJETO ROTA CIDADE CLIMA, CONSOLIDANDO A IMPLANTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO MUNICIPAL, CRIANDO, ASSIM, CONDIÇÕES PARA ATRAIR E AMPLIAR A PERMANÊNCIA DE VISITANTES, AUMENTANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO E EVITANDO O ÊXODO RURAL.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO PALMEIRA MAIS, **CNPJ**: 20.352.673/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido convênio até 31 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de novembro de 2015.

Palmeira, 21 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:87D41B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.092 DE 21/12/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.787,20

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$

1.787,20 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2.084. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.787,20
Total Suplementação: R$ 1.787,20

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0029.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 1.787,20
Total Redução: R$ 1.787,20

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:216AE28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.091 DE 21/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.260,72 - RPPS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.260,72 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
18.000.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
18.001.09.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
18.001.09.128.0013.0.000.	**PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
18.001.09.128.0013.2.001.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOES ADMINISTRATIVOS**	
3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.160,72
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**5.260,72**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO		
18.000.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
18.001.09.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
18.001.09.122.0013.0.000.	**PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
18.001.09.122.0013.2.003.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
4.4.00.00.00.00.	**INVESTIMENTOS**	
4.4.90.00.00.00.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.260,72
Total da suplementação		**5.260,72**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B79BFB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.093 DE 21/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 57.071,62.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.044 de 18/12/2015,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 57.071,62 (cinqüenta e sete mil e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068. Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 11.350,15
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 12.121,47
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.000,00
05.001.04.121.0005.2.070. Atividades correlatas à Secretaria de Planejamento
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 21.600,00
Total Suplementação: R$ 57.071,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.067. Pagamento de saláros e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações
3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 3.000,00
05.001.04.121.0005.2.068. Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 9,00
3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 9,00
05.001.04.121.0005.2.070. Atividades correlatas à Secretaria de Planejamento
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.359,00
05.001.04.121.0005.2.071. Elaboração de Projetos de engenharia e arquitetura
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 49.623,34
05.001.04.121.0005.2.072. Apoio aos Conselhos Municipais
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9,00

3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 17,33
05.001.04.128.0005.2.069. Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 9,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.035,95
Total da Redução: R$ 57.071,62

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CDE02F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.094 DE 21/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.181,06.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 4046 de 18/12/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.181,06 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e seis centavos), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.23.695.0030.2.090. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 4.181,06

Total da Suplementação: R$ 4.181,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 4.181,06
Total da Redução: R$ 4.181,06

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:510896A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.095 DE 21/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 56.849,20.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.050 de 18/12/2015,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 56.849,20 (cinqüenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos**)**, destinados a criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Cria dotação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.115. Pagamento de salários e encargos sociais e contratação de estagiários
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.309,52
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 41.129,49
3.1.90.49.00.00 01000 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 14.410,19
Total Suplementação: R$ 56.849,20

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 12.127,97
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.061. Pagamento de salários e encargos sociais e contratação de estagiários
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 32.580,72
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.140,51
Total da Redução: R$ 56.849,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4155BE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.096 DE 21/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.140.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.051 de 18/12/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada,estagiários e previsão de novas
3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 560.000,00
3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 232.581,59
3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 202.771,43
11.001.12.365.0018.6.193. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.418,41
3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 47.228,57
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 90.000,00
Total Suplementação: R$ 1.140.000,00

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 01101 R$ 560.000,00
Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 01102 R$ 240.000,00
Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 01103 R$ 250.000,00
Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 01303 R$ 90.000,00
Total Receita: R$ 1.140.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6510CF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.097 DE 21/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.825,29.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.052 de 18/12/2015,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.825,29 (catorze mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2.098. Gerenciamento de resíduos sólidos
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 14.825,29
Total Suplementação: R$ 14.825,29

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de
Saneamento Ambiental
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.811,36
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 2071,48
99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0029.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 2.942,45

Total da Redução: R$ 14.825,29

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:632F7FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.098 DE 21/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.447.738,62

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4048 de 18/12/2015,
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.447.738,62 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2.058. Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.267,05
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 124,53
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.061. Pagamento de salários e encargos sociais e contratação de estagiários
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.719,37
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.067. Pagamento de salários e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 42.871,50
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.085. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.683,51
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0013.2.091. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 29.237,25
3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.210,61
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental

10.001.18.541.0016.2.095. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 805,96
3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.325,82
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada,estagiários e previsão de novas
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 21.421,65
3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 750.241,53
11.001.12.364.0018.6.192. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.062,26
3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 41.482,60
3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.561,94
11.001.12.365.0018.6.193. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.423,86
3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1,60
3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.544,63
3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 17.521,29
11.001.12.366.0018.6.194. Pagamento de salários e encargos sociais – EJA
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 486,58
3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 27.520,97
3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.233,39
11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 85.496,64
3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 24.818,34
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6.161. Pagamento de funcionários, previsão de novas contratações e concessão de bolsa atleta
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.620,21
3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.128,17
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 58.656,05
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 11.194,03
3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 46.051,56
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 14.215,08
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 29.992,33
3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 80.162,53
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6.177. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 39.288,05
3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 18.614,43
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.183. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e contratação de estagiários

3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.642,60

3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.110,70

Total da Suplementação: R$ 1.447.738,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.067. Pagamento de salários e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações

3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.933,67

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.073. Pagamento de salários e encargos, estagiários e previsão de novas contratações

3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 173.779,78

3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.221,86

3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.910,56

06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.115. Pagamento de salários e encargos sociais e contratação de estagiários

3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 22.662,97

3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 18.585,49

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.080. Pagamento de salários, encargos sociais, terceirizações, estagiários e previsões de novas contratações
3.1.90.01.00.00 01000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 3.457,50

3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 39.198,70

3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.866,98

3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.269,61

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.085. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários

3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 47.852,76

3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.131,72

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0013.2.091. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra
terceirizada

3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.482,95

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.095. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada

3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.501,20

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações

3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 115.683,16

3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 286.986,97

3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 0,50

11.001.12.365.0018.6.193. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação

3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 343.693,97

3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 119.560,59
3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 0,19

11.001.12.366.0018.6.194. Pagamento de salários e encargos sociais – EJA
3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 0,28

3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 0,17

11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 0,46
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6.161. Pagamento de funcionários, previsão de novas contratações e concessão de bolsa atleta
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.723,97

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização

3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 38.590,40
3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 94.377,61
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.172. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 22.370,96
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.675,34
3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.882,16

15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.180. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 23.816,50
3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.166,11

15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.183. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários

3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 34.353,53

Total da Redução: R$ 1.447.738,62

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:32075B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.099 DE 21/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.048,17.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal, nº 4.049 de 21/12/2015,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.048,17 (cinco mil e quarenta e oito reais e dezessete centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais e previsão de novas contratações
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.807,60
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2.058. Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 240,57
Total da Suplementação: R$ 5.048,17

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.067. Pagamento de salários e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.048,17
Total da Redução: R$ 5.048,17

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:003C0133

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.101 DE 21/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.045 de 18/12/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.157. Terceirização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 140.000,00
11.001.12.365.0018.6.196. Terceirização do Transporte Escolar – Educação Infantil
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00
Total Suplementação R$ 200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: : 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 01000 R$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A5528AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.054 DE 21/12/2015 - INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DOS HINOS NACIONAL BRASILEIRO E MUNICIPAL DE PALMEIRA, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei**.**

Art. 1º Fica estabelecido à obrigatoriedade da execução dos Hinos Nacional Brasileiro e do Municipal de Palmeira da seguinte forma:

§1º Nas instituições de ensino municipais públicas e privadas de ensino fundamental deverá ser feita a execução semanal do Hino Nacional Brasileiro conforme determina o parágrafo único do artigo 39 da lei 5.700/1971, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas nos artigos 35 e 36 da referida lei, bem como deverá ser feita a execução semanal do Hino Municipal de Palmeira.

§2º Nas instituições de ensino municipais públicas e privadas de ensino médio deverá ser feita a execução semanal do Hino Nacional Brasileiro e torna-se obrigatória também a execução do Hino Municipal de Palmeira, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas pelo Poder Executivo.

§3º O dia da semana e o horário deverão ser determinados pela direção das respectivas instituições de ensino.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, principalmente no que diz respeito ao procedimento do não atendimento da presente lei

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:840773CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº.01/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3772/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Locação de imóvel que servirá como sede do IMASP.
Vencedor: "IMOBILIÁRIA MONJOLO LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 02.985.336/0001-86 com o valor total de R$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais).
Prazo de execução: O contrato será executado em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcelas mensais, até o 5º dia útil de cada mês com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Publique-se.

21 de Dezembro de 2015

ROSELI MADALENA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EAAE0EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº.01/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5295/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Locação de imóvel que servirá como sede do IMASP.

Dotação
18.001.04.123.0010.2001.3.3.90.39.00.00

Vencedor: "IMOBILIÁRIA MONJOLO LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 02.985.336/0001-86 com o valor total de R$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais).

Publique-se.

21 de Dezembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EF4FC31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº.01/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3772/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa administradora de estágios.
Vencedor: "IEGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME" portadora do CNPJ/MF nº. 79.990.693/0001-67 com o valor total de R$ 13.380,66 (treze mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).
Prazo de execução: O contrato será executado em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcelas mensais, até o 5º dia útil de cada mês com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Publique-se.

21 de Dezembro de 2015

ROSELI MADALENA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7BD5989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº.01/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3772/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa administradora de estágios.

Dotação
18.001.04.123.0010.2001.3.3.90.39.00.00

Vencedor: "IEGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ME" portador do CNPJ/MF nº. 79.990.693/0001-67 com o valor total de R$ 13.380,66 (treze mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).
Publique-se.

21 de Dezembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:89063942

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.725 DE 14/12/2015 - INFORMA TÉRMINO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA REGIANE PACONDES DA SILVA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando o contido no protocolado sob nº 3.203/2012, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Informar que a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida a servidora **Regiane Pacondes da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 9.762 de 10/12/2012, encerra-se em data de 03/02/2016, devendo a servidora retornar as suas atividades normais.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:20ECBF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 10.100 DE 21/12/2015 - EXONERA LUCÉLIA DA LUZ FERNADES DO CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 4467/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, a servidora **Lucélia da Luz Fernandes**, portadora do C.I./R.G. nº. 3.339.033-5 inscrito no CPF/MF sob o nº. 441.453.499-20, do cargo efetivo de *Técnico em Higiene Dental*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/01/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C2755898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 093/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANAGUÁ COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE HOUVE RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

ONDE SE LÊ: O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, PARANÁ, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pelo Decreto nº 2.856, de 15 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de Sistema Eletrônico, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, autorizada através do processo **administrativo nº 83.688/2014**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
LEIA SE: O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, PARANÁ, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pelo Decreto nº 2.856, de 15 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de Sistema Eletrônico, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, autorizada através do processo **administrativo nº 35.330/2015**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Demais informações ficam inalteradas.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2015

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F997784A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2015, DO TIPO MAIOR OFERTA, PARA A ALIENAÇÃO BEM IMÓVEL DOMINICAL.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano 2015, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Sala de Reuniões, em sessão pública, reunim-se a Comissão Permanente de Licitação: Sheila da Rosa Maria - Presidente, Membros: Raul da Gama e Silva Lück e CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES, para iniciar os procedimentos relativos a Concorrência nº 007/2015, com o objeto: *"**Alienação de bem imóvel dominical***. Aberta a sessão, apresentaram-se como proponentes: LOTE 01: Adbem Administração e Participações Ltda-CNPJ nº 04.703.535/0001-80, representante credenciado Sr. Rodrigo Gianini Xavier, CPF nº213.400.558-05; Lote 02: Sr. Leontino Fernandes de Araujo, CPF Nº 298.916.049-34, de conformidade com as especificações e demais disposições constantes do Edital de Concorrência Pública acima referido, e termos da Lei Municipal nº **3.437, de 16 de Dezembro de 2014**, e Lei Municipal nº **3.389, de 29 de Maio de 2014.** Em seguida foi solicitado aos presentes que rubricassem os envelopes e iniciados os trabalhos passou-se à verificação do deposito da caução no valor de 05 % (cinco) do valor global de cada Lote. Após análise feita pela Comissão ficou constatado que as interessadas cumpriram o exigido no Edital. A seguir passou-se à 2º fase da licitação com a abertura da Proposta de Preço. Foi aberta as propostas, com os seguintes valores: Lote 01: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) equivalentes à 163.538,98 (cento e sessenta e três mil quinhentos e trinta e oito e noventa e oito centésimos de unidades de UFM), proponente: Adbem Administração e Participações Ltda-CNPJ nº 04.703.535/0001-80, Forma de pagamento: à vista, com o valor a ser convertido em reais na data do pagamento, reduzida o valor da caução conforme prevê o item 3.2 do edital. Lote 02: Proponente: Sr. Leontino Fernandes de Araujo – CPF nº: 298.916.049-34, Forma de pagamento: à vista, com o valor a ser convertido em reais na data do pagamento, reduzida o valor da caução, conforme prevê o item 3.2 do edital R$ 14.305,51 (quatorze mil, trezentos e cinco e cinqüenta e um centésimos de unidades de UFM), equivalente a R$ 34.989,84 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), proponente: Sr. Leontino Fernandes de Araujo – CPF nº: 298.916.049-34, Forma de pagamento: à vista, com o valor a ser convertido em reais na data do pagamento, reduzida o valor da caução conforme prevê o item 3.2 do edital. A Comissão Permanente de Licitação, frente aos elementos que integram os presentes autos, recomenda que seja adjudicado o objeto da presente licitação às |Proponentes, de acordo com os critérios fixados no edital. Nada mais a constar em ata, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, e Licitantes presentes.

Paranaguá, 21 de dezembro de 2015.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES
Membro

RODRIGO GIANINI XAVIER
Adbem Administração e Participações LTDA-

SR. LEONTINO FERNANDES DE ARAUJO
CPF nº: 298.916.049-34

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B438C3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 060/2015 – Registro de Preços nº 033/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: **Pregão Presencial nº 060/2015 – Registro de Preços nº 033/2015**, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATOS, TECIDOS E AVIAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 28.843/2015. Empresas Vencedoras: **ERBE TEXTIL LTDA -** CNPJ sob o nº 12.679.807/0001-81, vencedora dos ítens **14, 35, 36, 40, 59, 68, 70, 75, 81, 84 e 86. K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA -** CNPJ: **06.064.658/0001-43,** Empresa vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97.**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 16 de Dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5560A690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 005/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE A CHAMADA PÚBLICA EM EPRIGRAFE ESTÁ SUSPENSA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@pmpgua.com.br.

PARANAGUÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2015

SHEILA DA ROSA MARIA
C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EF5E5F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015

OBJETO: Outorga de Concessão para Execução de Serviços de Transporte Hidroviário, através de Balsa, na ligação entre o Continente (Rua da Praia - Passarela) e a Ilha dos Valadares e vice-versa através do Rio Itiberê, neste Município.
TIPO: Menor Tarifa
DATA DA ABERTURA: 25/01/2016
HORÁRIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 25 de Janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Paranaguá.
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura. Os interessados em participar do certame poderão retirar o edital de licitação, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone (41) 3420-6003, estará disponível para dowload no site: www.paranagua.pr.gov.br, no ícone Portal da Transparência – Suprimentos - Editais de Licitações.

PARANAGUÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2015

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB3DB1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.354

"Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 5.630.339,62 na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2.014, art. 7º, Inciso I e II, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso II e III:

DECRETA:

Art. 1º Ficam Suplementadas as Dotações Orçamentárias no valor de R$ 5.630.339,62 (cinco milhões seiscentos e trinta mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) para atender despesas com a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Constituem recursos para a cobertura das Suplementações citadas no artigo anterior, a Anulação total ou Parcial de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 5.205.339,62 (cinco milhões duzentos e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) e o Excesso de Arrecadação no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 18 de dezembro de 2.015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 3.354 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.015.
DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ADICIONADAS OU CANCELADAS
ANULAÇÃO

Rubrica Orçamentária	Especificação	Em R$ 1,00	
		Acréscimo	Anulação
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**		
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO		
11.01 12 361 4010 2.594	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		24.125,00
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		138,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	820.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		78.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	156.000,00	
3.1.90.46	Auxílio - Alimentação		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		23.000,00
3.1.90.49	Auxílio - Transporte		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		2.370,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.739,62	
3.3.90.14	Diárias - Civil		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		7.336,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		77,84
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		328,96
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		217,06
11.01 12 366 4009 2.840	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.101	FUNDEB 60%	130.000,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais		
1.101	FUNDEB 60%	20.000,00	
11.01 12 366 4009 2.841	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		

	BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.30	Material de Consumo		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00
11.01 12 361 4006 2.854	ENCARGOS INDIRETOS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		150,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		52,50
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.444,26
1102	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS		
11.02 12 361 4010 2.672	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1 104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.200,00	
1103	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
11.03 12 365 4007 2.825	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1 102	FUNDEB 40%	700.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
1 102	FUNDEB 40%	5.000,00	
3.1.90.46	Auxílio - Alimentação		
1 102	FUNDEB 40%	10.000,00	
3.1.90.49	Auxílio - Transporte		
1 102	FUNDEB 40%	75.000,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais		
1 102	FUNDEB 40%	110.000,00	
11.03 12 365 4007 2.829	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30	Material de Consumo		
1 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		557.000,00
11.03 12 361 4006 2.857	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA REDE DE ENSINO E DEPENDÊNCIAS		
3.3.90.14	Diárias - Civil		
1 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		8.000,00
1104	DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES		
11.04 12 365 4007 2.821	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1 104	Demais impostos vinculados à educação básica	45.000,00	
11.04 12 361 4006 2.849	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
3.3.90.30	Material de Consumo		
1 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		295.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1 104	Demais impostos vinculados à educação básica	76.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
1 104	Demais impostos vinculados à educação básica		122.200,00
11.04 12 361 4006 2.849	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1107	Salário Educação	297.400,00	
1105	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.05 12 361 4010 2.838	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.107	Salário Educação		297.400,00
11.05 12 306 4010 2.839	MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30	Material de Consumo		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)		1.500.000,00
1106	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CIVIL		
11.06 12 365 4007 2.824	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1 101	FUNDEB 60%		900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
1 101	FUNDEB 60%	190.000,00	
11.06 12 361 4006 2.851	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1 101	FUNDEB 60%	560.000,00	
11.06 12 361 4006 2.852	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1 102	FUNDEB 40%		550.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
1 102	FUNDEB 40%		100.000,00
3.1.90.46	Auxílio - Alimentação		
1 102	FUNDEB 40%		20.000,00
3.1.90.49	Auxílio - Transporte		
1 102	FUNDEB 40%	10.000,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais		
1 102	FUNDEB 40%		200.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
1 102	FUNDEB 40%		40.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
1502	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL		
15.02 04 542 0011 1.933	CENTRO DE CASTRAÇÃO E ATENDIMENTO VETERINÁRIO		
3.3.90.30	Material de Consumo		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00
15.02 18 542 0011 2.151	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)		318.773,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)		400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)		65.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)		3.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00
1503	DEPARTAMETNO DE LIMPEZA PUBLICA		
15.03 04 541 0209 1.610	CONTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS		
3.3.90.30	Material de Consumo		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)		300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00
15.03 18 543 0206 1.901	REMEDIAÇÃO DO LIXÃO DO IMBUCUÍ		
3.3.90.30	Material de Consumo		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)		22.527,00
15.03 15 452 0206 2.980	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)	443.000,00	
SUB-TOTAL :		**5.205.339,62**	**5.205.339,62**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica Orçamentária	Especificação	Em R$ 1,00	
		Acréscimo	Anulação
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**		
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO		
11.01 12 361 4010 2.594	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	425.000,00	
SUB-TOTAL :		**425.000,00**	-
TOTAL GERAL		**5.630.339,62**	**5.205.339,62**

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:65AAD1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.355

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.820.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.820.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte mil reais) para atender despesas com a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária no mesmo valor, conforme demonstrativo anexo

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 18 de dezembro de 2.015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 3.355 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.015.
DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ADICIONADAS OU CANCELADAS
ANULAÇÃO

Rubrica Orçamentária	Especificação	Em R$ 1,00	
		Acréscimo	Anulação
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO		
11.01 12 361 4006 2.854	ENCARGOS INDIRETOS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00	
1104	DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES		
11.04 12 365 4007 2.821	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS		
1 104	Demais impostos vinculados à educação básica		40.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
1 104	Demais impostos vinculados à educação básica		45.000,00
3.1.90.49	Auxílio - Transporte		
1 104	Demais impostos vinculados à educação básica		312.940,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1 104	Demais impostos vinculados à educação básica	450.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
1 104	Demais impostos vinculados à educação básica	65.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)		400.000,00
11.04 12 361 4006 2.849	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
1 104	Demais impostos vinculados à educação básica		139.700,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1 104	Demais impostos vinculados à educação básica	575.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
1 104	Demais impostos vinculados à educação básica	45.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
1 104	Demais impostos vinculados à educação básica		155.000,00
3.1.90.46	Auxílio - Alimentação		
1 104	Demais impostos vinculados à educação básica		95.000,00
3.1.90.49	Auxílio - Transporte		
1 104	Demais impostos vinculados à educação básica		260.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
1 104	Demais impostos vinculados à educação básica		2.360,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		
1 104	Demais impostos vinculados à educação básica	185.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1 000	Recursos Ordinários (Livres)		1.100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
1 104	Demais impostos vinculados à educação básica		270.000,00
TOTAL GERAL		2.820.000,00	2.820.000,00

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:18F73A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.357

“Nomeia César David Castilho Correia de Freitas para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CÉSAR DAVID CASTILHO CORREIA DE FREITAS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Cadastro e Registro Imobiliário, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de dezembro de 2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1A353F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.358

“Concede Declaração de Utilidade Pública o Centro Experimental de Estudos Espíritas Dr. Leocádio José Correia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei

Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 806, de 16 de junho de 1970, e no protocolado sob nº 35.736/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida declaração de utilidade pública municipal à entidade denominada "Centro Experimental de Estudos Espíritas Dr. Leocádio José Correia", CNPJ nº 79.625.695/0001-57, com sede neste Município.

Art. 2º A presente declaração tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:215CEAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.317

"Designa o servidor Álvaro Luiz Gutierrez Rizental para responder interinamente pela Superintendência de Orçamento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 41.457/2015,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ÁLVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL, matrícula 12316, para responder, interinamente, pelo expediente da Superintendência de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 04 a 24 de janeiro de 2016, em virtude das férias do titular.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 22 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:91676034

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, no que dispõe o art. 124 da Lei
Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e Lei Complementar nº 139 de 25 de maio de 2012, e tendo em vista o contido na seqüência nº 02 do protocolado nº:35675/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, 120(cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a servidora, da contratação temporária, Cargos Públicos abaixo especificada:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
11835	SAMYRA DE MACEDO BEZERA	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO E APOIO (T)	18.10.2015	15.02.2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 17 de dezembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3E2032C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (Inquérito Civil nº MPPR-0103.13.000510-3), firmado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Paranaguá.

RESOLVE:

I – **Relotar,** a partir de 01 de janeiro de 2016, as servidoras, abaixo relacionadas na Secretaria de origem, abaixo especificada:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

10632 -1	AMANDA GOLDENSTEIN	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR
11391 -1	AMANDA MARTINS DA CUNHA	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11456 -1	ANDRESSA FRANCINE MATTE TOGOE	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
9265 - 1	CAMILA CRISTINE ALMEIDA	MONITOR
9834 - 1	JUCILENE MEDINA DE OLIVEIRA	MONITOR
9215 - 2	JUSSARA SEVERINO ABUD DUARTE	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5526 - 1	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5526 - 2	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10142 -1	MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	MONITOR
9836 - 1	MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA	MONITOR
9826 - 2	NEIDE FERNANDES DA SILVA	MONITOR
9274 - 1	RICHELME DO ROCIO CASBURGO	MONITOR
9847 - 2	SIMONE FATIMA DE NEGREIROS VOI	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 17 de dezembro de 2015

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B24CF471

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 27061/2015 e de acordo com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (Inquérito Civil nº MPPR-0103.13.000510-3), firmado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Paranaguá.

RESOLVE:

I – **Relotar,** a partir de 01 de janeiro de 2016, os servidores, abaixo relacionadas nas Secretarias, abaixo especificadas:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

6905 -1	MAURICIO JOSÉ MARQUES	MARINHEIRO DE CONVÉS
6906 -1	SIDINEI GODOI MACHADO	MARINHEIRO DE CONVÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO

5083 -1	JORGE RICARDO PAES LEME	MARINHEIRO DE CONVÉS
6903 -1	NEY BALDUINO MOREIRA	MARINHEIRO DE CONVÉS

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 21 de dezembro de 2015

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3216DD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs 39181,40394/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3601-1	ELIZABETE DO ROCIO NASCIMENTO PAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO
COM EXERCÍCIO NA ADMINISTRAÇÃO DAS COLONIAS SERRA DA PRATA

5132 -2	MARCO AURELIO CECHELERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 21 de dezembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F6EF9925

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RECLASSIFICAÇÃO PSS 02/2015

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2015
A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, resolve, Reclassificar os candidatos que não compareceram dentro do prazo estipulado, conforme item 14.6, do edital de abertura do referido PSS.

RECLASSIFICAÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOME
16º	106º	Nelson Gonçalves Pinto Junior
18º	107º	Karoline Cardoso Silvério

Paranaguá, 21 de Dezembro de 2015

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:13A188C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
3º CHAMAMENTO - PSS 02/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2015
A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o processo administrativo nº 30337/2015, resolve, Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo 002/2015, para comparecimento na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na rua Júlia da Costa, nº 322, centro – CEP 83203-060, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação, conforme item 14.5, do Edital de abertura deste PSS.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPARECIMENTO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: LUIS CARLOS GOMES

CLASSIF.	NOME
11º	Josivania Nogueira dos Santos
12º	Daiane Freire de Oliveira
13º	Helen Cristina Dembitzki da Silva
14º	Lizabele Batista Sampaio Correa
15º	Deborah Christina Luvizotto Viana
16º	Suelen Ramos de Almeida
17º	Helidi Abud da Silva

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: RODRIGO GOMES

CLASSIF.	NOME
17º	Maria Cristina dos Santos Braga
18º	Renata Escomação Carvalho
19º	Carla do Espírito Santo
20º	Alderi Pires Cordeiro
21º	Angelita Borck
22º	Zemira Ferreira Barbosa
23º	Leizileia de Oliveira Venâncio
24º	Ana Carolina Machado Miranda
25º	Dina Padovani dos Santos
26º	Carlos Eduardo Mendonça Pires
27º	Aline Adriano
28º	Gabriela Luiz de Carvalho

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: EVANIL RODRIGUES

CLASSIF.	NOME
15º	Leonete Aparecida Costa Rosa
16º	Priscila de Paula Pinto
17º	Pamela Pinheiro Pereira

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: SIMÃO AISENMAN

CLASSIF.	NOME
14º	Claudinéia Araujo Cordeiro
15º	Sabrina de Jesus Lopes da Silva

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: ELIAS BORGES NETO

CLASSIF.	NOME
6º	Beatriz Alves Girardi
7º	Eliane Garrido do Nascimento
8º	Elizandra Matoso dos Santos

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO

CLASSIF.	NOME
19º	Erckmam Pereira Gomes

20º	Gilmara Oliveira dos Santos
21º	Juliana dos Santos
22º	Jean Marcelo Santos Ebina
23º	Rafaela Elias Rodrigues
24º	Denize Pinheiro Alves
25º	Raquel Nascimento de Mendonça
26º	Luciana Martins Capeta
27º	Carla Cristina Alves dos Santos
28º	Selvino Luiz de Faria Junior

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: GUILHERMINA MAZALLI GAIDA

CLASSIF.	NOME
15º	Izabela do Nascimento Lopes da Silva

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: ALINE MARINHO ZACHARIAS

CLASSIF.	NOME
25º	Renan Mariano Ribeiro da Silva
26º	Delise Angel Fernandes Ota
27º	Juliana Augusto da Silva Franca

Paranaguá, 21 de Dezembro de 2015

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:D5825D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PSS 05/2015

Processo Seletivo Público 005/2015
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, torna público a Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 05/2015, destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado nos cargos de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, OFICINEIRO DE EXPRESSÔES ARTÍSTICAS e OFICINEIRO DE EXPRESSÕES MUSICAIS, com atuação nas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, conforme relação em ordem de Classificação por cargo constante no Anexo Único deste instrumento.

Paranaguá, ''Palácio São José'' 18 de Dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Classif	Inscrição	Nome
1	500	CARLOS LEOPOLDO DOS SANTOS FERREIRA
2	55	AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA
3	246	YASMIM BATISTA BARBOSA
4	215	ANUSKA VERNIZE ALVES ALEXANDRE
5	1242	DANIELLE DAY HELLEN FRANCO LUCENA
6	984	EVILYN NARCISO MOREIRA
7	10	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INÁCIO
8	530	TALITA PEDRUNTI DE BRITO
9	926	TAMARA SPINOLA PEREIRA PAIÃO BARBOSA
10	799	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES
11	1342	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇÃO
12	899	JHENIFFER LAUANDA MENDES SILVA
13	988	CLAUDIANE CORREA LOPES
14	191	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA
15	491	ISRAELI PRISCILA DA COSTA ALVES
16	532	MARIA FERNANDA ALVES RODRIGUES
17	549	ANA CLAUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA
18	944	LUANA BASTOS DOS PASSOS
19	458	JOSÉ APARECIDO MENDES JUNIOR
20	544	GUILHERME DE CAMPOS
21	1523	ARIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BRAGA
22	28	EDISON CANDIDO GONÇALVES
23	1048	RICARDO DE AMORIM FALCÃO
24	1360	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI
25	1205	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES
26	854	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO
27	1371	ANA LÉIA PEREIRA SANT ANA
28	937	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANTANNA
29	1014	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES
30	1539	ALYNE NUNES MARTINS ROSA
31	1339	VIVIANE PIRES MENDES TAKAHARA
32	26	DANIELLE JACOMEL MARTINS
33	341	ANGÉLICA RAMOS PEREIRA
34	1102	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES
35	31	KERIN DA SILVA MACEDO
36	1526	KATIA DANIELE PINTO DO CARMO
37	1259	ANNY JANNUZZI JAQUES
38	1340	THAÍS ELIAS RITA
39	867	JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS
40	661	DRIELY RODRIGUES SALES
41	575	GISELE CRISTINA DA SILVA PIRES
42	393	GRASIELY ELAINE DE SOUZA NUNES
43	514	MARILU CORREA FERREIRA
44	1234	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA
45	438	DAIRI KELI DOS SANTOS GONÇALVES
46	1009	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA
47	411	JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO
48	24	VALMIR COSTA RIBEIRO
49	414	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR
50	709	LUANA DE CASSIA BATISTA
51	1293	ROSANA MARIA DA SILVA
52	542	KELY CRISTINA PESSANHA RIBEIRO
53	451	FERNANDA DE OLIVEIRA PAZ
54	686	VERA LUCIA EIGHMEIER
55	1455	DEBORAH LUANA MULLER DOS REIS E SILVA
56	605	RENAN GARCIA DOMINGUES
57	474	RODRIGO GUSTAVO LOURENÇO
58	986	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NEVES
59	785	JUCIANE MODESTO DOS SANTOS
60	1541	FERNANDA NUNES MARTINS
61	253	SUELEN INES MUNIZ PIRES
62	1505	DAIANA CLEMENTE DULCE
63	932	MARIA HELENA PROENÇA
64	158	KARINY DE FREITAS MARTINS
65	123	SILVANA GARCIA DE MACEDO
66	1486	ELIS CRISTINA PAIXAO
67	1082	JESSICA FERNANDA BARBOSA STADLER DA SILVA
68	268	RENATA ROCHA COSTA
69	1479	SUELEN CZEK DE CARVALHO
70	258	MARCUS VINÍCIUS ROCHA DOS SANTOS
71	1167	ADILSON DA SILVA LOPES
72	749	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA
73	211	INGRID CRISTINE DA SILVA TEODORO
74	92	ADRIELLI ALVES MENDES
75	208	CLEUSA ADRIANA MARCHI
76	501	GIOVANA YURI YUKAWA
77	1469	CARLOS EDUARDO BORBA
78	175	LETICIA ASSUNÇÃO NUNES
79	83	NEUZA MARIA DOS REIS
80	350	FERNANDA DOS SANTOS COSTA
81	70	VANESSA AMARO DA SILVA
82	1326	VIVIAM DO PILAR MATSUSHIMA
83	982	TATIANE GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
84	157	MARJORY THAINA DE CARVALHO SOARES
85	757	VANESSA NEVES DE JESUS
86	1090	TATIANE ELIAS RITA
87	1200	SIMONE AMORIM MIQUILINI
88	692	CELLI CRISTHINA MARTINS VENANCIO
89	581	SIMONE LEITE TOMÁS
90	934	DARIANE CORREIA MACENO
91	583	ANDRESSA EVANDRA ALVES
92	535	LUANA LORIANE RODRIGUES DA CRUZ
93	113	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO
94	1434	SIMONE MARTINS FREIRE
95	11	GEDIAO PEDRO CORREIA
96	1182	SANDRA REGINA JACQUES
97	1154	SUELEN BETINA DE MEIRA
98	498	PATRICIA SIAU GONSALVES
99	732	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DO AMARAL
100	1186	JESSICA BORBA
101	678	ELIAS HENRIQUE ANDRIOLI MARQUES
102	770	JULIANO DOUGLAS FIGUEIRA
103	791	MORGANA MARIA DA SILVA
104	338	JONAS HENRIQUE PINHEIRO BRITTE
105	879	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS
106	527	GABRIELLA DOS REIS ROSA
107	290	PRISCILA MARTINS TEODORO
108	1197	ROSIELE DOS SANTOS SCHARMANN
109	46	FERNANDO DIAS RODRIGUES
110	964	DIEGO NEVES DE FRANÇA
111	669	MARCIELE ALMINDO LACERDA
112	1457	KARINE MARIANO DELFINO
113	1414	KAYKE ALEXANDRE DE SOUZA

114	310	MARCOS PAULO MARCONDES JUNIOR
115	744	NATALIA QUINTINO DA SILVA
116	664	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI
117	415	MARILIZE DOS SANTOS
118	314	FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA
119	296	RAFAELA TAISE TEIXEIRA LIMA
120	86	SEBASTIANA SOARES SILVEIRA
121	945	RANGEL DOS SANTOS MATHIAS
122	1164	ELAINE MARTINS HEIROSO
123	1380	FABIANE DO NASCIMENTO DEMBISKI
124	1207	LETICIA DA SILVA CORDEIRO DE FRANÇA
125	286	ELIANE ALVES VALERIANO
126	176	PAULO CESAR DOS SANTOS
127	1171	JONABELLE DE ANDRADE
128	412	HEVELYN MARINHO CARNEIRO
129	1310	MARCIA FRANKEN
130	204	JOELMA FREITAS DA CUNHA
131	651	JANE GRACIELA FRIZON QUERINO DOS SANTOS
132	202	SOPHIA BARBOSA DE SOUZA SILVA
133	593	SARA PEREIRA FERNANDES
134	325	KARYN CHRISTYNI FERREIRA ALVES GOMES
135	943	LAURITA ISTÉFANI DA SILVA TELES
136	463	KAMILLE BIANCA COSTA GONÇALVES
137	381	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO
138	1476	ALESSANDRA FERNANDES DA CONCEIÇAO
139	949	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ
140	1332	EDUARDO DE SOUZA COSTA
141	508	LORENA BATISTA PEREIRA
142	118	LUIZ HENRIQUE DA GRAÇA NOGUEIRA
143	1060	DENIZE PINHEIRO ALVES
144	836	KÁSSIA XAVIER DA SILVA
145	574	CARLA ALVES CASTANHO DOS SANTOS
146	1088	MAURIKELI DOS SANTOS GONCALVES
147	521	ERIKSON MARCELINO CLEMENTE
148	959	MARIO SÉRGIO B ALMEIDA
149	1255	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER
150	1122	BRUNO HENRIQUE ARAÚJO SILVA
151	705	INIRA MARCIA CAMPOS TEIXEIRA
152	682	CLARICE MARIA CUNHA DA SILVA
153	704	MARIA LUIZA MACHADO BERLIM
154	264	MARISTELA MENDES DA SILVA
155	1269	VIVIAN KELY CABRAL RAMOS
156	1491	ELISANGELA PRISCILA CHARELLO FARIA
157	276	LUCIANA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS
158	485	GIOVANE LOPES GONÇALVES
159	219	CARLOS HENRIQUE SOARES

Cargo: OFICINEIRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS

Classif	Inscrição	Nome
1	827	ROGER MICHEL RODRIGUES GERVASI DE OLIVEIRA
2	735	ITALO GUARAIAÇU STIEGLITZ ARAUJO
3	112	ALESSANDRA DA SILVA XAVIER CARDOSO
4	320	ALINE LARYSSA RODRIGUES DA CRUZ
5	130	JULIO CRISTIANO DE SOUZA CORRÊA
6	916	CLAUDINELI DIAS
7	856	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO
8	490	THAMIRES CRISTINA PACHECO
9	425	MARLON RENAN GRAÇA
10	649	MARCELA CORISCO MONTEIRO
11	1031	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA
12	1261	LAURRANY THAFNY DIAS MOURA
13	680	CLAUDIO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
14	1482	SARA DA SILVA RODRIGUES SPINELLI

Cargo: OFICINEIRO DE EXPRESSÕES MUSICAIS

Class	Inscrição	Nome
1	1238	GABRIEL WEBBER
2	1185	GREGORY NASCIMENTO GONZAGA
3	1166	TABITHA DA SILVA MARQUES

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:58F379A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 006/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

EMENTA: Altera o §2º do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos parágrafos 1º e 2º, inciso I do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"§2º - O Prefeito Municipal, ao prover os cargos em comissão e as funções de confiança, deverá fazê-lo de forma a assegurar que pelo menos 20% desses cargos e funções sejam ocupados por servidores de carreira técnica ou profissional do próprio Município."

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

CLEMENTE QUERINO CORTELLINI
Vice-Presidente

NELSON LUIZ FRANCO
1º Secretário

OSMÁRIO DE PAULA CORDEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7754EF76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.254, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Origem: Projeto de Lei nº 034/2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO JUDICIAL COM A EMPRESA CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA. – DIVISÃO MÓVEIS NOS AUTOS DA AÇÃO REVOCATÓRIA DE DOAÇÃO C/C REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO PÚBLICO C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 0001328-69.2015.8.16.0146 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO NEGRO.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo judicial com a empresa Construtora Implantec Ltda. – Divisão Móveis nos autos da ação revocatória de doação c/c reversão do bem ao patrimônio público c/c tutela antecipada nº 0001328-69.2015.8.16.0146 da Vara Cível da Comarca De Rio Negro, nos termos da minuta em anexo.

Art. 2º Os valores a serem pagos pela Construtora Implantec Ltda. – Divisão Móveis serão depositados integralmente na conta bancária de titularidade do Município de Piên, no Banco do Brasil, agência 4753-8, conta corrente 5901-3.

Art. 3º Os valores recebidos pela municipalidade em decorrência do acordo de que trata esta lei serão aplicados integralmente na aquisição de imóvel destinado ao atendimento do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Piên, instituído pela Lei Municipal nº 1.246, de 5 de novembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 21 de dezembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO PARA COMPOSIÇÃO DE ACORDO NOS AUTOS Nº 0001328-69.2015.8.16.0146

MUNICIPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.666/0001-40, com sede administrativa na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **GILBERTO DRANKA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.396.234-3/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 017.768.369-44, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 247, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.625.298/0001-98, estabelecida na Praça do Expedicionário, nº 104, Centro, em Piên/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **ORLANDO LIEBL**, brasileiro, casado, contador, portador do RG n° 2.203.195/PR, inscrito no CPF sob n° 058.756.689-20, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 161, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000;

CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA – DIVISÃO MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 80.709.876/0002-21, com sede na Rua nº 1 Lotes 1 e 2 Quadra "C", Distrito Industrial Sul, cidade de Piên, Paraná, CEP 83.860-000, representada neste ato por representada pelo seu sócio Sr. **HILÁRIO LUIS FENDRICH**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade nº 22/R 2.372.543 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.330.259-87 residente e domiciliado a Rua Alfredo Matheus Buschle, nº 104, bairro Centro, na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-145,

As partes no intuito de compor o processe nº **0001328-69.2015.8.16.0146**, que versa sobre **AÇÃO REVOCATÓRIA DE DOAÇÃO C/C REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO PÚBLICO C/C TUTELA ANTECIPADA**, acordam o que segue:

1- Estabelecem as partes que a empresa Construtora Implantec Ltda. – Divisão Móveis, fará a doação dos 2 (dois) imóveis objeto da demanda para a empresa Partisul Participações Ltda., CNPJ nº 07.501.044/0001-11 do grupo econômico Glass House do Brasil Importação e Exportação Ltda., para implantação do parque fabril, devendo escriturar a referida doação no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação judicial do presente acordo.

2- Acordam que o Município de Piên e a Companhia de Desenvolvimento de Piên irão autorizar e solicitar ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro a regularização das matrículas objetos da ação que compõem o presente acordo, bem como a baixa da averbação do ajuizamento do processo, em no máximo 30 (trinta) dias.

3- As partes também estipulam como condição para a composição do presente acordo que a empresa Construtora Implantec Ltda. – Divisão Móveis deverá realizar um depósito no valor de R$ 132.231,40 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos) na conta bancária de titularidade do Município de Piên, no Banco do Brasil, agência 4753-8, conta corrente 5901-3, até o dia 06/01/2016, ficando acordado que o Município de Piên não aplicará o valor até a homologação do presente acordo.

4- Declaram o Município de Piên e a Companhia de Desenvolvimento de Piên que os valores recebidos pela municipalidade em decorrência do acordo de que trata esta composição serão aplicados integralmente na aquisição de imóvel destinado ao atendimento do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Piên, instituído pela Lei Municipal nº 1.246, de 5 de novembro de 2015.

5- Concordam as partes que cada uma arcará com os honorários de seus respectivos patronos, cabendo exclusivamente à empresa Construtora Implantec Ltda. – Divisão Móveis arcar com as custas processuais finais.

6- Com o cumprimento das obrigações assumidas no presente acordo, declaram as partes plena, geral e rasa quitação recíproca, nenhuma tendo qualquer valor e/ou obrigação a reclamar referente aos imóveis objeto da ação ao acordo em questão e aos sucessores da propriedade.

7- O presente acordo será apresentado para homologação judicial no prazo máximo de 20 dias, após a efetivação do depósito, solicitando a extinção do processo nº **0001328-69.2015.8.16.0146**, e, a dispensa do transito em julgado do mesmo.

Assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente termo de acordo, feito em três vias de igual teor e forma, que após lido e conferido, aceitam-no em todos os seus expressos termos, e assinam na presença de duas testemunhas instrumentárias no modo e forma legais.

Piên, Paraná, ___ de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE PIÊN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN

CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA – DIVISÃO MÓVEIS

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A53A3855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 165 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 941 DE 27 DE JUNHO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI - MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei 951 de 27 de Junho de 2007,
DECRETA

Art. 1º O funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município de Piên - Estado do Paraná, sujeita-se ao disposto na Lei 941 de 27 de junho de 2007.

Art. 2º - A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Art. 3º O Sistema de Controle Interno, no que couber, solicitará observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de instruções normativas , cabendo a seus gestores normatizar as demais atividades internas.

Artigo 4º – Na definição dos procedimentos de controle, deverão ser priorizados os controle preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo de controles corretivos, exercidos após a ação.

Artigo 6º – As atividades a que se refere o art. 5º da Lei 941/2007 terão como enfoque a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas

administrativos, pelos seus órgãos executores, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles.

Artigo 7º – Qualquer servidor municipal é parte legítima para denunciar a existência de irregularidades ou ilegalidades, podendo fazê-lo diretamente à SCI , sempre por escrito e com clara identificação do denunciante, da situação constatada e da(s) pessoa(s) ou unidade(s) envolvida(s), anexando, ainda, indícios de comprovação dos fatos denunciados.

Parágrafo Único – é de responsabilidade do SCI, de forma motivada, acatar ou não a denúncia, podendo efetuar averiguações para confirmar a existência da situação apontada pelo denunciante.

Artigo 8º – Para o bom desempenho de suas funções, caberá à SCI solicitar, ao responsável, o fornecimento de informações ou esclarecimentos e/ou a adoção de providências.

Artigo 9° – Se em decorrência dos trabalhos de auditoria interna, de denúncias ou de outros trabalhos ou averiguações executadas pela SCI, forem constatadas irregularidades ou ilegalidades, a esta caberá alertar formalmente a autoridade administrativa competente indicando as providências a serem adotadas.
Parágrafo único. Fica vedada a participação de servidores lotados na SCI em comissões inerentes a processos administrativos ou sindicâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades, assim como, em comissões processantes de tomadas de contas especiais.

Artigo 10 – O responsável pelo sistema de controle interno deverá representar ao TCE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração.

Piên/PR, 21 de dezembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:09C00EB8

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2015

A Secretária Municipal de Saúde de Piên, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto 033/2015 e
Considerando o Decreto nº 164, de 18 de dezembro de 2015, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE

Art. 1º Indicar a Servidora Pública Municipal **Simone Aparecida Portela Rauen** como ouvidora municipal do SUS.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên, 21 de dezembro de 2015.

ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 033/2015

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:4AB249E6

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 011, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Dispõe sobre a aprovação ao Incentivo Financeiro de Investimento.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de Equipamentos para a melhoria da atenção primária no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
Art. 2º Os equipamentos adquiridos através do Incentivo deverá ser destinado ao Centro de Saúde de Piên, inscrito no CNES 0018031.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de dezembro de 2015.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5A1FD5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL) - EDITAL Nº. 074/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0751 DE 19/05/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 95/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 229/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSIMEIRE DA SILVA SIMPLICIO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: ENFERMEIRO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/12/2015 à 07/07/2016

SALÁRIO: R$2.254,47 (dois mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3D047BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2015

Contratante: Município de Piraquara - **Contratada:** STEMAC SA GRUPOS GERADORES - **Objeto:** Aquisição de um grupo gerador para utilização no Pronto Atendimento do Município de Piraquara,

segundo a Portaria 3167/2013 do Ministério da Saúde - **Processo Administrativo nº 25070/2015 – Pregão Presencial nº 96/2015** – **Valor Máximo Global:** R$ 79.590,00 (Setenta e nove mil, quinhentos e noventa reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura - **Data de Assinatura:** 21/12/2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8F15C5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a **TOMADA DE PREÇOS nº. 005/15 – Processo nº. 2.039/2015,** que tem por objeto a contratação de empresa para a **construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na Aldeia Indígena Barragem Cayuguava** em Piraquara/PR, com área total construída de 128,95 m².
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **CONSTRUER CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.861.517/0001-14, com sede na Rua Sete de Setembro, 246 – sala 4 – Centro – Dois Vizinhos-PR, pelo valor global de **R$ 198.289,56 (Cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F31566D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a **TOMADA DE PREÇOS nº. 007/15 – Processo nº. 20.041/2015,** que tem por objeto a contratação de empresa para a contratação de empresa para a **construção da Superintendência Regional do Guarituba**, localizada na Rua Betonex, 2216 – Guarituba – Piraquara/PR, com área total construída de 259,21 m².
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **CONSTRUER CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.861.517/0001-14, com sede na Rua Sete de Setembro, 246 – sala 4 – Centro – Dois Vizinhos-PR, pelo valor global de **R$ 261.973,81 (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:54E92D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO Nº. 66/2015 – PROCESSO 21867/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção; e locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara conforme informações contidas no anexo I do edital, foi **REVOGADA PARCIALMENTE** conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, considerando o artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Piraquara, 21 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito de Piraquara

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:AE2C53A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

Objeto: Registro de preços contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção; e locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Abertura: 13 de janeiro de 2016, às 13:30 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado** R$ 7.996.853,48 (sete milhões novecentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 21 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CA156D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 93/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2015

Objeto: Aquisição de veículos para atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Piraquara, conforme Termo de Referência.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/15 – Processo nº. 24010/2015.
Contratante: Município de Piraquara/PR
Contratado: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ sob nº. 59.104.422/0103-84, vencedora do item 1, pelo valor global de 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
Prazo de vigência dos contratos: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B4DA2B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 080/2015 –**

Processo nº. 23.821/15 que tem por objeto o registro de preços **prestação de serviços de roçada, capina, corte e poda de árvores com retirada**, no Município de Piraquara, para um período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às seguintes empresas: **LOTES 01 E 02** - SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**,** com sede na Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, 275 – casa 01 – Jardim Amélia – Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, pelo valor global estimado de **R$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) e LOTE 03** – WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA-ME, com sede na Rua Icaraima, 65 – Fazendinha – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.960.759/0001-68, pelo valor global estimado de **R$ 128.580,00 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 21 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7931BF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a **TOMADA DE PREÇOS nº. 004/15 – Processo nº.4706/15,**que tem por objeto a *contratação de empresa para realização de ações de capacitação e supervisão técnica, conforme definição da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social*.**HOMOLOGA**o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa**SÃO BRAZ EDUCACIONAL LTDA - ME,**com sede na Rua Claudio Chatagnier, 112 – Bacacheri – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº. 14.683.991/0001-69, pelo valor global de R$ 117.990,00 (Cento e dezessete mil novecentos e noventa reais).

Piraquara, 21 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:DC07858C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N° 95/2015

Objeto: "Credenciamento de organizações produtivas detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – DAP jurídica e agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP física para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento do percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação".

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º. da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Colocação	Credenciada	Critério de Seleção e Desempate
1º.	Cooperativa de Agricultores Orgânicos e de Produção Agroecológica – COAOPA	Possui em sua organização comunidade quilombola. Possui gêneros alimentícios certificados como orgânicos e agroecológicos.
2º.	Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cerro Azul COOPAFI – Cerro Azul	Possui em sua organização comunidade indígena.
3º.	Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado	Possui maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de cooperados de acordo com a sua DAP Jurídica.
Não houve necessidade de seleção, pois foram as únicas proponentes para os itens descritos nos projetos.	Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Solidária	Não tem possui nenhum dos critérios.
	Cooperativa A. de Agricultores e Aquicultores familiares da Região Sul. Cooperativa dos produtores de Leite de São José dos Pinhais.	

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 21 de Dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:C5D9A3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 89/2015 – Processo nº 24409/2015** – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de calçadas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em Paver, em Bloco Sextavado, em Lajota e assentamento em Paralelepípedo nas vias públicas, pelo período de 12(doze) meses.**HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **TEPAV CONSTRUTORA LTDA ME,** CNPJ sob nº 03.732.994/0001-29, com endereço à Rua José Zen Neto, 201 - Jd Araguari - São José dos Pinhais/PR - CEP 83.055-390, pelo valor global de **R$ 2.839.999,60 (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).** Piraquara, 21 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4158B10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/15

Processo nº. 23.821/15 - Contratante: Município de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços prestação de serviços de roçada, capina, corte e poda de árvores com retirada, no Município de Piraquara, pelo período de 12 meses.
ATA Nº. 173/2015 - Detentora: **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME,** com sede na Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, 275 – casa 01 – Jardim Amélia – Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, vencedora dos LOTES 01 e 02, pelo valor global estimado de R$ 444.000,00(Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais). **Data da Assinatura**: 21 de novembro de 2015.
ATA Nº. 174/2015 - Detentora: **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA-ME**, com sede na Rua Icaraima, 65 – Fazendinha – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.960.759/0001-68, vencedora do LOTE 03, pelo valor global estimado de R$ 128.580,00 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais). **Data da Assinatura**: 21 de dezembro de 2015

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:64E8F120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 94/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME, com sede na Rua Bento Luiz de França, 442 – Cachoeira - Araucária-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.692.894/0001-90. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA nº. 010/15 – Processo nº. 15.781/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de vias urbanas, 12.519,78 m², incluindo os serviços preliminares, drenagem de galerias pluviais, regularização do subleito, reforço com areia, base de brita graduada e sub-base 4A, imprimação, revestimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, urbanismo e sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico, nos seguintes trechos: Rua Rotterdan (entre Ruas: Pastor Adolfo Weidmann e Augusto Lúcio); Rua Arnhem (entre Ruas: Joaquim Camargo e Rotterdan) e Rua Januário Rodrigues Rocha (entre Ruas: Pastor Adolfo Weidmann e Augusto Lúcio). **Valor Global**: R$ 2.075.941,84 (Dois milhões, setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **Data da assinatura**: 21 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:563B8DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 95/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: VDL CONSTRUTORA LTDA-ME, com sede na Rua Joaquim Américo Guimarães, 336 – Jardim Social – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.394.677/0001-16. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA nº. 011/15 – Processo nº. 15.782/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obras pavimentação de vias urbanas, 17.430,98 m², incluindo os serviços preliminares, regularização do subleito, base e sub-base, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, urbanismo e sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico nos seguintes trechos: Rua Gloria (trecho compreendido entre Ruas, São Gabriel e São Roque); Rua Teixeira Soares (trecho compreendido entre a estaca 0-PP e a Rua dos Ferroviários) e Rua Francisco de Assis (trecho compreendido entre Ruas João Batista Vera e dos Ferroviários). **Valor Global**: R$ 1.550.016,01 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil, dezesseis reais e um centavo). **Data da assinatura**: 21 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4050DAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME, com sede na Rua Bento Luiz de França, 442 – Cachoeira – Araucária-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.692.894/0001-90**. Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº. 009/15 – Processo nº. 21.006/15. **Objeto**: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, incluindo implantação de rotatórias, calçamento em blocos de concreto intertravados, revitalização de trecho em CBUQ em volta das rotatórias, implantação dos serviços de sinalização horizontal, vertical, acessibilidade e obras complementares, na Rotatória a ser construída entre Rua Betonex e Rua Pastor Adolfo Weidmann, área 1.074,51 m², e Rotatória a ser construída entre Rua Joaquim Simões e Rua Pastor Adolfo Weidmann, área 1.327,11 m², ambas localizadas no Bairro Guarituba – Piraquara/PR. **Valor Global**: R$ 119.712,70 (Cento e dezenove mil, setecentos e doze reais e setenta centavos). **Data da assinatura**: 21 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:64BC9FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, com sede na Rua Guilherme Weiss, 153 – Vila Tarumã – Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.928.501/0001-81. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº. 010/15 – Processo nº. 23.381/15. **Objeto**: Contratação de empresa para a obra de reforma e revitalização externa da unidade do CISA Betonex (Centro de Inclusão Social do Adolescente), localizada na Rua Betonex, Nº 2320 – Guarituba – Piraquara/PR, com área total construída de 300,53 m². **Valor Global**: R$ 254.869,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais), **Data da assinatura**: 21 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:C14EC6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: ÁREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 14.574.771/0001-05, com sede na Rua Prof. Orlando Sprenger Lobo, 326 – sala 01 – Tingui – Curitiba-PR. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº. 012/15 – Processo nº. 24.076/15. **Objeto**: Contratação de empresa para a reforma da sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara/PR, com área total construída de 2200,00 m². **Valor Global**: R$ 292.746,37 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos). **Data da assinatura**: 21 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3A2F531F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: CONSTRUER CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP, sita na Rua Sete de Setembro, 246 – sala 4 – Centro – Dois Vizinhos-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.861.517/0001-14. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº. 005/15 – Processo nº. 2.039/15. **Objeto**: Contratação de empresa para a construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na Aldeia Indígena - Barragem Cayuguava em Piraquara/PR, com área total construída de 128,95 m². **Valor Global**: R$ 198.289,56 (Cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **Data da assinatura**: 21 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:D0BAA154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: CONSTRUER CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP, sita na Rua Sete de Setembro, 246 – sala 4 – Centro – Dois Vizinhos-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.861.517/0001-14. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº. 007/15 – Processo nº. 20.041/15. **Objeto**: Contratação de empresa para a construção da Superintendência Regional do Guarituba, localizada na Rua Betonex, 2216 – Guarituba – Piraquara/PR, com área total construída de 259,21 m². **Valor Global**: R$ 261.973,81 (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos). **Data da assinatura**: 21 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:352EE2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: METALFLEX LTDA-ME, com sede na Rua Rio Piraquara, 465 – Weissópolis – Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.296.553/0001-45. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº. 011/15 – Processo nº. 24.682/15. **Objeto**: Contratação de empresa para a reforma da estrutura metálica das quadras poliesportivas da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza, localizada na Rua Juri Danilenko, n.º 3468 – Bosque Tarumã, contemplando uma área de 1848,00m². **Valor Global**: R$ 36.564,07 (Trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos). **Data da assinatura**: 21 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E8F5F2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locador: MURILO CEZAR ALMEIDA DE SOUZA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Angelo Galli, nº. 92, Centro – Piraquara – PR, destinado para a instalação da Central de Frotas dos Veículos da Secretaria de Saúde.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Justificativa nº. 316/2014
Prazo de Vigência: 01/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2015

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:EC0140B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Richard Lickfeld, nº. 850, Guarituba – Piraquara – PR, destinado para a instalação da Extensão da Escola Marilda Cordeiro Salgueiro.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Justificativa nº. 322/2014
Prazo de Vigência: 01/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2015

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:20C507BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locador: CÍCERO DANTA DE OLIVEIRA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Maceió, nº. 762, Vila Macedo – Piraquara – PR, destinado para a instalação do Cmei Tia Angela.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Justificativa nº. 320/2014
Prazo de Vigência: 01/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2015

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4957EDA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação – Justificativa nº. 191/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e de acordo com o procedimento de **Dispensa de Licitação - Justificativa nº. 191/15 - Processo nº. 27332/2015**, que tem por objeto a locação de imóvel destinado a instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na Rua Francisco Leal, nº. 487 – Piraquara/PR, Homologa o referido processo de Dispensa de licitação, adjudicando seu resultado a **PIKUSSA ADM. SERVIÇOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME,** CNPJ sob nº. 09.649.325/0001-74, pelo valor global de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8850043E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
LOCADOR: PIKUSSA ADM. SERVIÇOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Francisco Leal, nº. 487 – Piraquara/PR, destinado a instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Justificativa nº. 191/2015
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 a 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E7416029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2015

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: PAULO CESAR CAPELINI DE ARAUJO
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Maria Caroline Wilk, nº. 16, Piraquara – PR, destinado a instalação da Secretaria dos Conselhos.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Justificativa nº. 319/2014
Prazo de Vigência: 01/02/2016 à 31/01/2017
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2015

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A3EB1D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação – Justificativa nº. 190/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação - **Justificativa nº. 190/15** - Processo nº. 638/2015, que tem por objeto a locação de imóvel destinado a instalação do Cmei Felipe Zellner, localizado na Rua Elpidio Scheved, nº. 68 – Vila Franca – Piraquara/PR,Homologa o referido processo de Dispensa de licitação, adjudicando seu resultado a **ROMEU FRANCISCO PIPPER** , CPF sob nº. 422.692.969-15, pelo valor global de **R$ 48.054,00 (quarenta e oito mil e cinqüenta e quatro reais)**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:DDC1CA3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
LOCADOR: ROMEU FRANCISCO PIPPER
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Elpidio Scheved, nº. 68 – Vila Franca – Piraquara/PR, destinado a instalação do **Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Zellner.**
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Justificativa nº. 190/2015
VALOR MENSAL: R$ 4.004,50 (quatro mil, quatro reais e cinqüenta centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 48.054,00 (quarenta e oito mil e cinqüenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 a 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:57600DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015 - Processo Administrativo nº 24467/2015**, que tem por objeto a aquisição de materiais agregados: pedra 4A, pó de pedra, saibro médio de calcário (dolomítica), pedrisco limpo, pedra marroada e brita 01, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses, **fica SUSPENSA,** em virtude do interesse público. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno.

Piraquara, 21 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:933FBC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

CONTRATANTE: Município de Piraquara.
CONTRATADO: São Braz Educacional LTDA – ME sita na Rua Claudio Chatagnier, 112 – Bacacheri – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº. 14.683.991/0001-69.
OBJETO: *Contratação de empresa para realização de ações de capacitação e supervisão técnica, conforme definição da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social*, conforme especificações técnicas fornecidas pelo CONTRATANTE, tudo em conformidade com o ANEXO I-Termo de Referência do edital.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 117.990,00 (Cento e dezessete mil novecentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:978EE155

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições revoga o Afastamento Preventivo da servidora S.A. de suas funções e atribuições, determinado conforme o Art. 177 da Lei 863/2006 em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2015, Edição 0884, devendo a referida profissional retornar imediatamente quando da publicação deste.

Piraquara, 21 de dezembro de 2015.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B19535DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1° TERMO ADITIVO

AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2015
CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ/MF. Sob n° 76.105.675/0001-67, com sede administrativa à Av. Getulio Vargas, n° 1990 – Piraquara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº: 3.130.922-0/SSP – PR e CPF n° 561.914.489-53.
TOMADOR: **ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK**, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Laranjeiras**,** nº. 72, Curitiba– PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 81.917.767/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Antonio Zadra Castanho, brasileira, inscrito no CPF/MF nº 157.407.579-91.
De conformidade com o **Termo de Convênio n° 004/2015** , nos termos do que dispõe a Lei n° 8666, de 21/03/93, resolvem fazer o seguinte aditivo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Constitui objeto deste aditivo a substituição do Fiscal do Convênio 004/2015, que a partir de 01 de Janeiro de 2016, passa a atuar na qualidade de Fiscal do Convênio o servidor efetivo Éricson Francisco de Paula, CPF: 066.844.079-10 e Matrícula: 7339-3.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado de 11/05/2015 a 30/12/2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Alceu Zielonka, em 14 de dezembro de 2015.

ÉRICSON FRANCISCO DE PAULA
Fiscal do Convênio

ANTONIO ZADRA CSTANHO
Presidente
Ruth Schrank

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:55E1242C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1° TERMO ADITIVO

AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2015

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ/MF. Sob n° 76.105.675/0001-67, com sede administrativa à Av. Getulio Vargas, n° 1990 – Piraquara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº: 3.130.922-0/SSP – PR e CPF n° 561.914.489-53.

TOMADOR: **AMENA-ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO**, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Vieira dos Santos**,** nº. 45, Centro-Cívico-Curitiba – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 80.765.001/0001-66, neste ato representado pela Srª. Juvina Lipinski de Lima, brasileira, inscrito no CPF/MF nº 640.508.589-91.
De conformidade com o **Termo de Convênio n° 003/2015** , nos termos do que dispõe a Lei n° 8666, de 21/03/93, resolvem fazer o seguinte aditivo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Constitui objeto deste aditivo a substituição do Fiscal do Convênio 003/2015, que a partir de 01 de Janeiro de 2016, passa a atuar na qualidade de Fiscal do Convênio o servidor efetivo Éricson Francisco de Paula, CPF: 066.844.079-10 e Matrícula: 7339-3
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado de 11/05/2015 a 30/12/2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Alceu Zielonka, em 14 de dezembro de 2015.

ÉRICSON FRANCISCO DE PAULA
Fiscal do Convênio

JUVINA LIPINSKI DE LIMA
Presidente
AMENA

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:70120687

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4795/2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.426 de 16 de Dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	130	065	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 300.000,00
3.1.90.13.00	132	065	104	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.91.13.00	139	065	104	Obrigações Patronais	R$ 250.000,00
				T o t a l	**R$ 600.000,00**

1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	199	226	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 100.000,00
				T o t a l	**R$ 100.000,00**

1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	295	063	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 30.000,00
				T o t a l	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 – Gabinete do Secretário – SMAD
0701.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria - SMAD

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	75	028	000	Material de Consumo	R$ 250.000,00
3.3.90.36.00	79	031	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
3.3.90.46.00	82	026	000	Auxilio Alimentação	R$ 100.000,00
				Total	**R$ 360.000,00**

0701.0412600022.008 – Gestão das Atividades de Tecnologia da Informação

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	87	027	000	Material de Consumo	R$ 60.000,00
				Total	**R$ 60.000,00**

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00	297	063	101	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
				Total	**R$ 30.000,00**

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1202 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo
1202.1554200082.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00	509	136	000	Serviços de Consultoria	R$ 80.000,00
				Total	**R$ 80.000,00**

1203 – Regularização Fundiaria
1203.1554200082.029 – Coordenação da Regularização Fundiária

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	515	143	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 200.000,00
				Total	**R$ 200.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.401/2014 e 1.451/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e, nºs 1.392/2014, 1.423/2014 e 1.450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:A4F491E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2015

DATA: 21 de dezembro de 2015.

SÚMULA: Referenda a Resolução Nº 003/2015 de 03/12/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE-Pitangueiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Presidente, sanciono o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º – Fica referendada a Resolução nº. 003/2015 de 03/12/2015, anexa a este decreto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE – Pitangueiras, que dispõe sobre o abastecimento em granjas de criação e engorda de animais, e dá outras providências.
ART. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 21 de dezembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:2D20C55D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2015

DATA: 21 de dezembro de 2015.

SÚMULA: Institui Programa de Recuperação Fiscal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras autorizado a efetuar parcelamento e reparcelamento dos créditos decorrentes de fornecimento de água e demais serviços prestados pelo SAAE, em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessiva, com valor mínimo mensal de R$ 34,00 (trinta e quatro reais).

Art. 2º – O parcelamento ou reparcelamento será efetuado mediante requerimento do devedor, ou por seu representante devidamente formalizado.

Art. 3º – Efetuado o parcelamento ou reparcelamento, e vencidas duas ou mais parcelas, sem o devido pagamento das mesmas, será estornado o parcelamento, com inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa com a emissão da CDA para fins de protesto, conforme estabelece a legislação vigente, e ou execução fiscal nos termos da Lei 6.830/80, com inclusão do nome devedor em banco de dados de proteção ao crédito.

Parágrafo Único: Expirado o prazo estabelecido no artigo 2º da presente lei para parcelamento ou reparcelamento dos débitos junto ao SAAE, os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa paras fins de cobrança conforme estabelece o presente artigo.

Art. 4º – No ato do parcelamento, o devedor firmará Termo de Confissão de Dívida, reconhecendo seus débitos junto ao SAAE, conforme previsto no artigo 212 da Lei nº 10.406/2002.

Art. 5º – Mensalmente o SAAE emitirá a fatura de consumo de água, identificando o valor do consumo relativo ao mês, e o valor dos débitos parcelados.

Art. 6º – O pagamento do parcelamento ou reparcelamento será efetuado em separado do consumo mensal de água e esgoto, sendo gerada uma fatura específica com código de barras distinto.

Art. 7º – A quantidade de parcelas será definida, quando o usuário optar pelo parcelamento ou reparcelamento dos seus débitos nos termos do artigo 1º da presente lei.

Art. 8º – Uma vez efetuado o parcelamento ou reparcelamento, os valores parcelados sofrerão acréscimos de acordo com o ajuste da tarifa de água e esgoto estabelecido pela Diretoria Administrativa da autarquia.

Parágrafo Único. Os pagamentos efetuados após o vencimento sofrerão os acréscimos legais previstos na legislação vigente.

Art. 9º – O SAAE fica autorizado a remeter os créditos para instituição especializada em proteção ao crédito para fins de consultar banco de dados, e incluir devedores de receitas tributárias e não tributárias no sistema de proteção ao crédito, inclusive com remessa para protesto em cartório.

Art. 10 – O responsável pelo pagamento da tarifa de água e esgoto é usuário, sendo a conta vinculada ao seu CPF/MF (Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda), ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

Art. 11 – A falta de pagamento de duas ou mais tarifas mensais, consecutivas ou não, incluindo o parcelamento ou reparcelamento, implicará na suspensão do fornecimento de água, e a inclusão do nome do devedor em banco de dados de proteção ao crédito.

Art. 12 – A presente lei será regulamentada por ato próprio da Diretoria Administrativa da autarquia em que couber.

Art. – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:17EC60FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO CONTRATO POSTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 1 DE 13 DE JANEIRO DE 2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 2/2015 (DISPENSA N.º 2/2015)
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PARANA, representada pelo seu Presidente, Amilton dos Santos, torna público que firmou Termo de Prorrogação do Contrato n.º 1, de 13 de janeiro de 2015, firmado com EDMILSON DA ROCHA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.922.836/0001-79, com sede a Rua XV de Novembro, 473, Centro,

CEP 84.140.000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, representada por seu sócio proprietário ONIRES JOSE PINTO RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 4.821.559.9, inscrito no CPF n.º 747.195.489.20, residente e domiciliado em Porto Amazonas, Estado Paraná, Rua XV de Novembro, 483, Centro, prevendo as seguintes alterações no contrato original: (1) O valor de referência do item 1 (Gasolina) do PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA (PREÇO), será reajustado em 21,9% (vinte e um inteiros e nove décimos percentuais), totalizando o valor de R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) por litro, sem prejuízo do disposto no disposto no PARÁGRAFO QUARTO da mesma cláusula, que prevê que "os preços serão fixos, podendo sofrer reajustes a maior ou a menor, conforme auto-regulação do mercado ou decorrente de edição normas que impliquem no reajuste de preços"; (2) Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, disposto na CLÁUSULA TERCEIRA (VIGÊNCIA) para 31 de dezembro de 2016.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas
(http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 16 de dezembro de 2015.

AMILTON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F97F885C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 04

Resolução nº 04/2015

Súmula: Delibera sobre a composição da Diretoria do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 21/12/2015.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.069/90.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a composição da Diretoria do CMDCA conforme segue:

- Presidente: **Daiane Maria Ribas Santo;**
- Vice-presidente: **Neusa Aparecida Lima;**
- Secretária Executiva: **Elaine Cristina Marcondes Kazeker;**
- Tesoureira: **Ivone Ribatski.**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 21 de dezembro de 2015.

IVONE RIBATSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:893E6562

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 110-2015 (EIRELLI EPP)

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 110/2015
Data: 21/12/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**
Licitação: Aquisição de Veículos, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **21/12/2015 a 21/03/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9CBA2FD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 038-2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP N° 038/2015

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CASTELHANOS COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA	01.046.202/0001-37	R$ 34.999,46
IRMÃOS MABA LTDA	06.997.323/0001-88	R$ 176.991,17
JOSEMATI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	17.296.502/0001-04	R$ 37.998,10
VANTAJOSA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP	78.436.383/0001-32	R$ 120.399,52
TOTAL DA LICITAÇÃO		R$ 370.388,25

Porto Amazonas, 18 de dezembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F607BD7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 106-2015 - CASTELHANOS

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 106/2015
Data: 18/12/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **CASTELHANOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Protocolo: 478/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 038/2015-SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R$ 34.999,46 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.

Prazo de Vigência: **18/12/2015 a 18/12/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:61820445

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 107-2015 - IRMÃOS MABA

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 106/2015
Data: 18/12/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **CASTELHANOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Protocolo: 478/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 038/2015-SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R$ 34.999,46 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **18/12/2015 a 18/12/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:59A9FC03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 108-2015 - JOSEMATI

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 108/2015
Data: 18/12/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **JOSEMATI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Protocolo: 478/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 038/2015-SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R$ 37.998,10 (trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **18/12/2015 a 18/12/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9BC8B171

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 109-2015 - VANTAJOSA

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 109/2015
Data: 18/12/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**
Protocolo: 478/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 038/2015-SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R$ 120.399,52 (cento e vinte mil trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos)**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **18/12/2015 a 18/12/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A7446A6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 039-2015 PREGÃO 038-2015 (CASTELHANOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 039/2015
Pregão Presencial nº 038/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CASTELHANOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Barão do Cerro Azul, n° 513, centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.046.202/0001-37, neste ato representada pelo seu sócio-administrador **RENATO ROBERTO HILLEBRANT**, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 038/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega diária no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

3 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

4 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da requisição de compra;

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 34.999,46 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 18/12/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 18/12/2016.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 038/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 18/12/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

RENATO ROBERTO HILLEBRANT
Sócio-Administrador

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7718179B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 040-2015 PREGÃO 038-2015 (IRMÃOS MABA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 040/2015
Pregão Presencial nº 038/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **IRMÃOS MABA LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua João Pessoa, n° 356, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.997.323/0001-88, neste ato representada por sua sócia-administradora **ARIANE MABA**, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 038/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega diária no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

3 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

4 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da requisição de compra;

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 176.991,17 (cento e setenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e dezessete centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 18/12/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 18/12/2016.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 038/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 18/12/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ARIANE MABA
Sócio-Administrador

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F5C2F065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 041-2015 PREGÃO 038-2015 (JOSEMATI)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 041/2015
Pregão Presencial nº 038/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **JOSEMATI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Juvenal dos Santos, nº 308, bairro Cascatinha, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.025-030, inscrita no CNPJ sob nº 17.296.502/0001-04, neste ato representada por seu procurador **JAIR HENRIQUE DE PAULA,** brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Professor Osvaldo Kohatsu, nº 109, bairro Vista Alegre, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82100-090, inscrito no CPF n° 574.487.109-82 e no RG n° 4.078.061-0 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 038/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega diária no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

3 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

4 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da requisição de compra;

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 37.998,10 (trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 18/12/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 18/12/2016.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 038/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 18/12/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JAIR HENRIQUE DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C1057366

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 042-2015 PREGÃO 038-2015 (VANTAJOSA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 042/2015
Pregão Presencial nº 038/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 942, centro, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.601-030, inscrita no CNPJ sob nº 78.436.383/0001-32, neste ato representada por seu sócio administrador **EMERSON LUIZ FEDALTO,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua João de Oliveira Tigrinho, nº 773, Vila Bancária, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.601.500, inscrito no CPF n° 018.219.809-05 e no RG n° 6.140.017-6 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 038/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega diária no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

3 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

4 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da requisição de compra;

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 120.399,52 (cento e vinte mil trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 18/12/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 18/12/2016.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 038/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 18/12/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

EMERSON LUIZ FEDALTO
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A03B2667

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 035-2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 035/2015

OBJETO: Aquisição de Veículos, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP	16.850.663/0001-35	Rua Ribeirão Preto, n° 140, Jardim San Remo, CEP: 86.062-390, Boqueirão, Londrina, Estado do Paraná.	R$ 240.000,00

Porto Amazonas, 21 de dezembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:93F1F271

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°006 - CONTRATO 063-2014

ADITIVO CONTRATUAL Nº 006

CONTRATO N° 063/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Rua Peroba, n° 225, sala 1, Capela Velha, CEP: 83.705-330, inscrita no CNPJ sob o nº 86.910.148/0004-21, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 063/2014, formalizado em 09 de maio de 2014, com vigência prorrogada até a data de 09 de janeiro de 2016, terá sua vigência prorrogada para 09 de abril de 2016, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 21 de dezembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

CLEVERSON JOSÉ SILVA
Dibrape Distribuidora Brasileira de Petróleo Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A2E67886

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 002 - CONTRATO 064-2014

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002

CONTRATO N° 064/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, empresa estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Avenida das Cerejeiras, n° 220, Capela Velha, CEP: 83.705-340, inscrita no CNPJ sob nº 75.415.075/0003-02, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 064/2014, formalizado em 09 de maio de 2014, com vigência prorrogada até a data de 09 de janeiro de 2016, terá sua vigência prorrogada para 09 de abril de 2016, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 21 de dezembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

ROLF BAYERL
Rudipel Rudnick Petróleo Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:071A3309

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO 042-2015 (FESTA DA MAÇÃ SERVIÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2015
MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para divulgação, decoração e organização do desfile da "Rainha da Maçã", locação de estruturas e prestação de serviços de segurança e limpeza para a 33ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 04, 05 e 06 de março de 2016.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 07 de janeiro de 2015, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 170.748,90**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 21 de dezembro de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A0BE321E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2015-PMQ

Objeto: Rateio de despesas do Consorcio Metropolitano de Saude do Paraná.
Fundamento legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Comesp – Consorcio Metropolitano de Saude do Paraná.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Data: 21/12/2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:35FB9F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 122/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme resultado da eleição realizada em 04/10/2015,
RESOLVE:
Art. 1º-Nomear os senhores e senhoras a seguir indicados para a função de Conselheiros Tutelares do Município de Rio Azul os titulares: Luzia de Oliveira Miranda, João Pedro da Luz Gomes, Marcelo Bach, Leiva de Oliveira, Jozelia Martins Princival e como suplentes: Maristela Perchebiliski, Silvana Ciuski, Marilene de Oliveira Barros dos Santos, Nadia Pacholok Majewski e Karen Camila Junges, a partir de 10 de janeiro de 2016.
§ Único-Os conselheiros elegerão seu Presidente.
Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 21 de dezembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B2078AEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 075-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 075/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 07 de janeiro de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE SERRAGEM EM MADEIRAS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 22 de dezembro.

Rio Azul, 21 de dezembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:33CB102C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 076-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 076/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 07 de janeiro de 2016 às 13h e 30min, cujo objeto é A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MAQUINAS PESADOS. B) FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 22 de dezembro.

Rio Azul, 21 de dezembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:7B8BF05D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 077-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 077/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 08 de janeiro de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA NO HOSPITAL ANGELINA CARON EM CAMPINA GRANDE DO SUL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 22 de dezembro.

Rio Azul, 21 de dezembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:B66F0DFC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Resolução CMDCA Nº 15 de 21 de dezembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes eleitos no dia 04 de outubro de 2015 para a Posse.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 479/2009, RESOLVE:
Art. 1°- Convocar os conselheiros tutelares eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para o Quadriênio 2016-2019, para a Cerimônia de Posse que acontecerá dia 11 de janeiro de 2016, às 14:00 horas na Câmara Municipal de Rio Azul, sendo os seguintes conselheiros titulares:
LUZIA DE OLIVEIRA MIRANDA;
JOÃO PEDRO DA LUZ GOMES;
MARCELO BACH;
LEIVA DE OLIVEIRA;
JOZELIA MARTINS PRINCIVAL.
Suplentes:
MARISTELA PERCHEBILISKI;
SILVANA CIUSKI;
MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS;
NADIA PACHOLOK MAJEWSKI;
KAREN CAMILA JUNGES.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio Azul, 21 de dezembro de 2015.

ROSÂNGELA DE LOURDES HERBST PISSAIA
Presidente do CMDCA de Rio Azul

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:4D759F37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **Ilda Machovski**, Matrículas 514-1 a partir do dia 03/11/2015.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de dezembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:18D320B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos ao servidor **Jerônimo Barros dos Santos**, Matrícula 180-1, a partir do dia 01/01/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de dezembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:9427748A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **Célia Gureski**, Matrículas 29-1 e 29-2 a partir do dia 23/11/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de dezembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:57BF7B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 026/2015

PORTARIA Nº 026, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GERALDO VEIGA**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, por necessidade do serviço, do cargo de Assessor de Gabinete da Diretoria Econômico-Financeira, Símbolo CC-2, o Senhor **LEONARDO VITHOFT,** portador da Cédula de Identidade nº 8.427.532-8 – SSP/PR e CPF nº 062.483.839-01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

GERALDO VEIGA
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:5C598BB4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
TERMO ADITIVO 003/2015

ADITIVO Nº. 003/2015 AO CONTRATO Nº. 2012.12.21.0085 (006/2012) DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ENTRE GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO.

Este aditivo tem por finalidade cumprir o exposto na cláusula 19a do contrato nº. 2012.12.21.0085.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de Vigência do Contrato acima citado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2016 e com término em 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica substituído o módulo LGCetil pelo RFCetil.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam alterados os valores conforme planilha abaixo:

Descrição do Encargo	Modalidade	Valor em R$	Forma de Pagamento
CPCetil	Locação	R$ 234,30	5º Dia útil do mês subsequente
PLCetil	Locação	R$ 234,30	
IACetil	Locação	R$ 234,30	
STCetil	Locação	R$ 234,30	
GPCetil	Locação	R$ 234,30	
LCCetil	Locação	R$ 840,98	
PPCetil	Locação	R$ 498,60	
RFCetil	Atualização	R$ 498,60	
TBCetil	Atualização	R$ 526,21	
	Atualização		
Total:		R$ 3.535,89	

Rio Negro, 11 de Dezembro de 2015.

Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços Testemunha
Giezi Marques de Azevedo Júnior

Câmara Municipal de Rio Negro Testemunha
Geraldo Veiga

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:C5441011

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
TERMO ADITIVO 004/2015

ADITIVO Nº. 004/2015 AO CONTRATO Nº. 2012.12.21.0086 (007/2012) DE ATENDIMENTO TÉCNICO, ENTRE GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO.

Este aditivo tem por finalidade cumprir o exposto na cláusula 19a do contrato nº. 2012.12.21.0086.
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de Vigência do Contrato acima citado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2016 e com término em 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam alterados os valores conforme planilha abaixo:

Descrição do Encargo	Valor Máximo p/ Hora	Valor em R$ p/Hora	Forma de Pagamento
Hora Técnica	R$ 523,77	R$ 95,00	Dia 10 do mês subsequente
Despesas Indenizatórias (Conforme Cláusula 13º do Edital)			
1. Alimentação			
2. Hotel			
3. Pedágio			
4. Km Rodado			
Total:		R$ 95,00	

Rio Negro, 11 de Dezembro de 2015.

Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Giezi Marques de Azevedo Júnior

GERALDO VEIGA
Câmara Municipal de Rio Negro

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:A209E4B8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
TERMO ADITIVO 005/2015

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

(001/2013)

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **a CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO e VALÉRIA GROSSL MENDES,** os quais figuram respectivamente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** cujo contrato de Assessoria de Informática nº 001/2013 firmado em 28 de fevereiro de 2013, vêm, através do presente Termo Aditivo, prorrogar o referido contrato, pelo período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Aditam também o valor mensal, que passará a ser de R$ 1.749,60 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo um total no período de R$ 20.995,20 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme reajuste previsto no Artigo 65 § 1º da Lei 8666/2003 e Cláusula 18 do Projeto Básico do presente contrato.

Assim sendo, as partes ratificam todas as cláusulas do Contrato firmado, e pelo presente Termo Aditivo não modificadas, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, afim de que, juntos, produzam um só efeito.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2015

GERALDO VEIGA
Presidente da Câmara
Contratante

VALÉRIA GROSSL MENDES ME
Contratada

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:820EBC34

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
TERMO ADITIVO 006/2015

ADITIVO Nº. 006/2015 AO CONTRATO Nº. (002/2013) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ENTRE EMPRESA LANTEC COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA E *CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo estipulado do Contrato 002/2013 fica prorrogado por 12(doze) meses, ou seja, a partir de 01.01.16 a 31.12.16.
Os valores dos encargos mensais no valor de R$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais mensais), conforme clausula contratual, ficam reajustados pelo IPCA – INPC acumulado últimos 12 meses, para R$ 741,25 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) totalizando R$ 8.895,00 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais) no ano, recurso custeado pela própria Câmara Municipal na dotação orçamentária 3390.39.58.00 – Serviços de Telecomunicações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes assumem as obrigações mencionadas no Edital de Renovação de Contrato nº 002/2013, a qual declaram, neste ato, ciência. As demais cláusulas do contrato continuam vigentes e inalteradas.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2015.

RAFAEL ANGULSKI
Lantec Comunicação Multimídia LTDA

GERALDO VEIGA
Câmara Municipal de Rio Negro

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:B0F50795

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
TERMO ADITIVO 007/2015

ADITIVO Nº. 007/2015 AO CONTRATO Nº. 2012.12.21.0085 (006/2012) DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE.

PREÂMBULO

Trata-se de Aditivo realizado em razão da necessidade de relatórios de responsabilidade fiscal, juntamente com os relatórios contábeis/financeiros desta Câmara, serem disponibilizados no Portal da Transparência. A exigência, consta na Instrução Normativa nº 89/2013 no Art. 38, incisos XXV e XXVI do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Exclusivamente no que diz respeito ao Módulo Responsabilidade Fiscal (Pronim RF), as partes celebrantes deste contrato estabelecem que:
I - Incluir no Contrato o Módulo Responsabilidade Fiscal (Pronim RF) como " Locação ".
II – a vigência do presente aditivo inicia-se em 01/01/2016 até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores referentes ao módulo ora aditivado serão da seguintes forma:
I – Implantação do Módulo Valor R$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais), pagamento á vista logo após a implantação.
II - Atualização Mensal Locação, Valor R$ 498,60 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), pagamentos mensais sempre no 5º dia útil do mês subsequente a locação, perfazendo um total de R$ 5.983,20 (Cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) no período.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Rio Negro,11 de dezembro de 2015.

Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Giezi Marques de Azevedo Júnior

GERALDO VEIGA
Câmara Municipal de Rio Negro

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:31805457

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
TERMO ADITIVO 008/2015

ADITIVO Nº. 008/2015 AO CONTRATO Nº. (001/2015) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, ENTRE EMPRESA WILLIAM ADOLFO MAZUR - LETTRA COMUNICAÇÃO E *CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo estipulado do Contrato 001/2015 fica prorrogado por 12(doze) meses, ou seja, a partir de 01.01.16 a 31.12.16.
Os valores dos encargos mensais não sofrerão reajustes permanecendo em R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) totalizando R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) no ano, recurso custeado pela própria Câmara Municipal na dotação orçamentária 3390.39.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes assumem as obrigações mencionadas no Edital de Renovação de Contrato nº 001/2015, a qual declaram, neste ato, ciência. As demais cláusulas do contrato continuam vigentes e inalteradas.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2015.

WILLIAM ADOLFO MAZUR .
William Adolfo Mazur

GERALDO VEIGA
Câmara Municipal de Rio Negro

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:C259C5E6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 190/2015

SÚMULA: "APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2592, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o Exercício Financeiro de 2016, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, na forma do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a natureza da despesa estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho fixados na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único - Para efeitos do disposto no art. 2º, deste Decreto, a Execução Orçamentária obedecerá, também, ao Fluxo Bimestral de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados no Decreto de Programação Financeira do Município, para o exercício de 2016, em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigos 47 a 50 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Será efetuado o desdobramento da despesa estabelecida pelo Quadro do Detalhamento das Despesas – QDD, dos órgãos, entidades e fundos da Administração Pública Municipal, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, aprovado pela Lei Orçamentária nº 2592/2015, com base nos manuais emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Parágrafo único - As entidades da Administração Direta, Indireta e os órgãos da Administração Direta farão à contabilidade municipal, solicitação do desdobramento de despesas que necessitarem.

Art. 4º- O QDD poderá ser alterado, mediante Decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais regularmente abertos por Projeto de Lei ou Decreto.

Art. 5º - Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Rio Negro, 21 de dezembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD está disponível nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EF64F528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 16/12/2015, no valor de R$ 367.185,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais), na conta bancária nº 647044-6 Caixa Econômica Federal Ag. 0404-9 vinculada aoContrato de Repasse n.º 312260-49/2009, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério do Turismo, no âmbito do Programa Turismo no Brasil, que tem como objeto Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística.

Rolândia, 18 de dezembro de 2015

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F1370C40

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2014

Ref.: Pregão Presencial nº 130/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE**

PAULA MARTINS, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Vilma Tonin Ribeiro 27700674949** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 15.369.387/0001-25, estabelecida na Rua Gal Cardoso Junior, nº 523, Jardim Santa Monica II, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.605-198, fone nº 43-8401-8402/8801-8402, neste ato legalmente representada pela Sra. **Vilma Tonin Ribeiro**, brasileira, separada, micro empreendedora individual, residente e domiciliado na Rua Gal Cardoso Junior, nº 523, na cidade de Rolândia - PR, RG nº 9.903.973-6, e do CPF/MF nº 277.006.749-49, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, passando o valor de **R$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais) para **R$ 874,36** (oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 10.492,32** (dez mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 1º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 9.456,00** (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) para **R$ 19.948,32** (dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 1º de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

VILMA TONIN RIBEIRO
27700674949
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:744C9D20

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2014

Ref.: Pregão Presencial nº 130/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Vilma Tonin Ribeiro 27700674949** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 15.369.387/0001-25, estabelecida na Rua Gal Cardoso Junior, nº 523, Jardim Santa Monica II, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.605-198, fone nº 43-8401-8402/8801-8402, neste ato legalmente representada pela Sra. **Vilma Tonin Ribeiro**, brasileira, separada, micro empreendedora individual, residente e domiciliado na Rua Gal Cardoso Junior, nº 523, na cidade de Rolândia - PR, RG nº 9.903.973-6, e do CPF/MF nº 277.006.749-49, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **02/12/2015** e término em **02/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 1º de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

VILMA TONIN RIBEIRO
27700674949
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7B70FDA3

CHEFIA DE GABINETE
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 7.910/2015, de 23 de Setembro de 2015 para apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pela servidora **ZILDA ARCANJO LIMONJI.**

Da detida análise destes autos de processo de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Sindicância, de fls. 54/55, bem como o parecer jurídico, sendo pela absolvição da indiciada.

Desta forma, determino o **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia, aos 18 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1A9E95FA

CHEFIA DE GABINETE
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2012

Ref.: Tomada de Preços nº 016/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **IMPACTO ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Marginal, 300, Rodovia BR-369, saída para Cambé, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 68.835.644/0001-33, representada pelo Sr. **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, empresário, residente Rua Campos do Jordão, nº 23, Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 496.695.919-53, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e execução, estendendo-se os mesmos por mais 03 (três) meses com início em 01/01/2016 e término em **30/03/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO ASFALTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
VALDENIR DUQUE
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B6C2A827

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO CONTRATO Nº 081/2015

Na publicação do Jornal Diário Oficial de Rolândia/PR, ano 2015, edição 858, páginas 61-65, de 20 de Outubro de 2015, o Contrato nº 081/2015:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência o presente Contrato é de **180 (cento e oitenta)** dias.."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência o presente Contrato é de **330 (trezentos e trinta)** dias.."

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0EBCE32E

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO CONTRATO Nº 082/2015

Na publicação do Jornal Diário Oficial de Rolândia/PR, ano 2015, edição 858, páginas 65-70, de 20 de Outubro de 2015, o Contrato nº 082/2015:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência o presente Contrato é de **180 (cento e oitenta)** dias.."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência o presente Contrato é de **330 (trezentos e trinta)** dias.."

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 492.567,48 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos),** ..."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 492.567,35 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos),** ..."

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6390DA2B

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 0113/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do

Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (A) COPA e COZINHA; AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (A) SERVIÇO DE ZELADORIA;** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos, deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **22/12/2015 (terça-feira), as 13:30 horas** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de dezembro de 2.015.

JOSÉ DE PAULAMARTINS
Prefeito Municipal Interino

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0113/2015

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18001926	DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA e COZINHA
18005678	ALESSANDRA ADIZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA e COZINHA
18008228	EVANILDE SILVA CIDADE MOTA	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA e COZINHA
18005310	PALMIRA LAZARO DE ALMEIDA SANTOS	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA e COZINHA
18007201	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA e COZINHA
18003717	ANDREIA VALERIA DE SOUZA	AGENTE DE GEST. MUN. (A) SERVIÇO DE ZELADORIA
18003917	ROSINEI LOCATELLI	AGENTE DE GEST. MUN. (A) SERVIÇO DE ZELADORIA

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:DBCA0109

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 134.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

03 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03 - Dir.de Processos e Pareceres Jurídicos

Dotação	1442200032.010 – Manutenção das Atividades do Procon	Fonte	Valor
353	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	1.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1419	3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	4.000,00
1460	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	24.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2107	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	100.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
12 - Diretoria de Serviços Sociais

Dotação	0824400102.054 - Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2724	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

14 - SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
18 - Coordenação Geral

Dotação	2369500142.065 – Manutenção das Ações de Turismo	Fonte	Valor
3673	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	3.500,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro**

mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

03 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03 - Dir.de Processos e Pareceres Jurídicos

Dotação	1442200032.010 – Manutenção das Atividades do Procon	Fonte	Valor
364	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	500,00
366	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1436	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	104	28.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2230	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	100.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
12 - Diretoria de Serviços Sociais

Dotação	0824400102.054 - Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2711	3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000	1.000,00

14 - SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
18 - Coordenação Geral

Dotação	2369500142.065 – Manutenção das Ações de Turismo	Fonte	Valor
3682	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	500,00
3684	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	1.000,00
3686	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	2.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09111030100092.046	3.1	000	Dezembro	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09111030100092.046	3.3	000	Dezembro	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:DC66B7BF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8021, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 70.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884600000.005 – Precatórios e Requisitórios TJ e TRT	Fonte	Valor
880	3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	000	70.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884300000.001 – Amortização e Encargos da Divida Publica Interna	Fonte	Valor
862	4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	70.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05062884600000.005	3.3	000	Dezembro	70.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05062884300000.001	4.6	000	Dezembro	70.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:D32E3B8F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 79.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

02 - GHEFIA DE GABINETE
01- Diretoria do Gabinete

Dotação	0412200022.003 – Serviços de Alistamento Militar	Fonte	Valor
115	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	6.000,00

03 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03 - Dir.de Processos e Pareceres Jurídicos

Dotação	0206200032.008 – Manutenção do Gabinete do Procurador	Fonte	Valor
282	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Coordenação Geral

Dotação	0412200042.012 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
425	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 - Coordenadoria Geral

Dotação	0412300052.018 - Manutenção dos Serviços Contábeis	Fonte	Valor
724	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	2.000,00
Dotação	**0412900052.020 – Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributária**	**Fonte**	**Valor**
805	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	17.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 - Coordenação Geral

Dotação	2060600072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Fonte	Valor
1132	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1584	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	25.000,00
1599	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	5.000,00

12 - SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16 - Coordenação Geral-Desenv. Econômico

Dotação	1133400122.062 Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante	Fonte	Valor
3125	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	10.000,00

17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS
22 - Dir. de Planejamento de Serviços Públicos

Dotação	1545200172.079 – Manutenção dos Serviços Funerários	Fonte	Valor
3932	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	7.000,00
3944	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	1.500,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

02 - GHEFIA DE GABINETE
01- Diretoria do Gabinete

Dotação	0412200022.004 – Manutenção das Sub-Prefeituras	Fonte	Valor
159	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	6.000,00

03 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03 - Dir.de Processos e Pareceres Jurídicos

Dotação	0206200032.009 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Fonte	Valor
318	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Coordenação Geral

Dotação	0412600042.014 – Manutenção das Atividades de Tecnologia de Informática	Fonte	Valor
533	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 - Coordenadoria Geral

Dotação	0412100052.015 – Manutenção das Atividades do Planejamento Orçamentário	Fonte	Valor
603	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	1.000,00
614	3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	000	1.000,00
Dotação	**0412300052.017 – Manutenção das Atividades de Tesouraria**	**Fonte**	**Valor**
654	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	17.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 - Coordenação Geral

Dotação	0412200072.026 – Manutenção do Gabinete do secretário	Fonte	Valor
983	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1456	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	30.000,00

12 - SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16 - Coordenação Geral-Desenv. Econômico

Dotação	2212200122.063 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3172	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	10.000,00

17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS
22 - Dir. de Planejamento de Serviços Públicos

Dotação	1545200172.081 – Manutenção do Horto Municipal	Fonte	Valor
3985	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	500,00
3988	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	6.000,00
3999	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	1.000,00
4001	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02010412200022.003	3.1	000	Dezembro	6.000,00
03030206200032.008	3.1	000	Dezembro	2.000,00
04040412200042.012	3.1	000	Dezembro	3.000,00
05050412300052.018	3.3	000	Dezembro	2.000,00
05050412900052.020	3.1	000	Dezembro	17.000,00
07082060600072.031	3.1	000	Dezembro	500,00
08091236100086.038	3.1	000	Dezembro	30.000,00
12161133400122.062	3.1	000	Dezembro	10.000,00
17221545200172.079	3.1	000	Dezembro	8.500,00
TOTAL				79.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02010412200022.004	3.1	000	Dezembro	6.000,00
03030206200032.009	3.1	000	Dezembro	2.000,00
04040412600042.014	3.1	000	Dezembro	3.000,00
05050412100052.015	3.3	000	Dezembro	2.000,00
05050412300052.017	3.1	000	Dezembro	17.000,00
07080412200072.026	3.1	000	Dezembro	500,00
08091236100086.037	3.1	000	Dezembro	30.000,00
12162212200122.063	3.1	000	Dezembro	10.000,00
17221545200172.081	3.1	000	Dezembro	8.500,00
TOTAL				79.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:A01F4A73

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 55.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884600000.005 – Precatórios e Requisitórios TJ e TRT	Fonte	Valor
880	3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	000	50.000,00
Dotação	**2884600000.006 – Contribuição ao Pasep**	**Fonte**	**Valor**
882	3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884300000.002 – Amortização e Encargos da Divida Publica Interna - RPPS	Fonte	Valor
868	3.2.91.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/ RPPS	000	5.000,00
Dotação	**2884600000.007 – Indenizações e Restituições Diversas**	**Fonte**	**Valor**
891	3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	000	50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05062884600000.005	3.3	000	Dezembro	50.000,00
05062884600000.006	3.3	000	Dezembro	5.000,00
TOTAL				55.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05062884300000.002	3.2	000	Dezembro	5.000,00
05062884600000.007	3.3	000	Dezembro	50.000,00
TOTAL				55.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:4194FC6B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8022, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 30.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação	0824400102.058 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assist. Social	Fonte	Valor
2884	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	934	30.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação	0824400102.058 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assist. Social	Fonte	Valor
2914	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	934	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:49A4E331

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8024, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 43.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 - Dir.de Serviços de Promoção de Esportes

Dotação	2781200112.061 - Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3042	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	43.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100086.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1456	3.1.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	000	43.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11152781200112.061	3.1	000	Dezembro	43.000,00
TOTAL				43.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08091236100086.037	3.1	000	Dezembro	43.000,00
TOTAL				43.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:BDBB5D7F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Regulamenta a gestão dos resíduos orgânicos, inorgânicos e rejeitos de responsabilidade pública e privada no Município de ROLÂNDIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e a Lei que institui a Politica Municipal de Saneamento Básico,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para saneamento básico, traz a obrigatoriedade de implantação de um plano de saneamento municipal ou regional, de acordo com a Lei Estadual n.º 12.493/1999;

CONSIDERANDO que as normas legais supracitadas impõem o gerenciamento de resíduos por responsabilidade do gerador;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do setor pelo município, nos procedimentos para a aplicação das obrigações impostas pelo arcabouço legal federal e estadual;

CONSIDERANDO que a gestão dos resíduos de responsabilidade privada não se enquadra nas obrigações da legislação de saneamento federal e estadual;

CONSIDERANDO as recomendações administrativas números 01/2008, de 21 de janeiro de 2008, e 02/2008 de 04 de abril de 2008, expedidas pelo Ministério Público e Instituto Ambiental do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Orgânicos, inorgânicos e Rejeitos de Responsabilidade Pública e Privada no Município de ROLÂNDIA, Estado do Paraná, que se dará pelas normas de procedimento abaixo explicitadas.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art.2º O Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Orgânicos, inorgânicos e Rejeitos do Município de ROLÂNDIA estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos orgânicos, inorgânicos e rejeitos de responsabilidade pública e privada gerados no âmbito do Município de ROLÂNDIA, instrumentalizando o disposto na Constituição Federal; Constituição do Estado do Paraná; a Lei Federal n.º 6.938/ 81; a Lei Federal n.º 11.445/2007, a Lei Estadual n.º 12.493/1999; o Decreto Estadual n.º 6.674/2002; a Lei Municipal que define a Política Municipal de Saneamento Básico, disciplinando as ações necessárias de forma a regular as atividades geradoras e minimizar os impactos ambientais decorrentes destes materiais, em conformidade com a legislação em vigor.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para efeito deste decreto são adotadas as seguintes definições:

Resíduos Orgânicos são os resíduos constituídos exclusivamente de matéria orgânica degradável, passível de compostagem;

II. Rejeitos são os resíduos orgânicos ou inorgânicos que não possuem tecnologia disponível para reciclagem, necessitando de tratamento e destino final adequados.

III. Resíduos inorgânicos: resíduos não orgânicos passíveis ou não de serem reciclados.

IV. Geradores são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos neste decreto

V. Gerador Doméstico ou Pequeno Gerador são pessoas, físicas ou jurídicas, que gerem resíduos provenientes de habitações unifamiliares ou em cada unidade das habitações em série ou coletivas, cuja coleta é regular, limitada à quantidade máxima de 600 (seiscentos) litros por semana disponível à coleta pública, no caso de resíduos sólidos domiciliares e uma carga de até 1,0m3 de resíduo de construção civil, produzidos a cada 30 dias;

VI. Gerador Comercial ou Grande Gerador são pessoas, físicas ou jurídicas, que gerem resíduos decorrentes de atividade econômica ou não econômica, excedentes à quantidade máxima de 600 (seiscentos) litros por semana ou 1,0 m3 de resíduo de construção civil produzido a cada 30 dias;

VII. Transportadores são as pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam o transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de triagem, tratamento ou destinação final, ou entre cada área;

VIII. Receptores são pessoas jurídicas, públicas ou privadas, cuja função seja o manejo de resíduos orgânicos e rejeitos em pontos de entrega, áreas de triagem, áreas de compostagem e aterros, entre outras;

IX. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) é o estudo técnico de sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos e, especialmente, diagnosticar e relatar as quantidades de resíduo orgânico produzido pela atividade, seu correto acondicionamento, manuseio, armazenamento temporário, transporte e destino final, de forma a garantir a informação aos órgãos competentes sobre os montantes e práticas adotadas.

§ 1º As quantidades geradas previstas nos incisos V e VI, serão medidas em cada disposição à coleta pública, dividindo-se a quantidade máxima semanal pela quantidade de coletas semanais disponibilizadas pelo serviço público ou voluntariamente entregues em locais designados para esta finalidade.

§ 2º Os grandes geradores deverão apresentar Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ao Orgão Ambiental Municipal.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E REJEITOS.

Art. 4º Fica instituído o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Rolândia (PGIRS), instrumento para a implementação da gestão dos resíduos orgânicos, inorgânicos e rejeitos no município de ROLÂNDIA, cujo objetivo é o cumprimento da legislação, quanto à redução da produção, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos.

Art. 5º Todos os geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a separação, a reciclagem, a compostagem e a destinação final adequada,

prioritariamente destinando os resíduos gerados novamente ao ciclo produtivo, através da reciclagem, reuso, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação e normas técnicas.

§ 1º. Os resíduos orgânicos devem ser separados dos rejeitos diretamente na origem, de maneira a permitir a compostagem do orgânico e a minimização da geração de rejeitos.

§ 2º Os demais resíduos, dentre os resíduos de saúde, perigosos em geral, industriais, recicláveis e construção civil, para grandes geradores (cargas maiores que 1,0m3) são regulados em norma específica, de acordo com as legislações federais e estaduais e seu correto tratamento e destino final é responsabilidade de seus geradores.

§ 3º Os resíduos recicláveis deverão ser encaminhados, preferencialmente, à cooperativa ou associação de recicladores devidamente cadastrados junto ao município, em consonância com o disposto na Lei Federal 11.445/2007.

Seção I
Do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos Orgânicos, inorgânicos e Rejeitos.

Art. 6º A gestão dos resíduos orgânicos e rejeitos será dividida entre a responsabilidade pública e privada, conforme a Lei Federal 11.445 de 2007, tendo as seguintes diretrizes:

I - Pelo setor público:

a) a normatização, fiscalização e controle das atividades geradoras;
b) a proteção ambiental pela preservação dos recursos naturais e dos recursos públicos;
c) a realização de programas de educação ambiental referentes à minimização da geração de resíduos orgânicos e rejeitos;
d) O intercâmbio de informações perante os órgãos ambientais de nível estadual e federal;
e) Responsabilização pela gestão dos resíduos dos geradores domésticos.

II - Pelo setor privado:

a) a elaboração, por técnico habilitado, das medidas necessárias à elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e das medidas descritas neste instrumento;
b) disponibilizar as informações inerentes aos resíduos decorrentes da sua atividade;
c) a assunção dos custos financeiros pela implementação destas medidas, especialmente da segregação, da coleta/ transporte, compostagem e da destinação final adequada;
d) a comprovação das praticas do integral gerenciamento dos resíduos orgânicos, inorgânicos e rejeitos de sua responsabilidade.

Seção II
Dos Resíduos Sólidos Orgânicos e Rejeitos de Geradores Domésticos ou Pequenos Geradores.

Art. 7º. São de competência do Município de ROLÂNDIA, o planejamento, a execução e fiscalização das ações que visem à garantia da qualidade dos serviços de limpeza pública, quer estes sejam executados de forma direta ou indireta.

Art. 8. Cabe ao Município de ROLÂNDIA, a remoção, através da coleta, dos resíduos sólidos orgânicos e rejeitos produzidos pelos geradores domésticos, devendo estes segregá-los, previamente, acondicioná-los e dispô-los para coleta, que deverá ser igualmente seletiva. Caso os geradores não acondicionem os resíduos de acordo com as instruções da Prefeitura do Município, incorre em infração passível de punições de acordo com o previsto na Lei da Politica Municipal de Saneamento Básico do município.

§ 1º Entende-se por gerador doméstico aquele descrito no artigo 2º, inciso IV desta norma.

§ 2º Entende-se por acondicionamento, o ato de dispor os resíduos em embalagens adequadas, podendo estas serem acomodadas em recipientes padronizados, para fins de coleta regular e transporte.

§ 3º O munícipe deverá providenciar, por meios próprios, as embalagens descartáveis permitidas e os recipientes referidos neste artigo e regulado por normas técnicas, de forma a otimizar o serviço de coleta.
§ 4º As embalagens deverão ter capacidade e resistência para acondicionar os resíduos, devendo ser preenchidas de forma a possibilitar o seu correto fechamento.

§ 5º Os recipientes, para acondicionamento dos resíduos sólidos orgânicos e rejeitos, deverão ser suficientes para acondicionar todo o volume de lixo gerado pela unidade, não podendo ser afixados em logradouro público, bem como deverão estar em perfeitas condições de conservação e higiene.

§ 6º Os condomínios prediais e horizontais, residenciais e comerciais, compostos exclusivamente pela soma de geradores domésticos, assim considerados, conforme a definição deste decreto, deverão ser adequados para a coleta seletiva, garantindo a prévia separação dos resíduos orgânicos, rejeitos e demais resíduos dos geradores domésticos inseridos, dispondo os resíduos para a coleta pública, em conformidade com as normas técnicas e legislação em vigor.

Art. 9º. A fiscalização dos preceitos estabelecidos neste decreto ficará ao encargo do órgão municipal que possua o departamento específico para esta atividade.

Seção III
Dos Resíduos Sólidos Orgânicos e Rejeitos de Geradores Empresariais ou Grandes Geradores.

Art. 10. Os Geradores empresariais ou grandes geradores são integralmente responsáveis pelos resíduos orgânicos e rejeitos decorrentes das suas atividades, devendo suportar todos os ônus decorrentes da segregação, coleta/transporte, compostagem e destinação final adequada, não podendo, sob qualquer forma, transferi-los à coletividade.

§ 1º. Considera-se Gerador empresarial ou Grande Gerador, aquele descrito no artigo 2º, inciso V, desta norma;

§ 2º. Os geradores devem utilizar equipamentos de coleta destinados a resíduos orgânicos e rejeitos, para a disposição exclusivamente destes resíduos, respeitando a capacidade dos equipamentos, em conformidade com as determinações do órgão municipal responsável;

§ 3º. Os geradores deverão utilizar exclusivamente os serviços de remoção de transportadores cadastrados junto ao Poder Público Municipal;

§ 4º. O Gerador empresarial deverá proceder à separação e identificação dos resíduos no local de origem, obedecendo à classificação preconizada pela legislação vigente sobre a matéria e originária dos órgãos federais, estaduais e municipais;

§ 5º. O Gerador empresarial é responsável pelo passivo ambiental oriundo da desativação de suas atividades, bem como pela recuperação das áreas degradadas, em razão do não cumprimento da legislação ambiental em vigor.

Seção IV
Dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Art. 11. O gerador empresarial é responsável pela elaboração e apresentação do respectivo Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

I - caracterização: nesta etapa, o gerador deverá identificar e quantificar todos os tipos de resíduos produzidos;

II – separação: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade;

III - acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos, após a geração até a etapa de transporte, assegurando, em todos os casos, as condições de compostagem;

IV - transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

V - destinação: deverá ser dada a estabelecimento devidamente licenciado e capacitado para realizar o serviço de tratamento e compostagem dos resíduos orgânicos, e destinação final dos rejeitos, conforme tecnologia disponível.

Art. 12. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos devem ser assinados por profissional capacitado, bem como devem possuir responsável igualmente habilitado, que deverá ser incumbido da sua execução e efetiva implantação.

Art. 13. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de empreendimentos e atividades, públicos ou privados, devem ser apresentados ao município, devendo ser submetido à aprovação pelo órgão ambiental municipal e se integrará à análise para a obtenção dos alvarás de funcionamento, sendo condicionante para a concessão deste para a atividade, inclusive, em caso de renovação por ampliação dos serviços.

Art. 14. A emissão de alvará de funcionamento, pelo órgão municipal competente, para os empreendimentos caracterizados como geradores comerciais, deve estar condicionada à apresentação de certidão emitida pelo órgão ambiental de integral cumprimento do projeto de gerenciamento de resíduo, comprovadores da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados.

Art. 15. A implementação do Projeto de Gerenciamento de Resíduos pelos geradores pode ser realizada mediante a contratação de serviços de terceiros, mantida a responsabilidade do gerador, em relação à destinação final dos resíduos.

Art. 16. Os geradores de resíduos orgânicos e rejeitos, submetidos a contratos com o Poder Público, devem comprovar, durante a execução e no término das atividades, o cumprimento das responsabilidades definidas no Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Seção V
Da Disciplina dos Transportadores

Art. 17. Os transportadores de resíduos orgânicos deverão cadastrar-se junto ao Orgão Ambiental Municipal.

§ 1º O cadastramento deverá ser realizado por ocasião da liberação do primeiro Alvará de Funcionamento da atividade, através do preenchimento de formulário próprio, e deverá ser atualizado na renovação do alvará, ou sempre que houver alterações nos dados do cadastro.

§ 2º As empresas que já possuem Alvará de funcionamento, deverão atender o disposto no caput deste artigo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 18. Os transportadores deverão fornecer informações ao Poder Público Municipal, sempre que determinado, acerca dos geradores atendidos, volumes coletados e sua destinação, sendo que só poderão descarregar em locais devidamente Licenciados pelo IAP. A descarga em outros locais constitui infração passível de multa, como previsto na Lei da Politica Municipal de Saneamento Básico.

Seção VI
Da Disciplina dos Receptores.

Art. 19. Os receptores de resíduos devem estar devidamente licenciados junto ao órgão ambiental e, regularmente, cadastrados junto ao Orgão Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. Os receptores de resíduos orgânicos e rejeitos deverão informar ao órgão ambiental municipal os montantes de resíduos recebidos, conjuntamente à identificação de cada gerador, sendo que o não atendimento a estes requisitos constitui infração passível de punição, de acordo com a Lei da Política Municipal de Saneamento Básico.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES GERENCIAIS.

Art. 20. No cumprimento das normas estabelecidas neste decreto, os órgãos e entes municipais, no âmbito de suas competências, devem:

I - fiscalizar as atividades disciplinadas por este decreto;

II - orientar os geradores, quanto aos procedimentos de recolhimento ou de disposição de pequenos e grandes volumes;

III - divulgar a listagem dos transportadores cadastrados;

IV - informar aos transportadores os locais regularizados para o descarte de resíduos;

V - monitorar e inibir a formação de locais de descargas irregulares e bota-foras;

VI - implantar um Programa de Informação Ambiental específico para os Resíduos Orgânicos e rejeitos;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Todos os Geradores, Transportadoras, Receptores e órgãos públicos competentes deverão se enquadrar nos dispositivos deste decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 22. A não-observância ao disposto neste decreto, total ou parcialmente, sujeitará o infrator, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis, ao que segue:

I – multa simples ou diária a ser estabelecida de acordo com a infração cometida, conforme a Lei da Política Municipal de Saneamento Básico, contada a partir da notificação do estabelecimento ou de seu representante legal;

II – cassação das Licenças e/ou Alvarás de Funcionamento e Licença de Instalação.

Art. 23. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

MARCIO WILLIAN KOLAROVIC
Secretário Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:AE0CA7F9

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.741, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO, sanciono a seguinte Lei:

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1°. O Plano Municipal de Saneamento Básico de Rolândia, com fundamento na Lei Federal n°. 11.445/07, no Plano Diretor Municipal de Rolândia, e demais legislação pertinente, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º -. Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

I - abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

II - esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

III - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário dos serviços de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;

IV - drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 3°. Os recursos hídricos não integram diretamente os serviços de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e da legislação estadual.

Art. 4°. Não constitui serviço público de saneamento a ação executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Parágrafo Único: os casos mencionados no *caput* deste artigo permanecem sujeitos à fiscalização das atividades por parte do poder público.

Art. 5°. O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade não se possa identificar, poderá por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.

Art. 6°. Para o estabelecimento do Plano Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

XIII - regulamentação específica para os grandes geradores de resíduos sólidos.

CAPÍTULO II

DO INTERESSE LOCAL

Art. 7°. Para o cumprimento do disposto no artigo 30 da Constituição Federal no que concerne ao saneamento básico consideram-se como de interesse local, dentre outros assuntos:

I - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;

II - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;

III - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;

IV - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;

V - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;

VI - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;

VII - a drenagem e a destinação final das águas;

VIII - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;

IX - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;

X - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;

XI - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS REGULADORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 8° A Política Municipal de Saneamento Básico de Rolândia será regulada pelo Orgão municipal de Meio Ambiente e futuramente pela Agência Municipal de Saneamento de Rolândia, a ser criada por lei própria e distribuída de forma transdisciplinar em todas as secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 9º. Os serviços básicos de saneamento de que trata o parágrafo único do artigo 2º desta Lei poderão ser executados das seguintes formas:

I - de forma direta por órgãos do Município de Rolândia ou por entes de sua administração indireta;

II - por empresa concessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/95 e demais legislação pertinente;

III - por gestão associada com órgãos da administração direita e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 11.107/05.

VI - por intermédio do órgão administrativo da Região Metropolitana de Londrina;

V - É dispensável de licitação, na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública (art. 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993).

§ 1º A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração municipal depende de celebração de contrato específico.

§ 2º Excetuam do disposto no parágrafo anterior os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios, desde que se limite a:

Condomínio específico;

Localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

§ 3º Da autorização prevista no parágrafo 1 deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termos específicos, com os respectivos cadastros técnicos.

§ 4º O Poder Público Municipal fica autorizado a doar resíduos recicláveis com valor comercial agregado, provenientes do sistema de coleta municipal, a Cooperativas ou Associações de Catadores sem fins lucrativos que atuem na cidade, com o devido cadastro junto ao município.

Art. 10. São requisitos preliminares à celebração dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;

II - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;

III - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Art. 11. Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso II do artigo anterior deverão prever:

I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;

II - inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;

III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:

a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;
c) a política de subsídios;

V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;

VI - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§ 1º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso às informações sobre serviços contratados.

§ 2º Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no artigo anterior poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

Art. 12. Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá se regulada por contrato e caberá ao Orgão Municipal de Meio Ambiente regular e fiscalizar o contrato.

Parágrafo único. Na regulação deverá ser definido, pelo menos:

I - as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;

III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;

IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;

V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município;

VI - a compensação por atividades causadoras de impacto.

Art. 13. O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o artigo anterior deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:

I - as atividades ou insumos contratados;

II - as condições recíprocas de fornecimento e de acesso às atividades ou insumos;

III - o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;

IV - os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;

V - os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;

VI - as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;

VII - as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;

VIII - a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

Art. 14. No acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos deverão ser observados, além de outros previstos, os seguintes procedimentos:

I - Acondicionamento separado do resíduo sólido doméstico dos resíduos passíveis de reciclagem e a coleta seletiva destes;

II - Acondicionamento, coleta e destinação própria dos resíduos hospitalares e dos serviços de saúde;

III - Os resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos, poda de árvores e rejeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente, bem como pilhas, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes e pneus, não poderão ser aterrados no aterro sanitário.

IV - As pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes e seus resíduos e embalagens, lâmpadas e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, bem como outros produtos indicados na legislação vigente, devem ter procedimentos de Logística Reversa, como determinado pela Lei 12.305 de 02/08/2010, art. 33.

V -Utilização do processo de compostagem dos resíduos orgânicos, sempre que possível e viável;

VI - Manter o aterro sanitário de acordo com as normas ambientais federais, estaduais e municipais.

VII - O Município poderá criar uma Política Municipal de Resíduos Sólidos.

§ 1º A separação e o acondicionamento dos resíduos de que trata o inciso I é de responsabilidade do gerador, e cabe ao Órgão Municipal Ambiental ou Agencia de Saneamento de Rolândia fiscalizar e aplicar multas caso gerador não proceda corretamente à segregação de seus resíduos. A coleta, transporte e destino final são de responsabilidade do Município de acordo com regulamentação específica.

§ 2º Os resíduos gerados por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de atividade econômica ou não econômica, excedentes à quantidade máxima de 600 litros por semana, tem sua coleta, transporte e destino final sob a responsabilidade integral de seus geradores.

§ 3º O acondicionamento, coleta, transporte e disposição final dos resíduos de que trata os incisos II e III é de responsabilidade do gerador.

§ 4º Os resíduos da construção civil, poda de árvores e manutenção de jardins, até 1m³ (um metro cúbico), produzido a cada 30 (trinta) dias por unidade geradora, os objetos domésticos volumosos poderão ser recolhidos pela Prefeitura nos locais geradores conforme definição da Administração, ou ainda recebidos sem custo para a população, em local pré-estabelecido. Para quantidades acima destes limites, cabe ao gerador todo o ônus para transporte e disposição final de seus resíduos, em observância às legislações vigentes.

§ 5º A disposição de qualquer espécie de resíduo gerado em outro município no Município de Rolândia só poderá ser feita se autorizado por este.

Parágrafo único. A não observância dos requisitos desta Lei implica em infração, com as penalidades previstas.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO REGIONALIZADA EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 15. O Município poderá participar de prestação regionalizada de serviços de saneamento básico que é caracterizada por:

I - um único prestador dos serviços para vários Municípios, contíguos ou não;

II - uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive sua remuneração;

III - compatibilidade de planejamento.

§ 1º Na prestação de serviços de que trata este artigo, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas:

a) por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação técnica entre entes da Federação, obedecido o disposto no artigo 241 da Constituição Federal;

b) por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.

§ 2º No exercício das atividades de planejamento dos serviços a que se refere o "caput" deste artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do Estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores.

Art. 16. A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:

I - órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual ou municipal;

II - empresa a que se tenha concedido os serviços.

§ 1º O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer ao plano de saneamento básico elaborado para o conjunto dos municípios.

§ 2º Os prestadores deverão manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço para cada um dos municípios atendidos.

CAPÍTULO VI

DA REGULAÇÃO E CONTROLE

Art. 17. O exercício da função de regular será do Orgão Municipal de Meio Ambiente e futuramente da Agência Municipal de Saneamento de Rolândia, a ser criada por lei específica, e atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 18. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiros dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

V - definir as penalidades.

Art. 19. O Órgão Municipal de Meio Ambiente e futuramente a Agência Municipal de Saneamento de Rolândia editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V - medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI - monitoramento dos custos;

VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX - subsídios tarifários e não tarifários;

X - padrões de atendimento ao público e mecanismo de participação e informação;

XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

§ 1º As normas previstas neste artigo deverão fixar prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 2º O órgão ou entidade fiscalizadora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 20. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou prestação.

Art. 21. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer ao órgão ou entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Inclui-se entre os dados e informações a que se refere o “caput” deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 22. Deve ser dada publicidade aos relatórios, estudos e decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou a fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º Excluem-se do disposto no “caput” deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§ 2º A publicidade a que se refere o “caput” deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de site na internet.

Art. 23. É assegurado aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico:

I -amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;

II -prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

III -acesso a manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo Orgão Municipal de Meio Ambiente ou Agência de Saneamento de Rolândia;

IV -acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CAPÍTULO VII

DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 24. Os serviços de saneamento básico de que trata esta Lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I -de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;

II -de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de taxa, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para aos serviços de saneamento básico serão observadas as seguintes diretrizes:

a) ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda os serviços;

b) geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

c) inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

d) recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

e) remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

f) estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

g) incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 25. Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I - categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;

III - tarifa mínima de utilização do serviço, visando a garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

V - ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;

VI - capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 26. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:

I - diretos: quando destinados a usuários determinados;

II - indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;

III - tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;

IV - fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

V - internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 27. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de coleta, tratamento e manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar em conjunto ou separadamente:
I - o nível de rendada população da área atendida;

II - as características dos lotes urbanos, as áreas edificadas e a sua utilização;

III - o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;

IV - tipo de resíduo gerado e a qualidade da segregação na origem.

Art. 28. A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, podendo considerar também:

I - o nível de renda da população da área atendida;

II - as características dos lotes urbanos, áreas edificadas e sua utilização.

III - existência de sistemas atenuadores de picos de cheias.

Art. 29. O reajuste de taxas ou tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 30. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões fiscais e tarifárias terão suas pautas definidas pela futura Agência Municipal de Saneamento de Rolândia, ouvidos os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos fiscais e tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§ 3º A futura Agência Municipal de Saneamento de Rolândia poderá autorizar o prestador dos serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/95.

Art. 31. As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pela Agência Municipal de Saneamento de Rolândia órgão ou entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.

Art. 32. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema, dentro dos limites fixados pela Agência Municipal de Saneamento de Rolândia;

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;

V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções programas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

§ 4º - As interrupções por inadimplemento só poderão ocorrer após prévia análise da situação socioeconômica do usuário, e no caso de comprovação da impossibilidade de pagamento, mediante inclusão em programa que o permita ter acesso aos serviços essenciais de saneamento.

Art. 33. Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador, após consulta pública.

Art. 34. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.

§ 1º Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.

§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VIII

DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 35. O serviço prestado atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 36. Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das taxas e/ou tarifas, e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário do Órgão Regulador Municipal.

§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.

§ 2º Em casos nos quais o usuário utilizar outra fonte de abastecimento de água além da água potável fornecida pela concessionária, seu sistema hidráulico deverá ter dispositivos de segurança que impeçam a passagem de sua fonte alternativa para a rede pública.

CAPÍTULO IX

DA FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art.37 - Para a realização das atividades decorrentes do disposto nesta Lei e respectivo regulamento, o Orgão Municipal de Meio Ambiente poderá utilizar-se do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios.

Art. 38 - No quadro de servidores públicos lotados no Órgão Municipal de Meio Ambiente deverá constar impreterivelmente no mínimo, um agente fiscalizador com funções específicas concernentes a esta denominação. Quando for instalada a Agencia de Saneamento Básico de Rolândia, esta deverá assumir as fiscalizações na área de saneamento, sempre em consonância com o Orgão Ambiental Municipal.

Art. 39 - São atribuições dos servidores públicos municipais lotados no Órgão Ambiental Municipal encarregados da fiscalização ambiental:
I - Realizar levantamentos, vistorias e avaliações;
II - Efetuar medições e coletas de amostras para análise técnica e de controle;
III- Proceder as inspeções e visitas de rotina, bem como para a apuração de irregularidades e infrações;
IV- Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;
V- Lavrar notificações e autos de infração nos termos da Lei.
Parágrafo único - No exercício da ação fiscalizadora, os técnicos terão a entrada franqueada nas dependências das fontes poluidoras localizadas, ou a se instalarem no Município, onde poderão permanecer pelo tempo que se fizer necessário.

CAPÍTULO X

DAS INFRAÇÕES

Art.40 - Constitui infração toda a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe inobservância de determinações legais relativas aos dispositivos desta Lei ou a danos ambientais e relativos ao saneamento básico do município de Rolândia.

Art. 41 - A apuração ou denúncia de qualquer infração poderá dar origem a multas e formação de processo administrativo se for o caso, a critério do Orgão Ambiental Municipal.

Parágrafo único - O processo administrativo será instruído com os seguintes elementos:

I - Parecer Técnico;
II - Cópia da notificação;
III - Outros documentos indispensáveis à apuração e julgamento do processo;
IV - Cópia do auto de infração;
V - Atos e documentos de defesa apresentados pela parte infratora;
VI - Decisão, no caso de recursos;
VII - Despacho de aplicação da pena.

Art. 42 - O auto de infração lavrado por funcionário do Órgão Ambiental Municipal, deverá conter:

I - O nome da pessoa física ou jurídica autuada e respectivo endereço;
II - Local, horário e data da constatação da ocorrência;
III- Descrição da infração e menção ao dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV - Penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;
V - Ciência do autuado de que responderá pelo fato em processo administrativo;
VI- Assinatura da autoridade competente;
VII - Assinatura do autuado ou, na ausência ou recusa, de duas testemunhas e do atuante;
VIII - Prazo para o recolhimento da multa, quando aplicada, no caso de o infrator não exercer o direito de defesa;
IX - Prazo para interposição de recurso, de 10 (dez) dias.

Art.43 - Os servidores ficam responsáveis pelas declarações que fizeram nos autos de infração, sendo possíveis de punição por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art.44 - O infrator será notificado para ciência da infração:

I – Pessoalmente;
II - Pelo Correio;

III - Por Edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.
§ 1º - Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada expressamente na notificação.

§ 2º - O edital referido no inciso III deste artigo será publicado na imprensa oficial ou em jornal de circulação local, considerando-se efetivada a notificação no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação.

Art. 45- Apresentada ou não a defesa, ultimada a instrução do processo e uma vez esgotados os prazos para recurso, a autoridade ambiental proferirá a decisão final, dando o processo por concluído, notificando o infrator.

Art. 46- Quando aplicada a pena de multa, esgotados os recursos administrativos, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contado da data do vencimento.

§ 1º - O valor da pena de multa estipulado no auto de infração será corrigido pelo índice do Município, ou por outro que venha a substituí-lo.

§ 2º - A notificação para ao pagamento da multa será feita mediante registro postal ou por meio de edital publicado na imprensa oficial, se não localizado o infrator.

§ 3º - O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará nas cominações contidas na legislação tributária municipal.

CAPITULO XI

DAS PENALIDADES

Art. 47 - As pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado que infringirem qualquer dispositivo da presente lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, ficam sujeitas às seguintes penalidades, independentemente da reparação do dano ou de outras sanções civis ou penais:

I - Advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade sobre pena de imposição de outras sanções previstas nesta lei;
II - Multa de 1(um) a 20.000 (vinte mil) UFM(s) Unidade Fiscal do Município;
III - Suspensão de atividades, até a correção das irregularidades, salvo os casos reservados à competência do Estado e da União;
IV - Perda ou restrição de incentivos, subsídios e benefícios fiscais concedidos pelo Município;
V - Embargo da obra;
VI - Cassação do alvará de licença concedido, a ser executada pelos órgãos competentes do poder executivo municipal.

§ 1º - As penalidades previstas neste artigo serão objetos de especificação em regulamento, de forma a compatibilizar a penalidade com infração cometida, levando-se em consideração sua natureza, gravidade e consequência para a coletividade, podendo ser aplicada pelo mesmo infrator, isoladas ou cumulativamente.

§ 2º - Nos casos de reincidências, as multas poderão ser aplicadas por dia ou em dobro, a critério do Orgão Ambiental Municipal.

§ 3º - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das que, por força da Lei, possam também ser impostas por autoridades federais ou estaduais.

Art.48 - A pena de multa consiste no pagamento do valor correspondente:

I - Nas infrações leves, de 1 (uma) a 120 (cento e vinte) UFM(s) – Unidade Fiscal do Município;
II - Nas infrações graves, de 121 (cento e vinte e uma) a 800 (oitocentos) UFM(s) – Unidade Fiscal do Município;
III - Nas infrações gravíssimas, de 801 (oitocentos e uma) a 20.000 (vinte mil) UFM(s) – Unidade Fiscal de Município.

§ 1º - No caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro, tomando-se por base o limite máximo da categoria da multa lançada anteriormente.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Fazem parte integrante desta Lei o Plano Municipal de Saneamento Básico de Rolândia.

Art. 50 . À Prefeitura Municipal e aos órgãos da Administração Indireta compete promover a capacitação sistemática dos funcionários para garantir a aplicação e a eficácia desta Lei e demais normas pertinentes.

Art. 50. Esta Lei e sua implementação ficam sujeitas a contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e será revisto em prazo não superior 4 (quatro) anos.

Art. 51. Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do PMSB e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 52. Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas serão propostos pela Agência Municipal de Saneamento de Rolândia e publicados por decreto do Poder Executivo, após aprovação do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 53. Enquanto não forem editados os regulamentos específicos ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustadas anualmente pelos índices de correção setoriais.

Art. 54. Os serviços previstos no artigo anterior deverão ter sustentabilidade econômico-financeira através da cobrança de taxas, tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação de serviços.

Art. 55. - Enquanto não for criada a Agência Municipal de Saneamento Básico de Rolândia, suas atribuições ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal, asseguradas a participação popular e a necessidade de aprovação pelo Conselho Municipal de Saneamento, nos termos previstos nesta Lei.

Art. 56 - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

MARCIO WILLIAN KOLAROVIC
Secretário Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente

Autógrafo Nº 050/2015
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 045/2015
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:96D90411

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº. 2.855, de 12 de Novembro de 2001, que cria o Código Ambiental do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º. da Lei Ordinária Municipal nº. 2.855, de 12 de Novembro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...].
"**Parágrafo único** – O Código Ambiental é o instrumento básico da Política do Meio Ambiente no Município de Rolândia e deverá ser implementado pelo Órgão Ambiental Municipal com o apoio de todos os setores da prefeitura do município de Rolândia."
(NR)

Art. 2º - Fica incluso o inciso III ao artigo 6º da Lei Ordinária Municipal nº. 2.855, de 12 de Novembro de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 6º [...].
I - [...].
II - [...].
III- Receitas de multas aplicadas por infrações ambientais e crimes ambientais. Os valores referentes a infrações poderão, a critério do Orgão Ambiental Municipal, serem convertidos em Termos de Ajuste de Conduta e os valores permutados em obras e trabalhos de conservação ambiental e doações ao Orgão Ambiental Municipal."
(NR)

Art. 3º - Os artigos 12, 13, 14 e 29 da Lei Ordinária Municipal nº. 2.855, de 12 de Novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo que os novos loteamentos, sem exceção, deverão ser construidos com rede coletora de esgotos sanitários, mesmo que o emissário para sua interligação ainda não tenha sido implantado pela concessionária dos serviços de esgotamento sanitário.
Art. 13 - Cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei e do previsto no Plano Municipal de Saneamento Básico, exigir da concessionária dos serviços de saneamento, a instalação de estações de tratamento, estações elevatórias, redes coletoras e emissários de esgotos sanitários, bem como sua manutenção periódica, com o objetivo principal de resguardar níveis ideais de qualidade dos efluentes lançados nos canais receptores, de forma a resguardar suas características hídricas originais.
Art. 14 - É proibido o lançamento de esgotos "in natura" e efluentes industriais, a céu aberto, nos rios e lagos ou na rede coletora de águas pluviais. A pessoa fisica ou juridica responsável pelo lançamento deverá ser penalizada nos termos desta Lei, com multas de valor proporcional á gravidade do ato praticado. A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não isenta o infrator de outras penalidades decorrentes de Leis Estaduais e Federais.
Art. 29 - As árvores situadas no perímetro urbano e/ou nas margens das estradas e em loteamentos, apreciáveis pela raridade, beleza, longo período de existência ou sirvam de porta-sementes, não poderão ser cortadas sem licença prévia da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, concedida por escrito, mediante requerimento no qual o interessado justifique a necessidade do corte, de acordo com as instruções do Plano Municipal de Arborização Urbana."
(NR)

Art. 4º - O inciso II do artigo 64 da Lei Ordinária Municipal nº. 2.855, de 12 de Novembro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64 [...].
I - [...].
II - Multa de 1 (uma) a 20.000 (vinte mil) UFM(s) Unidade Fiscal do Município;"
[...].....
(NR)

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

MARCIO WILLIAN KOLAROVIC
Secretário Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente

Autógrafo Nº 051/2015
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 046/2015
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:CE679C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar falta disciplinar realizada pela servidora pública municipal ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO, matrícula nº 951, ocupante do cargo de professora.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o requerimento apresentado pela presidente da Comissão responsável pela condução dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta disciplinar realizada pela servidora pública municipal ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO, matrícula nº 951, ocupante do cargo de professora;

Considerando o disposto no artigo 148 da Lei Municipal nº 1.108/2005, que admite a prorrogação do prazo para conclusão do processo disciplinar em 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, a partir de 29 de dezembro de 2015, em 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado para apurar responsabilidade e determinar aplicação de penalidade à servidora pública municipal ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO, matrícula nº 951, ocupante do cargo de professora, por ilícito

praticado contra a administração pública, na forma do artigo 148 da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 17 de dezembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8D38151C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208/2015

Revoga o Processo Licitatório e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e considerando o Resultado Final e Parecer da Comissão de Licitação

D E C R E T A

Art. 1º REVOGADO por este executivo, conforme julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal 04/2015 de 08 de janeiro de 2015, o Processo Licitatório da Modalidade **Pregão nº 49/2015**, uma vez que,verificou-se algumas incongruências no descritivo/especificações técnicas dos itens 04, 05, 10, 11, 12, 14 e 17, da licitação, constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:03D4B7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a licitação na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***49/2015***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.***
DECLARA, portanto, **REVOGADO**, conforme Decreto nº 208/2015, de 18 de dezembro de 2015, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93, uma vez que, verificou algumas incongruências no descritivo/especificações técnicas dos itens 04, 05, 10, 11, 12, 14 e 17, da licitação, constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se e intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18/12/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:4C68B4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014
Construção da Segunda Etapa da Capela Mortuária conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente Edital de Licitação.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J FABIAN CONSTRUCÕES LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 307 dias (Trezentos e Sete dias), com início em 27/02/2015 e término em 31/12/2015, e vigência em mais 307 dias (Trezentos e Sete dias), com incício em 27/02/2015 e término em 31/12/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2015.

Prazo de Vigência: 31/12/2015.

Data da Assinatura: 27/02/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:26F18DA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº209/2015

DATA: 21.12.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 22.264,40 (Vinte e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 22.264,40 (Vinte e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 820-31.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 76,40
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 980-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil

Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$: 4.320,00
Conta/Natureza de Despesa 1010-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$: 1.315,00
Conta/Natureza de Despesa 1040-31.90.16.00.00 – Serviços extraordinários
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$: 1.390,00
Classificação Funcional 12.361.00062-116 Manutenção do Ensino Educação infantil FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1290-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 101 – FUNDEB 60% R$: 700,00
Classificação Funcional 12.367.00062-111 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1700-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 101 – FUNDEB 60% R$: 500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2400-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 223,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2620-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 7.700,00
Conta/Natureza de Despesa 2640-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 3.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do programa saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 3230-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$: 480,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRNASPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de transportes
Conta/Natureza de Despesa 4540-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 640,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Administração do Departamento de serviços urbanos
Conta/Natureza de Despesa 4790-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 1.920,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 440-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 449,00
Classificação Funcional 04.122.00032-027 Implantação do programa Cesta Básica aos Servidores
Conta/Natureza de Despesa 460-33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.190,40
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-101 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 750-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 102 – FUNDEB 40% R$: 1.200,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1120-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$: 7.025,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRNASPORTES
Classificação Funcional 26.782.00012-267 Manutenção Da rede de estradas municipais
Conta/Natureza de Despesa 4760-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 12.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:772497F3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 099/2015 DATA: 16/12/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Servidor VALMOR DA COSTA, para locomoção da sede do município, a cidade de Campo Largo, PR, para levar pacientes do município para consulta especializada, com saída prevista para o dia 17 de dezembro de 2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:08B13A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 172, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede Férias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 04 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016, para os seguintes Servidores integrantes do quadro do Magistério Público Municipal: **Edson Nogueira de Oliveira**/Professor de Educação Física; **Deuseli Almeida de Souza**/Professor I; **Elenir da Silva**/Professor de Educação Infantil; **Elizabeth Janoni Heiss**/Professor I; **Valdinete Oliveira Santana**/Professor I; **Marceli Terezinha Spech**/Professor I; **Lilia Batista Maia**/Professor I; **Antonia dos Santos**/Professor I; **Josiane Grazilio Baran**/Professor I; **Tânia Marta Belini**/Professor I; **Elba de Souza Rodrigues da Silva**/Professor I; **Amarilda Aparecida Viganó**/Professor I; **Nadir Alves de Oliveira Santos**/Professor I;

Liomar dos Santos da Silva/Professor I; **Cleusa Cristina de Almeida**/Professor I; **Helena Barichello Locatelli**/Professor I; **Sandra Mendonça Maraskim**/Professor I; **Maria de Fátima dos Santos**/Professor I; **Rosangela Maria de Oliveira**/Professor I; **Denise Regina de Morais Ritter**/Professor I; **Cezar Francisco**/Professor de Ed. Física; **Nair Veiga Soares Dal Bosco**/Professor I; **Adriana Miranda dos Santos Berto/ Professor I; Sandra Inês Kafer Albuquerque**/ Professor I; **Claudia Guedes de Oliveira/** Professor de Educação Infantil; **Fernanda Jandrey de Bessa**/Professor I; **Janelise Kolling**/ Professor de Educação Infantil; **Maria Xavier Leal**/Professor I; **Sueli de Miranda Bravo/**Professor de Educação Infantil; **Ana Tonial Secco**/ Professor I; **Dianês Fátima Henkes**/ Professor I; **Enidia Gomes Pereira**/ Professor de Educação Infantil; **Valdiva Aparecida dos Santos**/Professor de Educação Infantil; **Dilema Bertoldo da Silva**/ Professor I; **Inês Teresinha Balena**/ Professor I; **Silmara Aparecida Torres**/ Atendente de Unidade de Educação Infantil; **Leila de Souza da Silva Tolfo**/ Professor I; **Tania Regina da Silva**/ Professor I; **Elenir Izabel Kaffer**/ Professor de Educ. Infantil; **Márcia Sanae Kajiyama Dias Guimarães**/ Professor I; **Elvira Cristina Prolo/** Professor I**; Edilene Jorge**/ Professor de Educ. Infantil; **Liliane de Paiva Livi/** Professor I;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:B50C30CA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 173, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede Férias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 23 de dezembro de 2015 a 22 de janeiro de 2016, para os servidores: **Onilda Alves Pereira Rossetto**/Agente Adm. Esp. Recursos Humanos; **Antonio Adailton dos Santos**/ Coordenador de Controle Interno.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 04 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016, para os servidores: **Izabel Thomaz da Cunha**/Auxiliar de Enfermagem; **Marcio Dalazen**/ Técnico em Contabilidade.

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 06 de janeiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2016, para a servidora **Cleusa Terezinha Silveira Martins**/ Agente Administrativo V.

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 04 de janeiro de 2016 a 23 de janeiro de 2016, para o servidor **Valcir Fernandes**/ Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º Fica revogado o período de férias concedido pela Portaria nº 170, de 17 de dezembro de 2015 aos servidores: **Marcio Dalazen**/ Técnico em Contabilidade e **Jacir Danelli**/Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:C97C81C8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 171 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diárias no valor total **de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel** à **cidade de Brasília, no Distrito Federal**, com saída no dia 21/12/2015 e retorno no dia 24/12/2015, para visita ao Ministério da Agricultura, referente às propostas cadastradas por cada Município e CIDERSOP; Ministério da Ciência,Tecnologia e Inovação sobre o projeto Cidade Digital;Audiência no Gabinete do Deputado Zeca Dirceu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:90499421

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 176, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a baixa de créditos tributários prescritos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que uma das modalidades de extinção do crédito tributário é a prescrição, conforme disposto no inc. V do art. 156 do Código Tributário Nacional;

Considerando que nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, a ação para a cobrança de créditos tributários prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva, desde que observadas as causas de suspensão e interrupção;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 684, de 12 de abril de 2012 que *"Autoriza o Executivo Municipal a deixar de executar os Contribuintes com dívidas tributárias de até R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)."*

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Arrecadação e Tributação, autorizado a proceder a baixa no Cadastro Municipal de Dívida Ativa, dos créditos tributários prescritos no exercício financeiro de 2015.

§ 1º A baixa a que se refere o *caput* deste artigo, será precedida de procedimento que apurará, caso a caso, as incidências das causas suspensivas e interruptivas da prescrição dispostas no parágrafo único do art. 174 do Código Tributário Nacional.

§ 2º Após a baixa dos créditos tributários prescritos a Secretaria de Finanças estará autorizada a emitir Certidões Negativas de Débitos.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:DAF32533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2015

OBJETO: Contratação De Profissional Médico Para Realização Plantões No Hospital Municipal Santana No Município De Sapopema-Pr..

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: B & N SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 18.358.585/0001-81
VALOR TOTAL DE R$: 4.388,00 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais).
VIGENCIA: 30 (trinta) dias.
CONTRATO Nº: 320/2015

Sapopema, 21 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:29EAD1E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2015

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA**

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procede, em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2015, em razão da necessidade de adequação do Edital.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PUBLIQUE-SE.

Tapira, 21 de Dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5440D9F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/15

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **003/2015**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO COM COSTELA DE FOGO DE CHÃO NA CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL QUE OCORRERÁ NO DIA 23/12/2015 NO CENTRO DE EVENTOS.**

CONTRATADA: **WILMAR OKONOSKI - ME,** inscrita no CNPJ N° 07.102.611/0001-90, com sede à Rua Ledy Afonso Roderjan, 1795, Bairro Vila Prohmann, CEP: 83.900-00, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 18 de Dezembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:1581FAB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 65/15

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **003/2015**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE VEÍCULO FORD FOCUS, PLACA AYX-3836, ANO 2015, COR BRANCA, DE PROPRIEDADE DO SR. MARCOS ROGÉRIO MANERA, CONSERTO REFERENTE À BATIDA POR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

CONTRATADA: **BIANCA KAROLINE SUBER – LATARIA - ME,** inscrita no CNPJ N° 17.928.584/0001-62, com sede à Rua

Vereador João de Oliveira Tigrinho, 267, Bairro Vila Bancaria, CEP: 83.601-500, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 4.341,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e um reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 21 de Dezembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:A476F5C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.138.113/0002-63, com sede a Avenida Souza Naves, Nº 3455, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná no **Valor Total: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **87/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA, para o lote 01,** no valor Total de **R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B2087B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 87/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.138.113/0002-63, com sede a Avenida Souza Naves, Nº 3455, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/11/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:64821795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 327/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contatos n° 150/2015, referente ao Pregão 87/15, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

Antônio Carlos Puttkammer - CPF nº 316.626.179-68

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:C6A859B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº50/2005, Decreto n°2091/2014, Decreto n.º2400/2015, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA,**

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES e PRAZO PARA RECURSOS para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Abertura 002/2015 nos seguintes termos:

Art. 1º Comunicamos que a partir **das 08h do dia 21/12/2015 às 23h59min do dia 22/12/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br** o link para impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **20/12/2015**.

I- Dispõe no Edital de Edital nº 01/2015, em seus subitens 17.3, 17.4 e 17.5 que:

Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br.**

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea"b" do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art. 2º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download, a partir das **20h do dia 20/12/2015 às23h59min do dia 22/12/2015.**

Art. 3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 20 de dezembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DE133D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 255/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,
Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.306.0017.2032 – Programa Alimentação do Estudante
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 6.300,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2C7DD1B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 256/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,
Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.555,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.123.0031.2050 Amortização da Dívida Municipal
3.2.90.21.00.00 000 Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$ 1.105,00

04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 4.450,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.123.0031.2050 Amortização da Dívida Municipal
4.6.90.71.00.00 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 2.875,00

04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.31.00.00 000 Prem. Culturais, Artísticas, Cientif.Desport. e outras.....R$ 2.680,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FC5F75AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 72-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 72/2015, **LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS SEDAN, ZERO QUILÔMETROS, 2015/2016,** para a empresa: - **PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30,** no valor total de R$: 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), **LOTE 2 – AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN OU MINIBUS 2015/2016,** para a empresa – **DIVESA DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 76.567.874/0001-97,** no valor de R$ 123.988,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:90C3FD2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 73-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 73/2015, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA,** para a empresa: **- LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, CNPJ: 12.162.386/0001-17**- no valor total de R$: 13.847,00 (Treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:16E6AC72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 250/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia candidato aprovado em Concurso Públicoe dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 001/2015 e convocação do Edital nº 001/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de *Advogado*, **Gustavo Henrique Vaz Bruning**portador de carteira de identidade nº. 10.217.383-0/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 068.125.749-02,aprovado em Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:918C5D86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 251/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 30 (trinta) dias o *Auxílio Doença* para o servidor ***Alcides Cordeiro***, portador da Carteira de Identidade nº 3.013.553-9/SSP/PR, a contar de 16/12/2015.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos em 16 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7BA31AFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 252/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 30 (trinta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora ***Raquel da Costa dos Santos***, portadora da Carteira de Identidade nº 5.571.186-0/SSP/PR, a contar de 16/12/2015.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos em 16 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:99F4E3A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 253/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 30 (trinta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora ***Nadir Vitorino de Souza Santos***, portadora da Carteira de Identidade nº 5.146.411-7/SSP/PR, a contar de 16/12/2015.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos em 16 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A300261B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 254/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 30 (trinta) dias o *Auxílio Doença* para o servidor ***Fernando Luiz Dias Cecilio***, portador da Carteira de Identidade nº 3.013.553-9/SSP/PR, a contar de 16/12/2015.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos em 16 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:25855B01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 653/ 2015.

SÚMULA: Denomina rua no bairro Alto Tuneiras, quadro Urbano de Tunas do Paraná.

Faço saber a Câmara de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art.1º- Fica denominada a rua localizada no bairro Alto das Tuneiras, de "RUA JOÃO MARIA DE OLIVEIRA", conforme descrições e coordenadas geográficas objeto do anexo desta Lei.

Art. 2º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 18 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6202DC3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 654/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício corrente, o crédito adicional especial no valor de R$ 9.180,15 (nove mil e cento e oitenta reais e quinze centavos), a seguir especificado:

06.009.16.244.0023.2076 - Apoio a Moradias em Situação de Risco
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso 789 – Plano de Habitação CT 0303048-81/2009.....R$ 9.180,15

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelos Incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

a) O Superávit financeiro na fonte 789, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, no valor de R$ 4.318,07;

b) A anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.012.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Fonte de Recurso 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 4.862,08

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

ARt. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:71FC1A84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 655/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício corrente, o crédito adicional especial no valor de R$ 38.143,02 (trinta e oito mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos), a seguir especificado:

05.007.20.606.0026.2042 – Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso 791 – Patrulha Mecanizada - CT 337810-22.....R$ 38.143,02

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelos Incisos I e II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

a) O Superávit financeiro na fonte 791, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, no valor de R$ 37.920,96;

b) O Excesso de Arrecadação na Fonte 791, no valor de R$ 222,06;

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

ARt. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4002F94E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 656/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício corrente, o crédito adicional especial no valor de R$ 7.853,15 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), a seguir especificado:

04.001.27.812.0030.1046 – Construção de Áreas Desportivas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso 792 - PAC2 - Construção de Quadra Escolar.....R$ 7.853,15

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelos Incisos I e II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

a) O Superávit financeiro na fonte 792, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, no valor de R$ 7.582,36;

b) O Excesso de Arrecadação na Fonte 792, no valor de R$ 270,79;

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

ARt. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FD042C7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 657/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício corrente, o crédito adicional especial no valor de R$ 7.557,19 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), a seguir especificado:

04.001.12.365.0018.2031 – Manutenção da Educação Infantil – CMEI SEDE
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte Recurso 1674 TC PAR 9265/2013 Mobiliário/Equip. Creche.....R$ 7.557,19

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelos Incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

a) O Superávit financeiro na fonte 1674, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, no valor de R$ 7.428,63;

b) O Excesso de Arrecadação na Fonte 1674, no valor de R$ 128,56;

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

ARt. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3829D1C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 658/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício corrente, o crédito adicional especial no valor de R$ 38.383,85 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), a seguir especificado:

04.001.12.365.0018.2031 – Manutenção da Educação Infantil – CMEI SEDE
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte Recurso 149 Constr. Unid. de Educação Infantil/Conv. 657733/2009...R$ 38.383,85

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelos Incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

a) O Superávit financeiro na fonte 149, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, no valor de R$ 31.015,91;

b) O Excesso de Arrecadação na Fonte 149, no valor de R$ 2.135,86;

c) A Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.012.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Fonte de Recurso 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 5.232,08

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

ARt. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:54107DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO - CONTRATO 135/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECER PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO PESSOAL TERCEIRIZADO, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ACORDO COM SUAS SOLICITAÇÕES E NECESSIDADES, PELO PRAZO DE UM ANO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger.**

CONTRATADA: SPA – SERVIÇOS VIP DE LIMPEZA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n **07.225.975/0001-67**, com sede na Rua Guaíra, 3.893, centro, CEP: 85.010-010 Guarapuava - PR, neste ato representado por seu sócio gerente, **Deuplinio Cipriano de Andrade Junior.**

INICIO DOS SERVIÇOS: 05 DE JANEIRO DE 2016.
PRAZO DE VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:24855CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO - CONTRATO 02/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015-PMT
CONTRATO Nº 02-2015
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS NO ANO LETIVO DE 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT, inscrita no CNPJ n.º **13.095.862/0001-97,** situada a Rua dos Expedicionários, Centro CEP: 85.150-000, Turvo - PR, neste ato representada pela Srª. **Gisele Moreira Mereth Rickli.**

INICIO DOS SERVIÇOS: 25 DE JANEIRO DE 2016.
PRAZO DE VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D89A29B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO - CONTRATO 36/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2012

QUARTO TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÁO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE BOA VISTA, MUNICPIO DE TURVO, PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: ZELIA OPUCHKEVICZ inscrita no CNPJ sob nº **12.846.447/0001-65**, Situada na Rua das Hortencias, 63, Faxinal da Boa Vista, cep: 85.150-000 Turvo – PR, neste ato representada pela senhora **Zelia Opuchkevicz.**
PRAZO DE VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E955DF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO - RESCISAO CONTRATO 84/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA N.º 1/2015-PMT - MELHOR TÉCNICA
CONTRATO Nº 84-2015

PRIMEIRO ADITIVO – RESCISÃO AMIGAVEL

OBJETO: ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO E MAQUINÁRIO PARA FACÇÃO DE VESTUÁRIO EM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.

CONTRATADO: J M RIBEIRO TERRAPLENAGEM - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **07.181.451/0001-11**, com sede à Rodovia BR 466, s/n, KM, 224, Alto do Turvo, cep: 85.150-000, cidade e Município de Turvo - PR, doravante denominada simplesmente de **CONCESSIONÁRIA** neste ato representado pelo Sr. **João Maria Ribeiro**.

RESCISÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6DE5E2FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 553/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 3.457.000,00(Três milhões, quatrocentos cinquenta e sete mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE – 2.005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (24)	3.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais (501)	66.000,00
1000	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (247)	350.000,000

ATIVIDADE – 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (39)	150.000,00

ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (248)	224.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (251)	32.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (254)	50.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVS.PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVS.PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.016 – Manutenção dos Servs.de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1507	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (98)	190.000,00

ATIVIDADE – 2.015 – Melhoria e Conservação Vias Urbanas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (87)	63.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab. Sec.da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (103)	1.310.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (502)	50.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1495	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (308)	90.000,00
1303	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (326)	290.000,00

ATIVIDADE – 2.074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1497	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (333)	372.000,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE – 2.027 – Manutenção Sec. Agricultura, Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (150)	73.000,00

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE – 2.076 – Manutenção Secretaria do Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (388)	144.000,00
TOTAL CRÉDITO			**3.457.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE – 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC - (01)	50.000,00

ATIVIDADE – 2.003 – Administração da Junta de Serviço Militar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC - (07)	24.000,00

ATIVIDADE – 6.046 – Manutenção do Conselho Tutelar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC - (21)	10.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições (392)	31.000,00

ATIVIDADE – 2.009 – Operacionalização dos Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (489)	35.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVS. PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVS. PÚBLICOS

PROJETO – 1.003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (58)	49.000,00

ATIVIDADE – 2.011 – Manutenção Gab. da Sec. de Transp.e Servs.Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (65)	40.000,00

ATIVIDADE – 2.012 – Manutenção Servs.de Limpeza Pública e Coleta Lixo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (71)	54.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (72)	25.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (74)	7.000,00

ATIVIDADE – 2.013 – Manutenção Serviços Industriais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (76)	8.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (77)	8.000,00

ATIVIDADE – 2.014 – Melhoria e Conservação Estradas Vicinais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (79)	9.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (80)	90.000,00

ATIVIDADE – 2.015 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (93)	100.000,00

ATIVIDADE – 2.016 – Manutenção dos Servs.de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1507	3.3.90.30.00	Material de Consumo (97)	190.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab. Sec.da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.41.00	Contribuições (109)	22.000,00
1000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (113)	40.000,00
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distrib.Gratuita(117)	25.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (124)	94.000,00
1000	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis (126)	19.000,00

ATIVIDADE – 2.023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distrib.Gratuita(138)	80.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO – 1.019 – Construção, Ampliação da UPA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (305)	50.000,00

ATIVIDADE – 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes (316)	4.000,00
1495	3.3.90.30.00	Material de Consumo (317)	90.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (318)	90.000,00
1303	3.3.90.30.00	Material de Consumo (319)	60.000,00
1303	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distrib.Gratuita(321)	40.000,00
1303	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal (312)	20.000,00
1303	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (323)	20.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (325)	183.000,00
1303	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (327)	28.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (459)	19.000,00

ATIVIDADE – 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (358)	90.000,00
1303	3.3.90.30.00	Material de Consumo (359)	60.000,00
1303	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (363)	18.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (365)	90.000,00
1303	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (368)	9.000,00

ATIVIDADE – 2.074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.30.00	Material de Consumo (341)	35.000,00
1497	3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (338)	80.000,00
1497	3.3.90.30.00	Material de Consumo (340)	12.000,00
1497	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (345)	140.000,00

ATIVIDADE – 2.045 – Manutenção dos Servs. de Vigilância Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1497	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (270)	23.000,00
1497	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (274)	25.000,00
1497	3.3.90.30.00	Material de Consumo (278)	18.000,00
1497	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (281)	13.000,00
1497	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (284)	61.000,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.PEC.E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.PEC.E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE – 2.027 – Manutenção Secret.Agric.Pecuária e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distrib.Gratuita (153)	38.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (155)	70.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (156)	9.000,00

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ATIVIDADE – 2.028 – Manutenção Secret.´Indústria e Comércio

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC - (159)	21.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (160)	25.000,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (161)	12.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (162)	20.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (163)	10.000,00

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE – 2.030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC - (169)	90.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (171)	120.000,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (172)	80.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (174)	10.000,00

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO – 1.004 – Construção e Manutenção Áreas de Esporte/Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (219)	20.000,00

ATIVIDADE – 2.064 – Manutenção da Secretaria de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC - (221)	28.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (224)	10.000,00
1000	3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cientificas (225)	5.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (228)	20.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (229)	139.000,00

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE – 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC - (230)	26.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (232)	40.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (234)	140.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (235)	16.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE – 2.031– Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (175)	60.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (179)	60.000,00

ATIVIDADE – 2.057– Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (197)	30.000,00

ATIVIDADE – 2.066– Programa Família Acolhedora

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais (304)	30.000,00

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE – 2.076 – Manutenção Secretaria do Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (387)	40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**3.457.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7A8C7A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 554/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.020 – Manutenção Serv. Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1138	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção (265)	31.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**31.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício na respectiva fonte.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:387BA919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO N.° 007/2014 (0007) - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 03/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 05/2014

OBJETO: Locação de Imóvel situado à Av: São Cristóvão, nº 557, Bairro São Cristóvão, União da Vitória – PR, a qual será destinado à Aluguel Social.

DISTRATADA: LINDAURA GROBE FERRAZZI.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 21 de dezembro de 2015
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F6791851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2015 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 207/2015

OBJETO: Contratação de profissional, pessoa física, para ministrar oficinas de dança junto aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Casa Abrigo, pelo período de 02 (dois) meses.

CONTRATADO (A): ROSIMERY RAMOS CHRISOSTEMO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2015.
TERMO DE CONTRATO: 379/2015 – Sequência 3199/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (Dois) meses (de 04/01/2016 à 04/03/2016).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 21 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:450A6141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2015

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e cronograma de Execução de desembolso para o exercício de 2016.

O Presidente do Legislativo Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele promulga o seguinte decreto:

Art. 1.º - Em cumprimento as determinações contidas na lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira, orçamentária e o cronograma de execução bimestral de desembolso para o exercício de 2016.

Art. 2.º - As receitas previstas na Lei Orçamentaria Anual, para o exercício de 2016, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000, conforme os anexos I e II.

Art. 3.º - Este Decreto vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 4.º - Art. 4° Revogam-se as demais disposições em contrário.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

TÍTULOS	ANUAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DESPESAS CORRENTES							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**720.000,00**	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**198.050,65**	16.504,22	16.504,22	16.504,22	16.504,22	16.504,22	16.504,22
DESPESAS DE CAPITAL							
INVESTIMENTOS	**55.000,00**	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
TOTAL DA DESPESA	**973.050,65**	**81.087,55**	**81.087,55**	**81.087,55**	**81.087,55**	**81.087,55**	**81.087,55**

TÍTULOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	**720.000,00**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.504,22	16.504,22	16.504,22	16.504,22	16.504,22	16.504,22	**198.050,65**
DESPESAS DE CAPITAL							
INVESTIMENTOS	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	**55.000,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
TOTAL DA DESPESA	**81.087,55**	**81.087,55**	**81.087,55**	**81.087,55**	**81.087,55**	**81.087,59**	**973.050,65**

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
RECEITAS

Grupo Fonte	Descrição	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	Repasse de Interferência Financeira Município	R$ 973.050,65	R$ 81.087,55	R$ 81.087,55	R$ 81.087,55	R$ 81.087,55	R$ 81.087,55	R$ 81.087,55
Grupo Fonte	**Descrição**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**
1	Repasse de Interferência Financeira Município	R$ 81.087,55	R$ 81.087,55	R$ 81.087,55	R$ 81.087,55	R$ 81.087,55	R$ 81.087,55	R$ 973.050,60

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antônio Archanjo de Oliveira
Código Identificador:1E65756D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.531.665,60	138.531.665,60	23.375.149,40	16,87	120.811.538,29	87,21	17.720.127,31
RECEITAS CORRENTES	130.115.634,92	130.115.634,92	21.660.158,82	16,65	114.927.047,34	88,33	15.188.587,58
RECEITATRIBUTÁRIA	17.195.000,00	17.195.000,00	3.167.941,28	18,42	16.938.931,07	98,51	256.068,93
IMPOSTOS	11.320.000,00	11.320.000,00	2.086.894,22	18,44	10.921.692,29	96,48	398.307,71
TAXAS	5.840.000,00	5.840.000,00	1.080.458,30	18,50	6.009.042,53	102,89	-169.042,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.000,00	35.000,00	588,76	1,68	8.196,25	23,42	26.803,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.900.000,00	2.900.000,00	261.232,81	9,01	2.256.913,36	77,82	643.086,64
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.900.000,00	2.900.000,00	261.232,81	9,01	2.256.913,36	77,82	643.086,64
RECEITAPATRIMONIAL	253.347,50	253.347,50	143.291,47	56,56	732.026,27	288,94	-478.678,77
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	14.700,00	14.700,00	5.681,16	38,65	26.150,44	177,89	-11.450,44
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	208.647,50	208.647,50	129.492,57	62,06	665.870,23	319,14	-457.222,73
RECEITADE CONCESSÕES E PERMISSÕES	30.000,00	30.000,00	8.117,74	27,06	40.005,60	133,35	-10.005,60
RECEITADE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	380.593,48	38.059,35	382.063,48	38.206,35	-381.063,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.463.296,17	107.463.296,17	17.496.139,29	16,28	93.373.396,79	86,89	14.089.899,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	107.023.296,17	107.023.296,17	16.939.034,80	15,83	91.719.168,53	85,70	15.304.127,64
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	440.000,00	440.000,00	557.104,49	126,61	1.654.228,26	375,96	-1.214.228,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.302.991,25	2.302.991,25	210.960,49	9,16	1.243.716,37	54,00	1.059.274,88
MULTAS E JUROS DE MORA	911.898,75	911.898,75	83.795,53	9,19	486.288,76	53,33	425.609,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.047,50	65.047,50	530,26	0,82	4.266,60	6,56	60.780,90
RECEITADADÍVIDAATIVA	1.299.060,00	1.299.060,00	126.634,70	9,75	753.161,01	57,98	545.898,99
RECEITAS DIVERSAS	26.985,00	26.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.985,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.416.030,68	8.416.030,68	1.714.990,58	20,38	5.884.490,95	69,92	2.531.539,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	1.000.191,11	25,00	2.668.144,20	66,70	1.331.855,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.000.191,11	25,00	2.668.144,20	66,70	1.331.855,80
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.415.030,68	4.415.030,68	714.799,47	16,19	3.216.346,75	72,85	1.198.683,93
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.415.030,68	2.415.030,68	320.599,47	13,28	2.446.964,74	101,32	-31.934,06
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.000,00	2.000.000,00	394.200,00	19,71	769.382,01	38,47	1.230.617,99
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	138.531.665,60	138.531.665,60	23.375.149,40	16,87	120.811.538,29	87,21	17.720.127,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	138.531.665,60	138.531.665,60	23.375.149,40	16,87	120.811.538,29	87,21	17.720.127,31
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	138.531.665,60	138.531.665,60	23.375.149,40	16,87	120.811.538,29	87,21	17.720.127,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.106.935,32	—	—	1.939.844,3	—	—
Superávit Financeiro	—	2.106.935,32	—	—	1.939.844,3	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	113.901.435,00	134.820.158,70	22.040.154,64	117.174.851,52	17.645.307,18	21.801.710,64	111.621.529,63	23.198.629,07	102.861.888,41
DESPESAS CORRENTES	105.779.335,00	118.429.603,28	19.219.861,91	105.170.883,08	13.258.720,20	19.556.947,59	100.803.004,92	17.626.598,36	92.576.015,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.741.185,00	52.706.405,95	8.542.073,94	44.676.959,41	8.029.446,54	8.535.548,08	44.670.433,55	8.035.972,40	44.504.752,26
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	501.000,00	311.000,00	58.405,79	253.173,95	57.826,05	58.405,79	253.173,95	57.826,05	253.173,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.537.150,00	65.412.197,33	10.619.382,18	60.240.749,72	5.171.447,61	10.962.993,72	55.879.397,42	9.532.799,91	47.818.088,91
DESPESAS DE CAPITAL	6.922.100,00	15.190.555,42	2.820.292,73	12.003.968,44	3.186.586,98	2.244.763,05	10.818.524,71	4.372.030,71	10.285.873,29
INVESTIMENTOS	4.422.100,00	13.580.555,42	2.574.784,59	10.671.940,41	2.908.615,01	1.999.254,91	9.486.496,68	4.094.058,74	8.953.845,26
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2. 500.000,00	1.610.000,00	245.508,14	1.332.028,03	277.971,97	245.508,14	1.332.028,03	277.971,97	1.332.028,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.158.300,00	6.759.210,00	1.632.138,91	5.648.852,38	1.110.357,62	1.632.138,91	5.648.852,38	1.110.357,62	2.732.031,37
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.158.300,00	6.759.210,00	1.632.138,91	5.648.852,38	1.110.357,62	1.632.138,91	5.648.852,38	1.110.357,62	2.732.031,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.059.735,00	141.579.368,70	23.672.293,55	122.823.703,90	18.755.664,80	23.433.849,55	117.270.382,01	24.308.986,69	105.593.919,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	121.059.735,00	141.579.368,70	23.672.293,55	122.823.703,90	18.755.664,80	23.433.849,55	117.270.382,01	24.308.986,69	105.593.919,78
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	109.689.600,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	121.059.735,00	141.579.368,70	23.672.293,55	122.823.703,90	—	23.433.849,55	117.270.382,01	—	215.283.519,83

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	7.158.300,00	6.759.210,00	1.632.138,91	5.648.852,38	1.110.357,62	1.632.138,91	5.648.852,38	1.110.357,62	2.732.031,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.658.100,00	4.199.010,00	981.083,98	3.089.155,92	1.109.854,08	981.083,98	3.089.155,92	1.109.854,08	172.334,91
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1. 500.000,00	2.560.000,00	651.054,93	2.559.696,46	303,54	651.054,93	2.559.696,46	303,54	2.559.696,46
FONTE:									

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 14/12/2015

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Teixeira dos Santos
Código Identificador:0828B167

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.901.435,00	134.820.158,70	22.040.154,64	117.174.851,52	95,40	17.645.307,18	21.801.710,64	111.621.529,63	95,18	23.198.629,07
Judiciária	684.600,00	776.600,00	113.333,67	701.959,06	0,57	74.640,94	107.667,90	696.293,29	0,59	80.306,71
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	684.600,00	776.600,00	113.333,67	701.959,06	0,57	74.640,94	107.667,90	696.293,29	0,59	80.306,71
Administração	18.245.600,00	21.676.934,23	2.809.904,51	18.425.724,10	15,00	3.251.210,13	3.762.604,99	16.201.840,92	13,82	5.475.093,31
Planejamento e Orçamento	50.000,00	35.000,00	0,00	26.367,00	0,02	8.633,00	0,00	26.367,00	0,02	8.633,00
Administração Geral	13.727.800,00	14.383.714,08	2.418.268,88	12.625.054,98	10,28	1.758.659,10	2.555.714,05	12.495.559,16	10,66	1.888.154,92
Administração Financeira	2.374.200,00	5.164.020,15	378.027,12	4.929.064,95	4,01	234.955,20	624.983,30	2.838.587,67	2,42	2.325.432,48
Normatização e Fiscalização	23.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Comunicação Social	70.300,00	90.900,00	13.608,51	76.269,06	0,06	14.630,94	11.563,43	72.358,98	0,06	18.541,02
Lazer	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	768.968,11	0,63	1.231.031,89	570.344,21	768.968,11	0,66	1.231.031,89
Defesa Nacional	80.400,00	110.900,00	33.430,83	96.511,85	0,08	14.388,15	25.927,31	88.661,85	0,08	22.238,15
Defesa Terrestre	80.400,00	110.900,00	33.430,83	96.511,85	0,08	14.388,15	25.927,31	88.661,85	0,08	22.238,15
Segurança Pública	504.800,00	389.881,43	66.996,53	314.925,25	0,26	74.956,18	65.144,15	294.660,80	0,25	95.220,63
Defesa Civil	504.800,00	389.881,43	66.996,53	314.925,25	0,26	74.956,18	65.144,15	294.660,80	0,25	95.220,63
Assistência Social	5.504.150,00	6.117.435,04	1.255.269,78	5.288.288,38	4,31	829.146,66	1.223.352,74	5.111.965,25	4,36	1.005.469,79
Assistência ao Idoso	155.100,00	73.250,00	9.853,11	51.343,35	0,04	21.906,65	9.853,11	51.293,35	0,04	21.956,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.236.900,00	1.339.596,22	256.973,95	1.029.151,03	0,84	310.445,19	232.338,43	983.967,60	0,84	355.628,62
Assistência Comunitária	4.112.150,00	4.704.588,82	988.442,72	4.207.794,00	3,43	496.794,82	981.161,20	4.076.704,30	3,48	627.884,52
Previdência Social	1.203.600,00	1.808.776,71	358.558,01	1.484.406,14	1,21	324.370,57	315.945,66	1.414.040,08	1,21	394.736,63
Assistência Comunitária	603.600,00	1.033.776,71	231.101,81	748.128,54	0,61	285.648,17	184.536,99	696.690,31	0,59	337.086,40
Previdência Complementar	600.000,00	775.000,00	127.456,20	736.277,60	0,60	38.722,40	131.408,67	717.349,77	0,61	57.650,23
Saúde	19.328.480,00	19.992.787,60	3.746.013,86	17.705.964,46	14,42	2.286.823,14	3.383.879,25	16.947.301,67	14,45	3.045.485,93
Atenção Básica	18.741.800,00	19.048.407,60	3.481.246,15	16.910.668,86	13,77	2.137.738,74	3.042.096,03	16.241.379,68	13,85	2.807.027,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Vigilância Sanitária	452.580,00	628.280,00	247.904,71	508.443,58	0,41	119.836,42	242.988,95	466.826,90	0,40	161.453,10
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	308.000,00	16.863,00	286.852,02	0,23	21.147,98	98.794,27	239.095,09	0,20	68.904,91
Trabalho	216.200,00	78.700,00	9.105,21	76.988,24	0,06	1.711,76	7.267,43	71.898,24	0,06	6.801,76
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	213.200,00	78.700,00	9.105,21	76.988,24	0,06	1.711,76	7.267,43	71.898,24	0,06	6.801,76
Educação	43.013.405,00	53.260.416,33	8.387.351,53	47.952.016,84	39,04	5.308.399,49	8.486.267,76	47.170.087,32	40,22	6.090.329,01
Alimentação e Nutrição	1.883.100,00	2.890.600,00	610.171,78	2.842.143,57	2,31	48.456,43	704.277,15	2.367.873,21	2,02	522.726,79
Ensino Fundamental	34.741.505,00	39.288.918,99	6.429.549,95	35.136.889,16	28,61	4.152.029,83	6.554.754,40	34.959.987,11	29,81	4.328.931,88
Educação Infantil	6.085.200,00	10.777.297,34	1.322.166,60	9.775.950,97	7,96	1.001.346,37	1.201.773,01	9.645.193,86	8,22	1.132.103,48
Educação de Jovens e Adultos	303.600,00	303.600,00	25.463,20	197.033,14	0,16	106.566,86	25.463,20	197.033,14	0,17	106.566,86
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.901.435,00	134.820.158,70	22.040.154,64	117.174.851,52	95,40	17.645.307,18	21.801.710,64	111.621.529,63	95,18	23.198.629,07
Cultura	316.000,00	322.500,00	45.267,17	248.806,21	0,20	73.693,79	46.383,22	248.806,21	0,21	73.693,79
Difusão Cultural	316.000,00	322.500,00	45.267,17	248.806,21	0,20	73.693,79	46.383,22	248.806,21	0,21	73.693,79

Direitos da Cidadania	188.800,00	130.800,00	3.566,71	72.100,05	0,06	58.699,95	3.728,25	70.400,05	0,06	60.399,95
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	188.800,00	130.800,00	3.566,71	72.100,05	0,06	58.699,95	3.728,25	70.400,05	0,06	60.399,95
Urbanismo	10.771.700,00	16.979.905,54	3.285.040,90	14.676.961,96	11,95	2.302.943,58	2.627.480,16	13.450.455,54	11,47	3.529.450,00
Infra-Estrutura Urbana	6.432.000,00	12.900.125,69	2.538.805,46	10.984.047,11	8,94	1.916.078,58	1.896.934,47	9.787.917,99	8,35	3.112.207,70
Serviços Urbanos	4.339.700,00	4.079.779,85	746.235,44	3.692.914,85	3,01	386.865,00	730.545,69	3.662.537,55	3,12	417.242,30
Habitação	175.500,00	433.840,75	56.776,96	312.277,47	0,25	121.563,28	55.696,94	300.697,47	0,26	133.143,28
Habitação Urbana	175.500,00	433.840,75	56.776,96	312.277,47	0,25	121.563,28	55.696,94	300.697,47	0,26	133.143,28
Saneamento	5.672.000,00	5.712.000,00	898.734,57	5.026.756,50	4,09	685.243,50	898.734,57	5.026.756,50	4,29	685.243,50
Saneamento Básico Urbano	5.672.000,00	5.712.000,00	898.734,57	5.026.756,50	4,09	685.243,50	898.734,57	5.026.756,50	4,29	685.243,50
Gestão Ambiental	389.900,00	1.007.800,00	132.858,07	824.409,48	0,67	183.390,52	132.505,25	810.760,43	0,69	197.039,57
Preservação e Conservação Ambiental	389.500,00	1.007.400,00	132.858,07	824.409,48	0,67	182.990,52	132.505,25	810.760,43	0,69	196.639,57
Recursos Hídricos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Agricultura	1.430.100,00	1.407.110,80	348.949,38	1.257.808,24	1,02	149.302,56	162.008,17	1.045.792,98	0,89	361.317,82
Abastecimento	342.600,00	394.500,00	34.707,47	371.639,22	0,30	22.860,78	44.094,17	358.985,54	0,31	35.514,46
Extensão Rural	1.062.200,00	808.800,00	120.751,91	686.154,02	0,56	122.645,98	117.914,00	680.282,44	0,58	128.517,56
Promoção da Produção Agropecuária	25.300,00	203.810,80	193.490,00	200.015,00	0,16	3.795,80	0,00	6.525,00	0,01	197.285,80
Indústria	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	337.900,00	319.900,00	39.913,97	239.721,04	0,20	80.178,96	41.540,09	239.721,04	0,20	80.178,96
Promoção Comercial	299.200,00	294.200,00	39.913,97	238.094,92	0,19	56.105,08	39.913,97	238.094,92	0,20	56.105,08
Turismo	38.700,00	25.700,00	0,00	1.626,12	0,00	24.073,88	1.626,12	1.626,12	0,00	24.073,88
Transporte	603.700,00	285.800,00	33.303,00	176.749,68	0,14	109.050,32	46.988,46	159.350,60	0,14	126.449,40
Transporte Rodoviário	167.700,00	29.800,00	0,00	9.100,00	0,01	20.700,00	1.810,46	7.841,76	0,01	21.958,24
Transportes Especiais	436.000,00	256.000,00	33.303,00	167.649,68	0,14	88.350,32	45.178,00	151.508,84	0,13	104.491,16
Desporto e Lazer	825.600,00	852.570,27	104.867,39	686.441,91	0,56	166.128,36	104.201,61	672.530,59	0,57	180.039,68
Desporto Comunitário	825.600,00	852.570,27	104.867,39	686.441,91	0,56	166.128,36	104.201,61	672.530,59	0,57	180.039,68
Encargos Especiais	3.202.000,00	1.955.500,00	310.912,59	1.606.034,66	1,31	349.465,34	304.386,73	1.599.508,80	1,36	355.991,20
Serviço da Dívida Interna	3.001.000,00	1.921.000,00	303.913,93	1.585.201,98	1,29	335.798,02	303.913,93	1.585.201,98	1,35	335.798,02
Outros Encargos Especiais	201.000,00	34.500,00	6.998,66	20.832,68	0,02	13.667,32	472,80	14.306,82	0,01	20.193,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.158.300,00	6.759.210,00	1.632.138,91	5.648.852,38	4,60	1.110.357,62	1.632.138,91	5.648.852,38	4,82	1.110.357,62
Judiciária	30.000,00	25.000,00	3.953,57	13.966,78	0,01	11.033,22	3.953,57	13.966,78	0,01	11.033,22
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	30.000,00	25.000,00	3.953,57	13.966,78	0,01	11.033,22	3.953,57	13.966,78	0,01	11.033,22
Administração	567.800,00	420.700,00	116.942,51	353.092,87	0,29	67.607,13	116.942,51	353.092,87	0,30	67.607,13
Administração Geral	504.200,00	372.100,00	106.138,75	322.065,78	0,26	50.034,22	106.138,75	322.065,78	0,27	50.034,22
Administração Financeira	55.100,00	47.100,00	10.411,24	29.928,09	0,02	17.171,91	10.411,24	29.928,09	0,03	17.171,91
Normatização e Fiscalização	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	1.500,00	1.500,00	392,52	1.099,00	0,00	401,00	392,52	1.099,00	0,00	401,00
Defesa Nacional	9.000,00	9.000,00	2.298,48	6.096,80	0,00	2.903,20	2.298,48	6.096,80	0,01	2.903,20
Defesa Terrestre	9.000,00	9.000,00	2.298,48	6.096,80	0,00	2.903,20	2.298,48	6.096,80	0,01	2.903,20
Segurança Pública	58.000,00	17.410,00	5.301,49	15.645,68	0,01	1.764,32	5.301,49	15.645,68	0,01	1.764,32
Defesa Civil	58.000,00	17.410,00	5.301,49	15.645,68	0,01	1.764,32	5.301,49	15.645,68	0,01	1.764,32
Assistência Social	229.900,00	105.000,00	28.455,44	77.940,19	0,06	27.059,81	28.455,44	77.940,19	0,07	27.059,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	92.900,00	25.000,00	5.995,84	17.012,34	0,01	7.987,66	5.995,84	17.012,34	0,01	7.987,66
Assistência Comunitária	137.000,00	80.000,00	22.459,60	60.927,85	0,05	19.072,15	22.459,60	60.927,85	0,05	19.072,15
Previdência Social	9.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
Assistência Comunitária	9.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
Saúde	911.900,00	621.900,00	153.647,88	463.035,26	0,38	158.864,74	153.647,88	463.035,26	0,39	158.864,74
Atenção Básica	886.900,00	596.900,00	148.831,50	449.293,42	0,37	147.606,58	148.831,50	449.293,42	0,38	147.606,58
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	4.816,38	13.741,84	0,01	11.258,16	4.816,38	13.741,84	0,01	11.258,16
Trabalho	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	3.622.300,00	2.863.800,00	640.812,76	2.068.562,74	1,68	795.237,26	640.812,76	2.068.562,74	1,76	795.237,26
Alimentação e Nutrição	17.200,00	12.700,00	2.393,44	7.332,34	0,01	5.367,66	2.393,44	7.332,34	0,01	5.367,66
Ensino Fundamental	2.804.100,00	2.105.100,00	495.037,69	1.467.966,74	1,20	637.133,26	495.037,69	1.467.966,74	1,25	637.133,26
Educação Infantil	801.000,00	746.000,00	143.381,63	593.263,66	0,48	152.736,34	143.381,63	593.263,66	0,51	152.736,34
Cultura	42.000,00	30.000,00	6.252,23	18.707,41	0,02	11.292,59	6.252,23	18.707,41	0,02	11.292,59
Difusão Cultural	42.000,00	30.000,00	6.252,23	18.707,41	0,02	11.292,59	6.252,23	18.707,41	0,02	11.292,59
Direitos da Cidadania	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	34.400,00	15.400,00	3.640,46	10.717,32	0,01	4.682,68	3.640,46	10.717,32	0,01	4.682,68
Serviços Urbanos	34.400,00	15.400,00	3.640,46	10.717,32	0,01	4.682,68	3.640,46	10.717,32	0,01	4.682,68
Habitação	7.500,00	7.500,00	1.515,29	5.010,54	0,00	2.489,46	1.515,29	5.010,54	0,00	2.489,46
Habitação Urbana	7.500,00	7.500,00	1.515,29	5.010,54	0,00	2.489,46	1.515,29	5.010,54	0,00	2.489,46
Gestão Ambiental	25.000,00	30.000,00	8.927,98	25.812,64	0,02	4.187,36	8.927,98	25.812,64	0,02	4.187,36
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	30.000,00	8.927,98	25.812,64	0,02	4.187,36	8.927,98	25.812,64	0,02	4.187,36

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.158.300,00	6.759.210,00	1.632.138,91	5.648.852,38	4,60	1.110.357,62	1.632.138,91	5.648.852,38	4,82	1.110.357,62
Agricultura	45.700,00	25.700,00	5.798,21	18.049,66	0,01	7.650,34	5.798,21	18.049,66	0,02	7.650,34
Abastecimento	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Extensão Rural	45.000,00	25.000,00	5.798,21	18.049,66	0,01	6.950,34	5.798,21	18.049,66	0,02	6.950,34
Comércio e Serviços	10.000,00	7.000,00	1.429,10	4.313,71	0,00	2.686,29	1.429,10	4.313,71	0,00	2.686,29
Promoção Comercial	10.000,00	7.000,00	1.429,10	4.313,71	0,00	2.686,29	1.429,10	4.313,71	0,00	2.686,29
Transporte	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	20.000,00	16.000,00	2.108,58	8.204,32	0,01	7.795,68	2.108,58	8.204,32	0,01	7.795,68
Desporto Comunitário	20.000,00	16.000,00	2.108,58	8.204,32	0,01	7.795,68	2.108,58	8.204,32	0,01	7.795,68
Encargos Especiais	1.500.200,00	2.560.200,00	651.054,93	2.559.696,46	2,08	503,54	651.054,93	2.559.696,46	2,18	503,54
Outras Transferências	1.500.200,00	2.560.200,00	651.054,93	2.559.696,46	2,08	503,54	651.054,93	2.559.696,46	2,18	503,54
TOTAL (III) = (I + II)	121.059.735,00	141.579.368,70	23.672.293,55	122.823.703,90	100,00	18.755.664,80	23.433.849,55	117.270.382,01	100,00	24.308.986,69
FONTE:										

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 14/12/2015

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Teixeira dos Santos
Código Identificador:6ECE7ECC

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 14/12/2015

Publicado por:
Bruna Teixeira dos Santos
Código Identificador:73726861

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Bruna Teixeira dos Santos
Código Identificador:BEE35A28

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDEALMIRANTE TAMANDARE

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	414.728,03	2.976.635,26	2.245.582,04	1.572,04	1.144.209,21	162.775,29	4.148.614,32	2.572.536,61	799.206,51	-	3.512.183,10	4.656.392,31
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	414.728,03	2.976.635,26	2.245.582,04	1.572,04	1.144.209,21	162.775,29	4.148.614,32	2.572.536,61	799.206,51	0,00	3.512.183,10	4.656.392,31
SECR. MUN.AGRICULTURA	0,00	347.739,06	170.767,59	0,00	176.971,47	0,00	5.013,30	4.900,00	4.900,00	0,00	113,30	177.084,77
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	305.745,69	269.351,20	0,00	36.394,49	0,00	39.505,29	39.326,88	39.326,88	0,00	178,41	36.572,90
SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	180.763,79	139.788,96	0,00	40.974,83	0,00	10.043,49	3.462,00	3.000,00	0,00	7.043,49	48.018,32
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	50.769,26	50.427,26	0,00	342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,00
SECRETARIAMUN. DEAÇÃO E DESENV. SOCIAL	1.225,00	0,00	915,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00
SECRETARIAMUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	3.182,19	0,00	0,00	0,00	3.182,19	5.632,09	0,00	0,00	0,00	0,00	5.632,09	8.814,28
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIACOMÉRCIO E TURISMO	0,00	2.803,50	2.803,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DACRIANÇAEADOLESCÊNCIA	29.476,98	0,00	1.572,00	0,00	27.904,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.904,98
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	348,64	83.020,54	74.868,60	0,00	8.500,58	0,00	41.013,90	0,00	0,00	0,00	41.013,90	49.514,48
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	3.750,00	12.019,78	11.969,78	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE CHEFIADE GABINETE	0,00	9.395,40	9.395,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	81.357,34	1.007.279,45	839.822,32	0,00	248.814,47	0,00	4.002.209,58	2.326.682,27	554.204,17	0,00	3.448.005,41	3.696.819,88
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	17.685,05	5.083,98	0,00	12.601,07	0,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	0,00	0,00	12.601,07
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	630,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	567,00	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	197.096,69	390.487,41	323.843,28	1.572,04	262.168,78	151.643,20	1.304,10	151.643,20	151.643,20	0,00	1.304,10	263.472,88
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	97.661,19	554.781,29	330.198,13	0,00	322.244,35	5.500,00	45.204,66	42.202,26	41.812,26	0,00	8.892,40	331.136,75
SECRETARIAMUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	13.578,04	13.578,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	414.728,03	2.976.635,26	2.245.582,04	1.572,04	1.144.209,21	162.775,29	4.148.614,32	2.572.536,61	799.206,51	0,00	3.512.183,10	4.656.392,31
FONTE:												

Publicado por:
Bruna Teixeira dos Santos
Código Identificador:C819119D

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	13.160.020,00	13.160.020,00	11.843.920,49	90,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.900.000,00	2.900.000,00	2.408.502,52	83,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	1.915.714,00	91,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.724.262,86	118,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.320.000,00	2.320.000,00	1.873.212,91	80,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	102.900,00	102.900,00	107.717,36	104,68
DívidaAtiva dos Impostos	1.038.870,00	1.038.870,00	547.173,87	52,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	698.250,00	698.250,00	267.336,97	38,29
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.361.000,00	63.361.000,00	55.609.693,37	87,77
Cota-Parte FPM	39.200.000,00	39.200.000,00	32.244.794,24	82,26
Cota-Parte ITR	46.000,00	46.000,00	34.739,72	75,52
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	7.811.394,41	111,59
Cota-Parte ICMS	16.700.000,00	16.700.000,00	15.161.564,62	90,79
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	235.573,27	87,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	145.000,00	145.000,00	121.627,11	83,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	145.000,00	145.000,00	121.627,11	83,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	76.521.020,00	76.521.020,00	67.453.613,86	88,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.756.095,00	5.756.095,00	4.206.419,80	73,08
Provenientes da União	4.899.165,00	4.899.165,00	3.970.283,76	81,04
Provenientes dos Estados	838.000,00	838.000,00	179.350,00	21,40
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	18.930,00	18.930,00	56.786,04	299,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.694,00	8.694,00	3.976,57	45,74
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.764.789,00	5.764.789,00	4.210.396,37	73,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	19.627.780,00	20.379.747,60	17.959.142,75	88,12	17.201.719,96	84,41
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.344.280,00	8.061.930,00	6.567.294,61	81,46	6.567.294,61	81,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.283.500,00	12.317.817,60	11.391.848,14	92,48	10.634.425,35	86,33
DESPESAS DE CAPITAL	612.600,00	234.940,00	209.856,97	89,32	208.616,97	88,80
Investimentos	612.600,00	234.940,00	209.856,97	89,32	208.616,97	88,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	612.600,00	234.940,00	209.856,97	89,32	208.616,97	88,80
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.240.380,00	20.614.687,60	18.168.999,72	88,14	17.410.336,93	84,46
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	6,60	1.200.000,00	6,89
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	6,60	1.200.000,00	6,89
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.634.355,83	9,00	1.634.355,83	9,39
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	1.200.000,00	2.834.355,83	15,60	2.834.355,83	16,28
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.240.380,00	19.414.687,60	15.334.643,89	72,54	14.575.981,10	68,18
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-4.457.939,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre	% (m) (m/Total m)*100
Atenção Básica	19.628.700,00	19.645.307,60	17.359.962,28	95,55	16.690.673,10	95,87
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	9.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	477.580,00	653.280,00	522.185,42	2,87	480.568,74	2,76
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	308.000,00	286.852,02	1,58	239.095,09	1,37
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.240.380,00	20.614.687,60	18.168.999,72	100,00	17.410.336,93	100,00

Publicado por:
Bruna Teixeira dos Santos
Código Identificador:26088EDB

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.160.020,00	13.160.020,00	2.242.877,85	11.843.920,49	90,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.057.520,00	4.057.520,00	429.238,73	3.194.229,08	78,72
1.1.1- IPTU	2.900.000,00	2.900.000,00	299.777,83	2.408.502,52	83,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	53.550,00	53.550,00	8.870,37	21.556,53	40,25
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	774.270,00	774.270,00	84.175,48	511.926,32	66,12
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	329.700,00	329.700,00	36.415,05	252.243,71	76,51
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	291.817,49	1.916.892,63	91,28
1.2.1- ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	291.799,51	1.915.714,00	91,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	17,98	1.178,63	0,00
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.682.500,00	4.682.500,00	1.129.731,94	4.859.585,87	103,78
1.3.1- ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.103.227,19	4.724.262,86	118,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	49.350,00	49.350,00	17.480,95	84.982,20	172,20
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	264.600,00	264.600,00	6.428,93	35.247,55	13,32
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	368.550,00	368.550,00	2.594,87	15.093,26	4,10
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.320.000,00	2.320.000,00	392.089,69	1.873.212,91	80,74
1.4.1- IRRF	2.320.000,00	2.320.000,00	392.089,69	1.873.212,91	80,74
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.804.748,67	66.804.748,67	9.633.419,63	55.609.693,37	83,24
2.1- Cota-Parte FPM	42.643.748,67	42.643.748,67	5.264.908,56	32.244.794,24	75,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.200.000,00	39.200.000,00	5.264.908,56	32.244.794,24	82,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.443.748,67	3.443.748,67	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.700.000,00	16.700.000,00	3.591.720,03	15.161.564,62	90,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	145.000,00	145.000,00	24.325,42	121.627,11	83,88
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	48.237,12	235.573,27	87,25
2.5- Cota-Parte ITR	46.000,00	46.000,00	28.679,25	34.739,72	75,52
2.6- Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	675.549,25	7.811.394,41	111,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	79.964.768,67	79.964.768,67	11.876.297,48	67.453.613,86	84,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	13.881,00	13.881,00	380,12	3.121,45	22,49
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.394.570,00	2.394.570,00	1.011.595,71	6.132.846,19	256,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.481.130,00	1.481.130,00	482.831,84	2.798.008,34	188,91
5.2- Outras Transferências do FNDE	900.000,00	900.000,00	524.454,53	3.316.289,36	368,48
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.440,00	13.440,00	4.309,34	18.548,49	138,01
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	485.800,00	485.800,00	374.324,91	777.290,51	160,00
6.1- Transferências de Convênios	440.000,00	440.000,00	357.104,49	654.228,26	148,69
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	45.800,00	45.800,00	17.220,42	123.062,25	268,69
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.894.251,00	2.894.251,00	1.386.300,74	6.913.258,15	238,86
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	12.672.200,00	12.672.200,00	1.926.683,81	11.121.938,24	87,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.840.000,00	7.840.000,00	1.052.981,63	6.448.958,56	82,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.340.000,00	3.340.000,00	718.343,97	3.032.312,74	90,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	29.000,00	29.000,00	4.865,08	24.325,41	83,88
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	54.000,00	54.000,00	9.647,44	47.114,74	87,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	9.200,00	9.200,00	5.735,82	6.947,80	75,52
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.400.000,00	1.400.000,00	135.109,87	1.562.278,99	111,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.894.605,00	30.894.605,00	5.554.093,13	26.489.329,38	85,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	30.855.440,00	30.855.440,00	5.542.767,28	26.441.647,26	85,70
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	39.165,00	39.165,00	11.325,85	47.682,12	121,75
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	18.183.240,00	18.183.240,00	3.616.083,47	15.319.709,02	84,25
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	18.183.240,00	18.183.240,00	3.616.083,47	15.319.709,02	84,25
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.593.200,00	21.064.200,00	3.817.302,81	17.892.967,38	84,94
13.1- Com Educação Infantil	4.730.200,00	4.730.200,00	785.012,92	4.029.051,78	85,18
13.2- Com Ensino Fundamental	16.863.000,00	16.334.000,00	3.032.289,89	13.863.915,60	84,88
14- OUTRAS DESPESAS	9.301.405,00	12.130.646,93	1.434.377,03	11.518.353,52	94,95

14.1- Com Educação Infantil	110.300,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.191.105,00	12.118.146,93	1.434.377,03	11.518.353,52	95,05
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	30.894.605,00	33.194.846,93	5.251.679,84	29.411.320,90	88,60
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB					1.116.919,38
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					1.116.919,38
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					63,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	19.991.192,17	19.991.192,17	2.969.074,37	16.863.403,47	84,35
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.848.200,00	6.996.900,00	1.205.687,50	5.865.270,85	83,83
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.840.500,00	4.742.700,00	785.012,92	4.029.051,78	84,95
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.007.700,00	2.254.200,00	420.674,58	1.836.219,07	81,46
24- ENSINO FUNDAMENTAL	36.001.105,00	37.609.085,70	5.920.057,73	32.579.505,11	86,63
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.054.105,00	28.452.146,93	4.466.666,92	25.382.269,12	89,21
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.947.000,00	9.156.938,77	1.453.390,81	7.201.731,16	78,65
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	0,00	-4.495,17	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	997.500,00	2.000.500,00	604.110,48	1.475.667,89	73,76
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	43.846.805,00	46.606.485,70	7.729.855,71	39.920.443,85	85,65
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					15.319.709,02
31-AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITAAPLICAÇÃO FINANCEIRADO FUNDEB					2.921.991,52
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)					47.682,12
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4					4.035.893,99
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					22.325.276,65
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					16.119.499,31
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					23,90
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.493.100,00	3.014.961,59	816.244,96	3.008.379,19	99,78
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	393.000,00	5.599.969,04	478.419,74	5.405.794,19	96,53
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.886.100,00	8.614.930,63	1.294.664,70	8.414.173,38	97,67
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	45.732.905,00	55.221.416,33	9.024.520,41	48.334.617,23	87,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO				SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE				5.288.435,61	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014					-69.243,06
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE					26.441.647,26
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE					27.012.064,84
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					47.682,12
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL					-591.978,52

Publicado por:
Bruna Teixeira dos Santos
Código Identificador:8EBF9052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 193/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 48.603,00, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2015 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 822 de 30 de setembro de 2014 (LDO) e na Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2015, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.603,00 (quarenta e oito mil seiscentos e três reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122.0002.2024		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 100	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.170,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	3.170,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	3.170,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 122.0008.2046		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	706,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	706,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361.0008.2052		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – Exercício Corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	12.100,00
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – Exercício Corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	875,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	12.975,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365.0008.2062		-	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB CMEIS		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	1.370,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.750,00
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – Exercício Corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	9.930,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	181,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	13.231,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365.0008.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – LDB – CMEIS		
Fonte	0 1103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	6.495,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.631,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	8.126,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367.0008.2069		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUNDEB 40%		
Fonte	0 1102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	3.245,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	3.245,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	38.283,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301.0016.2106		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.500,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	1.500,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301.0016.2111		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família – PSF		
Fonte	0 1495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	600,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	2.100,00
Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 122.0015.2173		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.050,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	5.050,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	5.050,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, no valor de R$ 48.603,00(quarenta e oito mil seiscentos e três reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, os abaixo especificados:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 122.0008.2046		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	3.832,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	3.832,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 1361.0008.2052		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – Exercício Corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	29.451,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	29.451,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		

08.001 12 365.0008.2136	-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola –Transferências Constitucionais			
Fonte 0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente			
3.1.90.92.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R$	5.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			R$	38.283,00	
Órgão: 12.000	-	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.001	-	Gabinete do Secretário			
12.001 10 301.0016.2111	-	Manutenção e Implementação do Família – PSF Programa Saúde da			
Fonte 0 1495	-	Atenção Básica – exercício corrente			
3.1.90.04.00	-	Contratação por Tempo Determinado	R$	600,00	
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R$	600,00	
Órgão: 12.000	-	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.001	-	Gabinete do Secretário			
12.001 10 301.0016.2106	-	Apoio aos Serviços Administrativos			
Fonte 0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. exercício corrente		29/00-15%) –	
3.3.90.33.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.500,00	
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R$	1.500,00	
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			R$	2.100,00	
Órgão: 90.000	-	Reserva de Contingência			
Unidade Orçamentária: 90.999	-	Reserva de Contingência			
90.999 99 999.0000.9122	-	Reserva de Contingência			
Fonte 0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente			
9.9.99.99.00	-	Reserva de Contingência	R$	8.220,00	
TOTAL DA REDUÇÃO NA OPERAÇÃO ESPECIAL			R$	8.220,00	
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			R$	8.220,00	

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 2024, 2046, 2052, 2062, 2064, 2069, 2106, 2111, 2136, 2173 e 9122, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa			Metas Financeiras	
2024	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		1.589.985,00	1.672.520,00	1.691.995,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade			Metas Financeiras	
2046	Atividade: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		613.283,54	711.458,00	757.360,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno		Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745	745	745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade			Metas Financeiras	
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF		3.593.464,10	3.664.690,00	3.825.736,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças		Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85	85	85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade			Metas Financeiras	
2062	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		734.226,45	749.565,00	797.824,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças		Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100	100	100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade			Metas Financeiras	
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil –LDB - CMEIS		569.988,94	706.751,00	745.088,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno		Metas Físicas	
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		35	35	35
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade			Metas Financeiras	
2069	Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUNDEEB 40%		125.745,00	176.788,00	187.038,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno		Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		145	145	145
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade			Metas Financeiras	
2136	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – Pré- Escola – Transferências Constitucionais		273.690,00	254.290,00	266.350,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo Meses		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social			Metas Financeiras	
2173	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.478.301,00	1.475.716,00	1.574.115,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de Recursos efetuada/Unidade		Metas Físicas	
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1	1	1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais			Metas Financeiras	
9122	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		2.496,00	422.286,00	438.683,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 nas Ações Orçamentárias 2024, 2046, 2052, 2062, 2064, 2069, 2106, 2111, 2136, 2173 e 9122, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12

0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2024	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		1.589.985,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2046	Atividade: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		613.283,54
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF		3.593.464,10
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2062	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		734.226,45
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil –LDB - CMEIS		569.988,94
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		35
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2069	Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUNDEEB 40%		125.745,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos tendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		145
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2136	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		273.690,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2173	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.478.301,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de Recursos efetuada/Unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
9122	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		2.496,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de dezembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7DC71726

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 016/2015

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.728.572/0001-30, com sede a Rua Pastor Antonio Polito, 1.011, Casa - 14 - CEP: 81770-260 - Bairro: Alto Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **KAIO MURILO WOLLNER**, inscrito no CPF/MF sob Nº .090.709.699-98, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **1155/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 016/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2188	**Mesa em "L" Medindo 160 X1 60, 60 X 0.75.** **Tampo:** Fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em PVC 02 mm de espessura e as faces frontal e posterior recebem fita de borda reta em PVC 02 mm de espessura com raio de 03 mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. O tampo possui passa cabos no ângulo de 90°, na parte interna da saia, fabricado em poliestireno, na cor preta. Para fixação do tampo, utilizar 06 buchas metálicas M6 x 13 embutidas na face inferior do tampo e unido a uma chapa de aço de apoio de 03mm de espessura, fixada a base superior da coluna vertical por 02 parafusos por M6 x 45 e 02 parafusos M6 x 35 e na calha por 02 parafusos M6 x 12mm. **Pés:** Composto por 02 colunas verticais, 01 coluna de canto e 02 calhas estruturais. As colunas verticais em formato oblongo cortado, fabricada em chapa de aço de no mínimo 1.5mm de espessura dispostas paralelamente uma da	Fortline	Un	20,00	481,00	9.620,00

			outra a uma distância de no mínimo 120 mm com fechamento constituído por tampa interna fixa e externa removível, fabricadas em chapa de aço com 0,75mm de espessura, engatadas nas colunas através de ganchos metálicos, formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e soldadas a uma base inferior (patas) com 1,9mm de espessura, sem ponteiras ou chapas dobradas sem cantos vivos e com fechamento frontal e posterior da mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior, possuindo cada pata inferior, 02 niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas. Na base superior, deve conter uma chapa de aço com 550 mm x 40 mm x 5mm de espessura. A coluna de canto é dobrada em forma de "L" fabricada em chapa de aço 1,2mm de espessura com fechamento constituído por tampa interna fixa, fabricada em chapa de aço 0,75mm de espessura. Formando um leito interno para passagem de cabos, possui na base inferior uma chapa soldada, contendo 01 nivelador de altura com rosca M8 x 40 fabricado com base em polipropileno, contendo buchas metálicas. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda Mig, não aparentes. **Saia Frontal:** Fabricada em MDF, com 18 mm de espessura, acabamento em ambas as faces revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, na cor ovo com acabamento texturizado. A altura da saia deverá ser de 400 mm. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.					
1	2	2376	**Estante - Reta Com as Seguintes Medidas:** 3.40 X 40 X 2.40= 10.00 X 40 X 2.40= 3.20 X 0.40 X 2.80 = 10.00 X 0.40 X 2.80 = 5.00 X 0.40 X 2.80 = 3.00 X 0.40 X 2.40 = Caixa/estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. FUNDO: Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca. PRATELEIRAS INTERNAS E DIVISÕES: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt.	Nilmar	Un	1,00	30.784,00	30.784,00
1	3	3068	Armário Alto Medindo 1.60 X 0.55 X 1.60 com Mapoteca. **Caixa/Estrutura:** Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. **Tampo:** Fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura e as faces frontais e posterior recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, com raio de 02 mm nas extremidades superior e inferior, ambas na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. **Prateleiras Internas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. **Portas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). (sendo 03 dobradiças metálicas tipo zamak (liga metálica) em cada porta) Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteável) **Fundo:** Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel.	Nilmar	Un	80,00	1.539,20	123.136,00
1	4	3068	**Armário em L com as Seguintes Medidas:** 3.20 x 1.10 x 0.40 x 2.40 cm. 3.40 x 2.00 x 0.40 x 2.40 cm. 2.80 x 2.40 x 0.40 x 2.40 cm. 3.40 x 2.40 x 0.40 x 2.40 cm. 2.80 x 2.40 x 0.40 x 2.40 cm. **Caixa/Estrutura:** Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. **Fundo:** Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca. **Prateleiras Internas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. **Portas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Dobradiças utilizadas: (35mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). **Puxadores:** Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm.	Nilmar	Un	1,00	17.316,00	17.316,00
1	5	3068	**Armário - Reto com as Seguintes Medidas:** 6.00 X 0.45 X 2.40 3.48 X 0.45 X 2.40 5.00 X 0.45 X 2.40 (3 PÇS) 6.00 X 0.50 X 2.40 3.60 X 0.50 X 2.40 (2 PÇS) 3.48 X 0.50 X 2.40 2.40 X 0.50 X 2.40 (3 PÇS) 3.50 X 0.50 X 2.40 3.00 X 0.50 X 2.40 **Caixa/Estrutura:** Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC	Nilmar	Un	1,00	74.074,00	74.074,00

			0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. **Fundo:** Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca. **Prateleiras Internas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. **Portas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Dobradiças utilizadas: (35mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). **Puxadores:** Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm.					
1	6	3641	**Conjunto - Conjunto Oitavado Tampo PET** - Carteira pré-escolar modelo trapézio. Mesa com tampo confeccionado em MDF de 18 mm, revestido na face superior e laterais em laminado melaminico texturizado ecológico colorido (cores a definir), medindo 600 X 410 mm (C X L), com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90º revestimento pelo mesmo laminado melaminico da parte superior, sem uso de emendas entre ambos. Porta lápis estampado na parte frontal do tampo centralizado com recuo de 3 cm da borda frontal com 220 X 10 mm e 6 mm de profundidade. Porta objetos estampado, localizado ao lado direto do porta lápis com 60 mm de diâmetro e 8 mm de profundidade. O porta lápis e o porta objetos deverão ser revestidos pelo laminado, não sendo permitido o MDF cru ou com aplicação de verniz. Estrutura metálica em aço 1010/1010 secção retangular tubo 7/8 com espessura de 1,20 mm com 04 pernas. Pernas individuais em formato de U. Porta livros confeccionados em chapa de aço 18 perfurada e dobrada. Tampo fixado na estrutura por 4 parafusos auto atarrachantes fíxer 35. Porta livros recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó na mesma cor e tonalidade do laminado melaminico de cada respectivo tampo. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó, hibrida, eletrostática, na cor ovo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 microns. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Todos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionados em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Medida total do tampo: 600 mm X 410 mm. Altura total da carteira: 580 mm.	Nilmar	Cj	3,00	1.202,50	3.607,50
1	7	3641	**Conjunto - Conjunto Sextavado Tampo Pet**. Carteira pré-escolar modelo trapézio. Mesa com tampo confeccionado em MDF de 18 mm, revestido na face superior e laterais em laminado melaminico texturizado ecológico colorido (cores a definir), medindo 600 X 410 mm (C X L), com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90º revestimento pelo mesmo laminado melaminico da parte superior, sem uso de emendas entre ambos. Porta lápis estampado na parte frontal do tampo centralizado com recuo de 3 cm da borda frontal com 220 X 10 mm e 6 mm de profundidade. Porta objetos estampado, localizado ao lado direto do porta lápis com 60 mm de diâmetro e 8 mm de profundidade. O porta lápis e o porta objetos deverão ser revestidos pelo laminado, não sendo permitido o MDF cru ou com aplicação de verniz. Estrutura metálica em aço 1010/1010 secção retangular tubo 7/8 com espessura de 1,20 mm com 04 pernas. Pernas individuais em formato de U. Porta livros confeccionados em chapa de aço 18 perfurada e dobrada. Tampo fixado na estrutura por 4 parafusos auto atarrachantes fíxer 35. Porta livros recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó na mesma cor e tonalidade do laminado melaminico de cada respectivo tampo. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó, hibrida, eletrostática, na cor ovo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 microns. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Todos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionados em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Medida total do tampo: 600 mm X 410 mm. Altura total da carteira: 580 mm.	Nilmar	Cj	12,00	904,28	10.851,36
1	8	3789	**Guarda Volume - Medindo: 60x80x40.** **Caixa/Estrutura:** Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. **Fundo:** Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca. **Prateleiras Internas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. **Portas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt.Dobradiças utilizadas: (35mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). **Puxadores:** Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm.	Nilmar	Un	200,00	153,92	30.784,00
1	9	3790	**Colméia - Medindo: 60 X 60 X 40.** **Caixa/Estrutura:** Fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não aparentes. **Fundo:** Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. **Prateleiras Internas e Divisões:** Contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt.	Nilmar	Un	200,00	125,06	25.012,00
1	10	3791	**COZINHA RETA - Com Caixilio em Itauba 53m².** **Caixa/Estrutura:** Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. **Fundo:** Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca. **Prateleiras Internas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. **Portas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0.45	Nilmar	Un	1,00	29.815,14	29.815,14

			mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt.Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). **Puxadores:** Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm.					
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
2	1	1882	**Cadeira - Fixa** **Características:** Assento independente, confeccionados em lâminas de madeiras selecionadas e prensadas a quente numa temperatura média de120° numa pressão de 300kg em formato anatômico prensada e colada com resina liquida, de cor branca com viscosidade a 25° C, numa espessura média de 15mm. Espumas em poliuretano injetado com 60 mm de espessura e densidade mínima de 55Kg/m3. A parte tipo francis. Encosto independente, confeccionados em lâminas de madeiras selecionadas e prensadas a quente numa temperatura média de120° numa pressão de 300kg em formato anatômico prensada e colada com resina liquida, de cor branca com viscosidade a 25° C, numa espessura média de 15mm. Espumas em poliuretano injetado com 60 mm de espessura e densidade mínima de55Kg/m3. O contra encosto revestido em vinil e espuma de 5mm,acabamento das bordas com perfil de PVC macho/fêmea. O assento e encosto são unidos através de uma mola de aço com espessura de ¼" e com largura de 3" com acabamento injetado em poliuretano skin. Estrutura fixa em tubo aço redondo de uma 7/8"com espessura de 1,90 mm preto, com quatro pés e ponteiras em polipropileno injetado. Estrutura tratada e pintada em epóxi preta. Revestimento: em tecido polipropileno. **Medidas:** **Assento:** 460 mm de Largura e425 mm de Profundidade – Espuma 45 mm de espessura e densidade de 45kg/m³. **Encosto:** 410 mm de Largura e360 mm de Altura – Espuma 35 mm de espessura e densidade de 45kg/m³.	Omp	Un	20,00	454,54	9.090,80
2	2	1882	**Cadeira - Giratória com Braços:** **1.** Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 10,5mm / 7 lâminas) espuma de poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. *Medidas*: Largura de 470 mm e profundidade de 465 mm. **2.** Encosto em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente e de alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade do material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar □ "permanent contact" □ independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho). *Medidas Baixo*: Largura de 400 mm e altura de 325 mm. **3.** Capas de Proteção do Assento e Encosto Fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado texturizada e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior que 2 mm (Norma 13962:2006). **4.** Estofados: Revestimento em tecido 100% poliéster tipo crepe, gramatura de 430g/ml (+-5%), com quesitos de solidez da cor à luz e à fricção atendendo à norma NBR8432, resistência ao pilling atendendo à norma ISO12945 e flamabilidade auto-extinguivel atendendo à norma ISO 3795. Não utilizamos perfil de PVC p/ fixação do tecido. **5.** Suporte e Articulação do Encosto e Capa de Acabamento: Suporte para o encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura. Regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar. Capa do suporte para o encosto em polipropileno texturizada com acabamento que resulte na integração entre o assento e o encosto. Sistema de articulação do encosto deve permitir que o Ângulo do encosto acompanhe permanentemente o Ângulo da coluna vertebral através de uma lâmina com espessura de 6,35 mm que liga o encosto ao mecanismo. **6.** Mecanismo ERGOBACK Mecanismo a-sincronizado Ergoback com corpo em chapa de aço estampada com espessura de 3,35 mm, com inclinação do encosto e o assento com inclinação regulável de curso de ângulo entre -5º a +5º, resultando numa proporção de deslocamento. Regulagem de tensão do relax é através de manopla giratória na parte frontal do mecanismo, que permite o ajuste ao usuário. O travamento das regulagens pode ser em qualquer posição de comando, através de alavanca com sistema de freio com pressão de 16 chapas. A regulagem de altura do assento e inclinação do encosto é através de duas alavancas, uma do lado esquerdo e uma do lado direito. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré□tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 microns (*tolerância de 5% para + ou* □)e com propriedades de resistência a agentes químicos. **7.** Coluna de regulagem de altura: Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (*tolerância de 5% para + ou -).* Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré□tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns (*tolerância de 5% para + ou -)* e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm. Coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm. (*tolerância de 5% para + ou -).* **8.** Tubo telescópico de acabamento. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno copolímero texturizada que proporciona ótimo acabamento e proteção á coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base, ou deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura. **9.** Base c/ 5 patas: Base em polímero termoplástico de alta resistência, nylon, com diâmetro 650 mm e altura de 122 mm. Com alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. No alojamento para a coluna a gás possui anel metálico que faz a função estrutural. **10.** Rodízios*:* duplo, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditivo anti□ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm (*tolerância de 5% para + ou - 5%)* eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm (*tolerância de 5% para + ou -)*, e rodas com diâmetro de 55 mm (*tolerância de 5% para + ou - 5%)*. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, banda de rodagem macia (PU) com cores diferentes no centro e na banda de rodagem, indicado para pisos duros. **11.** Apóia braços reguláveis: No formato de "T" par de braços reguláveis com dois componentes injetados e alma de aço, chapa de espessura 6 mm, parte estrutural injetada em nylon + parte do apoio dos braços injetada e revestido em poliuretano integral skin com toque macio conforme norma 13962/06. Largura de apoia braços com 85 mm e comprimento de 255 mm. Reguláveis com ajuste vertical (altura) com 7 estágios de regulagens e curso de 85mm. **12.** Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi□pó, com pré□tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película de 100 micrometros (*tolerância de 5% para + ou -),* e com propriedades de resistência a agentes químicos.	Omp	Un	20,00	545,46	10.909,20

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 005/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 016/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Esportes

KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ N.º 07.728.572/0001-30

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8CD99FDB

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 040/2015

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2015, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora GLACI ANTONIA MERCHIORI inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, as empresas ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguaçú, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF sob Nº .897.295.959-68, COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Bettga, 2.052 CJ 17 - CEP: 81070-001 - Bairro: Portão, Curitiba - PR, neste ato representada por DANIEL IRULEGUI, inscrito no CPF/MF sob Nº .026.829.119-51, G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 05.833.820/0001-88, com sede a Rua Rui Barbosa, 2.333 - CEP: 83601-140 - Bairro: N. Sra. Aparecida, Campo Largo - PR, neste ato representada por JAIME CALDART, inscrito no CPF/MF sob Nº 404.781.659-00, JOSE CARLOS VEDAN - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 12.438.716/0001-54, com sede a Rua Pedro Gusso, 3.519 - CEP: 81315-000 - Bairro: CIC, Curitiba - PR, neste ato representada por JOSE CARLOS VEDAN, inscrito no CPF/MF sob nº 316.888.969-53, KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o Nº 09.245.708/0001-87, com sede a Rua Willibaldo Kaiser, 348 – CEP: 81170-590, Bairro: CIC, Curitiba – PR, neste ato representado por ARCELINO ANTONIO DALABONA, inscrito no CNPJ sob o Nº 231.042.799-34, M.MOBILE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 15.764.033/0001-85, com sede a Rua Eduardo Neidert, 1.803 - CEP: 89295-000 - Bairro: Barro Preto, Rio Negrinho - SC, neste ato representada por JENIFFER MUELLER, inscrita no CPF/MF sob Nº 006.219.389-98, P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.903.201/0001-00, com sede a Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por FERNANDO HENRIQUE MONTANARI, inscrito no CPF/MF sob Nº .009.468.689-05 e SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba - PR, neste ato representada por WENCESLAU VILHA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob Nº 359.597.119-15, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2015, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 040/2015, ajustam entre si, através desta ATA REGISTRO DE PREÇO, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	16	155	Desinfetante em Pedra - Para vaso sanitário (bloco higiênico) de 1ª linha. pedra com peso de 40 gr + 1 alça plástica. desinfetante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário. com odor agradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Suavelar	Un	400,00	1,32	528,00
1	22	248	Esfregadeira de Roupas - Em zinco e madeira.	Sandifer	Un	30,00	23,00	690,00
1	26	170	flanela - Amarela, 100% algodão. tamanho 30 x 40 cm. para limpeza, pano de algodão flanelado, over locadas nas bordas, acondicionas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	Santa Margarida	Un	600,00	1,65	990,00
1	29	2681	Lã de Aço - Para panela 1ª linha pacotes com 8 unidades.	Inove	Un	1.000,00	1,30	1.300,00
1	34	253	Luva de Borracha - Para limpeza 1ª linha - forrada com palma antiderrapante - látex 100% natural-tamanho media. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	500,00	3,60	1.800,00
1	38	2682	Palha de Aço Nº 0 - Embalagem com 25 gr .	Top Brilho	Emb.	800,00	0,94	752,00
1	41	768	Papel Toalha - Tipo multiuso embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo - produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Maxim	Emb.	500,00	2,70	1.350,00
1	50	179	Sabonete Infantil - Glicerinado com 90 gramas ph neutro, o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	123 Baby	Un	150,00	2,04	306,00
1	58	1359	Sapóleo em Pó - Embalagem de 300g, contendo tensoativo, biodegradável e reagente 100% bactericida, fragrância floral.	Inove	Emb.	500,00	2,50	1.250,00
1	59	204	Saponáceo Cremoso - Frasco com 300ml, composição: tensoativo, sabão, coadjuvantes, agente polidor, preservante, perfume e agua com cloro.	Inove	Fr	500,00	3,50	1.750,00
1	62	181	Talco Infantil - Frasco com 200g.	Anjinho	Fr	100,00	6,35	635,00
TOTAL								11.351,00

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	17	152	Desinfetante Líquido - Com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5000 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	Un	2.000,00	8,49	16.980,00
1	40	768	Papel Toalha - Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante 100% celulose não reciclado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Spring	Pc	400,00	9,95	3.980,00
1	60	3278	Saponáceo em Pasta - Pote com 500 gramas. composição: cristal, sabão de coco tensoativo, carboidrato, quartzo, corante de eucalipto e agua produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Cristal Rosa	Pt	300,00	3,53	1.059,00
TOTAL								22.019,00

G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	8	3763	Cera - Em pasta vermelha lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Radan	Lta	400,00	7,15	2.860,00
1	9	3763	Cera - Em pasta amarela lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante	Radan	Lta	400,00	7,15	2.860,00

			hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.					
1	10	2907	Cera - Em pasta incolor lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Radan	Lta	400,00	7,15	2.860,00
1	45	200	Querosene - Frascos de 1 litro o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	Fr	1.500,00	7,20	10.800,00
1	51	165	Sabonete Líquido - (frasco de 1 litro); sabonete glicerinado, composição: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, ácido cítrico, glicerina, espessante, conservante, essência de erva-doce e agua com ph neutro.com notificação da Anvisa, indústria brasileira. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	Fr	400,00	5,16	2.064,00
TOTAL								21.444,00

JOSE CARLOS VEDAN ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	151	Água Sanitária - De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Belga	Fr	3.200,00	1,92	6.144,00
1	20	2903	Escova Dental Infantil - 1ª linha (unidade) o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Med Fio	Un	600,00	2,04	1.224,00
1	23	1357	Esponja Dupla Face - Multi uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida tamanho 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Betanin	Un	1.500,00	1,06	1.590,00
1	24	2684	Fibra para Limpeza Pesada - A fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade cor verde dimensão: 102 mm x 260 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Betanin	Un	300,00	1,60	480,00
1	55	230	Saco para Lixo - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão ABNT, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Nekplast	Emb.	1.000,00	1,67	1.670,00
1	56	230	Saco para Lixo - Embalagem com 10 unidades produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (ABNT - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	1.000,00	1,93	1.930,00
1	57	230	Saco para Lixo - Embalagem com 10 unidades produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (ABNT nbr) o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	1.200,00	4,11	4.932,00
TOTAL								17.970,00

KLEBER DE MOURA DALABONA CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2	2294	Álcool - Hidratado 70% (liquido frasco) com 1000ml, de 1ª linha álcool etílico hidratado liquido 70%, 1 litro. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	1.500,00	4,25	6.375,00
1	3	2294	Alcool - Hidratado 90% de 1ª linha frasco de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	1.000,00	4,57	4.570,00
1	4	2294	Alcool - Em gel 70% - embalagem plástica de 500ml de 1ª linha concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Emb.	1.000,00	4,68	4.680,00
1	30	2685	Lenços Umedecidos - Hipoalergênico sem álcool balde com 450 unidades de 20 x 12cm o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Fresquinhas	Bld	250,00	11,68	2.920,00
TOTAL								18.545,00

M.MOBILE EIRELI EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	5	161	Amaciante para Roupas - 2000ml, de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Universal	Un	400,00	4,05	1.620,00
1	18	185	Desodorizador de Ar Spray - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Puro Ar	Emb.	220,00	7,45	1.639,00
1	25	432	Filtro de Papel - Para café tamanho nº 103 100% fibras vegetais, embalagem com 40 unidades.	Brigitta	Emb.	300,00	2,45	735,00
1	32	160	Limpador Multiuso - Sem odor frascos com 500 ml produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	1.500,00	2,15	3.225,00
1	33	173	Lustra Móveis - Para diferentes superfícies e deve proteger os moveis contra a umidade e a poeira. cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifático, perfume e agua frascos com 200 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Worker	Fr	400,00	2,95	1.180,00
1	35	2736	Luva Descartável - De polipropileno transparente, tamanho único, embalagem contendo 100 unidades; informações sobre o produto e lote, prazo de validade indeterminado.	Talge	Emb.	100,00	10,80	1.080,00
1	47	2733	Rodo - Com espuma, tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo.	Canadá	Un	100,00	5,70	570,00
1	53	2678	Saco - De algodão não alvejado 80 x 50cm.	Martins	Un	600,00	2,78	1.668,00
1	63	1417	Toucas - Descartáveis sanfonada em tnt com elástico caixa com 100 toucas produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Vabene	Cx	150,00	12,00	1.800,00
TOTAL								13.517,00

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	12	1103	Coador de Pano - Para café com cabo de madeira longo, em tecido 100% algodão, com aro para bule de 4 a 6 litros.	Colonial	Un	15,00	4,70	70,50
1	13	3276	Copo Desacartável de 50ml - De 1ª linha pacotes com 100 unidades. padrão ABNT, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Pc	200,00	1,98	396,00
1	14	233	Copo Descartável 180ml - De 1ª linha. pacotes com 100 unidades padrão ABNT, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Emb.	800,00	2,86	2.288,00
1	21	3277	Escova para Lavar Roupas - (unidade) 1ª linha - oval, cerdas em nylon com proteção em plástico o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Chick Home	Un	100,00	2,05	205,00
1	27	192	Fósforo - Maco com 10 caixinhas cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, cantos ásperos. as cabeças não devem estar coladas umas às outras. as cabeças não devem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas. todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mmm e 8mmm para fósforos convencionais, medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça).	Q Luz	Mç	200,00	1,93	386,00

1	36	2066	Óleo de Peroba 200 Ml - Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	King	Un	25,00	8,25	206,25
1	37	902	Pá de Lixo - Galvanizada com cabo longo de madeira; informações sobre o produtos e lote; prazo de validade indeterminado.	York	Un	60,00	4,34	260,40
1	43	3765	Polidor de Metais - Para a prataria e metais brancos, conteúdo 200ml composição: agente de polímero, solvente, fragrância, coadjuvantes, desnaturante e água.	Polibril	Un	12,00	8,75	105,00
1	44	1915	Porta Filtro de Café - De plástico, suporta filtros de Nº 102 e 103 com alça e uma base larga para um melhor apoio, cor marrom.	Itamarati	Un	30,00	4,44	133,20
1	48	163	Sabão em Barra - Glicerinado embalagem com 1 kg (5 barras) - produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Fontana	Emb.	300,00	4,89	1.467,00
1	49	164	Sabão em Pó - Embalagem com 1 kg, produto de primeira linha composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. contendo tensoativo biodegradável. caixa de 01 kg. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. com notificação da Anvisa.	Tixan	Emb.	1.000,00	6,36	6.360,00
1	54	227	Saco Para Freezer	Neisanplast	Pc	100,00	5,56	556,00
1	64	1161	Vassoura de Nylon - Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	Chick Home	Un	300,00	4,04	1.212,00
TOTAL								13.645,35

SATELITE COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	6	216	Balde - Em material polipropileno resistente, com capacidade de 20l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Kaplas	Un	100,00	15,46	1.546,00
1	7	216	Balde - Em material polipropileno resistente, com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Kaplas	Un	100,00	10,12	1.012,00
1	11	167	Cera Líquida - Incolor, embalagem apropriada contendo 750ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela Anvisa/ms (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Girando Sol	Emb.	500,00	3,54	1.770,00
1	19	897	Detergente Neutro - Concentrado biodegradável frasco de 500 ml, 1ª linha desengordurante contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e agua unidades de 500 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Facille	Fr	6.000,00	1,48	8.880,00
1	28	234	Guardanapo - 22x23cm pacote com 50 folhas folhas simples de alta qualidade. fabricado c/ 100% celulose virgem branca o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Pomme	Pc	100,00	1,06	106,00
1	31	172	Limpa Vidros - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	400,00	2,45	980,00
1	39	235	Papel Higiênico - Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Doble	Frd	400,00	58,90	23.560,00
1	52	2678	Saco - De algodão alvejado, medindo 80 x 50cm, 100% algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	Martins	Un	700,00	3,36	2.352,00
1	61	180	Shampoo Infantil - 350 ml neutro.	Tralala	Un	300,00	5,78	1.734,00
1	65	1161	Vassoura de Nylon - Com cabo, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade 1ª linha.	Perovinha	Un	650,00	3,20	2.080,00
TOTAL								44.020,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 017/2015.
Os direitos e deveres das CONTRATADAS e do CONTRATANTE, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 040/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
CNPJ N.º 76.251.107/0001-74

G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ N.º 05.833.820/0001-88

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.
CNPJ N.º 09.245.708/0001-87

P.A.S. PROGR. DE ALIMENT. SOCIAL IND E COM LTDA.
CNPJ N.º 08.903.201/0001-00

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secret. Munic. de Educação

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ N.º 17.659.287/0001-69

JOSE CARLOS VEDAN - ME
CNPJ N.º 12.438.716/0001-54

M.MOBILE EIRELI EPP
CNPJ N.º 15.764.033/0001-85

SATÉLITE COML LTDA - EPP
CNPJ N.º 82.629.072/0001-67

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FBFA212D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 059/2015

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2015, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde o Senhor OSMAR ISRAEL DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME, inscrita no CNPJ sob Nº 00.943.564/0001-68, com sede a Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 Loja 04 - CEP: 83504-517 - Bairro: Jd. São Venâncio, Almirante Tamandaré - PR, neste ato representada por LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA, inscrito no CPF/MF sob Nº 020.864.539-06, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2479/2015, que trata de licitação pública na modalidade de Pregão Presencial sob o Nº 059/2015, ajustam entre si, através desta ATA REGISTRO DE PREÇO, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3275	Oxigênio Medicinal - Carga para cilindro de 0,6m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo ch4 máximo 5ppm de acordo com a resolução rdc nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado.	Linde	Un	50,00	56,00	2.800,00
1	2	3275	Oxigênio Medicinal - Carga para cilindro de 10m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo ch4 máximo 5ppm. produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado.	Linde	Un	60,00	100,00	6.000,00
1	3	3275	Oxigênio Medicinal - Carga para cilindro de 1m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado.	Linde	Un	90,00	50,00	4.500,00
1	4	3275	Oxigênio Medicinal - Carga para cilindro de 3 m³ carga para cilindro de 3 m³ (16 litros) de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado.	Linde	Un	90,00	55,00	4.950,00
1	5	3275	Oxigênio Medicinal - Carga para cilindro de 5,3 m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado.	Linde	Un	30,00	60,00	1.800,00
TOTAL								20.050,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 028/2015.
Os direitos e deveres das CONTRATADAS e do CONTRATANTE, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 059/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS
Secretaria Munic. de Saúde

LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME
CNPJ N.º 00.943.564/0001-68

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1D0F0DB7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 065/2015

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o nº 403.309.749-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob nº 006.332.799-60, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob nº 572.015.959-20, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o nº 038.205.599-30, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ano representada pela

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob n.º 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, as empresas **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 84.880.137/0001-78, com sede a Rua Gal. Mario Tourinho, 2.497 - CEP: 80740-000 - Bairro: C. Siqueira, Curitiba/PR, neste ato representada por **DANTE LUIZ DE LARA**, inscrito no CPF/MF sob Nº .428.305.089-04, **COMERCIAL PAULUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.665.337/0001-10, com sede a Travessa Suriname, 90 Aptº 18 - CEP: 83405-320 - Bairro: Rio Verde, Colombo - PR, neste ato representada por **BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 072.281.509-37 e **MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.973.877/0001-76, com sede a Avenida Souza Naves, 888 Sala B - CEP: 84062-000 - Bairro: Chapada, Ponta Grossa - PR, neste ato representada por **ANDRE ELOIR DAL COL**, inscrito no CPF/MF sob Nº 070.602.949-61, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº Processo 2563/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão** sob o **Nº 65/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	3	3808	Graxa - Para rolamento lata com 20 kilos.	Ipiranga	Bld	44,00	299,24	13.166,56
1	5	2538	Óleo - Hidráulico 68 lata de 20 litros.	Ipiranga	Gl	125,00	172,00	21.500,00
1	7	2538	Óleo - De freio dot 4 embalagem 500 ml.	Ipiranga	Emb.	460,00	23,80	10.948,00
TOTAL								45.614,56

COMERCIAL PAULUS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3809	Aditivo - Para radiador 1 litro.	Tecbril	Lt	760,00	8,30	6.308,00
1	2	1752	Estopa - Pano de estopa embalagem com 20 kilos.	Nova Aurora	Emb.	38,00	58,00	2.204,00
1	9	2538	Óleo - Para motor 10w 40 sintético (gasolina) 1 litro.	Agecom	Lt	1.260,00	29,85	37.611,00
1	10	2538	Óleo - 4 tempos para motos 1 litro.	Agecom	Lt	70,00	10,95	766,50
TOTAL								46.889,50

MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	4	2538	Óleo - Transmissão atf lata de 20 litros.	Petrobras	Gl	59,00	343,00	20.237,00
1	6	2538	Óleo - 2 tempos de 1 litro.	Petrobras	Emb.	250,00	15,00	3.750,00
1	8	2538	Óleo - SAE 90 lata de 20 litros.	Petrobras	Gl	67,00	213,50	14.304,50
TOTAL								38.291,50

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 029/2015.
Os direitos e deveres das CONTRATADAS e do CONTRATANTE, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 065/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

GLACI A. MERCHIORI
Secretaria Munic. de Educação

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretaria Munic. de Administração

PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS
Secretaria Munic. de Obras

LUANE IANIK COSTA
Secretaria Munic. Assist. Social

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secretária Mun. de Agricultura

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.
CNPJ N.º 84.880.137/0001-78

COMERCIAL PAULUS LTDA.
CNPJ N.º 17.665.337/0001-10

MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI
CNPJ N.º 20.973.877/0001-76

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B407795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. Nº 288/2015

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 069/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
OBJETIVO:..... **Aquisição de veículos 0km automotor para as vigilância: epidemiológica, sanitária e ambiental (endemias).**
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO SEDAN, 1.0 L, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL 05 MARCHAS, AR CONDICIONADO MANUAL, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA-MALAS, AIRBAG DUPLO, ALARME SONORO DE FARÓIS LIGADOS, DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO, SISTEMA DE FREIO ABS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS COM ACIONAMENTO "UM TOQUE" E ANTI ESMAGAMENTO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, FECHAMENTO AUTOMÁTICO DOS VIDROS DIANTEIROS E PORTAS ATRAVÉS DE CHAVE, COM PNEUS, BAGAGEIRO COM 425 LITROS, MAÇANETAS EXTERNAS E CAPA DOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO BRANCA, PREPARAÇÃO DE SOM, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, ALARME ANTIFURTO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	CHEVROLET/CLASSIC LS	1,00	R$ 34.990,00	R$ 34.990,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Homologado: 08 de Dezembro de 2015.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 14 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C77A1B01

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 178/2015

Contrato: nº 178/2015.
Contratante:_ Município de Colorado.
Contratada:_ L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME

Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO VALOR DO CONTRATO 178/2015 PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS INSTALADOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, sob regime de menor preço por item, especificações técnicas e demais peças e documentos do Pregão Presencial nº 037/2014

Do Valor:_ O presente contrato, tem como objetivo, REALINHAMENTO DE VALOR, do contrato firmado no valor de R$ 1.676.850,00 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), em 06/04/2015, ficando estabelecido o aumento a partir de 16 (dezesseis) de Novembro de 2015, conforme tabela abaixo:

O presente contrato, tem como ADITIVO REALINHAMENTO do valor do contrato firmado no valor de R$ 31.200,00, em 01/08/2015, ficando estabelecido o aumento a partir de 14 (quatorze) de Dezembro de 2015, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 12000 BTUS - FILTRO ANTIBACTÉRIA COM CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO	UNI	12,00	1.760,00	21.120,00	ELGIN
5	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE E FRIO 48000 BTUS - FILTRO ANTIBACTÉRIA COM CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO	UNI	2,00	6.600,00	13.200,00	ELGIN

Colorado – PR, 14 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4ADDEA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 19

DECRETO Nº 19/2015

Abre um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 61.490,61 (Sessenta e um mil e quatrocentos e noventa reais e sessenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, incisos I da Lei Municipal nº 469/2014, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Anulação de Dotações no valor de R$ 61.490,61 (Sessenta e um mil e quatrocentos e noventa reais e sessenta e um centavos) no orçamento geral do Município no ano de 2015, para as respectivas dotações orçamentárias, conforme relatório de alteração orçamentário e anexo:

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados os recursos cancelamento de dotações das seguintes contas de despesa, conforme relatório de alteração orçamentaria em anexo:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 09 de dezembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

Decreto 19/2015 Relatório					
Lei/Ato nº 165 - Decreto nº 19/2015 de 09/12/2015		**Escopo**	**Nº**	**Ano**	
Autorização: 115 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	499	2014	
Crédito adicional Recurso do crédito adicional				**Previsto**	**Realizado**
Suplementar Anulação de Dotações				61.490,61	61.490,61
Despesa					
	4 SECRETARIA DE FINANCAS		Anulação		5.000,00
4.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTACAO		Reabertura por Suplementação		
04.123.0006.2015	TRIBUTAÇÃO				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
450 0	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
	5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação		2.000,00
5.001	ENSINO FUNDAMENTAL		Reabertura por Suplementação		
12.361.0008.2020	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
590 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
	5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Acréscimo		10.600,00
5.001	ENSINO FUNDAMENTAL		Reabertura por Suplementação		
12.361.0008.2026	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
820 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
	5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Acréscimo		4.159,61
5.001	ENSINO FUNDAMENTAL		Reabertura por Suplementação		
12.361.0008.2026	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%				
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
830 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
	5 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo		29.000,00
6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação		
10.301.0012.2048	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
1420 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
	6 SECRETARIA DE SAUDE		Anulação		29.000,00
6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação		
10.301.0012.2048	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1540 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
	6 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo		3.500,00
###	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação		
10.301.0012.2049	SECRETARIA DE SAÚDE				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
1560 0	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
	7 SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL		Acréscimo		5.500,00
7.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Reabertura por Suplementação		
08.243.0013.2057	PROGRAMA DE ERRADICAÇAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
1780 792	Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
	7 SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL		Anulação		5.500,00
7.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Reabertura por Suplementação		
08.243.0013.2057	PROGRAMA DE ERRADICAÇAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1790 792	Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
	7 ECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL		Acréscimo		4.881,00
7.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Reabertura por Suplementação		
08.244.0013.2060	PAIF - PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
1850 785	Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		

Equiplano				
		SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	Anulação	4.881,00
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0013.2060		PAIF - PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1860	785	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
		SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	Acréscimo	1.700,00
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0013.2068		PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2010	810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
		SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	Acréscimo	650,00
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0013.2068		PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2020	810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
		SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	Anulação	2.350,00
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0013.2068		PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2050	810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
		SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	Acréscimo	1.500,00
7.002		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0014.6073		REINSERÇÃO SOCIAL PARA JOVENS/ADOLESCENTES COM MEDIDAS SOCIO-		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2210	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	12.759,61
9.003		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG	Reabertura por Suplementação	
20.606.0018.2097		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM- FDRG		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2870	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	61.490,61	61.490,61
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	61.490,61	61.490,61

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:725F83BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO.2016_METASFÍSICASFINANCEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA
Exercício: 2016
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Unidade :	001 SECRETARIA DA CÂMARA			
Função:	01 Legislativa			
Sub-Função:	031 Ação Legislativa			
Programa :	0001 Ações Legislativas			
Objetivo :	Fiscalização das atividades do Poder Executivo Municipal, elaboração de leis e demais atividades legislativas atribuídas constitucionalmente.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Realizar as tarefas Constitucionais do Poder Legislativo.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Ações Legislativas	Executadas Outras Uni		40	55,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1001	Outras Unidades e Medidas	P	55	50.000,00
Descrição:	Adquirir móveis e equipamentos em geral para melhorar as condições de funcionamento do legislativo municipal e um bom atendimento a população.			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2001	Outras Unidades e Medidas	A	55	1.681.000,00
Descrição:	Manter as atividades legislativas dentro dos preceitos previstos na legislação vigente e especialmente no cumprimento da Lei Orgânica do Município.			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE			
Unidade :	001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO			
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	

Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Habitante Atendido por mês	Pessoas		150	180,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1058	Unidade	P	1	45.796,00
Descrição:	AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO			
Produto :	Veículos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2002	Outras Unidades e Medidas	A	600	229.963,00
Descrição:	MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2003	Outras Unidades e Medidas	A	700	431.002,00
Descrição:	COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2101	Outras Unidades e Medidas	A	170	34.921,00
Descrição:	COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE			
Unidade :	002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	124 Controle Interno			
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO			
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Outras Uni		0	0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2083	Outras Unidades e Medidas	A	60	258.755,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO			
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Habitante Atendido por mês	Pessoas		150	180,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1002	Outras Unidades e Medidas	P	35	68.694,00
Descrição:	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1064	Outras Unidades e Medidas	P	1	57.245,00
Descrição:	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2004	Outras Unidades e Medidas	A	150	2.082.247,00
Descrição:	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2006	Outras Unidades e Medidas	A	5	55.530,00
Descrição:	MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	05 Defesa Nacional			
Sub-Função:	153 Defesa Terrestre			
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO			
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Outras Uni		0	0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2005	Outras Unidades e Medidas	A	1	66.447,00
Descrição:	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	06 Segurança Pública			
Sub-Função:	182 Defesa Civil			
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO			
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			

Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Habitante Atendido por mês	Pessoas		150	180,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2064	Pessoas	A	1	8.000,00
Descrição:	TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	09 Previdência Social			
Sub-Função:	272 Previdência do Regime Estatutário			
Programa :	0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES			
Objetivo :	Contribuir para os diversos fundos ligados aos direitos sociais dos servidores públicos municipais.			
Gerente:				
Público Alvo :	Servidor Público			
Justificativa :	Garantir os direitos sociais dos servidores públicos municipais.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Outras Uni		0	0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1	Pessoas	O	10	305.000,00
Descrição:	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
Produto :	Aposentados Atendidos			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	843 Serviço da Dívida Interna			
Programa :	0005 SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA			
Objetivo :	Administrar os serviços da Dívida Pública, nos termos da legislação em vigor.			
Gerente:				
Público Alvo :	sem informação			
Justificativa :	Acompanhamento dos serviços da Dívida Pública.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Outras Uni		0	0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
3	Outras Unidades e Medidas	O	2	650.000,00
Descrição:	AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais			
Programa :	0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES			
Objetivo :	Contribuir para os diversos fundos ligados aos direitos sociais dos servidores públicos municipais.			
Gerente:				
Público Alvo :	Servidor Público			
Justificativa :	Garantir os direitos sociais dos servidores públicos municipais.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Outras Uni		0	0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2	Outras Unidades e Medidas	O	1	454.008,00
Descrição:	CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais			
Programa :	0027 PASSIVOS JUDICIAIS			
Objetivo :	Administrar os Passivos Judiciais do Município através do melhor controle de suas atividades junto ao Poder Judiciário.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manutenção dos Passivos Judiciais.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Outras Uni		0	0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
4	Outras Unidades e Medidas	O	2	45.796,00
Descrição:	PRECATóRIOS JUDICIAIS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	99 Reserva de Contingência			
Sub-Função:	999 Reserva de Contingência			
Programa :	0999 RESERVA DE CONTINGêNCIA			
Objetivo :	Manter a Reserva de Contigência prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.			
Gerente:				
Público Alvo :	sem informação			
Justificativa : Manutenção da Reserva de Contigência.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016

Inexistente	Outras Uni		0	0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2999	Outras Unidades e Medidas	A	1	407.958,60
Descrição:	RESERVA DE CONTINGêNCIA			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	129 Administração de Receitas			
Programa :	0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA			
Objetivo :	Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Habitante Atendido por mês	Pessoas		150	180,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2008	Pessoas	A	100	443.742,00
Descrição:	MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA			
Produto :	Contribuintes Atendidos			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	124 Controle Interno			
Programa :	0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA			
Objetivo :	Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos,objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Habitante Atendido por mês	Pessoas		150	180,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2009	Outras Unidades e Medidas	A	100	477.875,00
Descrição:	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO			
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Servidores do Município	Pessoas		528	540,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2007	Outras Unidades e Medidas	A	100	212.885,00
Descrição:	MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	005 DIVISÃO DE TESOURARIA			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	123 Administração Financeira			
Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA				
Objetivo :	Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Habitante Atendido por mês	Pessoas		150	180,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2010	Outras Unidades e Medidas	A	100	253.596,00
Descrição:	CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO			
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016

Habitante Atendido por mês	Pessoas		150	180,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2081	Outras Unidades e Medidas	A	100	277.780,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	04 PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR			
Unidade :	001 PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	02 Judiciária			
Sub-Função:	062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			
Programa :	0007 DEFESA DO INTERESSE PúBLICO			
Objetivo :	Manter em pleno funcionamento os serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica, agilizar processos de cobrança de impostos registrados em dívida ativa e outros de interesse do Município.			
Gerente:				
Público	Alvo : População em Geral			
Justificativa :	Agilizar os processos na área Jurídica de interesse do Município.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Habitante Atendido por mês	Pessoas		150	180,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2011	Outras Unidades e Medidas	A	35	399.899,00
Descrição:	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA			
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Habitante Atendido por mês	Pessoas		150	180,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2012	Outras Unidades e Medidas	A	60	236.080,00
Descrição:	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
Unidade :	002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Função:	22 Indústria			
Sub-Função:	661 Promoção Industrial			
Programa :	0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA			
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Instalação Industrial	Unidade		10	3,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1003	Pessoas	P	3	504.184,00
Descrição:	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL			
Produto :	Contribuintes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2102	Pessoas	A	3	190.073,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
Unidade :	002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Função:	23 Comércio e Serviços			
Sub-Função:	691 Promoção Comercial			
Programa :	0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA			
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Habitante Atendido por mês	Pessoas		150	180,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2103	Pessoas	A	180	25.189,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
Unidade :	003 DIVISÃO DE SERVIÇOS			
Função:	20 Agricultura			
Sub-Função:	608 Promoção da Produção Agropecuária			
Programa :	0000 OPERAçõES ESPECIAIS			
Objetivo :	Administrar os serviços de Operações Especiais, nos termos da legislação em vigor.			
Gerente:				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016

Produtores Rurais Atendidos	Pessoas		135	160,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2013	Outras Unidades e Medidas	A	3	120.950,00
Descrição:	MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2014	Outras Unidades e Medidas	A	60	345.539,00
Descrição:	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1084	Metros Quadrados		1	57.245,00
Descrição:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR.			
Produto :	Obra Contruída/Ampliada			
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
Unidade :	003 DIVISÃO DE SERVIÇOS			
Função:	23 Comércio e Serviços			
Sub-Função:	608 Promoção da Produção Agropecuária			
Programa :	0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA			
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Feiras Agropecuárias	Unidade		3	3,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2075	Pessoas	A	3	150.000,00
Descrição:	REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1083	Metros Quadrados		1	68.694,00
Descrição:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL.			
Produto :	Edificação Construída			
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
Unidade :	004 DIVISÃO DE AGRICULTURA			
Função:	18 Gestão Ambiental			
Sub-Função:	541 Preservação e Conservação Ambiental			
Programa :	0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA			
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Outras Uni		0	0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2015	Outras Unidades e Medidas	A	1	11.450,00
Descrição:	PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
Unidade :	004 DIVISÃO DE AGRICULTURA			
Função:	20 Agricultura			
Sub-Função:	608 Promoção da Produção Agropecuária			
Programa :	0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA			
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.			
Gerente:				
Público	Alvo : População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Produtores Rurais	Atendidos Pessoas		135	160,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1004	Unidade	P	60	741.991,00
Descrição:	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL			
Produto :	Tratores			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2106	Pessoas		1	86.408,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	0009 ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.			
Gerente:				
Público	Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas		1.498	1.600,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1005	Outras Unidades e Medidas	P	40	139.245,00
Descrição:	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016

2016	Pessoas	A	1.600	2.210.607,00
Descrição:	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2094	Outras Unidades e Medidas	A	1.600	111.102,00
Descrição:	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	365 Educação Infantil			
Programa :	0010 EDUCAçãO INFANTIL			
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.			
Gerente:				
Público Alvo :	Crianças na faixa etária dos 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização da Educação Infantil.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais	2016
			Recente	
Alunos da Educação Infantil	Pessoas		549	600,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1032	Metros Quadrados	P	1	100.000,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE CRECHES			
Produto :	Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade:	002 DIVISÃO DE ENSINO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	0009 ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo:	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.			
Gerente:				
Público	Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas		1.498	1.600,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1006	Pessoas	P	1	252.696,00
Descrição:	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS			
Produto:	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1007	Pessoas	P	2	105.796,00
Descrição:	AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR			
Produto	: Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1059	Metros Quadrados	P	2	74.347,00
Descrição:	AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA			
Produto:	Terrenos/Lotes Adquiridos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2018	Pessoas	A	125	1.031.462,65
Descrição:	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Produto:	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2074	Pessoas	A	1.600	227.480,00
Descrição:	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS			
Produto:	Alunos Atendidos			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade:	002 DIVISÃO DE ENSINO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	363 Ensino Profissional			
Programa :	0033 ENSINO MÉDIO			
Objetivo	: Oferecer Oportunidade aos Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.			
Gerente:				
Público Alvo :	Jovem			
Justificativa :	Oferecer Cursos Profissionalizantes aos Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Jovens e Adultos fora da Educação Formal	Pessoas		100	50,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1082	Metros Quadrados		1	57.245,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE			
Produto:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade:	002 DIVISÃO DE ENSINO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	364 Ensino Superior			
Programa :	0029 ENSINO SUPERIOR			
Objetivo:	Oferecer Oportunidade a Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.			
Gerente:				
Público Alvo :	Jovem			
Justificativa :	Concessão de Bolsas de Estudos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Alunos do Ensino Superior	Pessoas		0	5,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016

2088	Pessoas	A	5	22.899,00
Descrição:	ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS			
Produto:	Alunos Atendidos			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade:	002 DIVISÃO DE ENSINO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	365 Educação Infantil			
Programa :	0010 EDUCAçãO INFANTIL			
Objetivo:	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.			
Gerente:				
Público	Alvo : Crianças na faixa etária dos 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização da Educação Infantil.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Alunos da Educação Infantil	Pessoas		549	600,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1010	Pessoas	P	30	510.460,00
Descrição:	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES			
Produto:	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2023	Pessoas	A	600	1.322.057,00
Descrição:	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA			
Produto:	Alunos Atendidos			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade:	002 DIVISÃO DE ENSINO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	367 Educação Especial			
Programa :	0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS			
Objetivo:	Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.			
Gerente:				
Público Alvo :	Pessoas Portadoras de Deficiências			
Justificativa :	Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Alunos da Educação Especial	Pessoas		28	30,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2082	Pessoas	A	30	49.350,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Produto:	Alunos Atendidos			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade:	002 DIVISÃO DE ENSINO			
Função:	19 Ciência e Tecnologia			
Sub-Função:	573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			
Programa :	0009 ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo:	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.			
Gerente:				
Público Alvo :	Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas		1.498	1.600,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2092	Pessoas	A	1.600	10.305,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER			
Produto:	Adolescentes Atendidos			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade:	003 DIVISÃO DE CULTURA			
Função:	13 Cultura			
Sub-Função:	392 Difusão Cultural			
Programa :	0011 CULTURA E ESPORTES			
Objetivo:	Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Frequência de Pessoas em Eventos Culturais	Outras Uni		180	190,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1074	Pessoas	P	120	34.347,00
Descrição:	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA			
Produto:	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2024	Pessoas	A	30	218.124,00
Descrição:	MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2025	Pessoas	A	120	124.443,00
Descrição:	MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL			
Produto:	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2100	Pessoas	A	30	56.639,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
Produto:	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1087	Metros Quadrados		1	57.245,00

Descrição:	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA			
Produto:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade:	006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	306 Alimentação e Nutrição			
Programa :	0009 ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo:	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.			
Gerente :				
Público	Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Alunos	Alimentados Pessoas		1.498	1.600,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2017	Pessoas	A	1.498	572.440,00
Descrição:	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR			
Produto:	Alunos Atendidos			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade:	006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	0009 ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo:	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.			
Gerente:				
Público Alvo :	Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas		1.498	1.600,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2022	Pessoas	A	1.500	692.304,00
Descrição:	ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO			
Produto:	Alunos Atendidos			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade:	007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	0009 ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo:	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.			
Gerente:				
Público Alvo :	Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.			
	Natureza Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas		1.498	1.500,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1052	Pessoas	P	40	30.000,00
Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%			
Produto:	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1053	Metros Quadrados	P	3	30.000,00
Descrição:	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%			
Produto:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2072	Pessoas	A	1.500	76.884,00
Descrição:	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			
Produto:	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2073	Pessoas	A	1.500	3.824.060,00
Descrição:	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%			
Produto:	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1091	Metros Quadrados		1	103.500,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO			
Produto:	Edificação Construída			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade:	007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	365 Educação Infantil			
Programa :	0010 EDUCAçãO INFANTIL			
Objetivo:	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.			
Gerente:				
Público	Alvo : Crianças na faixa etária dos 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização da Educação Infantil.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Alunos da Educação Infantil	Pessoas		566	640,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1071	Metros Quadrados	P	640	91.592,00
Descrição:	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%			
Produto:	Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2070	Pessoas	A	640	3.692.249,00
Descrição:	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%			
Produto:	Alunos Atendidos			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2071	Pessoas	A	640	116.500,00
Descrição:	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%			
Produto:	Alunos Atendidos			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade:	007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	366 Educação de Jovens e Adultos			
Programa :	0009 ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo:	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.			
Gerente :				
Público	Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Jovens e Adultos fora da Educação Formal	Pessoas		35	40,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2086	Pessoas	A	40	81.289,00
Descrição:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%			
Produto:	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2087	Pessoas	A	40	21.755,00
Descrição:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%			
Produto:	Alunos Atendidos			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade:	007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	367 Educação Especial			
Programa :	0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS			
Objetivo:	Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.			
Gerente:				
Público Alvo :	Pessoas Portadoras de Deficiências			
Justificativa :	Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Alunos da Educação Especial	Pessoas		72	80,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2084	Pessoas	A	80	196.924,00
Descrição:	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%			
Produto:	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2085	Pessoas	A	80	43.507,00
Descrição:	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%			
Produto:	Alunos Atendidos			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade:	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB			
Objetivo:	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Habitante Atendido por mês	Pessoas		150	180,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1013	Unidade	P	1	62.970,00
Descrição:	AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS			
Produto:	Veículos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1014	Pessoas	P	40	34.347,00
Descrição:	AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL			
Produto:	Contribuintes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2027	Outras Unidades e Medidas	A	100	733.347,00
Descrição:	ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS			
Produto:	Apoio Administrativo			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade:	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	06 Segurança Pública			
Sub-Função:	182 Defesa Civil			
Programa :	0031 SEGURANÇA PÚBLICA			
Objetivo:	Reduzir os ìndices de Criminalidade no Município.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Promover a Segurança da População em Geral.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Ocorrências Atendidas	Outras Uni		400	470,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1077	Pessoas		470	45.798,00
Descrição:	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016

1078	Pessoas		10	111.450,00
Descrição:	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade	: 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	244 Assistência Comunitária			
Programa :	0015 SERVIçOS FUNERáRIOS			
Objetivo:	Manter os Serviços Funerários ofertados a população em geral.			
Gerente:				
Público	Alvo : População em Geral			
Justificativa :	Mantenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Sepultamentos Realizados/Ano	Pessoas		180	185,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2031	Outras Unidades e Medidas	A	30	149.073,00
Descrição:	MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL			
Produto:	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2032	Outras Unidades e Medidas	A	30	11.450,00
Descrição:	MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade:	002 DIVISÃO DE VIAÇÃO			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	451 Infra-Estrutura Urbana			
Programa :	0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO			
Objetivo:	Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.			
Gerente:				
Público Alvo :	Habitantes do Município			
Justificativa :	Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade		12	18,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1018	Metros Quadrados	P	20	100.000,00
Descrição:	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO			
Produto:	Pavimentação de Vias			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1076	Pessoas		2	180.286,00
Descrição:	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade:	002 DIVISÃO DE VIAÇÃO			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos			
Programa :	0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB			
Objetivo:	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade		12	18,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1069	Metros Quadrados	P	120	378.245,00
Descrição:	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
Produto:	Pavimentação de Vias			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2028	Metros Quadrados	A	120	1.227.547,00
Descrição:	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS			
Produto:	Pavimentação de Vias			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade:	002 DIVISÃO DE VIAÇÃO			
Função:	26 Transporte			
Sub-Função:	781 Transporte Aéreo			
Programa :	0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO			
Objetivo:	Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.			
Gerente:				
Público Alvo :	Habitantes do Município			
Justificativa :	Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Outras Uni		0	0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2033	Outras Unidades e Medidas	A	10	37.783,00
Descrição:	MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL			
Produto:	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1085	Metros Quadrados		1	68.694,00
Descrição:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL			
Produto:	Obra Contruída/Ampliada			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade:	002 DIVISÃO DE VIAÇÃO			
Função:	26 Transporte			

Sub-Função:	782 Transporte Rodoviário			
Programa :	0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO			
Objetivo:	Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.			
Gerente:				
Público Alvo :	Habitantes do Município			
Justificativa :	Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice MaisRecente	2016
Passageiros/Ano	Pessoas		16.500	16.400,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1016	Unidade	P	10	157.780,00
Descrição:	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS			
Produto:	Caminhões			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1066	Pessoas	P	30	57.245,00
Descrição:	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2034	Pessoas	A	30	138.505,00
Descrição:	MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade:	002 DIVISÃO DE VIAÇÃO			
Função:	26 Transporte			
Sub-Função:	782 Transporte Rodoviário			
Programa :	0019 ESTRADAS VICINAIS			
Objetivo:	Manter as Estradas Vicinais do Município para melhoria do atendimento a população.			
Gerente:				
Público Alvo :	Populaçaõ em Geral			
Justificativa :	Manutenção das Estradas Vicinais.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Estradas Conservadas	Quilômetro		240	250,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1067	Metros Quadrados	P	250	1.255.645,00
Descrição:	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
Produto:	Restauração de Estradas Vicinais			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1068	Metros Quadrados	P	250	95.245,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES			
Produto:	Restauração de Estradas Vicinais			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2037	Metros Quadrados	A	250	455.929,00
Descrição:	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS			
Produto:	Restauração de Estradas Vicinais			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade	: 003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	451 Infra-Estrutura Urbana			
Programa :	0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO			
Objetivo:	Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.			
Gerente:				
Público Alvo :	Habitantes do Município			
Justificativa :	Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade		12	18,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1017	Metros Quadrados	P	2.600	4.868.470,00
Descrição:	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS			
Produto	: Pavimentação de Vias			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1070	Metros Quadrados	P	2.600	500.000,00
Descrição:	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
Produto:	Pavimentação de Vias			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade:	003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
Função:	16 Habitação			
Sub-Função:	482 Habitação Urbana			
Programa :	0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES			
Objetivo:	Reduzir o Défict Habitacional no Município.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em carência habitacional			
Justificativa :	Construção de Unidades Habitacionais através da realização de Convênios.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Déficit Habitacional	Unidade		140	40,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1012	Metros Quadrados	P	2	114.490,00
Descrição:	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES			
Produto:	Terrenos/Lotes Adquiridos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1060	Pessoas	P	40	4.970.970,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
Produto:	Contribuintes Atendidos			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			

Unidade:	004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos			
Programa :	0013 ILUMINAçãO PúBLICA			
Objetivo:	Manter, Modernizar e Expandir a Rede de Iluminação Pública para melhoria do atendimento a população.			
Gerente:				
Público Alvo :	Habitantes do Município			
Justificativa :	Manutenção da Rede de Iluminação Pública.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade		12	18,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1072	Pessoas	P	400	900.000,00
Descrição:	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Produto:	Contribuintes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2029	Pessoas	A	400	1.645.182,00
Descrição:	MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA			
Produto:	Contribuintes Atendidos			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade:	004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos			
Programa :	0014 URBANIZAçãO			
Objetivo:	Manter os Serviços de Urbanização visando a melhoria do atendimento a população.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter os Serviços de Urbanização.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Pontos de Conservação	Unidade		50	70,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1015	Pessoas	P	1	272.898,00
Descrição:	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS			
Produto:	Contribuintes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2030	Outras Unidades e Medidas	A	3	326.048,00
Descrição:	MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS			
Produto:	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1086	Metros Quadrados		3	115.000,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS.			
Produto:	Edificação Construída			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade:	004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos			
Programa :	0018 LIMPEZA URBANA			
Objetivo:	Manter e Expandir os Serviços de Limpeza Urbana.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Lixo Coletado/ano	Metros Cúb		11.500	12.500,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1022	Unidade	P	2	137.388,00
Descrição:	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO			
Produto:	Caminhões			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2036	Pessoas	A	12.500	1.306.249,00
Descrição:	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO			
Produto:	Contribuintes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1081	Pessoas		1	100.000,00
Descrição:	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade:	004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			
Função:	17 Saneamento			
Sub-Função:	512 Saneamento Básico Urbano			
Programa :	0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO			
Objetivo:	Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.			
Gerente:				
Público	Alvo : Habitantes do Município			
Justificativa :	Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade		12	18,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1019	Metros Lineares	P	150	300.052,00
Descrição:	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS			
Produto:	Galerias de Águas Pluviais			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1020	Metros Quadrados	P	1	250.000,00
Descrição:	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO			

Produto:	Aterro Sanitário			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1021	Metros Quadrados	P	1	80.143,00
Descrição:	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
Produto:	Aterro Sanitário			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2035	Metros Lineares	A	150	168.533,00
Descrição:	REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS			
Produto:	Galerias de Águas Pluviais			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1080	Pessoas		1	57.245,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Produto:	Contribuintes Atendidos			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade:	004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			
Função:	18 Gestão Ambiental			
Sub-Função:	541 Preservação e Conservação Ambiental			
Programa :	0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB			
Objetivo:	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Outras Uni		0	0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1034	Pessoas	P	3	68.694,00
Descrição:	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO			
Produto:	Contribuintes Atendidos			
Órgão :	08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL			
Unidade:	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0020 ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO			
Objetivo:	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento.			
Gerente:				
Público	Alvo : População em Geral			
Justificativa :	Manutenção da Secretaria de Planejamento.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Habitante Atendido por mês	Pessoas		150	180,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2038	Outras Unidades e Medidas	A	60	602.846,00
Descrição:	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
Produto:	Apoio Administrativo			
Órgão :	08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL			
Unidade:	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	24 Comunicações			
Sub-Função:	126 Tecnologia da Informatização			
Programa :	0032 CIDADES DIGITAIS			
Objetivo:	Promover o Acesso dos Usuários aos Órgãos Públicos através da Internet.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Ofercer Serviços de Internet nos Órgãos Pùblicos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Habitante Atendido por mês	Pessoas		500	700,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1079	Outras Unidades e Medidas		1	68.695,00
Descrição:	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS			
Produto:	Apoio Administrativo			
Órgão :	09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS			
Unidade:	005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	241 Assistência ao Idoso			
Programa :	0023 ATENDIMENTO AO IDOSO			
Objetivo:	Dar atendimento prioritário aos Idosos através de recursos próprios e ou transferências dos Governos Estadual e Federal.			
Gerente:				
Público Alvo :	Pessoas Idosas			
Justificativa :	Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Idosos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Idosos Assistidos	Pessoas		30	40,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1023	Metros Quadrados	P	1	57.245,00
Descrição:	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO			
Produto:	Obra Contruída/Ampliada			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2045	Pessoas	A	40	15.000,00
Descrição:	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO			
Produto:	Idosos Atendidos			
Órgão :	09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS			
Unidade:	005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	242 Assistência ao Portador de Deficiência			
Programa :	0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS			

Objetivo:	Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.			
Gerente:				
Público Alvo :	Pessoas Portadoras de Deficiências			
Justificativa :	Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Pessoas Portadoras de Deficiências	Pessoas		135	150,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2044	Pessoas	A	150	18.000,00
Descrição:	TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA			
Produto:	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1090	Unidade		1	10.000,00
Descrição:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE			
Produto:	Veículos			
Órgão :	09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS			
Unidade:	005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE			
Objetivo:	Dar atendimento prioritário as Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em situação de vulnerabilidade social			
Justificativa :	Manter e Melhorar o atendimento a Criança e ao Adolescente.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Criança em Situação de Vulnerabilidade Social	Pessoas		600	550,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
5001	Pessoas	P	40	41.060,00
Descrição:	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA			
Produto:	Adolescentes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
6001	Pessoas	A	40	139.955,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR			
Produto:	Crianças Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
6003	Pessoas	A	40	32.000,00
Descrição:	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
Produto:	Adolescentes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
6004	Pessoas	A	40	134.308,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
Produto:	Adolescentes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
6006	Pessoas	A	40	43.550,00
Descrição:	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE			
Produto:	Adolescentes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
6007	Pessoas	A	40	49.595,00
Descrição:	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
Produto:	Adolescentes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
6008	Pessoas	A	40	20.707,00
Descrição:	PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR			
Produto:	Adolescentes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
6009	Pessoas	A	40	10.305,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Produto:	Crianças Atendidas			
Órgão :	09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS			
Unidade	: 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	244 Assistência Comunitária			
Programa :	0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL			
Objetivo:	Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em situação de vulnerabilidade social			
Justificativa :	Manutenção dos Serviços de Assistência Social em geral.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	Pessoas		170	150,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1024	Pessoas	P	12	45.796,00
Descrição:	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS			
Produto:	Contribuintes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1025	Pessoas	P	12	45.796,00
Descrição:	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL			
Produto:	Contribuintes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1042	Pessoas	P	60	176.307,00
Descrição:	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1073	Pessoas	P	60	45.000,00

Descrição:	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2046	Pessoas	A	100	377.883,00
Descrição:	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2048	Pessoas	A	60	122.583,00
Descrição:	MANUTENçãO DO FMAS			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2049	Pessoas	A	3	34.347,00
Descrição:	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS			
Produto	: Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2080	Pessoas	A	150	462.892,00
Descrição:	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2090	Pessoas	A	60	9.160,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2091	Pessoas	A	150	358.803,00
Descrição:	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2047	Pessoas		2	105.333,00
Descrição:	MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Órgão :	09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS			
Unidade:	005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	11 Trabalho			
Sub-Função:	333 Empregabilidade			
Programa :	0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL			
Objetivo:	Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em situação de vulnerabilidade social			
Justificativa :	Manutenção dos Serviços de Assistência Social em geral.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Habitante Atendido por mês	Pessoas		20	25,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2051	Pessoas	A	25	99.085,00
Descrição:	MANUTENçãO DO SINE			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
Unidade:	007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE			
Objetivo	: Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.			
Gerente:				
Público Alvo :	Usuários do SUS			
Justificativa :	Manutenção do Sistema Único de Saúde.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Pacientes do SUS	Pessoas		15.500	16.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2052	Outras Unidades e Medidas	A	100	913.320,00
Descrição:	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE			
Produto:	Apoio Administrativo			
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
Unidade:	007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	301 Atenção Básica			
Programa :	0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE			
Objetivo:	Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.			
Gerente:				
Público Alvo :	Usuários do SUS			
Justificativa :	Manutenção do Sistema Único de Saúde.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Pacientes do SUS	Pessoas		1.500	16.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1026	Metros Quadrados	P	110	180.000,00
Descrição:	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE			
Produto:	Obra Contruída/Ampliada			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1027	Pessoas	P	35	69.347,00
Descrição:	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE			
Produto:	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1035	Unidade	P	1	280.000,00
Descrição:	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS			
Produto:	Veículos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016

1039	Pessoas	P	35	51.521,00
Descrição:	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO			
Produto:	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1065	Pessoas	P	3.900	693.360,00
Descrição:	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
Produto:	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2053	Pessoas	A	4.200	3.412.318,00
Descrição:	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO			
Produto:	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2054	Pessoas	A	2.200	212.695,00
Descrição:	MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO			
Produto:	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2058	Pessoas	A	3.100	1.360.860,00
Descrição:	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE			
Produto:	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2059	Pessoas	A	3.900	2.531.197,35
Descrição:	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA			
Produto:	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2093	Pessoas	A	4.200	1.114.757,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER			
Produto:	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2096	Pessoas	A	3.900	771.500,00
Descrição:	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
Produto:	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2097	Pessoas	A	4.200	87.740,00
Descrição:	PROGRAMA GESTÃO DO SUS			
Produto:	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2105	Pessoas	A	4.200	125.342,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE			
Produto:	Pacientes Atendidos			
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
Unidade:	007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa :	0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE			
Objetivo:	Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.			
Gerente:				
Público Alvo :	Usuários do SUS			
Justificativa :	Manutenção do Sistema Único de Saúde.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Pacientes do SUS	Pessoas		15.500	16.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1028	Pessoas	P	30	100.000,00
Descrição:	REEQUIPAR HOSPITAL MUNICIPAL			
Produto:	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2057	Pessoas	A	16.000	6.013.032,40
Descrição:	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
Produto:	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2099	Pessoas	A	1.200	483.529,00
Descrição:	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU			
Produto:	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1088	Metros Quadrados		1	100.000,00
Descrição:	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL			
Produto:	Obra Contruída/Ampliada			
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
Unidade:	007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	304 Vigilância Sanitária			
Programa :	0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE			
Objetivo:	Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.			
Gerente:				
Público Alvo :	Usuários do SUS			
Justificativa :	Manutenção do Sistema Único de Saúde.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Unidade		180	195,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2056	Pessoas	A	195	609.109,00
Descrição:	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA			
Produto:	Pacientes Atendidos			
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
Unidade	: 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	305 Vigilância Epidemiológica			

Programa :	0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE			
Objetivo:	Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.			
Gerente:				
Público Alvo :	Usuários do SUS			
Justificativa :	Manutenção do Sistema Único de Saúde.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Unidade		180	195,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2055	Pessoas	A	195	808.045,00
Descrição:	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA			
Produto:	Pacientes Atendidos			
Órgão :	11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT			
Unidade:	001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0011 CULTURA E ESPORTES			
Objetivo:	Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.			
Gerente:				
Público	Alvo : População em Geral			
Justificativa :	Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Habitante Atendido por mês	Pessoas		150	180,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2095	Outras Unidades e Medidas	A	180	159.449,00
Descrição:	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES			
Produto	: Apoio Administrativo			
Órgão :	11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT			
Unidade	: 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS			
Função:	23 Comércio e Serviços			
Sub-Função:	695 Turismo			
Programa :	0030 TURISMO			
Objetivo:	Desenvolver Atividades voltadas para o Crescimento e Fortalecimento do Turismo no Município.			
Gerente:				
Público	Alvo : População em Geral			
Justificativa :	Fomentar o Turismo Local.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Frequência de Pessoas em Eventos Culturais	Outras Uni		180	190,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2107	Pessoas		5	26.450,00
Descrição:	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Órgão :	11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT			
Unidade:	001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS			
Função:	27 Desporto e Lazer			
Sub-Função:	812 Desporto Comunitário			
Programa :	0011 CULTURA E ESPORTES			
Objetivo:	Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Participantes em Atividades Desportivas	Outras Uni		650	800,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1075	Pessoas	P	800	197.450,00
Descrição:	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER			
Produto:	Adolescentes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2026	Pessoas	A	800	280.164,00
Descrição:	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS			
Produto:	Adolescentes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1089	Pessoas		1	60.000,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA.			
Produto:	Alunos Atendidos			
Órgão :	11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT			
Unidade:	001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS			
Função:	27 Desporto e Lazer			
Sub-Função:	813 Lazer			
Programa :	0011 CULTURA E ESPORTES			
Objetivo	: Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Participantes em Atividades Desportivas	Outras Uni		650	800,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2065	Pessoas	A	2	11.449,00

Descrição:	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2077	Pessoas	A	2	11.449,00
Descrição:	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2104	Pessoas	A	130	57.769,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Órgão :	12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL			
Unidade:	001 ADMINSITRAÇÃO GERAL			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0028 PREVIDÊNCIA			
Objetivo:	Manutenção de Benefícios Concedidos			
Gerente:				
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa :	Pagar Pensões e Aposentadorias de responsabilidade da SOPREMU			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Benefícios Concedidos	Pessoas		166	175,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1029	Outras Unidades e Medidas	P	50	280.000,00
Descrição:	Melhorar as condições de funcionamento da SOPREMU			
Produto:	Apoio Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2061	Outras Unidades e Medidas	A	55	628.000,00
Descrição:	Manter as Atividades Administrativas da SOPREMU			
Produto:	Apoio Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2062	Pessoas	A	180	11.000,00
Descrição:	Asssegurar a Realização da Perícia Médica dos Servidores			
Produto:	Pacientes Atendidos			
Órgão :	12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL			
Unidade:	001 ADMINSITRAÇÃO GERAL			
Função:	09 Previdência Social			
Sub-Função:	272 Previdência do Regime Estatutário			
Programa :	0028 PREVIDÊNCIA			
Objetivo:	Manutenção de Benefícios Concedidos			
Gerente:				
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa :	Pagar Pensões e Aposentadorias de responsabilidade da SOPREMU			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Benefícios Concedidos	Pessoas		166	175,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2060	Pessoas	A	175	5.550.000,00
Descrição:	Manter os Benefícios Concedidos aos Inativos e Pensionistas de responsabilidade da SOPREMU			
Produto:	Pensionistas Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2999	Outras Unidades e Medidas	A	1	200.000,00
Descrição:	RESERVA DE CONTINGêNCIA			
Produto:	Apoio Administrativo			
Órgão :	13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP			
Unidade:	001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos			
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO			
Objetivo:	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.			
Gerente:				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Ocorrências Atendidas	Outras Uni		400	450,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2063	Pessoas	A	450	245.399,00
Descrição:	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM			
Produto:	Contribuintes Atendidos			
Total Geral :				80.070.000,00
Comentários				
-				

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8EC27437

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LOA.2016_ANEXO6

Exercício: 2016
Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Unidade: 01001	SECRETARIA DA CÂMARA				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	50.000,00	1.681.000,00	0,00	1.731.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	50.000,00	1.681.000,00	0,00	1.731.000,00
01.031.0001.0.000.	Ações Legislativas	50.000,00	1.681.000,00	0,00	1.731.000,00
		50.000,00	1.681.000,00	0,00	1.731.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE				
Unidade: 02001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	45.796,00	695.886,00	0,00	741.682,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	45.796,00	695.886,00	0,00	741.682,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	45.796,00	695.886,00	0,00	741.682,00
		45.796,00	695.886,00	0,00	741.682,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE				
Unidade: 02002	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	258.755,00	0,00	258.755,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	258.755,00	0,00	258.755,00
04.124.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	258.755,00	0,00	258.755,00
		0,00	258.755,00	0,00	258.755,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade: 03001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	125.939,00	2.137.777,00	0,00	2.263.716,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	125.939,00	2.137.777,00	0,00	2.263.716,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	125.939,00	2.137.777,00	0,00	2.263.716,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	66.447,00	0,00	66.447,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	66.447,00	0,00	66.447,00
05.153.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	66.447,00	0,00	66.447,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
06.182.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
09.272.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.149.804,00	1.149.804,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
28.843.0005.0.000.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	499.804,00	499.804,00
28.846.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	454.008,00	454.008,00
28.846.0027.0.000.	PASSIVOS JUDICIAIS	0,00	0,00	45.796,00	45.796,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	407.958,60	0,00	407.958,60
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	407.958,60	0,00	407.958,60
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00	407.958,60	0,00	407.958,60
		125.939,00	2.620.182,60	1.454.804,00	4.200.925,60

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade: 03002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	443.742,00	0,00	443.742,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	443.742,00	0,00	443.742,00
04.129.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	443.742,00	0,00	443.742,00
		0,00	443.742,00	0,00	443.742,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade: 03003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	477.875,00	0,00	477.875,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	477.875,00	0,00	477.875,00
04.124.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	477.875,00	0,00	477.875,00
		0,00	477.875,00	0,00	477.875,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade: 03004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	212.885,00	0,00	212.885,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	212.885,00	0,00	212.885,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	212.885,00	0,00	212.885,00
		0,00	212.885,00	0,00	212.885,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade: 03005	DIVISÃO DE TESOURARIA				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	253.596,00	0,00	253.596,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	253.596,00	0,00	253.596,00
04.123.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	253.596,00	0,00	253.596,00
		0,00	253.596,00	0,00	253.596,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade: 03006	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	277.780,00	0,00	277.780,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	277.780,00	0,00	277.780,00

04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	277.780,00	0,00	277.780,00
		0,00	277.780,00	0,00	277.780,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR				
Unidade: 04001	PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS				
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	399.899,00	0,00	399.899,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	399.899,00	0,00	399.899,00
02.062.0007.0.000.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	0,00	399.899,00	0,00	399.899,00
		0,00	399.899,00	0,00	399.899,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				
Unidade: 05001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	236.080,00	0,00	236.080,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	236.080,00	0,00	236.080,00
04.122.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	236.080,00	0,00	236.080,00
		0,00	236.080,00	0,00	236.080,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				
Unidade: 05002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
22.000.0000.0.000.	Indústria	504.184,00	190.073,00	0,00	694.257,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	504.184,00	190.073,00	0,00	694.257,00
22.661.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	504.184,00	190.073,00	0,00	694.257,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	25.189,00	0,00	25.189,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	25.189,00	0,00	25.189,00
23.691.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	25.189,00	0,00	25.189,00
		504.184,00	215.262,00	0,00	719.446,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				
Unidade: 05003	DIVISÃO DE SERVIÇOS				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	57.245,00	466.489,00	0,00	523.734,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	57.245,00	466.489,00	0,00	523.734,00
20.608.0000.0.000.	OPERAçõES ESPECIAIS	57.245,00	466.489,00	0,00	523.734,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	68.694,00	150.000,00	0,00	218.694,00
23.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	68.694,00	150.000,00	0,00	218.694,00
23.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	68.694,00	150.000,00	0,00	218.694,00
		125.939,00	616.489,00	0,00	742.428,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				
Unidade: 05004	DIVISÃO DE AGRICULTURA				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	11.450,00	0,00	11.450,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	11.450,00	0,00	11.450,00
18.541.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	11.450,00	0,00	11.450,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	741.991,00	86.408,00	0,00	828.399,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	741.991,00	86.408,00	0,00	828.399,00
20.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	741.991,00	86.408,00	0,00	828.399,00
		741.991,00	97.858,00	0,00	839.849,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade: 06001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
12.000.0000.0.000.	Educação	239.245,00	2.321.709,00	0,00	2.560.954,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	139.245,00	2.321.709,00	0,00	2.460.954,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	139.245,00	2.321.709,00	0,00	2.460.954,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		239.245,00	2.321.709,00	0,00	2.560.954,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade: 06002	DIVISÃO DE ENSINO				
12.000.0000.0.000.	Educação	1.000.544,00	2.653.248,65	0,00	3.653.792,65
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	432.839,00	1.258.942,65	0,00	1.691.781,65
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	432.839,00	1.258.942,65	0,00	1.691.781,65
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	57.245,00	0,00	0,00	57.245,00
12.363.0033.0.000.	ENSINO MÉDIO	57.245,00	0,00	0,00	57.245,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	22.899,00	0,00	22.899,00
12.364.0029.0.000.	ENSINO SUPERIOR	0,00	22.899,00	0,00	22.899,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	510.460,00	1.322.057,00	0,00	1.832.517,00
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	510.460,00	1.322.057,00	0,00	1.832.517,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	49.350,00	0,00	49.350,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	49.350,00	0,00	49.350,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	10.305,00	0,00	10.305,00
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	10.305,00	0,00	10.305,00
19.573.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	10.305,00	0,00	10.305,00
		1.000.544,00	2.663.553,65	0,00	3.664.097,65
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade: 06003	DIVISÃO DE CULTURA				
13.000.0000.0.000.	Cultura	91.592,00	399.206,00	0,00	490.798,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	91.592,00	399.206,00	0,00	490.798,00
13.392.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	91.592,00	399.206,00	0,00	490.798,00
		91.592,00	399.206,00	0,00	490.798,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade: 06006	CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO				

12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	1.264.744,00	0,00	1.264.744,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	572.440,00	0,00	572.440,00
12.306.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	572.440,00	0,00	572.440,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	692.304,00	0,00	692.304,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	692.304,00	0,00	692.304,00
		0,00	1.264.744,00	0,00	1.264.744,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade: 06007	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA				
12.000.0000.0.000.	Educação	255.092,00	8.053.168,00	0,00	8.308.260,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	163.500,00	3.900.944,00	0,00	4.064.444,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	163.500,00	3.900.944,00	0,00	4.064.444,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	91.592,00	3.808.749,00	0,00	3.900.341,00
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	91.592,00	3.808.749,00	0,00	3.900.341,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	103.044,00	0,00	103.044,00
12.366.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	103.044,00	0,00	103.044,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	240.431,00	0,00	240.431,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	240.431,00	0,00	240.431,00
		255.092,00	8.053.168,00	0,00	8.308.260,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade: 07001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	97.317,00	733.347,00	0,00	830.664,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	97.317,00	733.347,00	0,00	830.664,00
04.122.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	97.317,00	733.347,00	0,00	830.664,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	157.248,00	0,00	0,00	157.248,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	157.248,00	0,00	0,00	157.248,00
06.182.0031.0.000.	SEGURANÇA PÚBLICA	157.248,00	0,00	0,00	157.248,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	160.523,00	0,00	160.523,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	160.523,00	0,00	160.523,00
08.244.0015.0.000.	SERVIçOS FUNERáRIOS	0,00	160.523,00	0,00	160.523,00
		254.565,00	893.870,00	0,00	1.148.435,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade: 07002	DIVISÃO DE VIAÇÃO				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	658.531,00	1.227.547,00	0,00	1.886.078,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	280.286,00	0,00	0,00	280.286,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E	280.286,00	0,00	0,00	280.286,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	378.245,00	1.227.547,00	0,00	1.605.792,00
15.452.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	378.245,00	1.227.547,00	0,00	1.605.792,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	1.634.609,00	632.217,00	0,00	2.266.826,00
26.781.0000.0.000.	Transporte Aéreo	68.694,00	37.783,00	0,00	106.477,00
26.781.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E	68.694,00	37.783,00	0,00	106.477,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	1.565.915,00	594.434,00	0,00	2.160.349,00
26.782.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E	215.025,00	138.505,00	0,00	353.530,00
26.782.0019.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	1.350.890,00	455.929,00	0,00	1.806.819,00
		2.293.140,00	1.859.764,00	0,00	4.152.904,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade: 07003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	5.368.470,00	0,00	0,00	5.368.470,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	5.368.470,00	0,00	0,00	5.368.470,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E	5.368.470,00	0,00	0,00	5.368.470,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	5.085.460,00	0,00	0,00	5.085.460,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	5.085.460,00	0,00	0,00	5.085.460,00
16.482.0016.0.000.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	5.085.460,00	0,00	0,00	5.085.460,00
		10.453.930,00	0,00	0,00	10.453.930,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade: 07004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.525.286,00	3.277.479,00	0,00	4.802.765,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.525.286,00	3.277.479,00	0,00	4.802.765,00
15.452.0013.0.000.	ILUMINAçãO PúBLICA	900.000,00	1.645.182,00	0,00	2.545.182,00
15.452.0014.0.000.	URBANIZAçãO	387.898,00	326.048,00	0,00	713.946,00
15.452.0018.0.000.	LIMPEZA URBANA	237.388,00	1.306.249,00	0,00	1.543.637,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	687.440,00	168.533,00	0,00	855.973,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	687.440,00	168.533,00	0,00	855.973,00
17.512.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E	AéREO 687.440,00	168.533,00	0,00	855.973,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	68.694,00	0,00	0,00	68.694,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	68.694,00	0,00	0,00	68.694,00
18.541.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	68.694,00	0,00	0,00	68.694,00
		2.281.420,00	3.446.012,00	0,00	5.727.432,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL				
Unidade: 08001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	602.846,00	0,00	602.846,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	602.846,00	0,00	602.846,00
04.122.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	0,00	602.846,00	0,00	602.846,00
24.000.0000.0.000.	Comunicações	68.695,00	0,00	0,00	68.695,00
24.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informatização	68.695,00	0,00	0,00	68.695,00
24.126.0032.0.000.	CIDADES DIGITAIS	68.695,00	0,00	0,00	68.695,00
		68.695,00	602.846,00	0,00	671.541,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS				
Unidade: 09005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

08.000.0000.0.000.	Assistência Social	421.204,00	1.934.421,00	0,00	2.355.625,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	57.245,00	15.000,00	0,00	72.245,00
08.241.0023.0.000.	ATENDIMENTO AO IDOSO	57.245,00	15.000,00	0,00	72.245,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	18.000,00	0,00	28.000,00
08.242.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	10.000,00	18.000,00	0,00	28.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	41.060,00	430.420,00	0,00	471.480,00
08.243.0021.0.000.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	41.060,00	430.420,00	0,00	471.480,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	312.899,00	1.471.001,00	0,00	1.783.900,00
08.244.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	312.899,00	1.471.001,00	0,00	1.783.900,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	99.085,00	0,00	99.085,00
11.333.0000.0.000.	Empregabilidade	0,00	99.085,00	0,00	99.085,00
11.333.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	99.085,00	0,00	99.085,00
		421.204,00	2.033.506,00	0,00	2.454.710,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				
Unidade: 10007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.474.228,00	18.443.444,75	0,00	19.917.672,75
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	913.320,00	0,00	913.320,00
10.122.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	913.320,00	0,00	913.320,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	1.274.228,00	9.616.409,35	0,00	10.890.637,35
10.301.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	1.274.228,00	9.616.409,35	0,00	10.890.637,35
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	6.496.561,40	0,00	6.696.561,40
10.302.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	200.000,00	6.496.561,40	0,00	6.696.561,40
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	609.109,00	0,00	609.109,00
10.304.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	609.109,00	0,00	609.109,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	808.045,00	0,00	808.045,00
10.305.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	808.045,00	0,00	808.045,00
		1.474.228,00	18.443.444,75	0,00	19.917.672,75

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT				
Unidade: 11001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	159.449,00	0,00	159.449,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	159.449,00	0,00	159.449,00
04.122.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	159.449,00	0,00	159.449,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	26.450,00	0,00	26.450,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	26.450,00	0,00	26.450,00
23.695.0030.0.000.	TURISMO	0,00	26.450,00	0,00	26.450,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	257.450,00	360.831,00	0,00	618.281,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	257.450,00	280.164,00	0,00	537.614,00
27.812.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	257.450,00	280.164,00	0,00	537.614,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	80.667,00	0,00	80.667,00
27.813.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	80.667,00	0,00	80.667,00
		257.450,00	546.730,00	0,00	804.180,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL				
Unidade: 12001	ADMINSITRAÇÃO GERAL				
04.000.0000.0.000.	Administração	280.000,00	639.000,00	0,00	919.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	280.000,00	639.000,00	0,00	919.000,00
04.122.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	280.000,00	639.000,00	0,00	919.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	5.750.000,00	0,00	5.750.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	5.750.000,00	0,00	5.750.000,00
09.272.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	0,00	5.750.000,00	0,00	5.750.000,00
		280.000,00	6.389.000,00	0,00	6.669.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP				
Unidade: 13001	FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	245.399,00	0,00	245.399,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	245.399,00	0,00	245.399,00
15.452.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	245.399,00	0,00	245.399,00
		0,00	245.399,00	0,00	245.399,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C31BFBA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Larismed – Comércio De Materiais Médico Hospitalar Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de raio-x (filme, fixador e revelador), para atender as necessidades do setor de raio-x do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	FILME PARA RAIO-X 24x30 CM BASE VERDE CX COM 100 PELÍCULAS	FUJI	CX	70	127,00	8.890,00

5	FILME PARA RAIO-X 35 X 35 CM BASE VERDE CX COM 100 PELÍCULAS	FUJI	CX	25	217,00	5.425,00
7	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO GALÃO 38 LITROS.	FUJI	GL	30	163,27	4.898,10
8	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO GALÃO 38 LITROS.	FUJI	GL	30	231,06	6.931,80
VALOR TOTAL.....R$ 26.144,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 14 de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RUI MARRONE MACHADO JUNIOR
Larismed – Comércio De Materiais Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2ECC717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Resende & Moretti Ltda

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de torno mecânico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e da Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, A SER EXECUTADO NO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR, PARA A FINALIDADE DE RECUPERAÇÃO OU CONFECÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORES AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS COMPONENTES DA FROTA DESTE MUNICÍPIO	HORAS.	800	70,00	56.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, conforme o tipo de serviço considerando prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 16 de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON RECIPUTE DE RESENDE
Resende & Moretti Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0F5AC35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2015-PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Mendonça & Rios Ltda
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa comercial de radiodifusão nas frequências FM e AM, com potência de alcance e com grande audiência em todo território do município de Loanda, para eventual confecção e inserção de mensagens institucionais dos atos administrativos de utilidade pública, além de campanha educacionais e informativas para atender as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONFECÇÃO E INSERÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, ALÉM DE CAMPANHAS EDUCACIONAIS E INFORMATIVAS DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE MÓDULOS DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA FM, SENDO A DISTRIBUIÇÃO DOS HORÁRIOS, A CARGO DA CONTRATANTE	UNID	1800	15,50	27.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A proponente deverá prestar os serviços imediatamente após a emissão da autorização, com tolerância máxima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que os serviços serão efetuados na própria sede da proponente através do pessoal contratado pela mesma.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 14 de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ATTÍLIO ANTONIO MENDONÇA ACCORSI
Mendonça & Rios Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE1A78FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 39/2015

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 21 de dezembro de 2015.

Do objeto: Aquisição de equipamentos diversos para Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Secretaria Municipal de Assistência Social de Mato Rico - PR.
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 39/2015, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, localizada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, sala 1, bairro Centro, CEP. 85.148-000, Município de Campina do Simão - Paraná, na importância de R$ 7.040,33 (sete mil e quarenta reais e trinta e três centavos), pela contratação, conforme itens abaixo descritos:
LOTE 1
Valor Máximo do Lote: 7.040,33 (sete mil e quarenta reais e trinta e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Tatame em E.V.A 1x1x10mm	UN	64	42,90	2.745,60
2	Papel laminado (amarelo, vermelho, azul e preta)	UN	20	0,85	17,00
3	Papel decorativo (amarelo, vermelho, azul e prata)	UN	20	0,65	13,00
4	E.V.A colorido, 10 placas cada cor	UN	100	1,50	150,00
5	Tesoura grande	UN	5	8,90	44,50
6	Apontador	CAIXA	12	2,99	35,88
7	Bastão de cola quente fina e grossa	UN	20	0,80	16,00
8	Caneta (marcador) para retroprojetor	UN	10	2,75	27,50
9	Olho grande para decorar bonecos	UN	20	0,20	4,00
10	Olho médio para decorar bonecos	UN	30	0,15	4,50
11	Olho pequeno para decorar bonecos	UN	30	0,10	3,00
12	Fita grossa de cetim azul, branca, vermelha	UN	9	9,45	85,05
13	Fita fina de cetim verde e rosa	UN	4	2,90	11,60
14	Tinta acrilex tempera (cores primarias)	UN	60	2,25	135,00
15	Tubo pasta d' água	UN	2	28,90	57,80
16	Lápis de olho preto	UN	5	14,90	74,50
17	Pincel de pintura N 12,10,08,06	UN	80	2,20	176,00
18	Palheta violão	UN	30	4,50	135,00
19	Encordoamento para violão (aço)	UN	20	24,90	498,00
20	Garrafa termica 5 litros	UN	2	63,50	127,00

21	Pankaiq para rosto	UN	3	25,90	77,70
22	Visco elástico branco	ML	4	35,90	143,60
23	Tecido de algodão vermelho	ML	4	19,00	76,00
24	Tecido algodão amarelo	ML	4	19,00	76,00
25	Tecido algodão verde escuro	ML	4	19,00	76,00
26	Tecido algodão verde claro	ML	4	19,00	76,00
27	Botão vermelho grande	UN	6	1,00	6,00
28	Botão amarelo grande	UN	4	0,90	3,60
29	Botão verde grande	UN	4	0,70	2,80
30	Glitter	UN	20	0,85	17,00
31	Rímel	UN	2	4,90	9,80
32	Cílio postiço colorido	UN	10	28,90	289,00
33	Batom vermelho	UN	2	4,25	8,50
34	Spray cabelo colorido	UN	5	10,90	54,50
35	Spray fixador de cabelo	UN	3	24,90	74,70
36	Toalha de banho	UN	30	29,90	897,00
37	Talheres	UN	200	3,20	640,00
38	Tecido branco (tipo mantinha)	ML	8	18,90	151,20

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a prestação dos serviços imediata. Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:CF47B666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.843/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 060/2015** – **Registro de Preços nº 033/2015**, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, assinada aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **14, 35, 36, 40, 59, 68, 70, 75, 81, 84 e 86**: **ERBE TEXTIL LTDA**
CNPJ: **12.679.807/0001-81**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Unid.	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Tot. (R$)
14	Manta acrílica n° 80 com 1,40 de largura	Trisoft	100	Metro	11,80	1.180,00
35	Fibra siliconizada com 1 kg.	Erbe	100	Kg.	32,00	3.200,00
36	Juta com 1,00 metro de largura	Juta & Cia	300	Metro	11,85	3.555,00
40	Cetim 100% poliéster, largura 1,50 metros diversas cores branco, preto, verde, amarelo, azul, prata, dourado, Pink, rosa,laranja, marrom	Sptx	500	Metro	8,95	4.475,00
59	Paetê em metro cores variadas: nacarado, frutacor, dourado, prata, vermelho,verde, azul, amarelo, Pink, marrom, preto, branco	Sptx	1.200	Metro	9,30	11.160,00
68	Plush branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom,bege. Pink.	Nanete	600	Metro	28,45	17.070,00
70	Feltro 100% poliéster com medida de 1,40m de largura , nas cores a escolher :verde, amarelo, azul, branco, preto, marrom,vermelho, bege, lilás, Pink, rosa, Laranja.	Santa Fé	1.200	Metro	16,23	19.476,00
75	Espuma laminada 1900x10mm, densidade 33, nas cores branco e preto, com certificação do Inmetro.	Sonhos	500	Metro	48,75	24.375,00
81	Chita em tecido de morim em algodão com estampas de cores fortes de florais e tramas simples, largura de 1,40 mts, rolo com 30 metros.	Mascarenhas	3.900	Metro	8,19	31.941,00
84	Pelúcia 100 % poliéster branco, preto,amarelo, verde, azul, vermelho, rosa,laranja, marrom, bege, Pink.	Pelican	1.000	Metro	39,80	39.800,00
86	Voal cores variadas: branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa,laranja, marrom, lilás, Pink, bege.	Cortex	4.000	Metro	13,98	55.920,00
Global R$					**212.152,00**	

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97**: **K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **06.064.658/0001-43**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Unid.	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Tot. (R$)
01	Zíper de nylon, tamanho aproximado de 15 cm, cores a serem definidas	Corrente	200	Unid.	1,70	340,00
02	Zíper de nylon, tamanho aproximado de 40 cm, cores a serem	Corrente	100	Unid.	4,20	420,00

	definidas.					
03	Canudo plástico para refrigerante, tamanho mínimo de 24cm. Pacote com 80un.	Theoto	200	Pacote	2,00	400,00
04	Zíper de nylon, tamanho aproximado de 20 cm, cores a serem definidas.	Corrente	200	Unid.	2,20	440,00
05	Fio de silicone 0,7mm com 10 metros.	Telanipo	250	Rolo	2,00	500,00
06	Lástex com 10 metros, na cor branca	Real	500	Peças	1,10	550,00
07	Fecho de contato (velcro) 16 mm branco e preto caixa com 25 metros	Círculo	100	Metro	6,20	620,00
08	Marcador para tecidos sem goma, pronta para uso, disponível em 12 cores, a tampa e a calda da caneta deve ser da cor da tinta, composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservante. Produto de acordo com a norma astm d 4236, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico.	Acrilex	210	Unid.	3,40	714,00
09	Fecho de contato (velcro) 25 mm branco e preto caixa com 25 metros	Círculo	100	Metro	7,00	700,00
10	Zíper de nylon, tamanho aproximado de 30 cm, cores a serem definidas.	Corrente	200	Unid.	3,70	740,00
11	Viés 35 mm peças com 20 metros coloridos branco, preto, amarelo, verde,azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, fruta cor, Pink.	Destaque	100	Peça	8,50	850,00
12	Algodão hidrófilo em rolo, 100% algodão, caixa contendo 25g.	Theoto	300	Caixa	3,00	900,00
13	Fita sianinha cores diversas peças com 10 metros.	São José	140	Peça	6,50	910,00
15	Franjas 85% Viscose no mínimo 10cm de largura	FB	200	Metro	7,50	1.500,00
16	Palitos de churrasco, pacotes com 50 unid, tamanho grande.	Theoto	500	Pacote	3,00	1.500,00
17	Bola de EPS (poliestireno Expandido), tamanho 35mmPcte com 100 unid.	Styroform	100	Pacote	17,00	1.700,00
18	Bola de EPS (poliestireno Expandido), tamanho 100mm, pcte com 10 unid.	Styroform	100	Pacote	18,00	1.800,00
19	Bola de EPS (poliestireno Expandido), tamanho 75mm, pcte com 25 unid.	Styroform	100	Pacote	20,00	2.000,00
20	Fita de cetim Composição: 100% Poliéster nº 01- comp: 10 larg: 07mm.	Progresso	1.000	Unid.	2,00	2.000,00
21	Fita de cetim Composição: 100% Poliéster nº 05- comp: 10 larg: 22mm	Progresso	500	Unid.	4,00	2.000,00
22	Renda fina com no mínimo 3 cm de largura branca peça com 30 metros.	FB	50	Peça	41,70	2.085,00
23	Argila vermelha para artesanato, não tóxica, embalada individualmente empacotes com 1 quilo, validade indeterminada.	Rezende	420	Pacote	5,00	2.100,00
24	Tinta para tecido expansível puff35ml, bico aplicador econômico, tampa com respiros, para ser aplicada em tecidos de algodão sem goma e não sintéticos, deve ser expandida com secador de cabelos de alta potência ou passada a ferro na temperatura do tecido pelo avesso. composição Resina de Emulsão Acrílica, pigmentos, Agente expansor, Água, Aditivos e Conservantes, o produto deverá estar de acordo com a norma ASTM D 04236, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico.	Acrilex	750	Unid.	3,00	2.250,00
25	Passa fita 22 mm, peça com 13,70 mts.	Trader	100	Peça	23,20	2.320,00
26	Lantejoulas numero 06, com 10g cores variadas.	Lantecor	1.200	Pacote	1,90	2.280,00
27	Olhos de papel, pacote com 50 pares, tamanhos grandes e pequenos.	Telanipo	500	Pacote	4,80	2.400,00
28	Fitilho plástico, tamanho 5 mm, com 50 metros. Diversas cores.	Nizuri	180	Caixa com10 rolos	13,50	2.430,00
29	Alfinetes de aço niquelado (cabeça) n° 30, caixa com 50g	Bacchi	500	Caixa	4,70	2.350,00
30	Renda grossa com no mínimo 5,5 cm de largura branca peça com 30 metros.	FB	50	Peça	55,00	2.750,00
31	Fita de cetim Composição: 100% Poliéster nº 02- comp: 10 larg: 10mm	Progresso	1.000	Unid.	2,70	2.700,00
32	Cola pano com frasco de 35g com bico aplicador econômico, pronta para uso, solúvel em água, próprio para trabalhos de colagem de tecido sobre tecido, resistente a lavagens, para tecidos 100% algodão, composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos e conservantes, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico, produto de acordo com a astm d 4236 .	Acrilex	1.500	Tubo	1,90	2.850,00
33	Olhos Móveis para artesanato, cor preta, pacote com 50 pares, tamanhos Variados.	Telanipo	600	Pacote	4,80	2.880,00
34	Fita de cetim Composição: 100% Poliéster nº 09- comp: 10 larg: 38mm	Progresso	500	Unid.	6,35	3.175,00
37	Cola para E.V.A com frasco de 90g com bico aplicador econômico lacrado, tampa com respiros, produto indicado para trabalhos de colagem em E.V.A e Isopor, solúvel em álcool, composição: Acetato de Polivinila e Álcool, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico.	Acrilex	1.000	Tubo	3,70	3.700,00
38	Canutilho 2mmx06mm, pcte com 50g, cores diversas.	Colore	1.000	Pacote	4,00	4.000,00
39	Plumas tamanho de 31 a 40 cm nas cores branco e preto.	Plumas e Penas	700	Unid.	6,20	4.340,00
41	Cola instantânea, tipoTec Bond, 20g.	Tek Bond	400	Tubo	11,40	4.560,00
42	Miçangas com 50 grs, cores variadas.	Colore	1.500	Potes	3,20	4.800,00
43	Tinta para tecido fluorescente com 37g, frasco em pet para visualização das cores com tampa de rosca com o nome do fornecedor em relevo, cores miscíveis entre si, para ser aplicada em tecidos de algodão com pincel, rolinho de espuma ou outro processo. Não utilizar em tecidos sintéticos ou engomados, Composição: resina de Emulsão Acrílica, água, Pigmentos, Solventes, Aditivos e conservantes, o produto terá que estar de acordo com a norma ASTM D 4236.	Acrilex	1.800	Unid.	3,00	5.400,00
44	Meia de seda colorida lisa em nylon nas cores a escolher:amarelo bebê,amarelo cítrico, amarelo ouro, amarelo sol, azul bebê, azul celeste, azul netuno, azul royal cítrico, azul turquesa, branco, creme, gerânio, gérbera, laranja, laranja cítrico, lilás claro, lilás escuro, marrom, mostarda, pele, Pink cítrico, preto, primavera, rosa bebê, rosa cítrico, rosa médio, rosa pink, roxo cítrico, salmão, verde água, verde bandeira, verde cítrico, verde escuro, verde folha, verde limão, vermelho e vinho.	Oriental	2.400	Unid.	2,25	5.400,00
45	Penas tamanho de 25cm a 35 cm pacote com 100 grs- branco, preto, amarelo,verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, bege, Pink.	Plumas e Penas	200	Pacote	29,00	5.800,00
46	Novelos de lã 100% acrílica, cores variadas 40g	Paramount	2.000	Unid.	3,00	6.000,00
47	Elástico roliço 2,5 mm rolo com 50mts	São José	300	Peça	21,00	6.300,00
48	Fita metalóide 20mm x 50 mts com as cores: azul, vermelho, verde, amarelo, prata, dourado, pink	Lantecor	1.000	Rolo com 50 metros	6,60	6.600,00
49	Plástico nacarado embalagem com 10 unidades 51cmX70cm.	RST	240	Pacote	27,90	6.696,00
50	Tela para pintura, em madeira de pinus natural, 100% algodão, tamanho 16cmX22cm.	ECM	1.500	Unid.	5,90	8.850,00
51	Tela para pintura, em madeira de pinus natural, 100% algodão, tamanho 20cmX40cm.	ECM	1.000	Unid.	9,00	9.000,00
52	Tinta para tecido com 37g, frasco em pet para visualização das cores com tampa de rosca com o nome do fornecedor em relevo, cores miscíveis entre si, para ser aplicada em tecidos de algodão com pincel, rolinho de espuma ou outro processo. Não utilizar em tecidos sintéticos ou engomados, Composição: resina de Emulsão Acrílica, água,	Acrilex	3.600	Unid.	2,50	9.000,00

	Pigmentos, Solventes, Aditivos e conservantes, o produto terá que estar de acordo com a norma ASTM D 4236.					
53	Massa de porcelana fria, tipo Biscuit, cor branca, peso de 85g.	Licyn	3.000	Unid.	3,00	9.000,00
54	Tinta acrílica fosca para artesanato com 37gr, frasco pet para visualização das cores, tampa de rosca com perfeita vedação para evitar o vazamento do produto, indicado para trabalhos artesanais sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, couro, cortiça, papel, papelão e plástico jateados com fins decorativos. Composição: resina acrílica, aditivos, carga, conservante e pigmentos, produto deverá estar de acordo com a norma ASTM D 04236, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico.	Acrilex	3.600	Unid.	2,60	9.360,00
55	Fita adesiva, de espuma dupla face, tipo banana, tamanho 19mm x 1,5 mm, embalado individualmente. Próprio para artesanato.	Toke e Crie	2.000	Unid.	5,10	10.200,00
56	Palitos de sorvete ponta quadrada pacote com 100 unidades.	Theoto	3.400	Pacote	3,10	10.540,00
57	Cola universal para artesanato. Composição: Acetonas e resinas sintéticas de poliuretano, não contém tolueno, cola papel cartão, renda, acrílico, PVC, cortiça, papel, couro, tubo com 17 gramas.	Círculo	1.000	Unid.	10,80	10.800,00
58	Tinta (blush líquido) para maquiagem artística, pacote com 6 potes, nas cores azul, amarelo, branco, preto, verde e vermelho, com 15 ml cada e um pincel.	Yur	400	Pacotes com 06 cores	27,00	10.800,00
60	Arame liso de alumínio colorido para meia de seda pacote com 2 peças com 5 metros cada, nas cores a escolher: azul, lilás, marrom, prata, preto, rosa, verde, vermelho e ouro.	Oriental	2.500	Unid.	4,50	11.250,00
61	Tinta relevo metallic para tecido com frasco de 35ml com tampa que vira base para uso imediato do produto, aplicação: tecido de algodão sem goma (não sintético), madeira, papel, couro, cerâmica e gesso, composição: Resina Acrílica, Água, Aditivos e Pigmentos, o produto terá que estar de acordo com a norma ASTM D 04236, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico.	Acrilex	3.600	Unid.	3,20	11.520,00
62	Cola colorida relevo com partículas de glitter com 06 cores de 20g, aplicação sobre papel, papel cartão, E.V.A e cartolina, não tóxico, solúvel em água, composição resina, pigmentos, mica tratada, produto deverá estar de acordo com a ASTM D 4236 e selo compulsório do INMETRO, produção nacional.	Acrilex	1.500	Tubo	8,80	13.200,00
63	Tesoura para costura reforçada 24 cm, ponto vermelho.	Mundial	210	Unid.	67,50	14.175,00
64	Balão nº 7.0 polegadas, composição: látex 97% corante 2% outros 1% nas cores branco, preto, azul, vermelho, verde, amarelo, Pink, laranja e marrom. Pacotes com 50 unidades. Possuir certificação do Inmetro.	Pic Pic	2.000	Pacote	7,10	14.200,00
65	Marabu cores: branco, preto, verde, azul, amarelo, laranja, vermelho, Pink, marrom, rosa.	Vaz Martins	3.000	Peça	5,16	15.480,00
66	Balão palito, tipo espaguete, profissional, 2 polegadas de diâmetro e 60 polegadas de comprimento composição: látex 97% corante 2% outros 1% nas cores branco, preto, azul, vermelho, verde, amarelo, Pink, laranja e marrom.Pacotes com 50 unidades. possuir certificação do Inmetro.	Pic Pic	1.500	Pacote	11,00	16.500,00
67	Base para chaveiros c/corrente, pcte com 100 unidades.	Lirion	1.200	Pacote	13,50	16.200,00
69	Tinta fosca para artesanato com 100 ml em 70 cores, P.V.A, embalagem com boca larga, tampa de rosca com perfeita vedação para evitar o vazamento do produto, indicado para trabalhos artesanais sobre material PET. Composição: resina, água, aditivos, carga, conservante e pigmentos, produto de acordo coma ASTM D 4236 .	Acrilex	3.600	Unid.	5,10	18.360,00
71	Glitter branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, frutacor e pink. Pote de 3g cada.	Lantecor	15.000	Pote	1,25	18.750,00
72	Tesoura para picotar com lamina em aço inoxidável 21 cm, ponto vermelho.	Mundial	210	Unid.	106,00	22.260,00
73	Caixa quadrada, tamanho de 12x12 cm, altura de 5 cm, feito em MDF, com tampa. A tampa, deverá vir com diversos tipos de desenhos.	Ama	2.000	Unid.	11,90	23.800,00
74	Botão infantil modelo: frutas, animais, astros estelares, letras, cores variadas. Pcte com 100 unid.	S.P.	1.000	Pacote	24,50	24.500,00
76	Imã magnético nº 8, para geladeira, em pacotes com 100 unidades.	Aslan	4.000	Pacotes com 100 unidades	7,10	28.400,00
77	Balão decorado nº 10 polegadas, composição: látex 97% corante 2% outros 1% nas cores: bolinha, estrelinha, primavera, palhaço, smile, notas musicais, bola de futebol, tigre, zebra e outras estampas a escolher. Pacotes com 50 unidades. Possuir certificação do Inmetro.	Pic Pic	1.000	Pacote	29,50	29.500,00
78	Caixa sextavada, tamanho da cada face 15 cm, altura de 8 cm, feito em MDF, com tampa.	Ama	2.000	Unid.	15,00	30.000,00
79	Tinta fosca para artesanato com 100 ml em 70 cores, P.V.A, embalagem com boca larga, tampa de rosca com perfeita vedação para evitar o vazamento do produto, indicado para trabalhos artesanais sobre madeira, MDF, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. Composição: resina, água, aditivos, carga, conservante e pigmentos, produto de acordo com a ASTM D 4236 .	Acrilex	6.000	Unid.	5,00	30.000,00
80	Tinta spray com 300ml, Acabamento: liso, metálico e fosco;Indicada para: qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. Rendimento Aproximado: de 1,6 m² a 2,1 m² por embalagem, por demão. cores variadas.	Colorgin	1.200	Unid.	26,30	31.560,00
82	Metafon cores: branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja,marrom, bege. Pink, frutacor.	Vaz Martins	1.800	Metro	20,50	36.900,00
83	Colchão de espuma convencional para berço, 100% poliuretano, densidade D26, revestimento em napa, tamanho 130x60x12 cm. Possuir proteção dupla, antialérgico e anti ácaro. Acondicionado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto. Possuir etiqueta com dados de identificação do produto, fabricante, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação e marca. Possuir certificação do Inmetro.	Sonhos	224	Unid.	168,00	37.632,00
85	Travesseiros de espuma visco elástica ventilada, para bebê, revestimento em malha 100% algodão, anti alérgico, tamanho 35x25x6cm.	Nap	1.000	Unid.	45,00	45.000,00
87	Toalha de banho infantil 100 % algodão felpudo dupla face com um lado em forro 100% tricoline xadrez medindo 75 x1,20. Produto deverá vir com etiquetas, informando a composição, medidas e marcas. Embalados em pacotes com dados do fabricante.	Incomfral	1.530	Unid.	45,00	68.850,00
88	Cola branca 1kilo, composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa. desenvolvido especialmente para o preparo de massas de Porcelana Fria, também conhecida como Biscuit, utilizadas em artesanato e outras aplicações, proporciona excelente plasticidade, consistência e textura à massa, facilitando o trabalho de artesãos.. Obs.: Não adere materiais à base de Polietileno, Polipropileno e PTFE (resina antiaderente).	Cascorez	2.400	Unid.	30,00	72.000,00
89	TNT coloridos com 1,40 de largura branco, preto, amarelo, verde, azul,vermelho, rosa, laranja, marrom, lilás, Pink, bege, cinza, rolo com 100 m.	Santa Fé	500	Rolo com 100 mts	148,00	74.000,00

90	Edredom ou cobre leito para berço 100% algodão percal 250 fios (que não deixa bolinhas as lavar) dupla face e dobra feita. Contendo 2 peças: 1 edredom medindo 1,20 x 1,40 e um porta travesseiro medindo 0,30 x 1,40. Produto deverá vir com etiquetas, informando a composição, medidas e marcas. Embalados em pacotes com dados do fabricante.	Incomfral	383	Unid.	76,50	29.299,50
91	Colchonete de espuma, 100% poliuretano, densidade D26, revestimento em napa, tamanho 100x60x10 cm. Possuir proteção dupla, antialérgico e anti ácaro. Acondicionado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto. Possuir etiqueta com dados de identificação do produto, fabricante, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação e marca. Possuir certificação do Inmetro.	Sonhos	250	Unid.	128,00	32.000,00
92	Tinta a base d'água, profissional, galão com 18 lts, cor branca, 1ª linha.	Dacar	150	Galão	210,00	31.500,00
93	Jogo de lençol para berço 100% algodão percal 250 fios (que não deixa bolinhas as lavar) dupla face e dobra feita. Contendo 3 peças: 1 lençol com elástico medindo 0,93x 1,55, 1 lençol superior medindo 0,80 x 1,55 e 1 fronha medindo 0,30 x 0,40. Produto deverá vir com etiquetas, informando a composição, medidas e marcas. Embalados em pacotes com dados do fabricante.	Incomfral	765	Unid.	48,50	37.102,50
94	Edredom ou cobre leito para berço 100% algodão percal 250 fios (que não deixa bolinhas as lavar) dupla face e dobra feita. Contendo 2 peças: 1 edredom medindo 1,20 x 1,40 e um porta travesseiro medindo 0,30 x 1,40. Produto deverá vir com etiquetas, informando a composição, medidas e marcas. Embalados em pacotes com dados do fabricante.	Incomfral	1.147	Unid.	76,50	87.745,50
95	Colchonete de espuma, 100% poliuretano, densidade D26, revestimento em napa, tamanho 100x60x10 cm. Possuir proteção dupla, antialérgico e anti ácaro. Acondicionado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto. Possuir etiqueta com dados de identificação do produto, fabricante, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação e marca. Possuir certificação do Inmetro.	Sonhos	750	Unid.	128,00	96.000,00
96	Tinta a base d'água, profissional, galão com 18 lts, cor branca, 1ª linha.	Dacar	450	Galão	210,00	94.500,00
97	Jogo de lençol para berço 100% algodão percal 250 fios (que não deixa bolinhas as lavar) dupla face e dobra feita. Contendo 3 peças: 1 lençol com elástico medindo 0,93x 1,55, 1 lençol superior medindo 0,80 x 1,55 e 1 fronha medindo 0,30 x 0,40. Produto deverá vir com etiquetas, informando a composição, medidas e marcas. Embalados em pacotes com dados do fabricante.	Incomfral	2.295	Unid.	48,50	111.307,50
Global R$						**1.427.792,00**

Paranaguá, 16 de dezembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FF763AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2016

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS					
Nome: Prefeitura Municipal de Pitangueiras / PR			CNPJ: 95.543.427/0001-42		
Endereço: AVENIDA CENTRAL, 408			Complemento:		
Bairro:	CENTRO		CEP: 86613-000		
Telefone:	(043) 3257-1143	Fax: (043) 3257-1143	E-mail: gabinete@pitangueiras.pr.gov.br		
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE					
Nome: ANTONIO EDSON KOLACHINSKI			CPF: 202.981.029-00		
Cargo: Prefeito			Complemento do Cargo: Prefeito		
E-mail:	toninhokolachinski@hotmail.com		Data Início de Gestão: 01/01/2013		
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF					
Nome: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS			CNPJ: 09.224.738/0001-07		
Endereço: AVENIDA CENTRAL, 408			Complemento:		
Bairro: CENTRO			CEP: 86613-000		
Telefone:	(043) 3257-1143	Fax: (043) 3257-1143	E-mail: rppspitangueiras@gmail.com		
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA					
Nome: PAULO SERGIO GONÇALVES			CPF: 682.375.379-04		
Cargo:	Presidente	Complemento do Cargo:	Presidente	Data Início de Gestão:	01/08/2012
Telefone:	(043) 3257-1143	Fax: (043) 3257-1143	E-mail: paulosg01@gmail.com		
5. GESTOR DE RECURSOS					
Nome: PAULO SERGIO GONÇALVES			CPF: 682.375.379-04		
Cargo:	Presidente	Complemento do Cargo:	Presidente	Data Início de Gestão:	01/08/2012
Telefone:	(043) 3257-1143	Fax: (043) 3257-1143	E-mail: paulosg01@gmail.com		
Entidade Certificadora: ANBIMA				Validade Certificação:	04/09/2017
6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO					
Nome: PAULO SERGIO GONÇALVES			CPF: 682.375.379-04		
Telefone:	(043) 3257-1143	Fax: (043) 3257-1143	E-mail: paulosg01@gmail.com		
Data de envio: 18/12/2015					

7. DEMONSTRATIVO		
Exercício: 2016		
Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos:	PAULO SERGIO GONÇALVES	CPF: 682.375.379-04
Data da Elaboração: 11/12/2015	Data da ata de aprovação: 16/12/2015	
Órgão superior competente:	CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	
Meta de Rentabilidade dos Investimentos		
Indexador: IPCA Taxa de Juros: 6,00 %		
Divulgação/Publicação:	(X) Meio Eletrônico	(X) Impresso

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS			
Alocação dos Recursos/Diversificação		Alocação dos recursos	
		Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º			
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"		100,00	100,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"		100,00	100,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II		15,00	15,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a		80,00	80,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a		30,00	30,00
Poupança - Art. 7º, V, a		20,00	20,00
FI em Direitos Creditórios – Aberto - Art. 7º, VI		15,00	5,00
FI em Direitos Creditórios – Fechado - Art. 7º, VII, a		5,00	5,00
FI Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, VII, b		5,00	5,00
Renda Variável - Art. 8º			
FI Ações referenciados - Art. 8º, I		30,00	30,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II		20,00	20,00
FI em Ações - Art. 8º, III		15,00	15,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV		5,00	5,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V		5,00	5,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI		5,00	5,00
Total			440,00
Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados			
Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos			
Estimativas auferem que economia brasileira irá decrescer 1% em 2016. Em valores correntes o PIB cairá de US$ 2,3 trilhões, em 2014 para cerca de US$ 1,3 trilhão neste ano. Nesse cenário sombrio, além da importante queda na arrecadação de impostos, que amplia ainda mais o desajuste fiscal, o mercado de trabalho deverá ter dias ainda piores. A taxa de desemprego, que atingiu 8,7% no trimestre encerrado em agosto, conforme revelou a Pnad Contínua do IBGE, poderá superar os 12% em 2016, de acordo com especialistas do setor. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA atingiu a maior marca para um mês de outubro, desde 2002, levando a inflação acumulada no ano a subir 8,52% e a acumulada em 12 meses a 9,93%. Para 2016 o cenário é mais ameno, porém nada animador. Depois de haver mantido a taxa Selic em 14,25% ao ano em suas duas últimas reuniões, o Comitê de Política Monetária – Copom tem pela frente a dura missão de combate à inflação em uma economia cuja atividade e o nível de emprego estão em processo de deterioração.			
Objetivos da gestão			
Atingir e se possível superar a Meta Atuarial através de carteira de investimentos, buscando a diversificação ideal com visão no longo prazo; limites de posição dentro da diversificação permitida pela Resolução CMN n° 3.922/2010 e dos limites internos estipulados pelo Instituto. Aplicações em fundos de títulos mais curtos para diminuir o risco da carteira durante o tempo necessário, mesmo às custas do não atingimento da meta atuarial com este tipo de ativo.			
Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos			
Os preços dos ativos (carteiras de fundos e de títulos do Tesouro Nacional) deverão ser marcados a mercado pelos administradores e custodiantes. Os investimentos e desinvestimentos serão realizados considerando-se a meta atuarial e a avaliação atuarial, a relação risco x retorno dos ativos e as oportunidades de mercado analisadas e apontadas por consultoria especializada.			
Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável			
Nos segmentos de renda fixa e renda variável, a gestão será própria.			
Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos			
Contamos com consultoria especializada que nos auxilia na realização de diagnósticos da carteira de investimento, objetivando a diversificação para a otimização da relação risco e retorno, bem como na avaliação trimestral do desempenho dos produtos de investimento integrantes da carteira do Instituto e dos disponíveis no mercado, além dos gestores.			
Observações			
Em caso de mudanças no cenário macroeconômico, a diretoria, juntamente com os conselhos e comitê de investimentos, se reunirá para definir as alternativas mais vantajosas na composição da carteira de investimentos desta autarquia.			
Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes			
Representante Legal do Ente:	202.981.029-00 - ANTONIO EDSON KOLACHINSKI	Data: __/__/____	Assinatura:
Representante Legal da Unidade Gestora:	682.375.379-04 - PAULO SERGIO GONÇALVES	Data: __/__/____	Assinatura:
Gestor de Recurso RPPS:	682.375.379-04 - PAULO SERGIO GONÇALVES	Data: __/__/____	Assinatura:
Responsável:	682.375.379-04 - PAULO SERGIO GONÇALVES	Data: __/__/____	Assinatura:

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3D2ED4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°057 REENQUADRAMENTO - RITA DO C.N. TEIXEIRA

PORTARIA n° 057 de 21 de dezembro de 2015.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
O artigo 16 da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2.009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto Amazonas que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O Resultado Final da avaliação de desempenho, qualificação e conhecimento, regulamentadas pelo Decreto nº 21 de 01/09/2015, que conclui pela progressão dos profissionais do Magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Porto Amazonas, que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento Após avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
1	Rita do Carmo Nepomoceno Teixeira	Professor	B	4	B	5

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado, será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexo I e II, parte integrante da Lei Municipal nº 848/2009, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 21 de dezembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5DCD2EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.012, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de regulamentar a progressão na carreira dos profissionais do magistério e definir os instrumentos de avaliação de desempenho,

Regulamenta os arts.53,54,55,56,62,63,64 e 65, da Lei Complementar Municipal nº60/2011, que dispõem sobre o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão na carreira dos profissionais do magistério e dos profissionais de apoio da educação dentro da mesma classe integrantes do plano de carreira cargos e salários lei 60/2011.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção na carreira dos profissionais do magistério, ocupantes dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, dentro da mesma classe e dos servidores públicos municipais, integrantes do plano de carreira da educação conforme estabelece os artigos 53, 54, 55, 56, 62,63,64, 65 da Lei Complementar nº60/2011.

Art. 2º. Após completado o estágio probatório e efetivado no cargo, o profissional da educação será submetido a avaliações anuais de desempenho, nos termos de Regulamento próprio, com objetivo de progressão na carreira, que incluirá, obrigatoriamente, parâmetros de qualidade do exercício profissional , considerando os dois últimos anos de efetivo exercício.

Art. 3º. A avaliação de desempenho será coordenada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída conforme Regulamento.

§ 1° A avaliação de desempenho terá como finalidades:

I - obtenção de pontuação para avanço horizontal;

II - fixação de penalidades, constatada a insuficiência profissional.

§ 2° A Comissão Central de Avaliação de Desempenho será constituída por cinco integrantes do quadro do magistério e, em cada unidade escolar ou instituição educacional, deverá ser constituída também uma Comissão de Avaliação de Desempenho, com a participação obrigatória de pelo menos um professor da instituição , indicado pelos seus pares .

§ 3º Para os cargos integrantes dos profissionais de apoio a Comissão de Avaliação de Desempenho será constituída pelo Diretor da Escola, por um representante da Secretaria Municipal da Educação e por um representante da categoria a qual pertence o avaliado.

§ 4º Não havendo outro profissional de mesmo cargo integrará a Comissão de Avaliação mais um servidor da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º. A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:

I - participação democrática: a avaliação deve ser realizada em todos os níveis, com a participação direta do avaliado e da equipe específica para esse fim;

II - universalidade: todos os profissionais do magistério da rede municipal de ensino devem ser avaliados pelos indicadores e sistemas de pontuação específicos da função;

III - objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos, sendo que a avaliação deverá ser realizada por uma equipe, com participação de professor da escola ou de representante da categoria do avaliado, indicado pelos seus pares;

IV - transparência: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.

V - amplitude: a avaliação deve incidir sobre todas as áreas de atuação da rede municipal de ensino, que compreendem:

a formulação de políticas educacionais e sua aplicação para a rede municipal de ensino;

o desempenho dos profissionais do magistério;

a estrutura escolar;

as condições sócio educativas dos educandos;

os resultados educacionais da escola;

Art. 5º. A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional da educação e dar-se-á através de avanço horizontal neste processo.

Art. 6º. Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma referência para outra, dentro da mesma classe.

Art. 7º. A progressão horizontal dar-se-á aos integrantes do quadro da Secretaria da Educação, observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, podendo avançar até duas referências por progressão, mediante os seguintes critérios mínimos devidamente pontuados, que deverão constar obrigatoriamente neste Regulamento específico : (anexos)

I - qualidade do trabalho;

II - participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;

III - demonstração de conhecimento na área de atuação;

IV - trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse à rede municipal de ensino;

V - disciplina e responsabilidade;

VI - interesse e cooperação no trabalho;

VII - assiduidade e pontualidade;

VIII - iniciativa e criatividade;

IX - relacionamento humano no trabalho.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação, serão realizadas de acordo com os critérios definidos neste regulamento de promoções conforme o formulário anexo.

Art. 8º. O profissional da educação em estágio probatório, aposentado, à disposição de outro órgão em atividades estranhas ao magistério ou às funções específicas de seu cargo, em licença para tratar de interesses particulares, ou afastado por motivo de saúde ou acidente de trabalho por mais de seis meses, e outras condições previstas neste Regulamento, não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição.
I - a promoção por titulação deverá ser efetuadas no segundo mês subseqüente à conclusão do estágio e a promoção horizontal por avaliação de desempenho deverá ocorrer simultaneamente aos demais profissionais da educação conforme regulamento.

Art. 9º Participarão do processo de avaliação de desempenho para progressão horizontal, os servidores públicos municipais em efetivo exercício, que integram o plano de carreira da educação observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, podendo avançar até duas referências por progressão , obtendo a média exigida na somatória de 2 anos de avaliação, nas datas determinadas pela Secretaria de Educação que compreendem o início e término de cada ano letivo.

Art. 10 Ficam excluídos do processo de avaliação e conseqüentemente, não terão direito ao avanço horizontal, nos termos previstos neste Decreto, os profissionais que estiverem:

I - no período de estágio probatório;

II - em licença sem vencimentos, ou tenham retornado à suas funções há menos de seis meses da data da publicação deste Decreto;

III - na condição de aposentado;

IV - afastado por motivo de saúde ou doença profissional por mais de seis meses, ressalvado o afastamento para licença maternidade;

V - submetidos a processo administrativo ou que tenham sofrido pena de advertência, repreensão ou suspensão nos últimos dois anos;

VI - afastado de suas funções por qualquer motivo por prazo igual ou superior a seis meses (consecutivos ou não) nos últimos dois anos.

VII - O servidor que tiver mais de três faltas injustificadas no ano também não será avaliado .
VIII - O servidor que não foi submetido às duas últimas avaliações anuais de desempenho , datadas a partir deste decreto .

Art. **11** A avaliação de desempenho para avanço horizontal abrangerá os aspectos de:

I - participação em cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento;

II - qualidade do trabalho;

III - trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse à rede municipal de ensino;

IV - disciplina e responsabilidade;

V - interesse e cooperação no trabalho;

VI - assiduidade e pontualidade;

VII - iniciativa e criatividade;

VIII - relacionamento humano no trabalho;

IX - produtividade;

X - desempenho no trabalho (eficiência);

XI - conhecimentos na área de atuação;

XII - aproveitamento em programas de capacitação;

XIII- aptidão física e mental para o cargo.

Art. 12A avaliação de desempenho será precedida de um cadastro funcional a ser preenchido pela Direção da unidade escolar onde o servidor exerce suas atividades.

Art. 13 A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação da participação em cursos de formação, aperfeiçoamento, capacitação, seminários e outros correlatos, realizados e concluídos nos últimos 5 anos , observando que poderão apresentar certificados e acumular pontos necessários para a elevação do momento, totalizando pontos para as duas avaliações , porém não serão reservados pontos para a próxima elevação .

Art. 14 A avaliação de conhecimentos abrangerá conteúdos específicos para o exercício da função desenvolvida pelo servidor e estará associada às atividades e conteúdos de capacitação promovidos pela Prefeitura Municipal ou outro órgão oficial ou órgão aceito.

Art. 15 O profissional do magistério deverá participar dos cursos de aperfeiçoamento e atualização oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação, cuja pontuação será aproveitada de forma em dobro na pontuação de horas, destes cursos conforme formulário de avaliação.

Art. 16 A aferição da dedicação profissional será efetuada através de declaração da chefia imediata onde conste as ausências injustificadas e a pontualidade dos servidores, (considerando a freqüência até o final do ano letivo).

Art. 17 Os trabalhos publicados ou aceitos como de excepcional interesse da educação municipal realizados durante o período da avaliação, serão considerados para efeito de pontuação.

Art. 18O servidor que obtiver, em duas avaliações consecutivas, percentual de pontos inferior a 50% (cinqüenta por cento), será submetido ao processo administrativo disciplinar por insuficiência de desempenho, assegurada a ampla defesa.

Parágrafo Único - O profissional do magistério no exercício de funções de suporte pedagógico perderá a função se obtiver, em duas avaliações, resultado inferior a 50% (cinqüenta por cento) dos pontos previstos.

Art. 19 A Comissão Central de Avaliação terá a responsabilidade de realizar, coordenar e acompanhar do processo de avaliação dos profissionais do magistério que exercem atividades na Secretaria da Educação, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº60/2011.

§ 1º Não havendo Coordenador Pedagógico no estabelecimento, este será substituído por mais um Professor ou Professor de Educação Infantil, indicado pela Direção.

§ 2º O professor, que compõem a comissão de avaliação, será substituído por outro professor da unidade, considerando o professor suplente eleito entre os pares , ou seja o que ficou em segundo lugar na eleição entre os pares como representante para avaliação.

Art. 20 O Diretor e demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados por uma comissão constituída de dois professores da unidade escolar, um membro da equipe técnico pedagógico e dois membros da Comissão Central de Avaliação.

Art. 21 O titular do órgão da educação municipal, (Secretário de Educação Municipal) se integrante do quadro do magistério, será avaliado pela Comissão Central, sem a sua participação na avaliação e os demais membros da Comissão Central serão avaliados da mesma forma,ou seja, se ausentando da Comissão no momento de sua avaliação.

Art. 22O profissional da educação que, no período de avaliação, tiver trabalhado em dois locais distintos será avaliado pela comissão da unidade escolar individualmente, computando-se o mesmo número de créditos de horas de curso para cada avaliação, ou seja os certificados de horas terão valor para pontuação nos dois padrões , utilizando-se os mesmos certificado .

Art. 23 Se o Professor é detentor de dois cargos deverá ser avaliado em cada um deles (mesmo com ordem de serviço) , cuja progressão será também definida em cada cargo.

Art. 24 O resultado da avaliação para fins de progressão na carreira será a média aritmética das duas avaliações anuais realizadas nos dois últimos anos a partir da publicação deste decreto.

Parágrafo Único - Ao profissional que não for avaliado em um ano, por uma das razões estabelecidas no art. 12 deste Decreto, será atribuída nota zero ou zero pontos na avaliação daquele ano.

Art. 25 Do resultado da avaliação de desempenho caberá recurso fundamentado ao Secretário Municipal de Educação, no prazo de cinco dias úteis, contados da ciência do resultado.

Parágrafo Único - Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação pelo prazo de 15 dias, salvo excesso de recursos.

Art. 26 O avanço horizontal de uma referência será concedido ao servidor da Educação que tiver obtido:

- no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos terá direito ao avanço de uma referência.

- a partir de 85% (oitenta e cinco por cento) dos pontos, terá direito ao avanço em duas referências.

Art. 27 Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatório ao Departamento de Recursos Humanos com a relação dos servidores que tiverem direito à progressão funcional e demais observações pertinentes.

Art. 28 A avaliação de desempenho abrangerá as atividades desenvolvidas pelos servidores da Educação, no período de início do ano letivo até o termino do ano letivo dos dois últimos anos para a média final conforme os anexos.

Art. 29 A informações prestadas na avaliação são de inteira responsabilidade do servidor , podendo o mesmo ser responsabilizado criminalmente e ou até punido administrativamente , suspendendo a sua elevação e encaminhando para processo administrativo , caso haja comprovação das adulterações.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

Art. 31 Integram o presente Decreto os instrumentos de avaliação em anexo.

Art. 32 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 7.273/2013 e 7.274/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO FUNCIONAL

CADASTRO FUNCIONAL

NOME:_____

CLASSE: _____ NÍVEL: _____
JORNADA DE TRABALHO: □ 20 HORAS □ 40 horas

LOCAL DE TRABALHO: _____

FUNÇÃO EM:

2011:_____
2012:_____
2013:_____
2014 _____
2015 _____

Declaro, para fins de avaliação de desempenho e progressão funcional, que o profissional da educação exerceu, nos períodos abaixo discriminados as seguintes atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO	TEMPO
Regente de classe		
Professor auxiliar		
Direção de unidade escolar		
Coordenador pedagógico		
Assessor Pedagógico		

Data do início: ___/____/____ Data limite: ____/____/____

Declaro, também, que o profissional da educação teve, no ano de _____, _____ faltas injustificadas:

Declaro, que o profissional da educação teve, no ano de _____, _____ atestados médicos.

_____
Direção

ANEXO II

AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO PROFESSOR

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS/DURAÇÃO	PONTOS
PARTICIPAÇÃO INTEGRAL NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES	2 pontos para cada hora de curso, com duração mínima de 4 horas	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES	1 ponto para cada hora de curso, com duração mínima de 4 horas	
TRABALHOS EFETUADOS	20 pontos se o professor tiver trabalho publicado em jornal ou revista, trabalho individual apresentado em congresso ou seminário ou trabalho de grande interesse a rede municipal	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**140 PONTOS**
ASSIDUIDADE	120 pontos se não teve falta injustificada ou justificada	
	Perda de 30 pontos por cada falta injustificada	
	Perda de 5 pontos para cada atestado médico apresentado durante o ano.	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**120 PONTOS**
PONTUALIDADE	40 pontos se a soma dos atrasos e saídas mais cedo no ano não ultrapassou a uma hora	
	10 pontos a cada soma de mais de 1 hora de atraso ou saída mais cedo no ano.	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**40 PONTOS**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**300**

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DOCENTES

AVALIADO:

CONCEITOS	**O – Ótimo – se o professor sempre atende às expectativas**
	MB – Muito bom – se o professor quase sempre atende às expectativas
	B – Bom - se o professor nem sempre atende às expectativas
	R – Regular - se o professor raramente atende às expectativas
	I – Insatisfatório - se o professor não atende às expectativas

VALORES CORRESPONDENTES CONCEITO/PONTOS:
O - 20 pontos MB -15 pontos B - 10 pontos R - 05 pontos I - 02 pontos
Valor máximo para esse critério: 200 pontos

CONCEITOS	*O*	MB	B	R	I
1. Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela escola ou órgão Municipal da Educação, ainda que fora do horário normal de trabalho					
2. Apresenta idéias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria de seu trabalho e da escola.					
3. Troca experiências com outros colegas e os auxilia na busca de soluções, relativas ao trabalho.					
4. É pontual no cumprimento e prazo de entrega de tarefas, entrega de relatórios, planejamentos e pareceres.					
5. Cumpre corretamente as orientações sobre avaliação, procurando avaliar o aluno em todas as suas potencialidades					
6. Participa do planejamento escolar, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo.					
7. Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação					
8. Demonstra habilidades didáticas e pedagógicas em situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e outros.					
9. Tem facilidade em relacionar-se, estabelecendo com alunos, pais, professores e funcionários relação afetiva baseadas em princípios democráticos e respeito mútuo.					
10. Comunica, sempre que necessário, a Direção, coordenador pedagógico, pais e colegas de trabalho as suas ações, dúvidas e dificuldades pedagógicas.					
TOTAL:					

Avaliadores Assinatura

ANEXO IV

FICHA CONCLUSIVA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
01	Assiduidade	
02	Pontualidade	
03	Cursos	
04	Produtividade e desempenho das funções	
TOTAL		

DATA: ___/____/_____

Comissão de Avaliação de Desempenho:

_____

De acordo:

Secretário Municipal de Educação

Declaro que concordo com o resultado da avaliação de desempenho.

_____
Professor(a)

ANEXO V

AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO DIRETOR, EQUIPE PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO

AVALIADO:

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS/DURAÇÃO	PONTOS
PARTICIPAÇÃO INTEGRAL NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E/OU PARCERIAS	2 pontos para cada hora de curso, com duração mínima de 4 horas	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES	1 ponto para cada hora de curso, com duração mínima de 4 horas	
TRABALHOS EFETUADOS	20 pontos se o professor tiver trabalho publicado em jornal ou revista, trabalho individual apresentado em congresso ou seminário ou trabalho de grande interesse a rede municipal	
		140
Atende as orientações e diretrizes emanadas da Secretaria de Educação ou da direção da Escola	**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS**	
Ausenta-se da escola apenas para atender os chamados da Secretaria Municipal de Educação ou para executar tarefas específicas de suas funções	**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS**	
Chega na escola no início de cada período e vai embora somente após o término do horário.	**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 PONTOS**	
TOTAL DE PONTOS		**300**

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA

AVALIADO:

CONCEITO	**O – Ótimo – se o avaliado sempre atende às expectativas**
	MB – Muito bom – se o avaliado quase sempre atende às expectativas
	B – Bom - se o avaliado nem sempre atende às expectativas
	R – Regular - se o avaliado raramente atende às expectativas
	I – Insatisfatório - se o avaliado não atende às expectativas

VALORES CORRESPONDENTES CONCEITO/PONTOS:
O - 20 pontos MB - 15 pontos B - 10 pontos R - 05 pontos I - 02 pontos
Valor máximo para esse critério: 200 pontos

CONCEITOS	*O*	MB	B	R	I
1. Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela escola ou órgão Municipal da Educação, ainda que fora do horário normal de trabalho					
2. Apresenta idéias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho da escola, bem como a organização do espaços físico					
3. Troca experiências com outros colegas e os auxilia na busca de soluções, relativas ao trabalho.					
4. É pontual no cumprimento e prazo de entrega de tarefas, entrega de relatórios, planejamentos, prestação de contas e outras informações					
5. Cumpre corretamente as orientações sobre avaliação, procurando orientar os professores na melhor forma de avaliar o aluno em todas as suas potencialidades					
6. Participa do planejamento escolar, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo.					
7. Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação, bem como procura conhecer o Regimento Interno da Escola e as normas sobre a educação					
8. Demonstra habilidades e soluções em situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e comprovando o seu comprometimento com as suas funções.					
9. Tem facilidade em relacionar-se, estabelecendo com alunos, pais, professores e funcionários relação afetiva baseadas em princípios democráticos e respeito mútuo, demonstrando a liderança necessária para o exercício de suas funções					
10. Comunica-se sempre que necessário e adequadamente com a equipe da Secretaria da Educação, pais, colegas de trabalho e comunidade.					
TOTAL:					

Avaliadores Assinatura

ANEXO VII

FICHA CONCLUSIVA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
01	Avaliação funcional	
02	Produtividade e desempenho das funções	
TOTAL		

DATA: ___/____/_____

Comissão de Avaliação de Desempenho:
_____

De acordo:

Secretário Municipal de Educação

Declaro que concordo com o resultado da avaliação de desempenho.

_____
Diretora

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO FUNCIONAL DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVALIADO:

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS/DURAÇÃO	PONTOS
PARTICIPAÇÃO INTEGRAL NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E/OU PARCERIAS	2 pontos para cada hora de curso, com duração mínima de 4 horas	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES	1 ponto para cada hora de curso, com duração mínima de 4 horas	
TRABALHOS EFETUADOS	20 pontos se o professor tiver trabalho publicado em jornal ou revista, trabalho individual apresentado em congresso ou seminário ou trabalho de grande interesse a rede municipal	
		140
Atende as orientações e diretrizes emanadas da função a que é designado.	**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS**	
Ausenta-se da Secretaria Municipal de Educação apenas para atender os chamados das escolas ou para executar tarefas específicas de suas funções	**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS**	
Chega na Secretaria Municipal de Educação no início de cada período e vai embora somente após o término do horário.	**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 PONTOS**	
TOTAL DE PONTOS		**300**

ANEXO IX

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE FUNÇÕES *DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

AVALIADO:

CONCEITO	**O – Ótimo – se o avaliado sempre atende às expectativas**
	MB – Muito bom – se o avaliado quase sempre atende às expectativas
	B – Bom - se o avaliado nem sempre atende às expectativas
	R – Regular - se o avaliado raramente atende às expectativas
	I – Insatisfatório - se o avaliado não atende às expectativas

VALORES CORRESPONDENTES CONCEITO/PONTOS:
O - 20 pontos MB - 15 pontos B - 10 pontos R - 05 pontos I - 02 pontos
Valor máximo para esse critério: 200 pontos

CONCEITOS	*O*	MB	B	R	I
1. Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela secretaria ou órgão Municipal da Educação, ainda que fora do horário normal de trabalho					
2. Apresenta idéias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho,bem como a organização do espaços físicos					
3. Troca experiências com outros colegas e os auxilia na busca de soluções, relativas ao trabalho.					
4. É pontual no cumprimento e prazo de entrega de tarefas, entrega de relatórios, prestação de contas e outras informações					
5. Cumpre corretamente as regras, normas, regulamentos e ordens de serviços.					
6. Estabelece objetivos e metas para o desenvolvimento de sua área de atuação.					
7. Conhece as atividades do seu trabalho dominando métodos e as técnicas para desenvolvê-los.					
8. Demonstra habilidades e soluções em situações não rotineiras, desmotivação e comprovando o seu comprometimento com as suas funções.					
9. Tem facilidade em relacionar-se, estabelecendo com professores, funcionários e público, relação afetiva baseadas em princípios democráticos e respeito mútuo, demonstrando a liderança necessária para o exercício de suas funções					
10. Apresenta domínio dos conteúdos necessários a sua área de atuação, bem como procura conhecer as normas, portarias, decretos e eis sobre a educação.					
TOTAL:					

Avaliadores Assinatura

ANEXO X

FICHA CONCLUSIVA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
01	Avaliação funcional	
02	Produtividade e desempenho das funções	
TOTAL		

DATA: ___/__/___

Comissão de Avaliação de Desempenho:
_____

De acordo: ___

Secretário Municipal de Educação

Declaro que concordo com o resultado da avaliação de desempenho.
_____
Membro da Equipe da SME

ANEXO I

FICHA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SERVIDORES OPERACIONAIS E MOTORISTAS

INFORMAÇÕES DO SERVIDOR

SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

DATA DA NOMEAÇÃO: ____/____/_____ DATA DA POSSE: ____/____/___

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: _____

ÓRGÃO DE TRABALHO: _____

PERÍODO DA AVALIAÇÃO: De ____/____/____ à ____/____/____

Declaro, que o profissional da educação teve, no ano de _____, ___ faltas injustificadas.

Declaro, que o profissional da educação teve, no ano de _____, ____ atestados médicos.

_____

DIREÇÃO

REQUISITOS DA AVALIAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS/DURAÇÃO	PONTOS
PARTICIPAÇÃO INTEGRAL NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES	2 pontos para cada hora de curso, com duração mínima de 4 horas	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 PONTOS**
ASSIDUIDADE	120 pontos se não teve falta injustificada ou justificada	
	Perda de 30 pontos por cada falta injustificada	
	Perda de 5 pontos para cada atestado médico apresentado durante o ano.	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**120 PONTOS**
PONTUALIDADE	40 pontos se a soma dos atrasos e saídas mais cedo no ano não ultrapassou a uma hora	
	10 pontos a cada soma de mais de 1 hora de atraso ou saída mais cedo no ano.	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**40 PONTOS**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**260**

DESEMPENHO NO TRABALHO

PONTUAÇÃO:

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DOS SERVIDORES OPERACIONAIS E MOTORISTA

AVALIADO:

CONCEITOS	**O – Ótimo – se o avaliado sempre atende às expectativas**
	MB – Muito bom – se o avaliado quase sempre atende às expectativas
	B – Bom - se o avaliado nem sempre atende às expectativas
	R – Regular - se o avaliado raramente atende às expectativas
	I – Insatisfatório - se o avaliado não atende às expectativas

VALORES CORRESPONDENTES CONCEITO/PONTOS:
O - 20 pontos MB -15 pontos B - 10 pontos R - 05 pontos I - 02 pontos
Valor máximo para esse critério: 200 pontos

ESPECIFICAÇÕES	O	MB	B	R	I
01) Cumpre com muita competência as atribuições e encargos recebidos					
02) Apresenta idéias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho					
03) Demonstra condições de profundo conhecimento das funções exercidas					
04) Possui habilidade e é responsável com os instrumentos de trabalho e					
05) Procura economizar os materiais que usa em suas atividades					
06) Acata as ordens da chefia com presteza e prontidão					
07) Tem por hábito planejar previamente suas atividades					
08) Relaciona-se muito bem com seus colegas de trabalho e Realiza seu trabalho sem conversas com os colegas					
09) Atende bem ao público					
10) Apresenta-se no trabalho limpo e asseado e sempre sóbrio					
11) Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos					
12) Executa com rapidez seu trabalho, realizando com facilidade atividades adicionais					
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**240**

RESUMO DA AVALIAÇÃO

SERVIDOR: _____

PERÍODO AVALIADO: De _____/_____/_____ à _____/_____/_____

COMISSÃO AVALIADORA:

_____

PONTUAÇÃO OBTIDA:

ITENS	PONTOS
I - Assiduidade	
II - Pontualidade	
III - Cursos	
IV - Desempenho	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
MÁXIMO DE PONTOS DA AVALIAÇÃO	500
PERCENTUAL OBTIDO	

DATA: _____/_____/_____

Ciente do avaliado em ____/ _____/ _____

Assinatura da Comissão Avaliadora:

_____

ANEXO II

FICHA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

INFORMAÇÕES DO SERVIDOR

SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO:_____

DATA DA NOMEAÇÃO: ____/____/_____ DATA DA POSSE: ____/____/___

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: _____

ÓRGÃO DE TRABALHO: _____

PERÍODO DA AVALIAÇÃO: De ____/____/____ à ____/____/____

Declaro, que o profissional da educação teve, no ano de _____, _____ faltas injustificadas.

Declaro, que o profissional da educação teve, no ano de _____, _____ atestados médicos.

_____

DIREÇÃO

AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS/DURAÇÃO	PONTOS
PARTICIPAÇÃO INTEGRAL NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES	2 pontos para cada hora de curso, com duração mínima de 4 horas	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 PONTOS**
ASSIDUIDADE	120 pontos se não teve falta injustificada ou justificada	
	Perda de 30 pontos por cada falta injustificada	
	Perda de 5 pontos para cada atestado médico apresentado durante o ano.	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**120 PONTOS**
PONTUALIDADE	40 pontos se a soma dos atrasos e saídas mais cedo no ano não ultrapassou a uma hora	
	10 pontos a cada soma de mais de 1 hora de atraso ou saída mais cedo no ano.	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**40 PONTOS**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**260**

REQUISITOS DA AVALIAÇÃO

DESEMPENHO NO TRABALHO
PONTUAÇÃO:

CONCEITOS	**O – Ótimo – se o avaliado sempre atende às expectativas**
	MB – Muito bom – se o avaliado quase sempre atende às expectativas
	B – Bom - se o avaliado nem sempre atende às expectativas
	R – Regular - se o avaliado raramente atende às expectativas
	I – Insatisfatório - se o avaliado não atende às expectativas

VALORES CORRESPONDENTES CONCEITO/PONTOS:
O - 20 pontos MB -15 pontos B - 10 pontos R - 05 pontos I - 02 pontos

Valor máximo para esse critério: 200 pontos

ESPECIFICAÇÕES	O	MB	B	R	I
01) Cumpre com muita competência as atribuições e encargos recebidos					
02) Possui habilidade com os instrumentos de trabalho					
03) Executa com rapidez seu trabalho, realizando com facilidade atividades adicionais					
04) É responsável quanto ao uso dos equipamentos de trabalho					
05) Procura economizar os materiais que usa em suas atividades					
06) Acata as ordens da chefia com presteza e prontidão					
07)Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos					
08) Tem por hábito planejar previamente suas atividades					
09) Apresenta-se no trabalho limpo e asseado					
10) Apresenta-se ao trabalho sóbrio, sem indicações de que tenha ingerido bebida alcoólica.					
11) Desenvolve atividades por iniciativa própria e apresenta ideias e informações que contribuam para melhoria do trabalho					
12) Relaciona-se muito bem com seus colegas de trabalho e atende a comunidade escolar com respeito e atenção.					
TOTAL DE PONTOS					**240**

RESUMO DA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO PERIÓDICA Nº: _____

SERVIDOR: _____

PERÍODO AVALIADO: De _____/_____/_____ à _____/_____/_____

COMISSÃO AVALIADORA:
_____

PONTUAÇÃO OBTIDA:

ITENS	PONTOS
I - Assiduidade	
II - Pontualidade	
III - Cursos	
VI –Desempenho no trabalho (eficiência)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
MÁXIMO DE PONTOS DA AVALIAÇÃO	500
PERCENTUAL OBTIDO	
CONCEITO OBTIDO	

DATA: _____/_____/_____

Ciente do avaliado em ____/ _____/ _____

Assinatura da Comissão Avaliadora:
_____

ANEXO III

FICHA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR

INFORMAÇÕES DO SERVIDOR

SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

DATA DA NOMEAÇÃO: ____/____/_____ DATA DA POSSE: ____/____/___

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: _____

ÓRGÃO DE TRABALHO: _____

PERÍODO DA AVALIAÇÃO: De ____/____/____ à ____/____/____

Declaro, que o profissional da educação teve, no ano de _____, ____ faltas injustificadas.

Declaro, que o profissional da educação teve, no ano de _____, _____ atestados médicos.

_____
DIREÇÃO

AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR DE NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS/DURAÇÃO	PONTOS
PARTICIPAÇÃO INTEGRAL NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES	2 pontos para cada hora de curso, com duração mínima de 4 horas	
TRABALHOS EFETUADOS	20 pontos se o profissional da educação tiver trabalho publicado em jornal ou revista, trabalho individual apresentado em congresso ou seminário ou trabalho utilizado por toda a rede municipal	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**140 PONTOS**
ASSIDUIDADE	120 pontos se não teve falta injustificada ou justificada	
	Perda de 30 pontos por cada falta injustificada	
	Perda de 5 pontos para cada atestado médico apresentado durante o ano.	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**120 PONTOS**
PONTUALIDADE	40 pontos se a soma dos atrasos e saídas mais cedo no ano não ultrapassou a uma hora	
	10 pontos a cada soma de mais de 1 hora de atraso ou saída mais cedo no ano.	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**40 PONTOS**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**300**

REQUISITOS DA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO PROFISSIONAL POR COMPETÊNCIAS
PONTUAÇÃO:

CONCEITO	**O – Ótimo – se o avaliado sempre atende às expectativas**
	MB – Muito bom – se o avaliado quase sempre atende às expectativas
	B – Bom - se o avaliado nem sempre atende às expectativas
	R – Regular - se o avaliado raramente atende às expectativas
	I – Insatisfatório - se o avaliado não atende às expectativas

VALORES CORRESPONDENTES CONCEITO/PONTOS:
O - 20 pontos MB - 15 pontos B - 10 pontos R - 05 pontos I - 02 pontos
Valor máximo para esse critério: 200 pontos

Competência	DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA: Ser capaz de:	O	MB	B	R	I
Análise e Síntese	Analisar dados e informações sobre a sua realidade de trabalho e prever mecanismos de melhor atuação.					
Articulação e Comunicação	Expressar suas idéias de forma clara e objetiva, seja na escrita ou na oratória; contribuir para um clima de confiança e respeito e trocar informações sobre assuntos relacionados às suas atribuições.					
Planejamento	Planejar e coordenar o conjunto de tarefas referentes às suas atribuições; avaliar os resultados obtidos e propor melhorias nos processos de trabalho.					
Atendimento ao Usuário/ Cidadão	Detectar necessidades do usuário/ cidadão interno e externo e apresentar alternativas de solução, de acordo com suas atribuições.					
Aplicação do Conhecimento	Aplicar os conhecimentos técnicos e operacionais aprendidos, referentes as suas atribuições; divulgar os conhecimentos aplicados.					
Atuação Sistêmica	Compreender como suas ações, atividades e atitudes podem influenciar os diversos Órgãos da PMR.					
Relacionamento Interpessoal	Interagir com as pessoas, de modo participativo e colaborador, evitando conflitos; apoiar-se na cooperação e respeito mútuo para obter resultados positivos no trabalho.					
Flexibilidade	Receber sugestões e aprender com as pessoas; respeitar a opinião dos outros e rever sua postura frente a argumentos convincentes.					
Comprometimento	Concluir suas tarefas empenhando-se para vencer as dificuldades encontradas; orientar seu trabalho pela missão, visão, valores e diretrizes do seu Órgão.					
Pró-atividade	Perceber oportunidades de melhorias no trabalho; prever as conseqüências da sua aplicação e executar essas melhorias no desenvolvimento do seu trabalho.					

RESUMO DA AVALIAÇÃO

SERVIDOR: _____

PERÍODO AVALIADO: De ___/___/___ à ___/__/____

COMISSÃO AVALIADORA:

____

PONTUAÇÃO OBTIDA:

ITENS	PONTOS
I - Assiduidade	
II - Pontualidade	
III - Cursos	
IV –Desempenho no trabalho	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
MÁXIMO DE PONTOS DA AVALIAÇÃO	
PERCENTUAL OBTIDO	
CONCEITO OBTIDO	

DATA: ___/____/____

Ciente do avaliado em ___/ ____/ ____

Assinatura da Comissão Avaliadora:

_____

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

ORIENTAÇÕES:

• Preencha corretamente todos os campos.

• O recurso deverá ser fundamentado e interposto dentro do prazo estabelecido no Decreto nº___/2012

AVALIAÇÃO PERIÓDICA REALIZADA EM _____

MATRÍCULA Nº: _____

SERVIDOR: _____

CARGO: _____ **SETOR**: _____
FUNÇÃO: _____
PERÍODO AVALIADO: De ____/____/____ à ____/____/____
COMISSÃO AVALIADORA:
_____

ITEM RECORRIDO: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

DATA: ____/____/_____

ASSINATURA DO RECORRENTE: _____

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EACD2B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 139/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2015

GÁS DE COZINHA							
ITEM	**QTD**	**QTD MÍN**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNI**	**VLR TOTAL**	**VLR TOTAL MÍNIMO**
01	100	3	Unidade	Carga de gás de 13kg. **Marca: Chegaz**	R$ 65,00	R$ 6.500,00	R$ 195,00
02	80	3	Unidade	Carga de gás para cilindro de 45 kg.**Marca: Chegaz**	R$ 250,00	R$ 20.000,00	R$ 750,00
TOTAL GERAL						**R$ 26.500,00**	**R$ 945,00**

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:E73C729F

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 142/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092 A 094/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
FORNECEDOR: Gasperini E Cia Ltda/ V.F. Alimentos Ltda – ME/ Cardoso & Geller Ltda - ME.
VIGENCIA: 12 meses.

Participante: 13 - GASPERINI & CIA LTDA.						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM AÇÚCAR, CAIXA 24 PCT, SOLÚVEL, VITAMINADO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 400 G, TIPO 1	CX	5,00	APTI	81,90	409,50
3	ALHO DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, ÍNTEGRO, SEM MOFOS	KG	60,00	CEASA	15,90	954,00
6	BANANA CATURRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	600,00	CEASA	2,09	1.254,00
7	BATATA INGLESA, LISA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARECIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.	KL	600,00	CEASA	3,95	2.370,00
9	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª BOVINA - SEM SEBO E SEM GORDURA, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM ETIQUETA COM DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO E INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KL	800,00	SCHEDLER	11,90	9.520,00
10	CEBOLA TIPO SALADA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM	KG	400,0	CEASA	3,45	1.380,00

	BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.		0			
11	CENOURA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KL	400,00	CEASA	2,13	852,00
12	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA SEM DORSO, EMBALAGEM DE 1 KG BOA QUALIDADE. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	800,00	COPAGRIL/LAR	6,79	5.432,00
22	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO. BANDEJA COM 06 (SEIS) UNIDADES, TOTALIZANDO 540 G, BOA QUALIDADE	UNI	150,00	YZZA	3,85	577,50
23	LARANJA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	500,00	CEASA	1,85	925,00
24	MAÇA NACIONAL FUJI, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	500,00	CEASA	4,50	2.250,00
26	MAMÃO FORMOSA, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KL	300,00	CEASA	4,35	1.305,00
31	OVOS DE GALINHA EXTRA-FRESCO, CAIXA COM 30 DÚZIAS, BRANCO, MÉDIO, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO E SEM RACHADURAS. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM 12 UNIDADES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	10,00	LAR	127,00	1.270,00
32	PALETA BOVINA, SEM GORDURA, BOA QUALIDADE, CORTADA EM CUBOS DE 50 GRAMAS, EMBALAGEM DE 1 KG, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, COM ETIQUETA COM DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO E INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KL	800,00	SCHEDLER	13,90	11.120,00
33	PERNIL SUÍNO SEM PELE, SEM GORDURA, BOA QUALIDADE, CORTADO EM CUBOS PEQUENOS DE 50 GRAMAS, EMBALAGEM DE 1 KG, CONGELADO, COM ETIQUETA COM DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO E INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KL	800,00	SCHEDLER	8,90	7.120,00
35	TOMATE SALADA, FRESCO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA AJUCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	KG	400,00	CEASA	4,27	1.708,00
36	XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA CONTENDO AÇÚCAR, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVANTE INS 211, CORANTE NATURAL INS 150D, CORANTE ARTIFICIAL INS 123 E ÁGUA, NÃO ALCOÓLICO, EMBALAGEM 1 LITRO	UNI	30,00	CELLI	5,00	150,00
Total do Participante -------->						48.597,00

Participante: 33910 - CARDOSO & GELLER LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	FEIJAO CORES NOVO TIPO 1 FARDOS COM 30 KG, BOA BOA QUALIDADE, QUALIDADE, LIMPO, SEM SUJEIRA NO MEIO DOS GRÃOS,QUE DEVEM SER GRANDES E UNIFORMES, SEM QUEBRADOS OU CARUNCHADOS, MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DE ENTREGA	FRD	10,00	GRÃO DO SUL	117,00	1.170,00
28	MILHO PARA CANJICA AMARELA TIPO 1, ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. FARDO COM 20 PCT DE 500 G, COR UNIFORME, TAMANHO DOS GRÃOS UNIFORMES, SEM CARUNCHADOS E SUJEIRA, TER NO MÍNIMO 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 500 G,	FRD	10,00	DUAS MARIAS	30,00	300,00
37	CHÁ MATE NATURAL EMBALAGEM COM 25 SACHES - CAIXA 30 PACOTE	CX	4,00	81	119,50	478,00
Total do Participante --- ----->						1.948,00

Participante: 33983 - V. F. ALIMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	ACUÇAR CRISTAL ESPECIAL 30 KG CADA FARDO	FRD	30,00	ESTRELA	71,72	2.151,60
4	AMIDO DE MILHO EM PÓ, TIPO MAISENA. NÃO PODE APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. CAIXA COM 10 KG, EMBALAGEM DE 1KG, BOA QUALIDADE.	CX	6,00	LOREMIL	30,45	182,70
5	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO - TIPO 1 - COM PACOTE DE 5 KG - FARDO COM 30 KG, BOA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENTO PESO LÍQUIDO DE 5 KG OS GRÃOS DEVEM SER GRANDES E UNIFORMES, SEM QUEBRADOS OU CARUNCHADOS, MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	FRD	35,00	ATENAS	67,90	2.376,50
8	BISCOITO DOCE SIMPLES (TIPO LEITE OU MAISENA) - CAIXA COM 20 PACOTES DE 370G.	CX	8,00	PRODASA	51,50	412,00
13	EXTRATO DE TOMATE - LATA 850 G, CAIXA COM 12 UNIDADES, CREMOSO, LATA SEM AMASSADAS OU FERRUGENS, COR UNIFORME E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TER NO MÍNIMO 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	CX	20,00	ELEFANTE	165,79	3.315,80
14	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA, TIPO 1 ,ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. PACOTE COM 5 KG, FARDO COM 25KG, COR E TEXTURA UNIFORME, TER NO MÍNIMO 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DE ENTREGA.	FRD	10,00	BADOTTI	59,90	599,00
15	FARINHA LÁCTEA CONSTITUÍDA DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E AROMATIZANTES. LATA COM 400 G.	LT	30,00	NESTLÈ	14,74	442,20
17	FERMENTO ACÉTICO 'VINAGRE' CX COM 12 UN C/ 750 ML CADA	CX	10,00	CHEMIM	18,90	189,00
18	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃES E MASSAS, BOA QUALIDADE, 500 G, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCESCEREVISIAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA, MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	UNI	30,00	SAF	11,05	331,50
19	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO E TORTAS, POTES COM 250G BOAQUALIDADE,COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, FOSFATO DE MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	UNI	60,00	ROYAL	4,68	280,80
20	FUBÁ DE MILHO AMARELO, TRITURADO, SEM SUJEIRA OU PELOTAS, TEXTURA E COR UNIFORME, BOA QUALIDADE FARDO COM 20 KG - PACOTES DE 1KG, MÍNIMO 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	FRD	5,00	APTI SINHÁ	39,40	197,00
21	GELATINA DIVERSOS SABORES - BOA QUALIDADE - CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	10,00		32,12	321,20
25	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS - TIPO ESPAGUETE E PARAFUSO BOA QUALIDADE - EMBALAGEM 1 KG,BOA QUALIDADE, ALIMENTO SEM QUEBRADOS, OU ESMIGALHADO DENTRO DO PACOTE, SEM PRESENÇA DE CARUNCHOS, TER NO MÍNIMO 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	KG	200,00	VICCARI	4,28	856,00
27	MARGARINA COM SAL, CREMOSA, MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, POTE COM 500G, CAIXA COM 12 POTES, COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS: E, A (1.500U.I./100G) E D, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERIDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BEZONATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA MANTEIGA, ACIDULANTE ACIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES: EDT-ACÁLCIODISSÓDICO, BHT E ACIDO CÍTRICO, CORANTE: NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA E IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO	CX	12,00	DELÍCIA	48,90	586,80
29	CEREAL INFANTIL, "TIPO MUCILON" SABOR MILHO, LATA 400 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6,ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA.	LT	30,00	NESTLÉ	14,90	447,00
30	ÓLEO DE SOJA REFINADO, FRASCO DE 900 ML , EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL MANUSEIO FACILITANDO A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, PRODUZIDO A PARTIR DE SEMENTES DE SOJA, CAIXA COM 20 EMBALAGEM, TER NO MÍNIMO 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	CX	30,00	COAMO	60,90	1.827,00
34	S SAL REFINADO IODADO COM 30 KG - PCTE DE 1 KG, TER NO MÍNIMO 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	FRD	8,00	DIVINA MESA	34,40	275,20
38	FARINHA DE MANDIOCA MOÍDA E BRANCA, PACOTE DE 1KG, BOA QUALIDADE, FARDOS DE 20 KG, SEM EMPELOTAMENTO E SUJEIRAS, COR UNIFORME, MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA	FRD	5,00	MONSIL	47,45	237,25
39	FARINHA P/ QUIBE FARDO C/ 20 KG, BOA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE CARUNCHOS, PACOTES DE 500GR.	FRD	4,00	PINDUCA	101,00	404,00
40	SAGU, DE PRIMEIRA, LIVRE DE BOLINHAS QUEBRADAS OU TRITURADAS, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, FARDO COM 10 KG EMBALAGEM DE 500G, TER NO MÍNIMO 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	FRD	8,00	PRATA	61,00	488,00
				Total do Participante -------->		15.920,55
				Total Geral ---------->		66.465,55

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:E45CD863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2014AOUTUBRO/2015

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.416.502,03	15.130.761,72	10.797.919,79	9.908.050,39	10.410.056,01	14.274.803,35	14.119.990,74	12.663.026,92	10.809.702,50	10.283.338,82	11.110.019,39	10.550.139,43	140.474.311,09
Receita Tributária	1.546.303,62	1.754.606,98	1.355.391,41	1.364.037,75	1.685.673,30	1.869.718,39	3.114.112,26	1.886.077,43	1.743.438,36	1.652.066,98	1.648.328,39	1.701.708,33	21.321.463,20
I.P.T.U.	228.327,80	300.404,18	104.873,21	93.306,10	90.431,33	79.766,80	1.470.872,06	421.945,17	277.442,72	226.352,96	222.767,56	206.471,17	3.722.961,06
I.S.S	468.882,32	456.032,49	387.019,29	426.392,48	580.728,11	517.667,04	423.434,11	391.138,43	487.910,66	515.563,81	542.302,66	587.429,28	5.784.500,68
I.T.B.I	125.240,39	140.118,91	140.995,67	151.464,50	204.980,14	175.209,59	325.290,79	291.534,66	209.460,67	126.139,12	143.779,52	148.037,97	2.182.251,93
I.R.R.F	176.507,17	297.539,87	147.852,67	167.465,52	192.523,37	159.098,34	190.412,58	195.017,56	195.179,85	233.573,33	190.903,00	201.186,69	2.347.259,95
Outras Receitas Tributárias	547.345,94	560.511,53	574.650,57	525.409,15	617.010,35	937.976,62	704.102,72	586.441,61	573.444,46	550.437,76	548.575,65	558.583,22	7.284.489,58
Receita de Contribuições	244.714,57	336.469,38	146.899,39	214.609,52	211.558,66	379.519,44	387.341,31	268.176,33	251.511,84	265.557,51	60.824,27	228.743,33	2.995.925,55
Receita Patrimonial	57.696,91	59.426,96	141.787,90	56.161,78	54.928,14	53.467,25	62.744,10	65.906,58	86.135,63	67.603,42	81.793,18	61.498,29	849.150,14
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	210,00	120,00	380.593,48	0,00	382.063,48
Transferências Correntes	8.567.786,93	12.980.258,40	9.153.841,09	8.270.535,41	8.455.853,22	11.972.066,34	10.555.761,14	10.442.834,65	8.728.374,74	8.297.990,91	8.938.309,81	8.557.829,48	114.921.442,12
Cota Parte do FPM	3.243.754,21	3.563.026,35	3.973.968,05	4.056.651,46	2.953.241,80	3.187.330,48	3.919.527,39	3.410.386,18	2.525.284,05	2.953.496,27	2.462.348,20	2.802.560,36	39.051.574,80
Cota Parte do ICMS	1.476.853,38	2.471.970,43	1.411.894,57	1.160.797,02	1.682.179,38	1.491.745,22	1.453.557,09	1.618.224,39	1.512.022,65	1.239.424,27	1.985.432,04	1.606.287,99	19.110.388,43
Cota Parte do IPVA	235.633,00	335.992,26	113.779,24	86.638,68	475.579,31	2.597.121,04	1.412.512,93	1.380.685,66	557.296,60	512.231,70	384.853,19	290.696,06	8.383.019,67
Cota-Parte do ITR	3.819,03	2.240,05	619,62	127,14	559,70	474,76	1.160,44	894,45	1.020,24	1.204,12	5.450,04	23.229,21	40.798,80
Transferências LC 87/1996	12.025,56	24.051,12	0,00	0,00	0,00	48.650,85	12.162,71	12.162,71	12.162,71	12.162,71	12.162,71	12.162,71	157.703,79
Transferências LC 61/1989	27.736,49	27.367,84	34.790,50	20.697,55	20.302,16	21.264,06	23.988,23	22.848,80	21.048,38	22.396,47	22.332,84	25.904,28	290.677,60
Transferências do FUNDEB	2.407.141,25	3.727.349,82	2.410.725,13	2.114.428,26	2.301.446,76	3.797.634,77	2.829.271,31	2.681.831,34	2.644.825,05	2.118.717,36	2.951.356,55	2.591.410,73	32.576.138,33
Outras Transferências Correntes	1.160.824,01	2.828.260,53	1.208.063,98	831.195,30	1.022.544,11	827.845,16	903.581,04	1.315.801,12	1.454.715,06	1.438.358,01	1.114.374,24	1.205.578,14	15.311.140,70
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.705,93	902,69	31,93	31,93	31,93	31,93	0,00	170,26	360,00	4.266,60
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	999.964,30	1.284.929,55	1.107.010,33	1.064.982,37	1.026.372,40	1.469.317,27	1.364.581,72	1.289.040,39	925.766,87	948.183,08	974.515,75	952.168,06	13.406.832,09
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	999.964,30	1.284.929,55	1.107.010,33	1.064.982,37	1.026.372,40	1.469.317,27	1.364.581,72	1.289.040,39	925.766,87	948.183,08	974.515,75	952.168,06	13.406.832,09
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	9.416.537,73	13.845.832,17	9.690.909,46	8.843.068,02	9.383.683,61	12.805.486,08	12.755.409,02	11.373.986,53	9.883.935,63	9.335.155,74	10.135.503,64	9.597.971,37	127.067.479,00

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 14/12/2015

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Teixeira dos Santos
Código Identificador:60FEECD8

